



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXIX Nº 11, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024

BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)

Presidente

Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)

1º Vice-Presidente

Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL)

2º Vice-Presidente

Senador Rogério Carvalho (PT-SE)

1º Secretário

Senador Weverton (PDT-MA)

2º Secretário

Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)

3º Secretário

Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)

4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1ª - Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP)

2ª - Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC)

3ª - Senador Dr. Hiran (PP-RR)

4ª - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)

Gustavo Afonso Sabóia Vieira

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Paulo Max Cavalcante da Silva

Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho

Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de Plenários

Ilana Trombka

Diretora-Geral do Senado Federal

Quésia de Farias Cunha

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Gleison Carneiro Gomes

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 6ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024

1.1 – ABERTURA	10
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
1.2.1 – Oradores	
Senador Jorge Kajuru – Agradecimento ao Governo Federal pelo comprometimento de envio de recursos para custeio de hospitais em municípios do Estado de Goiás. Considerações sobre a primeira reunião ministerial do G20, cuja presidência rotativa o Brasil assumiu em dezembro, pela primeira vez em sua história.	10
Senador Esperidião Amin – Manifestação de apoio ao ex-Presidente Jair Bolsonaro.	11
Senador Paulo Paim – Exposição sobre o histórico da política de valorização do salário mínimo do Governo Lula. Defesa da aprovação, na Câmara dos Deputados, do Projeto de Lei nº 4434/2008, de autoria de S.Exa., que dispõe sobre a recomposição progressiva de salários e benefícios para aposentados e pensionistas.	13
Senador Eduardo Girão – Preocupação com a crescente violência e crise na segurança pública do Estado do Ceará, em especial na capital Fortaleza. Satisfação pela aprovação, nesta Casa, do Projeto de Lei nº 2253/2022, que dispõe sobre o fim das saídas temporárias de presos. Críticas aos Governos estadual e municipal por gastos supostamente excessivos com publicidade.	16
Senador Chico Rodrigues – Necessidade de foco nos problemas internos do Brasil, como fome, saúde, educação, mobilidade urbana e saneamento básico, para amenizar o sofrimento do povo brasileiro. .	18
Senador Mecias de Jesus – Críticas às recentes declarações do Presidente Lula que compararam a reação do governo de Israel na situação conflituosa na Faixa de Gaza ao Holocausto. Cumprimentos ao Presidente Rodrigo Pacheco pelo pedido de retratação.	21
Senador Lucas Barreto – Apelo à Ministra da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos para que republique portaria com vistas ao reenquadramento aos quadros da União de servidores públicos do ex-Território do Amapá. Manifestação favorável à aprovação da PEC nº 47/2023, que prevê a inclusão de servidores públicos, de integrantes da carreira de policial, civil ou militar de ex-Territórios, em quadro em extinção da administração pública federal. Anúncio de convite feito ao Presidente da Petrobras para que participe de audiência pública no Amapá para debater a prospecção de petróleo e gás no Estado.	22



Senador Humberto Costa – Esclarecimentos acerca da posição do Governo brasileiro em relação ao conflito na Faixa de Gaza. Defesa do Presidente Lula quanto às declarações recentes sobre o conflito.	26
Senador Izalci Lucas – Manifestação favorável à isenção tributária para a indústria nacional na produção e comercialização de bens que custem até US\$50 dólares. Preocupação com a defasagem salarial na área da segurança pública do DF.	27
Senador Astronauta Marcos Pontes – Comentários sobre as falas do Presidente Lula envolvendo o Holocausto e o atual conflito entre Israel e o Grupo Hamas. Destaque para possíveis prejuízos decorrentes de uma crise diplomática entre o Brasil e Israel.	30
1.2.2 – Suspensão da sessão às 16 horas e 4 minutos e reabertura às 16 horas e 58 minutos .	32
1.3 – ORDEM DO DIA	
1.3.1 – Item 1	
Projeto de Lei nº 3453/2021, do Deputado Rubens Pereira Júnior, que altera a Lei nº 8.038, de 28 de maio de 1990, e o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para dispor sobre o resultado de julgamento em matéria penal ou processual penal em órgãos colegiados e sobre a concessão de habeas corpus de ofício. Aprovado com emenda e ajuste redacional.	36
Redação final do Projeto de Lei nº 3453/2021 (Parecer nº 4/2024-CDIR/PLEN-SF). Aprovada. À Câmara dos Deputados.	41
1.3.2 – Item 2	
Projeto de Resolução nº 65/2023, do Senador Nelsinho Trad, que institui o Grupo Parlamentar Brasil-Líbano. Aprovado.	41
Redação final do Projeto de Resolução nº 65/2023 (Parecer nº 5/2024-CDIR/PLEN-SF). Aprovada. À promulgação.	41
1.3.3 – Item extrapauta	
Requerimento nº 88/2024, do Senador Flávio Arns e outros Senadores, de realização de Sessão Especial destinada a celebrar o Dia Mundial da Conscientização sobre o Autismo. Aprovado.	41
1.4 – ENCERRAMENTO	49
1.5 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO	50

PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 6ª SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Requerimento

Nº 88/2024, do Senador Flávio Arns e outros Senadores, requer a realização de Sessão Especial destinada a celebrar o Dia Mundial da Conscientização sobre o Autismo.	53
---	----

2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA



2.2.1 – Projeto de Lei nº 3453/2021

Redação final (Parecer nº 4/2024-CDIR/PLEN-SF) 57

2.2.2 – Projeto de Resolução nº 65/2023

Redação final (Parecer nº 5/2024-CDIR/PLEN-SF) 62

3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS**3.1 – EXPEDIENTE****3.1.1 – Abertura de Prazos**

Abertura do prazo até o encerramento da discussão, no turno suplementar, para apresentação de emendas, perante a Comissão de Assuntos Econômicos, ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 4643/2020 (**Ofício nº 1/2024-CAE**). 67

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a primeira ou única comissão do despacho, aos Projetos de Lei nºs 280, 285 a 287, 292, 295 e 307/2024. 69

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei nº 2475/2021 seja apreciado pelo Plenário (**Ofício nº 6/2024-CE**). 71

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei nº 5574/2023 seja apreciado pelo Plenário (**Ofício nº 7/2024-CE**). 73

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 1851/2021 75

3.1.2 – Comunicações

Da Senadora Ana Paula Lobato, de endereço do escritório de apoio de S. Exa. (**Ofício nº 2/2024**) . 77

Do Senador Flávio Dino, de renúncia ao mandato de Senador da República, a partir de 21 de fevereiro (**Ofício s/nº/2024**) 78

Da Senadora Ana Paula Lobato, de reassunção do mandato de Senadora da República, em 21 de fevereiro (**Ofício nº 4/2024**). 79

Da Liderança do Podemos, de indicação do Senador Rodrigo Cunha como Líder do referido Partido (**Ofício nº 4/2024**). 80

3.1.3 – Despacho

Despacho sobre a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 5051 e 5691/2019; 21/2020; 872/2021; 2338 e 3592/2023; e 145, 146, 210 e 266/2024. *Encaminhamento das matérias à Comissão Temporária Interna sobre Inteligência Artificial no Brasil.* 82

3.1.4 – Encaminhamento de matérias

Encaminhamento das Propostas de Emenda à Constituição n^{os} 3 e 4/2024 à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. 84

3.1.5 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei n^o 339/2024 (n^o 402/2011, na Câmara dos Deputados), que regula a prática de pipa desportiva e proíbe a utilização de cerol ou produto industrializado nacional ou importado semelhante que possa ser aplicado nos fios ou linhas utilizados para manusear pipas ou balões, ou semelhantes; altera o Decreto-Lei n^o 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para incluir hipótese de dano qualificado e tipificar os crimes de fabricação de cerol ou linha cortante e de utilização de linha com cerol ou produto cortante; e altera a Lei n^o 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para tipificar crime relacionado ao uso de cerol ou linha cortante. 86

3.1.6 – Pareceres aprovados em Comissão

N^o 1/2024-CAS, sobre o Projeto de Lei n^o 4358/2023 97

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei n^o 4358/2023. 104

N^o 2/2024-CAS, sobre o Projeto de Resolução do Senado n^o 71/2023 105

N^o 3/2024-CAS, sobre o Projeto de Lei n^o 3169/2023 112

N^o 1/2024-CCJ, sobre o Projeto de Lei n^o 2812/2023 119

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei n^o 2812/2023. 126

N^o 2/2024-CCJ, sobre a Proposta de Emenda à Constituição n^o 72/2023 127

Conclusão da instrução da Proposta de Emenda à Constituição n^o 72/2023. 133

N^o 1/2024-CDH, sobre o Projeto de Lei n^o 3394/2021 134

N^o 2/2024-CDH, sobre o Projeto de Lei n^o 1944/2022 142

N^o 3/2024-CDH, sobre a Sugestão n^o 3/2021 149

N^o 1/2024-CRA, sobre o Projeto de Lei n^o 5826/2019 157

N^o 2/2024-CRA, sobre o Projeto de Lei n^o 2218/2022 164

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Lei n^{os} 5826/2019 e 2218/2022. 171



Nº 3/2024-CRA, sobre o Projeto de Lei nº 2975/2021	172
Nº 4/2024-CRA, sobre o Projeto de Lei nº 4174/2023	181
<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que os Projetos de Lei nºs 2975/2021 e 4174/2023 sejam apreciados pelo Plenário (Ofícios nºs 1 e 2/2024-CRA).</i>	
	189
Nº 1/2024-CCT, sobre o Projeto de Lei nº 3000/2021	192
Nº 2/2024-CCT, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 758/2015	198
Nº 3/2024-CCT, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 15/2022	208
Nº 4/2024-CCT, sobre o Projeto de Lei nº 3039/2023	221
Nº 1/2024-CMA, sobre o Requerimento nº 20/2023-CMA	231
Nº 2/2024-CMA, sobre o Projeto de Lei nº 1303/2019	334
Nº 2/2024-CCDD, sobre o Projeto de Lei nº 3403/2023	343
Nº 3/2024-CCDD, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 161/2018	349
Nº 4/2024-CCDD, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 447/2019	356
Nº 5/2024-CCDD, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 493/2021	363
Nº 6/2024-CCDD, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 904/2021	369
Nº 7/2024-CCDD, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 880/2021	376
3.1.7 – Projetos de Lei	
Nº 352/2024, do Senador Alan Rick, que altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, para dispor sobre o trabalho do preso e o ressarcimento de danos.	384
Nº 373/2024, do Senador Esperidião Amin, que inscreve o nome de Jerônimo Francisco Coelho no Livro dos Heróis da Pátria.	389
3.1.8 – Requerimentos	
Nº 89/2024, do Senador Nelsinho Trad, requer voto de aplauso à Eliete Bouskela, por ter sido eleita presidente da Academia Nacional de Medicina.	400
Nº 1/2024-CCJ, requer, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 2628/2022, que “Dispõe sobre a proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais”.	403



Nº 2/2024-CCJ, requer, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 2812/2023, que “Acrescenta parágrafo único ao art. 499 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para conferir ao réu a oportunidade de cumprir a tutela específica em caso de requerimento de sua conversão em perdas e danos”.	405
Nº 5/2024-CCDD, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer seja solicitada ao Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República informação referente à renovação da permissão outorgada à EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 161, de 2018.	407
Nº 6/2024-CCDD, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer sejam solicitadas ao ministro de Estado das Comunicações informações referentes à renovação da concessão outorgada à TV STÚDIOS DE RIBEIRÃO PRETO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens no município de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 447, de 2019.	409
Nº 7/2024-CCDD, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer seja solicitada ao Ministro de Estado das Comunicações a seguinte informação referente à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO MORADA DO SOL para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Capitão Enéas, Estado de Minas Gerais, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 493, de 2021.	411
Nº 8/2024-CCDD, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer sejam solicitadas ao Ministro de Estado das Comunicações informações referentes à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA ÁREA ITAQUI-BACANGA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Luís, Estado do Maranhão, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 904, de 2021.	413
Nº 9/2024-CCDD, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer seja solicitada ao Ministro de Estado das Comunicações informação referente à renovação da autorização outorgada ao CONSELHO COMUNITÁRIO DE RADIODIFUSÃO DE VERANÓPOLIS para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Veranópolis, Estado do Rio Grande do Sul, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 880, de 2021.	415

PARTE III

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	418
5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	421
6 – LIDERANÇAS	422
7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	424
8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	433
9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	435
10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	475



Ata da 6ª Sessão, Deliberativa Ordinária,
em 21 de fevereiro de 2024

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura

Presidência dos Srs. Rodrigo Pacheco, Chico Rodrigues, Paulo Paim e Lucas Barreto.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 8 minutos e encerra-se às 17 horas e 54 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR. Fala da Presidência.) – Sessão deliberativa ordinária do dia 21 de fevereiro de 2024.

Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

As Senadoras e os Senadores poderão se inscrever para o uso da palavra por meio do aplicativo Senado Digital, por lista de inscrição que se encontra sobre a mesa ou por intermédio dos totens disponibilizados na Casa.

A presente sessão deliberativa ordinária é destinada à apreciação das seguintes matérias, já disponibilizadas em avulsos eletrônicos e na Ordem do Dia Eletrônica de hoje:

– Projeto de Lei nº 3.453, de 2021, do Deputado Rubens Pereira Júnior;

– Projeto de Resolução nº 65, de 2023, do Senador Nelsinho Trad.

Passamos aos oradores inscritos, que terão o prazo de dez minutos para o uso da palavra.

Obedecendo à lista de oradores inscritos, passamos a palavra ao Senador Jorge Kajuru, do PSB, do glorioso Estado de Goiás.

V. Exa. dispõe de dez minutos.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Para discursar.) – Voz querida e apaixonada pela nossa amada Roraima, Senador Chico Rodrigues, sempre atuante quando preside as sessões do Senado e, principalmente, pontual.

Antes de mais nada, é um privilégio, sempre, subir à tribuna deste Senado Federal, tendo gente das qualidades morais – no caso de Esperidião Amin, também culturais –: Eduardo Girão e Paulo Paim. É sempre motivo, inclusive, de comentários em jantares: “Kajuru, no começo da sessão, quem sempre está lá?”. Eu faço questão de citar. E ontem o Amin me cobrou: “Uai, você não chegou cedo?”. Aí eu expliquei o motivo, Senador Chico: R\$18 milhões para a dengue, lá em Goiás. A nossa preocupação, não é?

E, graças a Deus, também conseguimos algo, Esperidião Amin, que eu acho que nem você, com a sua capacidade, conseguiu, hein? Acho que esta o Kajuruzinho aqui conseguiu, não sei como: custeio de saúde para o resto da vida, *ad aeternum*, para a cidade de Águas Lindas, no seu hospital; para a cidade de Rio Verde, no Hospital Materno Infantil, que atende a mais de um milhão de crianças; e para o hospital Cora, de câncer infantil, em Goiânia.

Portanto, eu tenho que, evidentemente, cumprimentar o Governo Lula e, principalmente, a sua Ministra Nísia Trindade, porque segundo o Governador Ronaldo Caiado, que aqui esteve por muito tempo, no Congresso Nacional, no Senado e na Câmara, ele nunca tinha visto um Senador conquistar custeio de saúde para o resto da vida, independentemente de quem vai ser o Prefeito da cidade daqui a cinquenta ou cem anos.

Hoje, na tribuna, brasileiros e brasileiras, minhas únicas vossas excelências, quero destacar a primeira reunião ministerial do G20, cuja presidência rotativa o Brasil assumiu em dezembro, pela primeira vez em sua história.

Hoje e amanhã, reúnem-se, no Rio de Janeiro, sob a coordenação do Ministro Mauro Vieira, os Chanceleres dos países do G20 e demais oito nações convidadas pelo Brasil. É o encontro da chamada Trilha de Sherpas, uma das vertentes de coordenação do grupo que começa a discutir os pontos principais da agenda de cúpula prevista para o fim do ano.

Na semana que vem, em São Paulo, sob a coordenação do Ministro da Fazenda, o exímio Fernando Haddad, acontecerá a Trilha de Finanças, que trata, senhoras e senhores, de assuntos macroeconômicos e vai reunir Ministros das Finanças e Presidentes dos Bancos Centrais das maiores economias do mundo.

É, portanto, o Brasil se colocando diante dos olhos do mundo, depois de um período em que foi



visto como a espécie de pária internacional. O país vai coordenar os trabalhos de um grupo que responde, senhoras e senhores, por cerca de 85% do PIB mundial e 75% do comércio internacional. O G20 reúne as 19 maiores economias do mundo, além da União Europeia e da União Africana, representando dois terços da população na Terra, no planeta.

O objetivo brasileiro, bastante ambicioso, é dar visibilidade a três pontos: combate à fome, pobreza e desigualdade; desenvolvimento sustentável; e reforma da governança global. As discussões se desenvolverão ao longo de 2024, com 130 reuniões, espalhadas por 14 capitais das cinco regiões brasileiras, uma descentralização inovadora que pode contribuir para fomentar o turismo e atrair investimentos para várias de nossas principais cidades. Tudo vai desaguar na Cúpula do G20: a reunião dos Chefes de Estado do grupo, marcada para os dias 18 e 19 de novembro, no Rio de Janeiro, um dos pontos culminantes da agenda internacional do Governo Lula 3; o outro é a COP 30, a Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas, agendada para novembro de 2025, em Belém do Pará.

A realização de encontros de tamanho relevo já é, por si só, um gigantesco desafio de que o Brasil tem condições de dar conta, o que é mais importante. Já mostrou isso, inclusive, ao sediar enormes eventos, como a ECO 92, o Mundial de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Para concluir, da mesma forma, o país, que tem uma diplomacia cuja eficiência é reconhecida internacionalmente, pode colher muitos frutos em consequência da ocupação, por um ano, da Presidência do G20.

O Itamaraty já deu enorme tacada. Anunciou ontem uma nova reunião de Chanceleres do G20 para setembro, em paralelo à Assembleia Geral da ONU, em Nova York. O encontro vai debater especificamente a cada vez mais necessária reforma da governança global, inclusive da própria Organização das Nações Unidas, uma reivindicação do Brasil que tem...

(Soa a campanha.)

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – ... angariado apoio de vários países. O tema, aliás, já começa a ser discutido amanhã, na segunda sessão do encontro ministerial do Rio de Janeiro.

Presidente Chico, para variar, o Kajuru ouviu a campanha, mas demorou só 30 segundos para concluir.

Agradecidíssimo.

Deus e saúde, pátria amada, senhoras e senhores.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Ouvindo de forma atenta o pronunciamento do Senador Jorge Kajuru, nós, mais uma vez, aplaudimos a sua colocação, a sua manifestação permanente em relação à demanda reprimida do Estado de Goiás e queremos aqui deixar os nossos elogios a cada ação que V. Exa. pratica em relação ao povo goiano.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. *Fora do microfone.*) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Seguindo a lista de oradores, passamos a palavra ao Senador Esperidião Amin, do PP, de Santa Catarina.

V. Exa. dispõe, com a sua erudição, de dez minutos.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Para discursar.) – Presidente, quero dizer da satisfação de falar depois do Kajuru Nasser e sob a sua Presidência.

Sras. Senadoras, Srs. Senadores, eu me dirijo aqui na condição muito singular de natureza política. No dia 25 de fevereiro, próximo domingo, o ex-Presidente Jair Bolsonaro nos convida a todos a estar na



Avenida Paulista. Eu estarei em missão fora do país, mas quero aqui enunciar que não estarei ausente e quero aqui expressar a presença pela via da solidariedade.

Eu sou solidário com Jair Messias Bolsonaro, que eu conheço há 34 anos, melhor, 33 anos. Eu conheço Jair Bolsonaro há 33 anos. Com ele compartilhei vida partidária, enquanto ele pertenceu ao meu partido, e eu quero dizer que estou, pela via da solidariedade, presente a este evento de domingo que vem. E me lembrei, faz pouco, da primeira poesia que eu declamei, no Colégio Catarinense, há 65 anos; foi uma poesia muito inspiradora, pode ser criticada hoje: Se, de Rudyard Kipling – If –, e uma das estrofes diz assim:

Se és capaz de sofrer a dor de ver mudadas
Em armadilhas as verdades que disseste,
E as coisas, por que deste a vida, estraçalhadas,
E refazê-las com o bem pouco que te reste;

Entre outros “ses” condicionantes da poesia, diz:

Tua é a Terra com tudo o que nela existe
E – o que [é muito] mais – tu serás um homem, ó meu filho!

Quem assiste ao que está acontecendo no Brasil, em matéria não de perseguição nem de investigação, mas de perseguição a Jair Bolsonaro, não pode ficar sem tomar posição. Pode ser contra as posições dele e pode ser a favor, indiferente não; e muito menos indiferente serei eu. Sou solidário. Estarei aqui cobrando a perseguição e a investigação nas omissões que aconteceram, por exemplo, no dia 8 de janeiro – relatórios rejeitados, inquiridos que não prosseguem –, democraticamente.

Por isto, quero, neste breve pronunciamento, dizer: eu tenho lado, estou aí, e, muito mais do que isto, enquanto estiver neste mandato, peço a Deus para ter coragem de enfrentar as ondas avassaladoras daqueles que dominam e exercem o poder – nem sempre com sabedoria –, para procurar com serenidade e espírito democrático construir aquilo que eu considero a liberdade que o Estado democrático de direito nos oferece.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Senador Esperidião Amin, V. Exa., que tem uma capacidade de síntese invejável, além do conhecimento, da erudição, enfim, toda vez que toma os microfones desta Casa, sabe que, independentemente da posição que ocupemos, do lado que defendamos, entendemos que essas manifestações de V. Exa. são de uma clareza de uma janela sem vidros, porque qualquer um de nós pode alcançar, em qualquer momento dos nossos mandatos, ou não, como tem alcançado outros que estão vivendo momentos de angústia.

Portanto, tenho certeza de que essas poucas palavras, nos menos de seis minutos que V. Exa. utilizou aqui, dessa tribuna, têm um poder de reverberação gigantesco na sociedade brasileira, e às vezes poucas palavras dizem mais do que pronunciamentos longos e complicados, mas V. Exa., com esse poder de síntese, em poucos minutos falou o que milhares de pessoas gostariam na verdade de reproduzir, através das suas palavras, e na oportunidade deste cenáculo maior da democracia brasileira, que é o Plenário do Senado Federal.

Parabéns a V. Exa. pela manifestação.

Continuando a lista de oradores inscritos, passo a palavra ao Senador Eduardo Girão, do Novo.

V. Exa...

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. *Fora do microfone.*) –



Se você quiser ir no meu lugar, pode ir.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Então, fazendo a permuta, passo a palavra ao Senador Paulo Paim. V. Exa. dispõe de dez minutos; e, a seguir, Senador Eduardo Girão.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discursar.) – Sr. Presidente, a tribuna tem sido usada diariamente, claro, por todos os Senadores e Senadoras, devido à guerra, devido aos massacres que vêm acontecendo. Olhando com o equilíbrio, que eu sei que V. Exa. olha, e eu também olho, na questão dos palestinos e na questão de Israel, dos judeus. É o tema que tomou conta todos os dias de toda a imprensa, hoje em nível até do planeta, dá para dizer.

Mas eu, Sr. Presidente, de forma muito tranquila, volto a falar de um tema de que V. Exa. me ouviu falar muitas vezes na Câmara, como eu ouvi de V. Exa. em discursos brilhantes, que é a questão da renda do povo brasileiro, a questão do salário mínimo, a questão dos aposentados, a questão das pessoas com deficiência, questão que atinge os setores mais vulneráveis. Isso é falar de paz, isso é falar da busca da melhoria da qualidade de vida do povo brasileiro. Então, mais uma vez, eu venho à tribuna com esse objetivo, Sr. Presidente.

Venho para externar, mais uma vez, que acho que foi fundamental nós termos reconstruído a política de salário mínimo de inflação mais PIB. Ao longo do meu pronunciamento, eu mostrarei também aqui, ao mesmo tempo em que avançamos nesse tema – tivemos dois aumentos reais já neste período do Governo Lula –, uma fala das minhas preocupações com os aposentados e pensionistas. Aquele aposentado e pensionista que ganha mais que um salário mínimo não ganha o correspondente – digamos que ele ganhe 1,2 salários mínimos, 1,5 salários mínimos – ao aumento integral da inflação mais PIB. Com isso, a ampla maioria, com os anos, vai passando a ganhar um salário mínimo, porque eles não ganham o mesmo reajuste dado ao salário mínimo.

Mas aqui enalteço o Presidente Lula, sabedor da importância da política do salário mínimo para a vida dos trabalhadores e do próprio desenvolvimento do país, por ter se debruçado sobre essa pauta.

O novo valor para o ano de 2024 é de R\$1.412, representando um aumento de em torno de 7%. Esse é o segundo aumento real desde a posse do Presidente Lula. O país está no caminho certo, por ter retomado o crescimento do salário mínimo baseado no PIB, mas, por óbvio, há muito ainda por fazer.

A atualização do valor reflete a retomada da política de aumento real do salário mínimo, antes desfeita, em 2019, e agora oficialmente restaurada, repito aqui, pelo atual Governo. Tal política, quando em vigor, foi fundamental para a economia nacional. Seu retorno tem sido vital para o crescimento do Brasil, para o combate à fome e à miséria, melhorando – devagar, mas está melhorando – a qualidade de vida da população.

Sr. Presidente, em 2011, lembro eu, foi sancionada pela Presidência da República a Lei 12.382, que teve como base o relatório da Comissão Mista Especial do Salário Mínimo, criada na época por esta Casa. Criamos uma Comissão Mista, Senado e Câmara, o Renan Calheiros era o Presidente do Senado e me convidou para coordenar os trabalhos.

Oficialmente, com essas viagens que fizemos por todas as regiões do país, trouxemos essa redação no relatório que apresentei, que foi o eixo da política de inflação mais PIB. Oficialmente, a política nacional de valorização do salário mínimo, PIB e inflação, é fruto dessas longas viagens que fizemos pelo país.

Em 2006, apresentou-se o relatório final, e, a partir daí, com apoio, claro, e participação das centrais sindicais, federações e outros segmentos da sociedade, nós chegamos a essa proposta que, no relatório que eu apresentei, era a inflação e o dobro do PIB, mas que, no acordo final, ficou inflação e PIB.

Tive o privilégio – digo isso porque fui escolhido – de ter sido Relator. O Presidente foi o Deputado, que V. Exa. conheceu, Jackson Barreto, que já faleceu. E o Vice-Presidente foi o Deputado Walter Barelli,



do Dieese – lembra? –, que infelizmente também faleceu.

Sr. Presidente, o salário mínimo merece ter sempre avivada a sua caminhada, o seu crescimento, para que as pessoas não esqueçam que 52 milhões de pessoas deste país dependem do salário mínimo – 52 milhões.

O salário mínimo desempenha um papel essencial na criação de empregos, de aumento de renda, gerando impactos positivos nos negócios locais, como mercado, padaria, bodega, loja, revitalizando assim a economia; fortalece os municípios, fornecendo mais recursos para o investimento, inclusive, dos Prefeitos.

Essa é uma caminhada, eu diria até uma boa batalha – não uma batalha das armas, da guerra, da baioneta, das metralhadoras, dos canhões, enfim –, uma batalha histórica da paz, iniciada desde a Constituição de 1988.

Na Assembleia Constituinte, nós aprovamos o salário mínimo como um direito do trabalhador, da trabalhadora, estabelecemos a unicidade do valor em todo o país e definimos que os gastos familiares de todos os brasileiros deveriam ser cobertos pelo valor do salário mínimo. Sabemos que não é, mas é um andar permanente, é um caminhar na busca de encontrar um futuro melhor para todos.

Segundo o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese) – repito aqui: não é 52, é 59 –, aproximadamente 59 milhões de pessoas, 60 milhões de pessoas, hoje, no Brasil, dependem do salário mínimo como sua fonte de renda.

O salário mínimo é um poderoso instrumento de distribuição de renda, mesmo se considerarmos o trabalho informal, porque ele é referência mesmo para o trabalho informal. Funciona como referencial para os valores pagos a trabalhadores, mesmo que estes não tenham carteira de trabalho assinada. Mesmo àqueles que tem carteira assinada e ganham mais que o salário mínimo, para os acordos coletivos entre o sindicato de trabalhador e de empregador, o farol é o salário mínimo. Olha, o salário mínimo teve 7%, quanto é que a categoria vai ter? Claro que se busca sempre na negociação que seja um pouco mais que o salário mínimo.

O aumento da renda faz aumentar o consumo, a produção, criando um círculo virtuoso positivo, menos doenças. As pessoas se alimentam melhor, moram melhor. Lembro que, nos Governos Lula e Dilma, o salário mínimo obteve os mais altos ganhos, baseados nessa política de inflação mais PIB, em que esta Casa foi fundamental.

Saímos de uma variação que ficava entre US\$50 e US\$80, ultrapassamos a marca dos US\$100...

(Soa a campanha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... e alcançamos, assim, cerca de US\$350. Isso só foi possível pela determinação política e econômica voltada para o desenvolvimento social e de forte combate à pobreza e à miséria.

Sem dúvida, o país deu um enorme salto de qualidade na melhoria da vida de milhões de brasileiros, impulsionado pelo salário mínimo. Agora, Sr. Presidente, temos que enfatizar: no atual Governo Lula, temos enormes desafios sociais e econômicos a avançar. A valorização do salário mínimo, esteio histórico e transformador para alcançar um Brasil justo, igualitário e soberano, continua sendo para mim o grande farol que nós já dizíamos.

Sr. Presidente, aqui no encerramento, introduzo neste meu pronunciamento sobre salário mínimo a questão dos aposentados e pensionistas. O Projeto de Lei...

(Soa a campanha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... nº 4.434, de 2008, de nossa autoria, prevê recomposição dos valores e dos benefícios aos aposentados e pensionistas.



Já foi aprovado aqui, neste período, no Senado. Ele foi aprovado pelo Senado por unanimidade e está na Câmara dos Deputados. Eu falo aqui de coração para todos aqueles que estão nos assistindo: o Senado já aprovou a perspectiva de que o aposentado do Regime Geral da Previdência, de que 99% ganham, no máximo, quatro salários mínimos e a grande maioria ganha em torno de um a dois salários mínimos, já está aprovado no Senado há muito tempo – apresentei, discutimos, aprovamos, e está lá na Câmara. Então tem que dialogar mais com a Câmara. Eu não estou nem dizendo que tem que aprovar exatamente o que nós aprovamos aqui, mas está lá o projeto, que vai garantir também a recomposição dos benefícios dos aposentados e pensionistas.

Então a pressão...

(Soa a campanha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... democrática, livre e libertária, como eu digo, tem que ser nos Deputados, como faziam comigo quando eu estava lá. Aqui o Senado já cumpriu o papel. A Câmara que aprove, modifique e mande para nós, e nós vamos discutir aqui, vamos discutir com o Governo para ver até onde dá para ir.

Repito, a recomposição dos benefícios dos aposentados, inclusive vinculando ao número de salários mínimos, já foi aprovada pelo Senado e está na Câmara dos Deputados. Estabelece um índice de conversão previdenciária, a ser aplicado de forma progressiva, para ir recuperando. Ninguém quer que seja tudo num dia só, ou num mês só, ou mesmo num ano só.

A ideia é que – aqui eu dou a fórmula –, em cinco anos, os benefícios previdenciários voltem a ter valores equivalentes àqueles do período inicial dos aposentados e pensionistas.

Senador Girão, Senador Chico Rodrigues, podem ter certeza, podem falar com qualquer aposentado que tenha se aposentado há alguns anos, e ele vai dizer: “Eu ganhava cinco; estou ganhando três”.

(Soa a campanha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Até já falei isso aqui ao longo da minha fala.

Quero, por fim, Sr. Presidente, registrar que reapresentei um projeto que busca recompor também os benefícios em 2022, que trata desse mesmo objetivo, mas eu entendo que a discussão que está mais avançada é a daquele que aprovamos alguns anos atrás e que se encontra na Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, a Cobap (Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas), nossa parceira de longa data, está em campanha nacional pela aprovação do projeto que está lá na Câmara, pela valorização dos aposentados e pensionistas. Valorizar os aposentados e pensionistas é uma questão de justiça, é acreditar no desenvolvimento do Brasil.

Muito obrigado, Presidente. Obrigado, Senador Girão, que me cedeu aqui para falar neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Caro Senador, V. Exa., mais uma vez, demonstra preocupação com o trabalhador brasileiro, com o cidadão brasileiro de modo geral. Mas especificamente em relação a esse tema, o salário mínimo, V. Exa. é um dos grandes baluartes na defesa, há décadas, desse tema, que é tão sensível para a população brasileira, principalmente os mais carentes, aquele universo de mais de 50 milhões de brasileiros que dependem única e exclusivamente do salário mínimo, que hoje tem o valor de R\$1.412, com um crescimento real de menos de 7% – para ser mais preciso, 6,97% – em relação ao dia 31 de dezembro de 2023, que era de R\$1.320. Hoje é R\$1.412, o que representa R\$47,03 por dia, não é? Então, para uma família de quatro, cinco pessoas, seis pessoas, sete pessoas ou até mais, um valor desses, diário é irrisório, é insignificante. Não dá



para atender todas as necessidades.

E eu inclusive, por coincidência, vou fazer um pronunciamento aqui hoje, em relação a esses dados, a esses números, porque eles são cruéis para uma sociedade em que as pessoas teimam em viver com esse salário, esse mísero salário. Mas de qualquer forma, como V. Exa. disse, dentro da medida do possível, é o que estabelece um compromisso do Governo com as pessoas, com os brasileiros, que dependem apenas desse pequeno salário mínimo.

No entanto, é necessário que a Câmara dos Deputados também possa – para que haja um alinhamento e uma correção dos valores e um acréscimo de benefícios para os demais aposentados e pensionistas, enfim –, realmente, aprová-lo, e que seja *ipsis litteris* ao que foi aprovado aqui, no Senado, para que se possa melhorar um pouco mais esse rendimento, que vai melhorar o orçamento familiar desses brasileiros.

Parabéns a V. Exa., mais uma vez, por esse pronunciamento.

Seguindo a lista de oradores escritos, agora passo a palavra ao Senador Eduardo Girão, do Novo e do Ceará. V. Exa. dispõe de 10 minutos.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para discursar.) – Paz e bem! Presidente Chico Rodrigues, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, funcionários desta casa – muito obrigado –, assessores, a equipe sempre muito competente, atenciosa, da TV Senado, da Rádio Senado, da Agência Senado, que leva esses nossos pronunciamentos, os discursos, essas denúncias, para todo o Brasil e até para fora do nosso país.

Olha, Sr. Presidente, praticamente todos os veículos de comunicação do Estado do Ceará, unanimemente, deram destaque, nesse último final de semana, a mais uma triste e sangrenta notícia sobre chacina, que está virando banal no meu Estado, que é considerado a terra da luz. E teimam os seus governantes omissos, fracos, em torná-la a terra das sombras. Nós não somos e não seremos jamais uma terra de trevas, mas eu não posso deixar de reconhecer que esse último sábado foi uma das maiores tragédias que nós tivemos nos últimos anos: foram 22 pessoas assassinadas, 22 famílias devastadas, dentre elas o Secretário de Obras e Mobilidade Urbana do Município de Aracoiaba. As demais mortes violentas ocorreram em Pacajus, Guaiúba, Caucaia, Pindoretama, Canindé, Juazeiro do Norte e, é claro, infelizmente, na cidade onde eu nasci, que teve mais mortes nesse final de semana, repito, infelizmente, na capital, Fortaleza, capital do Estado do Ceará.

Várias vezes, eu me referi ao último relatório do Conselho Cidadão para Segurança Pública e Justiça Penal, que coloca a nossa cidade, Fortaleza, como a 31ª cidade mais perigosa do mundo.

Mas agora, com muita tristeza no coração, eu preciso me referir a outro indicador. Pelo World Index, Fortaleza está classificada como a nona cidade mais violenta do planeta, em relatório apresentado na semana passada – está quentinho.

Todos esses levantamentos comparativos utilizam os dados oficiais de números de homicídios para cada 100 mil habitantes. É uma guerra o que a gente vive no Brasil. No Estado do Ceará, em Fortaleza, as pessoas estão sendo humilhadas. O cidadão tem que pedir autorização para entrar em bairros, no seu bairro, onde mora, e deles sair, à luz do dia, em muitas comunidades. Famílias inteiras sendo expulsas por esse poder paralelo que se fortalece, a cada dia, pela omissão dos governantes.

Essa é uma das faces mais visíveis da grave crise de segurança pública que assola todo o Estado do Ceará, Senador Paim, Senador Chico Rodrigues. Tem uma cidade que eu visitei – eu até comentei aqui com os colegas –, uma cidade pequena do Estado do Ceará, em que nós perdemos 2 mil habitantes, que se mudaram. Você vai a uma cidade fantasma. São João do Jaguaribe é uma cidade fantasma. Você chega lá é “aluga” – “aluga”, “aluga”, “aluga”, “aluga”. É tudo assim. Um silêncio no centro da cidade. Eu fiquei assustado. Dois mil habitantes foram embora.

E isso vem se agravando nesses muitos anos, em todo o Estado, mas Fortaleza representa esse grande



destaque negativo, onde comunidades inteiras vêm sendo completamente dominadas por facções criminosas, impondo toque de recolher e expulsando moradores que não aceitam se submeter ao império do crime, que não pagam pedágio.

A responsabilidade constitucional com a segurança pública todos nós sabemos que é essencialmente dos Governos estaduais, mas a quarta maior cidade do país – se você tirar Brasília, que é a capital federal, nós somos a terceira cidade do país – não pode ter a Prefeitura inerte, assistindo ao caos de braços cruzados.

É claro que a estrutura das guardas municipais não tem nenhum poder de ação direta sobre as ações do crime organizado. A força repressora está a cargo das Polícias Militar e Civil, mas é possível, sim, haver uma integração entre as estruturas de segurança, principalmente no investimento aos serviços de inteligência, que são cruciais para enfrentar e desarticular as organizações criminosas, especialmente nas ações realizadas com tráfico de drogas.

Outra coisa: as pequenas ocorrências do Centro Integrado de operações da segurança pública, que são a maior parte das chamadas, podem ser resolvida pela guarda municipal, uma integração que deixaria a Polícia Militar e a Polícia Civil mais focadas ainda em combater o crime. Por que não se ter essa sinergia, um ciclo completo — vamos dizer assim — nessa integração, já que estamos vivendo um momento dramático, esse caos social que deixa a população presa, com medo, enquanto, muitas vezes, o crime organizado está solto, fortalecido.

E ontem, quero parabenizar o Senado, que deu um passo, um alívio. Tivemos uma esperança reforçada com relação ao fim das saidinhas dos presos e espero que, na próxima semana, o Senado Federal possa cumprir seu dever; aliás, a Câmara dos Deputados cumpra seu dever e vote também a matéria que votamos aqui, para que vá para a sanção do Presidente da República, que aí é outro capítulo em que nós vamos ter muita expectativa.

Nós já mostramos que, se houver o veto, como a imprensa tem noticiado, ou parte dela, do Presidente da República, nós temos voto aqui, no Senado, para derrubar o veto. Ficou claro ontem, porque apenas dois Senadores votaram contra o PL que estabeleceu o fim das saidinhas.

Agora, toda essa tragédia que tem acontecido na segurança pública do nosso Estado do Ceará tem o DNA das oligarquias políticas lideradas pelo PT e pelo PDT, que têm se alternado no poder municipal e estadual há décadas.

Ambos os governos gastam verdadeiras fortunas com publicidade...

(Soa a campanha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... uma inversão completa de prioridades. Só para você ter uma ideia, durante os oito anos do Governador e hoje Ministro Camilo Santana, foram torrados, torrados, mais de R\$1 “bi” – “b” de bola, “i” de índio, R\$1,1 bilhão – só com propaganda. E a ganância continua no mesmo nível no atual Governo de Elmano de Freitas.

E um dado aqui que eu quero trazer para vocês é que foram cerca de R\$300 milhões, no mínimo. Estamos consolidando o que se gasta com patrocínio, Câmara Municipal, Governo estadual, Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Governo estadual: R\$300 milhões por ano.

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Poder pelo poder é o que importa para essa turma.

Mas eu tenho certeza de que, com todo esse dinheiro, se fosse direcionado para investimento em



inteligência policial, não estaríamos vivendo esse caos, cujos índices de violência crônica são classificados pela ONU – pela ONU – como pandemia. Nessas horas, a ONU, o pessoal quer botar debaixo do tapete.

Mas essa crise nunca será resolvida apenas com repressão policial. São necessárias muitas outras ações, tanto por parte do Governo estadual quanto pelo Governo municipal.

Existe uma teoria, Sr. Presidente, sobre o processo epidêmico do crime conhecido como a teoria da janela quebrada, que se aplica à “gestão” das duas cidades – e “gestão” eu coloco entre aspas –, das cidades do Ceará.

Sr. Presidente, o último minuto, se o senhor me permitir.

(Soa a campanha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Para concluir, problemas relativamente pequenos como pichação, desordem em locais públicos podem ser comparados a uma janela quebrada.

A transformação de locais degradados em área de convivência social diminui a delinquência e aumenta a sensação de segurança, e isso é de inteira responsabilidade do governo municipal. Por que Fortaleza não faz? Dinheiro para isso não falta; repito: basta parar de gastar com propaganda por exemplo, ou então diminuir drasticamente a politicagem, troca de cargo, essa coisa velha da política, da barganha, do toma lá dá cá para agradar partido político.

Nós vamos continuar fazendo a nossa parte, como Senador, contribuindo para que um dia tenhamos Prefeitos e Governadores efetivamente comprometidos com a melhoria da qualidade de vida da população, que passa...

(Soa a campanha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... inevitavelmente pela redução da carga tributária, pela drástica diminuição dos cargos comissionados, pelo controle rigoroso de desperdícios e de desvios, transparência total numa gestão.

Assim, sobrarão recursos e, olha, como sobrarão recursos suficientes para garantir educação de qualidade, acesso à saúde e o máximo de segurança pública. Tudo se resume à gestão focada em resultados para servir à população, e não para ser servido.

Que Deus abençoe Fortaleza, o Estado do Ceará e o Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Durante o discurso do Sr. Eduardo Girão, o Sr. Chico Rodrigues, Terceiro-Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.)

(Durante o discurso do Sr. Eduardo Girão, o Sr. Paulo Paim, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucas Barreto.)

O SR. PRESIDENTE (Lucas Barreto. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AP) – Convido o Senador Chico Rodrigues para fazer uso da palavra por até dez minutos.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR. Para discursar.) – Senador que preside esta sessão, Senador Lucas Barreto, Senador Mecias de Jesus, aqui presente, eu gostaria de dizer que o nosso pronunciamento hoje é um pronunciamento que vai de encontro às manifestações que têm sido feitas nos últimos tempos pelos nossos governantes. Somos da opinião de que o Brasil precisa de um alinhamento mais equilibrado nas palavras dos seus dirigentes, no sentido de mitigar a crise internacional que hoje se espalha... as crises internacionais que se espalham no mundo, seja



a da Rússia com a Ucrânia, seja a de Israel com o Hamas.

Mas o nosso problema maior hoje é um problema interno. Por isso, neste pronunciamento, Sr. Presidente, eu quero dizer que nós estamos perdendo muito tempo e energias focando nas guerras externas e nas desavenças ideológicas, inclusive domésticas.

Temos obrigação em focar nossa atenção e atuação para amenizar o sofrimento de nossa gente, em superar os grandes desafios econômicos e sociais que enfrentamos. O Brasil enfrenta graves problemas, como a fome, a falta de saúde, educação de qualidade para todos, a falta de saneamento básico, a falta de moradias para todos, mobilidade urbana, interestadual, acessível e de qualidade. Se focarmos na superação da fome, na grave crise da área da saúde pública, na educação e no saneamento, já temos trabalho bastante para fazer que mude a vida de todos os brasileiros.

Sobre a fome, há algum tempo tenho alertado aqui, neste Plenário, sobre a necessidade de agirmos, porque são 21 milhões de brasileiros que não têm o que comer ou quase não têm o que comer todos os dias, 70,3 milhões que vivem em situação de insegurança alimentar, ou seja, que não têm um acesso regular permanente a alimentos em qualidade e em quantidades suficientes para atender às suas demandas fisiológicas.

A pandemia e a guerra da Ucrânia agravaram o problema da fome. O que podemos fazer para amenizar, Sr. Presidente, esse sofrimento? Aí é uma pergunta que não cala, ela fica na mente de cada um dos brasileiros que nos assistem ou daqueles que, mesmo ausentes nesta manifestação de Plenário deste Senador, temos certeza, têm vontade de fazer essa pergunta, porque só do Governo depende essa resposta.

Estamos passando por uma crise grave na área da saúde. Além das deficiências já conhecidas em nosso sistema de saúde, ele se depara com um aumento inusitado e mortal de casos de dengue, presentes, inclusive, de uma forma intensa, numa escala intensa aqui, na nossa capital, aqui, no Distrito Federal. Um verdadeiro caso de emergência de saúde pública.

O Brasil já registrou mais de 650 mil casos de dengue nos 50 primeiros dias de 2024, com a morte de 113 pessoas. Como falei anteriormente, só em Brasília, a dengue já levou 35 pessoas, já faleceram 35 pessoas, apenas nesses primeiros dias de 2024. É grave e assustador e precisamos de todos para superar esse momento.

Outro desafio imenso que requer o esforço de todos nós é trabalharmos para levar a educação de qualidade para todos os brasileiros, principalmente aos mais necessitados. Como superar o ciclo vicioso da pobreza que faz os mais pobres abandonarem o ensino em busca do sustento e de ter o que comer, perdendo a capacidade de gerar maior renda através do conhecimento? Como superar esse ciclo vicioso? É uma pergunta que também não cala.

Como garantir as condições necessárias para que todos possam se dedicar à escola? A taxa de evasão escolar é altíssima – observem: 40% dos jovens entre 15 e 29 anos indicam a necessidade de trabalhar como principal motivação para abandonar os estudos. A necessidade de sobreviver leva à perpetuação da condição de pobreza. Perde todo o Brasil, porque um povo preparado gera uma nação próspera, e não é o que está acontecendo em massa no nosso país.

Hoje o Senador Confúcio leu o Relatório sobre a Política Nacional de Saneamento Básico. São dados estarrecedores: 47% da população brasileira – 47% da população brasileira – não têm acesso ao serviço de coleta de esgoto; 37 milhões de pessoas não têm acesso à água tratada. Nos 20 piores municípios, localizados no Norte e Nordeste, entre os quais quatro capitais – Macapá, Porto Velho, Manaus e Belém –, apenas 31% da população têm acesso ao serviço de esgoto. Os desafios da educação, saúde e fome estão interligados com a falta da qualidade de saneamento.

A estimativa necessária de investimentos para universalizar os serviços de saneamento e recuperar os existentes é da ordem de R\$890 bilhões. O Senador Confúcio nos informou que esses gastos gerarão



impacto de R\$1,2 trilhão no PIB e R\$1,4 trilhão em arrecadação. Não são gastos, são investimentos. E mais: cada real investido em saneamento economiza quatro vezes em tratamento de saúde.

São apenas alguns dos imensos desafios que exigem de nós, políticos, foco e objetividade na solução de problemas.

É imprescindível que lutemos pela paz, em vez de apontar culpados e acirrar os ânimos na comunidade internacional. É preciso focar a solução dos nossos problemas internos. Só a paz nos permitirá trabalharmos juntos pela superação de nossos desafios. A paz é condição necessária para o Brasil superar, também internamente, os seus desafios e para o mundo também, que enfrenta 735 milhões de pessoas passando fome e 2,3 bilhões, em situação de insegurança alimentar – 2,3 bilhões dos 8 bilhões de seres vivos atualmente no planeta – num crescimento em uma escala aritmética.

Sr. Presidente, repudiamos o terrorismo e a violência entre os povos, mas não podemos abraçar nenhum lado, nem tomar partido em guerras entre as outras nações.

(Soa a campanha.)

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Precisamos trabalhar pela conciliação nacional e o trabalho conjunto para superar nossos desafios. A superação da fome, a oferta de serviços de saúde, educação de qualidade para todos os brasileiros e o desenvolvimento do Brasil devem ser o que nos move e nos une.

Portanto, Sr. Presidente, este pronunciamento, nessa quadra da história em que vivemos, nessa tensão internacional com pronunciamento dos chefes de Estado, inclusive o do nosso país, que tem causado uma inquietação gigantesca na comunidade internacional, não deixa obviamente de servir como referência para cada um de nós cidadãos, sejamos políticos ou não. Mas o mais importante de tudo, Sr. Presidente, é que as autoridades, em todos os níveis – municipais, estaduais, federais –, devem se debruçar sobre a questão interna do Brasil nesses itens que eu já...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – ... nesses itens que eu já falei e que são fundamentais para a vida de cada um dos 215 milhões de brasileiros aproximadamente: a saúde, a educação, a segurança alimentar, enfim, todos esses segmentos que, de uma forma transversal, se encontram com demanda reprimida por melhores serviços, por melhor assistência e, acima de tudo, por maior compromisso com a população brasileira.

Então, eu não poderia deixar de fazer esse registro e deixar aqui cravado, anotado, na mente de cada um, que nós estamos extremamente preocupados com essas questões de ordem interna do nosso país. Às questões internacionais assistimos, acompanhamos e repudiamos determinadas situações de alguns países, mas não podemos deixar com que elas respinguem e venham a trazer um reflexo negativo na vida de cada um dos cidadãos brasileiros...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – ... e no conceito do Brasil nas comunidades internacionais, porque o Brasil é uma referência, é uma das dez nações mais fortes do mundo e temos que ter realmente – e sempre tivemos – o respeito de todos os demais países, pela sua diplomacia, pela forma com que os seus governantes conduzem esse país, com dificuldades muitas vezes, mas, acima de tudo, com correção, no sentido de que, com todos nós unidos,



nós possamos transformar o nosso país em um lugar melhor no mundo para se viver.

Essa é a defesa que faço hoje nessa tarde, Sr. Presidente, e gostaria de que fosse divulgada em todos os veículos de comunicação desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Lucas Barreto. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AP) – Obrigado, Senador Chico Rodrigues.

Convido o Senador Mecias de Jesus para usar da tribuna por até dez minutos.

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RR. Para discursar.) – Cumprimento o Sr. Presidente, caro amigo Senador Lucas Barreto, competente Senador, defensor das causas do Brasil e em especial as do Amapá; cumprimento também o Senador Chico Rodrigues, as Sras. Senadoras e os Srs. Senadores.

Quero aqui manifestar, no Plenário desta Casa, o meu mais veemente repúdio, Sr. Presidente, às colocações do Presidente Lula da Silva, que comparou a reação de Israel aos ataques sofridos no último dia 7 de outubro ao Holocausto nazista praticado contra os judeus na Segunda Grande Guerra. Sei que esse tema já foi tratado bastante aqui na sessão de ontem e hoje, mas não poderia, Sr. Presidente, existir declaração mais inapropriada. Ela revela profundo desrespeito à memória e às famílias daqueles que sucumbiram no martírio dos campos de concentração nazista, construídos pela Alemanha de Hitler.

A guerra empreendida por Israel contra o Hamas é um rechaço às ações daquele grupo terrorista, que invadiu aquele país durante a realização do festival Supernova, que contava com a presença maciça de jovens israelenses e oriundos de outras nacionalidades.

Sem aviso e sem motivo, o Hamas matou friamente cerca de 1,3 mil espectadores, sem contar o sequestro de 253 pessoas, entre civis e militares, inclusive vários bebês, alguns com menos de dois anos. O registro em vídeos, circulando nas redes sociais, comprova a barbaridade do grupo terrorista Hamas.

Vimos ainda, naquela ação, militares israelenses de ambos os sexos sendo torturados em público, depois de detidos, e conduzidos à Faixa de Gaza em veículos, que efetuavam paradas em vias públicas em que os prisioneiros eram surrados e execrados.

Até hoje, Sr. Presidente Chico Rodrigues, não se sabe o número total de sequestrados em poder dos terroristas, nem a condição de saúde em que se encontram esses reféns, submetidos a tanta humilhação.

Seria de bom alvitre solicitar ao Presidente da República, já que ele parece ter tão bom relacionamento com o Hamas, que intervisse para que aquele grupo entregasse os reféns sequestrados, que nada têm a ver com essa aventura escabrosa.

Israel quer o retorno de suas cidadãs e cidadãos, para que, finalmente, possa se encaminhar uma solução para o impasse vivido.

O que não se compreende é que uma nação invadida não tenha condições de se defender, de reagir a um ataque tão covarde, vergonhoso. Israel tem, sim, o direito de defender o seu território e o seu povo. Afinal, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, quem começou toda essa desordem? Quem invadiu o país vizinho e cometeu os mais condenáveis atos, assassinando pessoas desarmadas, que se encontravam em um festival, totalmente despreparadas para enfrentar tal absurdo?

O grupo terrorista Hamas, inclusive, emitiu nota agradecendo ao Presidente Lula o empenho com que Sua Excelência o defendeu.

O Governo israelense declarou o Presidente brasileiro como *persona non grata*, proibindo-o de pisar em seu território.

O Primeiro-Ministro Benjamin Netanyahu convocou o Embaixador brasileiro em Israel para que preste esclarecimento a respeito da comparação que o Presidente brasileiro fez entre a reação de Israel e o Holocausto praticado pelos alemães nazistas.

Tudo isso nos enche de desonra. E a maioria do povo brasileiro não concorda com a política externa



que vem sendo posta em prática pela administração do Presidente Lula em nosso país. A diplomacia brasileira jamais assumiu tal condenável linha de ação. Mas o pior de tudo, Sr. Presidente, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, é a gritante contradição por que envereda o Presidente Lula. Ele não quer que Israel reaja à agressão perpetrada pelo grupo terrorista Hamas, buscando resgatar as centenas de sequestrados levados pelos terroristas. O Presidente Lula condena Israel, ao mesmo tempo em que apoia o ditador Nicolás Maduro, da Venezuela, que está massacrando o seu povo e encarcerando os que lhe fazem oposição. A esse ditador o Presidente Lula convida para o Brasil, e coloca, vergonhosamente, nossas Forças Armadas perfiladas para fazer continência a um suspeito de tráfico internacional, que é o Presidente Maduro.

A população do meu querido Estado de Roraima está sofrendo horrores com as levas de refugiados que continuam chegando ao nosso estado, expulsos pela política genocida de Nicolás Maduro.

Por fim, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu quero me congratular com o Presidente desta Casa, Senador Rodrigo Pacheco, que solicitou uma retratação do Presidente Lula, diante da comparação infeliz que fez entre a reação do Governo de Israel à agressão praticada pelo grupo terrorista Hamas e as ações criminosas de Hitler no Holocausto nazista.

A população brasileira em sua maioria repudia a agressão infundada que o Presidente da República, Lula da Silva, cometeu contra Israel. E o Brasil pede ao Presidente Lula: não seria demais e nem vergonhoso pedir desculpas ao povo israelense.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Durante o discurso do Sr. Mecias de Jesus, o Sr. Lucas Barreto deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Chico Rodrigues, Terceiro-Secretário.)

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Ouvindo o pronunciamento de V. Exa., um pronunciamento contundente em relação a essa questão de Israel e às declarações do Presidente Lula, V. Exa. aqui também citou, com muita propriedade, a posição assumida pelo Presidente desta Casa, o Presidente Rodrigo Pacheco, que, falando em nome dos 81 Senadores, também sugeriu que o Presidente, na verdade, revise as suas declarações, porque, obviamente, a nossa diplomacia é recheada de experiências e, acima de tudo, de admiração por parte da comunidade internacional. E pronunciamentos e manifestações dessa forma criam, na verdade, um impasse diplomático inimaginável para o nosso país.

Portanto – insistimos aqui –, todos nós, que condenamos os atos atrozos do Hamas contra a população indefesa de Israel naquele festival, temos, na verdade, a mesma compreensão e acreditamos que os tempos são tempos de crise internacional. Nós conclamamos a paz e achamos que o mundo, nessa sua agitação, numa escala inimaginável, pode conter, com a ação daqueles mais cautelosos, daqueles que têm, na verdade, um Deus como seu guia maior... Que possamos todos nós nos irmanar no sentido de que, Senador Mecias de Jesus, possamos ver voltar a paz neste nosso planeta Terra.

Portanto, o seu pronunciamento vai ficar registrado nos *Anais* desta Casa. E tenho certeza de que as pessoas que acompanharam vão, obviamente, agradecer a sua manifestação em nome de milhares de brasileiros também.

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RR) – Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Seguindo a lista de oradores inscritos, passo a palavra ao Senador Lucas Barreto, do PSD, do Amapá.

V. Exa., Senador Lucas Barreto, dispõe de dez minutos.

O SR. LUCAS BARRETO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AP. Para



discursar.) – Sr. Presidente, quero cumprimentar o Senador Mecias de Jesus pelo pronunciamento e fazer minhas as palavras dele quanto a essa questão da relação da fala do Presidente Lula sobre o Holocausto.

Sr. Presidente, no último ano, eu estive nesta tribuna, ontem voltei a esta tribuna, e, por diversas vezes, eu venho cobrando a republicação dos processos contemplados na Portaria 1.315, indevidamente suspensa em 3 de março de 2023.

Daqueles 1.134 contemplados, 46 são amapaenses que preencheram todos os requisitos e foram reenquadrados como técnicos e analistas de planejamento, orçamento, finanças ou controle. São carreiras de extrema importância na construção do desenvolvimento do Estado do Amapá que, no último ano, vem sendo preteridas pelo Ministério da Gestão e da Inovação por critérios meramente econômicos.

Desde a suspensão da portaria, restam ainda 22 a serem republicados, como é o caso de alguns que aqui nomeio: Artur de Jesus Barbosa Sotão, Maria Marola Gato da Silva, Cleide Maria Banha Corrêa Tavares, Waldir Rodrigues Ribeiro e tantos outros que aguardam a sua republicação.

Aqui peço à Sra. Ministra Esther Dweck que republique os 22 técnicos e analistas contemplados pelo art. 29 da Lei 13.681, de 2018. É direito assegurado! Peço ainda que volte a julgar os processos dessas carreiras. Em 12 meses, tivemos apenas um processo deferido. Julgue os processos do art. 29! Publique a portaria de todos eles e os inclua na folha de pagamento!

Conhecendo ainda as dificuldades da categoria na comprovação das atividades e que tal dificuldade não fora criada pela lei, e sim apenas pela Portaria nº 24.859, de 2020, do extinto Ministério da Economia, peço ainda que faça, conforme sugerimos, a alteração da referida portaria, regulamentando a matéria de forma justa e conforme a realidade dos ex-territórios à época.

Sra. Ministra, dê boas notícias ao povo do Amapá. São poucos processos contemplados pelo art. 29 da Lei 13.681, de 2018. Conclua também o julgamento e a inclusão em folha dessa categoria, faça as alterações sugeridas à Portaria Ministerial nº 24.859, de 2020.

E espero, ainda, receber da senhora, até o próximo dia 29, a resposta ao nosso ofício, solicitando informações quanto a essa categoria e, principalmente, quanto à disponibilidade orçamentária para novas inclusões no quadro em extinção da União no ano de 2024, bem como os valores gastos no ano de 2023, para que a gente possa saber o que foi feito com os R\$485 milhões que alocamos no Orçamento da União para os três estados, Amapá, Roraima e Rondônia.

O Sr. Mecias de Jesus (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RR) – Senador Lucas.

O SR. LUCAS BARRETO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AP) – Concedo um aparte ao Senador Mecias de Jesus.

O Sr. Mecias de Jesus (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RR. Para apartear.) – Senador Lucas, mais uma vez V. Exa. ocupa a tribuna do Senado Federal para, com muita competência, como sempre fez, defender o seu Estado do Amapá. E eu quero parabenizá-lo porque V. Exa., sem dúvida nenhuma, é um dos maiores entusiastas e defensores do Estado do Amapá, e essa sua defesa neste momento também beneficia o Estado de Roraima, o meu estado, pois ambos sofrem juntos com essa injustiça que perpetra os ex-servidores dos Territórios Federais de Roraima e do Amapá.

Essa portaria, que foi publicada e que eles tornaram sem efeito, tinha praticamente mil servidores do Estado de Roraima. Tornou-se sem efeito essa portaria de pessoas que foram contempladas, portaria que enquadrava servidores. Dessa portaria já teve gente que, infelizmente, veio a falecer, veio a óbito depois que teve o seu nome cancelado, de tanta desesperança. Vai faltando fé, vai faltando apoio, mas que bom que V. Exa., eu, que as nossas bancadas de Roraima e do Amapá têm lutado constantemente.

Portanto, eu quero parabenizá-lo mais uma vez. Sou testemunha do trabalho que V. Exa. desempenha no Senado Federal em favor do seu povo do Amapá e, conseqüentemente, em favor do povo de Roraima. Quando a gente fala por Roraima, está falando pelo Amapá, e vice-versa. Portanto, cumprimento V. Exa.



e faço das suas palavras as minhas.

O SR. LUCAS BARRETO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AP) – Eu agradeço, Senador Mecias, e incorporo seu aparte ao nosso pronunciamento, porque V. Exa. também foi partícipe conosco para que nós pudéssemos conseguir os recursos para a transposição. Nós havíamos solicitado R\$780 milhões, e conseguimos R\$485 milhões – e sabemos que esse valor todo não foi usado no ano passado. Sabemos que eles tinham a intenção também de usar esse recurso para pagar aumento de servidor. Mas esse recurso é da transposição, é para fazer com que os servidores tenham acesso, como a gente fala, ao contracheque, com que sejam chamados aqueles que estejam esperando já há tempo – e possam receber o seu salário.

Então, V. Exa. também sempre foi um lutador da causa, assim como o Senador Hiran, assim como o Senador Chico e assim como todos os Senadores dos três estados; nós lutamos muito para chegar a esse nível. E também agora temos uma luta grande, que é a PEC 47, que era a PEC 07. Então, a PEC 47 está no Congresso, agora na Câmara dos Deputados; o senhor está mobilizando todos os Deputados do PRB, que são 46, se eu não me engano; eu estou mobilizando todos os Deputados do PSD, que também tem o mesmo número do de Deputados do PRB. E, com os amigos que nós temos lá, com os amigos de Jhonatan, nós com certeza conseguiremos fazer com que essa PEC também seja aprovada, para beneficiar esses servidores que vieram para a Amazônia, que foram pioneiros, e para que a gente tenha também essa força política trabalhando para que a gente... A EC 98, essas emendas constitucionais que estão sendo trabalhadas, que estão sendo contempladas com toda a dificuldade pelo Ministério da Gestão lá, que atrapalham realmente... Já imaginou cancelar a publicação de uma portaria como foi a portaria do Amapá, de Roraima, para republicar? E republicar os mesmos nomes! Eles só tiraram os que tinham salários maiores para deixar para depois. Para que isso? E acabam publicando portarias fúnebres: em janeiro publicaram aí 16 pessoas que já faleceram.

Então, isso é inadmissível.

(Soa a campanha.)

O SR. LUCAS BARRETO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AP) – E eu sei que nós, a bancada dos três estados, estamos unidos. E até o dia 29 ela tem que nos informar o que foi feito com o recurso.

O Sr. Mecias de Jesus (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RR) – Senador Lucas...

O SR. LUCAS BARRETO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AP) – Aparte ao Senador Mecias.

O Sr. Mecias de Jesus (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RR) – Eu quero, inclusive, pedir ao Presidente Chico que reponha o tempo de V. Exa. e que não desconte o tempo que eu usei como aparte no tempo de V. Exa., porque eu sei que o seu pronunciamento deve continuar.

Mas, falando da PEC 07, a atual PEC 47 na Câmara Federal, eu quero aproveitar, em nome do povo de Roraima, do povo do Amapá e também de muita gente do Estado de Rondônia, para pedir ao Presidente Arthur Lira: Presidente Arthur Lira, crie a comissão e coloque em votação a PEC 47, porque ela faz justiça ao povo sofrido e trabalhador dos nossos estados.

É isso, Presidente, muito obrigado.

O SR. LUCAS BARRETO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AP) – Eu incorporo ao nosso pronunciamento, novamente, o seu...

(Soa a campanha.)

O SR. LUCAS BARRETO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AP) – ...



pronunciamento da PEC.

E para encerrar, Sr. Presidente, só quero informar que fizemos um convite ao Presidente da Petrobras, nosso ex-colega Senador, Jean Paul – quero convidar também todos os Senadores, porque é uma questão nacional –, para que nós possamos ter essa audiência pública no Amapá, numa sexta-feira. No sábado, nós estaremos no Oiapoque, visitando as instalações da Petrobras. E, quando for no domingo, haverá uma reunião com toda a classe política, também no Amapá. E, depois, o Presidente Jean Paul partirá para Manaus, onde também a Petrobras explora em terra firme, em Urucu, petróleo e gás.

E nós queremos mostrar a todo o Brasil a importância da prospecção do petróleo no Amapá. Na verdade, são estimadas reservas lá...

(Soa a campanha.)

O SR. LUCAS BARRETO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AP) – ... de R\$1 trilhão. E a Petrobras não pode dispor disso. Por quê? Porque é energia limpa, é o que ela propaga, que ela fala; e agora aqui seria o caso de usar energia limpa para fazer essa transformação.

Então, nos próximos 50 anos, nós teremos ainda petróleo. Lá se especula que tenha a maior reserva de gás e de petróleo do mundo, é o que eles chamam de grande prêmio, e o Amapá precisa disso, o Brasil precisa dos *royalties*. Só em Macaé partilharam R\$50 bilhões com os municípios do Rio de Janeiro. Então é de importância, sim, porque energia limpa, se produzir o gás – nós temos o Linhão de Tucuruí no Amapá –, nós podemos injetar essa energia a ser produzida pelo gás no Linhão de Tucuruí, visto que nós já temos cinco hidrelétricas lá...

(Soa a campanha.)

O SR. LUCAS BARRETO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AP) – ... que podem se somar a toda essa produção.

Além disso, na Renca próxima ao Amapá, no Pará, do lado, na Renca que é Amapá e Pará, nós temos ali 210 milhões de toneladas de fosfato, que, se somado ao gás natural, pode produzir nitrogênio. Nós teremos aí Autazes produzindo potássio, do que o Brasil precisa para se desenvolver. Então o Amapá é a base do desenvolvimento para o Brasil, e nós precisamos dessa reunião.

Quero aqui agradecer ao Presidente Jean Paul, que logo nos dará a data para que nós possamos ter essa reunião lá, e convidar aqui todos os Senadores.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Senador Lucas Barreto fez um pronunciamento muito importante de uma atualidade dos fatos, inquestionável, que é exatamente a questão da transposição dos servidores dos ex-Territórios de Roraima, Amapá e Rondônia. Nós, toda a bancada de Roraima, Senador Mecias de Jesus, Senador Dr. Hiran, os Senadores dos Estados do Amapá e de Rondônia, temos nos unido já há muitos anos no sentido de avançarmos cada vez mais nessa questão, que é uma questão de justiça. Os governos que já passaram e o atual Governo da República têm um compromisso, e nós brasileiros temos um compromisso inquestionável com os servidores dos ex-territórios, que foram povoar aquela parte do Brasil que era ainda pouco ocupada, foram ajudar a promover o desenvolvimento, instalando, suprimindo, mantendo condições para que sejamos hoje os estados que somos, tanto o Estado de Rondônia, o primeiro que foi constituído, depois os Estados de Roraima e do Amapá.

Quando se fala na PEC 07, obviamente ela tem um alcance enorme para todos aqueles trabalhadores dos ex-territórios. Os que ainda estão vivos mantêm a esperança de serem enquadrados para passarem a ser servidores da União, e assim tem acontecido. Já são aproximadamente 3 mil servidores, no nosso



estado, especialmente, que já estão enquadrados, no entanto, nós temos pressa. A Ministra Dweck tem procurado, na medida do possível, avançar, e nós estamos permanentemente cobrando esses avanços para que tenhamos mais e mais servidores dos ex-territórios alcançados com esse reconhecimento da União por seus relevantes serviços prestados à nossa nação.

Então quero deixar aqui este registro e apoio também à manifestação do Senador Lucas Barreto e dizer que o trabalho não para. Nós estamos efetivamente atuando. Estamos unidos, nos reunindo também junto àqueles que dirigem as Comissões de avaliação desses servidores, para que eles possam efetivamente vir a ser, o mais rápido possível, beneficiados por essa ação com esse recurso da transposição. Portanto, deixo aqui também esse registro.

Continuando o expediente, mas antes, em uma manifestação inadiável, passamos a palavra ao Senador Humberto Costa, do PT, de Pernambuco. V. Exa. dispõe de cinco minutos.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Senadores, telespectadores da TV, ouvintes da Rádio Senado e internautas que nos acompanham pelas redes sociais, eu venho hoje com a preocupação de ajudar a jogar luzes sobre os eventos recentes a respeito da guerra entre Israel e o Hamas, que a extrema-direita brasileira usa para promover desinformação.

A posição histórica do Brasil sempre foi de respeito, amizade e acolhimento ao povo judeu, que está na origem de parte da população brasileira e que aqui chegou, por meio dos grupos sefarditas, ainda no século XVI. No Recife, por exemplo, fica a primeira sinagoga das Américas, fundada por judeus vindos da Europa ainda nos anos 1600, no período da dominação holandesa em Pernambuco.

Nós sempre defendemos o direito do povo judeu, do povo israelense de ter o seu Estado, mas também sempre defendemos o direito do povo palestino a um Estado. E essa posição da diplomacia brasileira, que, pode-se dizer, vem já de dezenas de décadas, é a mesma dos Governos do PT e também do Presidente Lula.

No entanto, nós não podemos aceitar que, a despeito dos abomináveis atos terroristas contra os judeus, sejam do Hamas, sejam de outros grupos esses atentados, o Governo israelense de ocasião queira dizimar os palestinos. De 7 de outubro, quando eclodiu o conflito, até o último dia 16 de fevereiro, 30.309 seres humanos perderam a vida, 1.139 israelenses, boa parte vítimas do atentado terrorista do Hamas, e 29.170 palestinos. Desses palestinos, 20.805 são mulheres e especialmente crianças, cujo número de mortos chega a 12.405.

Como afirmou o Vaticano, está em curso em Gaza uma carnificina, um morticínio que não pode ser ignorado por todos aqueles que defendem os direitos humanos, os direitos de crianças, os direitos de mulheres. E o que o Presidente Lula tem feito o tempo inteiro é defender a paz e esses direitos para homens e mulheres.

Ninguém pode ser favorável a qualquer tipo de massacre, de genocídio, do que quer que seja, seja contra quem for. E o objetivo do Presidente Lula tem sido, até agora, propugnar pela paz, e propugnar pela paz passa também por reconhecer que há um conjunto de crimes de guerra sendo cometidos hoje pelo Primeiro-Ministro de Israel, o Líder da extrema-direita, Benjamin Netanyahu.

(Soa a campanha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Não é o Brasil ou o Lula, mas é o Governo de extrema-direita de Netanyahu que está isolado internacionalmente até mesmo pelo seu aliado histórico, os Estados Unidos.

Hoje o Secretário de Estado americano Antony Blinken está no Brasil, ao lado de 26 outros ministros de relações exteriores, para uma reunião do G20, do qual somos presidentes este ano, e se encontrou com



o Lula, numa clara demonstração de que não há mal-estar na relação entre Brasil e Estados Unidos.

Não vamos nos silenciar diante do Governo assassino de Netanyahu, que usa os mesmos métodos chulos, irresponsáveis, ofensivos e mentirosos dos seus correlatos de extrema-direita pelo mundo para lançar uma cortina de fumaça sobre o extermínio de inocentes.

Aqui no Brasil...

(Soa a campanha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Peça a V. Exa. um minuto a mais.

Aqui no Brasil, são muitos os que abraçam os nazistas e dizem defender o povo judeu. De regra, são as mesmas vivandeiras e quartéis por trás da tentativa de golpe de Estado e do 8 de janeiro, são os que fazem um escarcéu com a fala do Presidente, mas se silenciam diante da morte de 20 mil mulheres e crianças palestinas do mesmo jeito que se silenciaram para os 700 mil mortos pela covid no nosso país.

Bolsonaro, por exemplo, se orgulha em dizer que é bisneto de um soldado de Hitler, um homem que foi o responsável pelo extermínio de 6 milhões de judeus. Recebeu calorosamente uma Deputada alemã de partido neonazista, neta de um ex-Ministro do Reich. Pousou para foto...

(Soa a campanha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... ao lado de um sócia de Hitler. Mandou mensagens a apoiadores radicais, distribuídas por *mailing a sites* nazistas. Afirmou que o Holocausto é algo que pode ser perdoado. Quem disse isso foi Jair Messias Bolsonaro, mas não lembro de nenhuma manifestação desse mesmo pessoal, hoje muito histérico com a declaração de Lula, sobre essas atitudes chocantes tomadas por esse projeto de *führer*.

Então, sejamos honestos no debate e paremos de investir na desinformação diante de um drama humano de proporções gigantescas. A matança de palestinos por parte do extremista Netanyahu tem de parar urgentemente, pelo bem do povo palestino, pelo bem do povo judeu, pelo bem da humanidade.

Muito obrigado a todos e a todas.

(Soa a campanha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Consulto o Senador Izalci Lucas: V. Exa. usará a palavra? (*Pausa.*)

Então V. Exa. dispõe de dez minutos.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - DF. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, eu, mais uma vez, recebi aqui – e hoje inclusive, na reunião programada da Frente Parlamentar de Comércio e Serviços, a gente depara com isto – mais um pedido de socorro das empresas, as pequenas e micro: mais de 90% dessas empresas de vestuário, calçados estão quebrando. Por quê? Porque o Governo não toma uma posição. Às vezes, leva três, quatro, seis meses, um ano para tomar uma decisão, o que pode causar realmente a falência de vários setores, principalmente dos pequenos empresários.

Volto aqui a cobrar realmente essa questão dos US\$50: nós já falamos aqui sobre isso e o Governo não toma nenhuma atitude com relação a isso. Ora, se o consumidor pode comprar, pode importar até US\$50 sem pagar imposto, ou um pagamento mínimo de imposto, que chega a ser de 17% para 100%, se tiver produto importado, o produto nacional paga quase 100% de imposto, em termos de custo, e o



Governo poderia ter feito isso através de uma portaria e resolver isso.

Não que a gente esteja dizendo aqui que tenha que tributar essas pequenas compras, mas você tem que dar igualdade entre a produção nacional e os produtos importados, porque as nossas pequenas empresas que produzem calçado, vestuário e que são muitas, são milhares, geram milhares de empregos. São essas empresas que geram emprego; é intensiva mão de obra. Só o setor têxtil são 1,7 milhões de empregos, e vão ser todos demitidos, porque como essas empresas vão sobreviver se o consumidor pode, pela internet, comprar camisa, calçado, até US\$50, que são R\$250, R\$260. E utilizando mecanismos que sonem ainda mais. Compras de milhares de CPFs comprando no mesmo dia, milhões de compras, e quebrando essas empresas.

Nós já falamos isso aqui. Isso ainda é do ano passado, e o Governo não toma nenhuma atitude. É uma questão de portaria, não precisava de lei do Congresso, mas a gente sabe que, quando o Governo só vê a questão populista, eleitora, ele não quer assumir o desgaste disso. Porque até pouco tempo, antes desse *boom* da internet, dos aplicativos, você via isso na Receita Federal, você fazia uma viagem, trazia, comprava US\$50, tudo bem. Mas hoje é normal. Ao contrário, muitas lojas estão fechando.

Hoje mesmo, eu vi na imprensa até alguns supermercados fechando, porque você pode comprar pela internet, e eles entregam em casa. Então o que a gente não pode é continuar...

No início do ano, eu estive em Minas, onde tem cidades que sobrevivem do calçado e do vestuário – Divinópolis é vestuário; aqui em Anápolis, em Goiás tem muitas empresas têxteis e de calçados, principalmente em Minas; Rio Grande do Sul também tem muitas empresas de calçados –, e essas empresas estão quebrando pela falta de iniciativa do Ministro da Fazenda, Fernando Haddad. Evidentemente, sobre o aspecto político, ele deve estar conversando com o Presidente, mas o Governo tem que assumir essas coisas e não dá para ficar enrolando, enrolando. Nós já estamos terminando, agora, fevereiro, e essas empresas, cada mês que passa – só quem é empresário sabe o que é pagar no quinto dia útil o salário, pagar os impostos no final do mês –, estão pagando, estão quebrando, estão fechando e vão demitir. Não tem como continuar produzindo e competindo. Então, ou o Governo tributa essas importações ou dá condições de igualdade para o produtor nacional.

Ora, tudo bem, até US\$50 dólares é isento? O.k., então vamos isentar também a indústria nacional desses produtos, porque é inadmissível você – ainda mais que são setores intensivos de mão de obra – continuar com essa política, com essa covardia, porque na prática isso é um ato covarde, porque não quer assumir a responsabilidade de uma medida como essa, que traz desgaste sim, porque o consumidor, hoje, compra pela internet e não paga imposto praticamente. Mas nós estamos tirando aí milhares de postos de trabalho e isso precisa ser revisto.

Então, a Frente Parlamentar de Comércio e Serviços está tratando desse assunto. Eu mesmo, por duas ou três vezes, já me pronunciei sobre isso, e, mais uma vez, estamos recebendo aqui a indústria do Rio Grande do Sul, e do Brasil todo, porque estão, de fato, comprometendo a sobrevivência de milhares. São mais de 200 mil só na área têxtil, mais de 200 mil empresas, 1,7 milhão de empregos que estão sendo ameaçados exatamente por falta de uma decisão do Governo Federal, que pode ser uma canetada, uma portaria.

E, se for o caso, vamos aprovar aqui. Se o Governo quer que o desgaste seja do Congresso, não tem nenhuma dificuldade, porque é uma coisa tão óbvia – e eu aprendi que sabedoria é reconhecer o óbvio – que a gente não pode acabar com essas empresas, com essa geração de emprego.

Outra coisa, Presidente – e eu já pedi uma reunião lá no Ministério da Justiça –, no ano passado, o Governo local, o Governo do Distrito Federal... As pessoas precisam entender isso, os Parlamentares precisam entender que, diferentemente dos estados, onde cada Governador tem autonomia para a segurança pública, os ex-territórios e o Distrito Federal – V. Exa. sabe – dependem de lei federal. Nós aqui já temos



uma defasagem incrível com relação à questão da segurança pública, nós estamos perdendo profissionais. A nossa segurança pública do DF, eu não tenho dúvida, se não for a melhor, é uma das melhores do país. Aqui não tem corrupção, como em vários estados, exatamente pela defasagem salarial. A gente está passando por um momento, na segurança pública, de muito desgaste emocional, de muita saúde mental abalada, com todo mundo devendo muito, devendo muito a bancos. E aqui os bancos cobram mesmo, e você tem que pagar, e criam um mecanismo de emprestar cada vez mais, buscando artifícios de desconto no contracheque, porque são salários... É o consignado. Mas aí buscam, por mais que a gente tenha lei proibindo, o desconto acima do percentual, sempre criam um mecanismo de cobrar de outra forma. Então, nós estamos passando por um momento difícil, e o DF já não é mais, há muito tempo, o melhor salário da segurança pública do país. Inclusive, se comparado com os ex-territórios, os ex-territórios já estão ganhando muito mais do que o Distrito Federal, exatamente porque teve um período em que foi dado reajuste para os ex-territórios e aqui, por questão política, na época do Governo Rollemberg, acabou não se pagando à segurança pública o aumento. E estamos com essa defasagem de trinta e tantos por cento em relação aos estados.

Goiás, eu me lembro aqui de que ninguém queria fazer concurso para a segurança pública de Goiás. Hoje não. Hoje o salário de Goiás é o segundo maior do Brasil. Mato Grosso, Brasília ficam lá embaixo. E isso leva a algumas questões. Segurança pública é uma coisa séria. Talvez seja um dos maiores problemas hoje, depois da saúde, porque as pessoas estão morrendo de dengue, de tudo, por falta de cirurgia, falta de tudo, mas a segurança é uma questão que a gente precisa enfrentar.

Este Governo não tem nenhuma consideração com os militares. Por ele, por este Governo, eles acabariam com os militares e criariam a guarda deles, que é uma polícia do governo, não é política de Estado, é política de governo. E, simplesmente, no ano passado, a gente conseguiu um reajuste em duas parcelas, que era para ser de uma vez só, 18%, para recuperar um pouco da defasagem. O GDF encaminhou para o Governo Federal a questão do auxílio-moradia, coisa do Partido dos Trabalhadores lá de trás, ainda quando era o Governo do Agnelo. A Presidente Dilma deu aumento para a Polícia Federal, e o GDF não deu.

(Soa a campanha.)

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - DF) – E aí, o que aconteceu? Ficamos com essa defasagem. E aí o Governo, para amenizar a situação, o Governo Agnelo deu um aumento em forma de auxílio-moradia.

Então, os policiais nossos da segurança pública, os militares recebem o auxílio-moradia, que foi um subterfúgio aí, uma forma de compensar salarialmente, e veio o Tribunal de Contas, inclusive, recentemente, dizendo que tinham que devolver tudo que foi pago de lá para cá, mandando suspender, inclusive, os pagamentos. O GDF conseguiu na Justiça, no Tribunal, a suspensão disso, mas o Governo não manda isso para cá. Nós temos o fundo constitucional, que é para isso, o recurso está lá, já é pago todo mês, mas o Governo não tem a boa vontade de encaminhar para esta Casa, e tem que encaminhar, ou fazer uma medida provisória – e a gente espera que seja uma medida provisória –, para regularizar definitivamente essa questão do auxílio-moradia.

(Soa a campanha.)

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - DF) – Os policiais estão assim numa situação, Presidente... Tem gente se suicidando todo dia. Esta semana mesmo teve suicídio na Polícia por essa questão. As pessoas ficam inseguras. Nós tivemos aí o 8 de janeiro, que já é um problema sério. Tivemos aí agora a questão do auxílio-moradia, os policiais devendo para todo mundo. Essa questão



da saúde mental é outra coisa. E a gente não pode fazer os nossos policiais, que são os melhores, que sempre seguraram a barra aqui no Distrito Federal, passarem por essa situação, e tendo aí um péssimo salário. Porque eu vou dizer: somente o soldado aqui tem um salário um pouco melhor do que o da maioria dos estados, mas, de soldado para cima, de cabo, de sargento, etc., há uma defasagem muito grande.

Então, eu espero que o Governo Federal atenda o pedido, o encaminhamento que o GDF fez no início do ano passado, para que a gente possa resolver essa insegurança jurídica, essa insegurança do pagamento do auxílio-moradia com relação à segurança pública do DF.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – A preocupação de V. Exa., nobre Senador, é pertinente. O Senador Izalci é um profundo conhecedor dessa questão fiscal, tributária, enfim, e é um alerta que ele está fazendo não apenas aqui para o Distrito Federal, mas para o país inteiro.

No nosso estado, por exemplo, meu Estado de Roraima, nós temos tido contato permanente com a Junta Comercial, com a Associação Comercial, e a reclamação e o pedido de socorro coletivo não são apenas em Roraima, mas nos demais estados, porque o Governo tem que ter uma política de alinhamento que possa, na verdade, garantir o mesmo tratamento para esses produtos importados e também para as empresas aqui do nosso país.

V. Exa. falou um número que assusta: quase 1,8 milhão de trabalhadores que poderão ter seus empregos ameaçados. Então, nós esperamos que o Ministro da Economia possa rever esses números e tomar iniciativas que venham a beneficiar os empresários brasileiros, que são uma espécie de mola de acomodação da nossa economia.

Eu gostaria de saber se o Senador Astronauta Marcos Pontes gostaria de fazer uso da palavra. *(Pausa.)*

Com a palavra o Senador Astronauta Marcos Cesar Pontes, do PL, de São Paulo. V. Exa. dispõe de dez minutos.

O SR. ASTRONAUTA MARCOS PONTES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP. Para discursar.) – Obrigado, Presidente.

Senhoras e senhores, nós estamos escrevendo capítulos sombrios na história do Brasil. Em 1947, um brasileiro era chefe da delegação brasileira na Organização das Nações Unidas, na ONU. Ele presidiu a 2ª Assembleia Geral da ONU, que votou o plano para a partição da Palestina, que culminou na criação do Estado de Israel.

Oswaldo Aranha recebeu gratidão eterna dos judeus e foi indicado para o Prêmio Nobel da Paz em 1948.

Em 2024, o Presidente da República é declarado *persona non grata* pelo Estado de Israel e recebe, por outro lado, homenagem e agradecimento do Hamas, que é um movimento de resistência islâmica, um grupo reconhecido como terrorista pela União Europeia, pelos Estados Unidos, pelo Japão e pela Austrália. Aliás, para quem não conhece o Hamas, ele foi criado em 1987, se eu não me engano, com os seguintes objetivos: a libertação do Estado da Palestina e a destruição de Israel – esses são os objetivos do Hamas.

O Chefe do Poder Executivo está destruindo uma relação de amizade de mais de 60 anos. O Estado de Israel é um aliado nacional de longa data.

Desde a década de 60, Israel tem contribuído para o desenvolvimento da agricultura no Semiárido brasileiro, por exemplo, especialmente em técnicas de irrigação, beneficiando muito o Nordeste do Brasil, de onde o Presidente Lula é oriundo, inclusive.

Há uma cooperação intensa entre o Brasil e Israel nas áreas técnica, científica e tecnológica. Essa



colaboração inclui intercâmbios acadêmicos e parcerias em pesquisa e desenvolvimento.

Israel tem sido um parceiro significativo do Brasil no setor de defesa também – um setor, Presidente, que conhece bem –, incluindo a venda de equipamentos militares e tecnologia de segurança. Essa parceria também abrange a cooperação em segurança cibernética, que é um problema seríssimo que nós temos que encarar com seriedade aqui neste país.

Em 2007, Israel se tornou o primeiro parceiro extrarregional a assinar um acordo de livre comércio com o Mercosul, que inclui comércio de bens, cooperação em normas técnicas e outros aspectos econômicos.

Ontem, o nosso Presidente aqui do Congresso, Senador Rodrigo Pacheco, pronunciou-se com maestria, esclarecendo o posicionamento do Senado Federal – com o qual concordo 100%, diga-se de passagem – e pedindo ao Presidente Lula que se retrate com o Estado de Israel. Hoje, a imprensa nacional noticia que o Governo Federal avalia a possibilidade de expulsar o Embaixador israelense, Daniel Zonshine, aqui do Brasil.

A pergunta que a gente faz é a seguinte: qual é o plano do Governo Federal? É destruir a indústria nacional? Se for isso, ele está no caminho certo, essa execução está sendo perfeita. Em tempo recorde, uma nação aliada como Israel pode se tornar hostil ao Brasil.

Isso prejudica muitos setores do país. Nossas indústrias e setores de pesquisa, principalmente nas áreas de pesquisa e segurança cibernética, correm um sério risco de ficarem paralisadas, uma vez que somos muito dependentes de tecnologias israelenses, para quem não sabe – e eu fui Ministro de Ciência e Tecnologia; eu estou falando aqui exatamente desse conhecimento.

A Embraer, nossa empresa de aviação, que é um orgulho nacional, criada por um conterrâneo meu lá de Bauru, o Coronel Ozires Silva, pode sofrer graves danos na sua linha de produção uma vez que os componentes de fabricação das suas aeronaves, muitos deles, são israelenses também. A Força Aérea Brasileira – da qual eu sou Tenente-Coronel da reserva, piloto de caça e piloto de testes também – pode ter os caças F-5, que são caças de combate utilizados na Força Aérea, impossibilitados de exercer sua função primordial de defesa nacional porque eles foram atualizados por indústria israelense também.

E isso tudo por quê? Porque o Presidente simplesmente coloca o seu ego acima dos interesses nacionais – o que seria um absurdo por si –, porque não tem a humildade de reconhecer um pronunciamento nitidamente infeliz? Todo mundo é sujeito a cometer erros, principalmente durante uma fala, principalmente quando você tem emoção na fala. Mas quando você comete um erro, você tem que ter a humildade de se corrigir depois. E pedir desculpas não é se humilhar; pedir desculpas, na verdade, é uma ação que as pessoas mais nobres conseguem fazer, aquelas que não o são não conseguem.

Nesse contexto é essencial que busquemos atitudes mais equilibradas. A política externa brasileira é conhecida por sua abordagem ampla e inclusiva – aliás, nossa diplomacia é conhecida por isso –, sempre procurando estabelecer laços diplomáticos com a maioria dos países, independentemente de suas diferenças políticas e econômicas. Isso reflete o compromisso do Brasil com o multilateralismo e a cooperação internacional.

Em agosto de 2023, eu tive a honra de apresentar o Projeto de Lei nº 3.483, de 2023, que foi recentemente aprovado, por coincidência, nesta semana – olha só como é que são as coisas –, em caráter terminativo, na Comissão de Educação e Cultura daqui, do Senado.

Esse projeto é o seguinte: ele visa incluir no calendário oficial do Brasil, em nossa República, as datas comemorativas tanto do calendário judaico quanto do calendário muçulmano. Duas datas do calendário judaico, o Rosh Hashaná e o Yom Kipur, e duas do calendário muçulmano, o Eid al-Fitr e o Eid al-Adha, promovendo, assim, o respeito e a valorização da diversidade cultural e religiosa que nós temos em nosso



país, e nós precisamos preservar isso aqui.

Foi feita – para se ter uma ideia, isso aí começou no meio do ano passado – uma conversa entre as duas comunidades e fizeram essa proposta. Eu coloquei a proposta, fizemos audiência pública em novembro, depois de ter iniciado o conflito, e ali foi uma demonstração de como se deve proceder com relação a fomentar a paz no planeta, a paz entre os países, e não o contrário.

E, por coincidência, nesta semana, depois de o Presidente ter falado aquela declaração infeliz com relação à Israel e ao Hamas, nós tivemos a aprovação. A matéria foi relatada pelo Senador Carlos Portinho, aliás, brilhantemente relatada, e eu acho que foi ali uma sementinha que nós plantamos para dizer que a paz é possível e ela começa em pequenos atos, pequenas coisas que a gente pode fazer uma pessoa para a outra, para se promover a paz ao invés de promover a guerra, mesmo que as autoridades de alguns países não concordem com isso ou façam demonstrações contrárias.

A reflexão que devemos fazer é que também as eleições municipais de 2024 são cruciais, não apenas para o futuro imediato de nossas cidades e comunidades, mas também como um alicerce para as eleições gerais de 2026.

(Soa a campanha.)

O SR. ASTRONAUTA MARCOS PONTES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP) – Guardem essas informações para que os votos sejam feitos da maneira correta em 2024 e 2026, a avaliação dos seus políticos.

É um momento decisivo para reafirmarmos os nossos valores conservadores e de direita, escolhendo líderes que se dedicam não somente ao desenvolvimento local, mas que também entendem a importância do seu papel em 2026.

Portanto, ao nos aproximarmos das urnas, peço que reflitam sobre a importância de suas escolhas. Votem por candidatos que se comprometam com a preservação dos nossos valores e princípios, que promovam o desenvolvimento econômico e social e que defendam uma política externa robusta e respeitada. Juntos podemos garantir um futuro próspero para o Brasil. Juntos, nós podemos manter uma posição firme e respeitada do Brasil no cenário internacional, sem falas infelizes.

(Soa a campanha.)

O SR. ASTRONAUTA MARCOS PONTES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP) – Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Ouvimos atentamente o pronunciamento do Senador Astronauta Marcos Cesar Pontes sobre esse tema, que hoje é pauta da agenda nacional, não apenas do Senado da República, mas de toda a nação brasileira, porque está sendo irrigada de conhecimentos dos fatos que têm recentemente acontecido por toda a imprensa nacional.

E, lógico, causou um certo abalo, um certo estremecimento na relação do Governo com o Congresso, enfim, e, porque não dizer também, com a sociedade brasileira, que reprovou, de forma veemente, as declarações que foram proferidas pelo Presidente em relação à Israel.

Mas, de qualquer forma, nós queremos aqui, Sr. Senador Marcos Cesar Pontes, dizer a V. Exa. que essa manifestação deverá ser divulgada em todos os veículos de comunicação do Senado.

Não havendo mais oradores presentes, a Presidência suspende a sessão deliberativa, que será reaberta para apreciação das matérias constantes na Ordem do Dia.

(A sessão é suspensa às 16 horas e 04 minutos, e reaberta às 16 horas e 58 minutos sob a Presidência do Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente.)



O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Declaro reaberta a sessão.

Desde já, declaro também encerrado o Período do Expediente e aberta a Ordem do Dia.

Início da Ordem do Dia.

Com a palavra, pela ordem, o Senador Sergio Moro.

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR. Pela ordem.) – Presidente, agradeço. Eu queria fazer aqui, infelizmente, duas notas de pesar.

Hoje, faleceu o economista Affonso Celso Pastore, um dos maiores economistas do Brasil, que foi Presidente do Banco Central e foi também responsável pela negociação da dívida brasileira; um dos economistas mais respeitados do Brasil.

Tive a oportunidade de conhecê-lo e de receber seus conselhos, inclusive, o que muito me honrou. Todos nós, e creio que toda a comunidade, especialmente os economistas, aqueles que se importam com o pensamento econômico rigoroso no Brasil, sério e sem transigência com algo que muitas vezes é um caminho fácil – ele era um entusiasta das grandes reformas –, todos nós estamos entristecidos.

Então, eu quero registrar aqui o meu voto de pesar pelo falecimento de Affonso Celso Pastore, declinando meus sentimentos para a família dele, em especial para a esposa, Cristina Pinotti.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Senador Sergio Moro.

Gostaria, em nome da Presidência, de aderir ao voto de V. Exa., que acolho como voto de pesar, pelo falecimento do Dr. Affonso Celso Pastore, um grande economista brasileiro.

Portanto, fica deferido o voto de pesar e encaminhado à publicação na forma regimental.

V. Exa. continua com a palavra.

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – Eu queria também, Presidente, registrar aqui um voto de pesar pelo falecimento, pela morte – com suspeitas veementes de um assassinato político – do Sr. Alexei Navalny, na Rússia, em uma prisão, na semana passada.

Ele foi um grande combatente pela liberdade e pela democracia na Rússia. Infelizmente, chegou a ser envenenado em um episódio bastante obscuro, mas em que também há uma fundada suspeita de ser uma retaliação política. Ao retornar à Rússia, mesmo depois desse envenenamento, correndo risco da sua vida, ele foi preso e submetido a prisões extremamente controvertidas; na verdade, prisões arbitrárias. E, na semana passada, infelizmente o mundo foi surpreendido com a notícia da morte dele em uma prisão russa, episódio que não foi esclarecido.

E creio que nós, democratas, nós que defendemos o mundo livre, que defendemos a liberdade, que defendemos esses valores tão fundamentais, não podemos deixar de registrar aqui nesta Casa do Senado o nosso pesar por essa morte prematura de um combatente da liberdade.

Eu sei que até ouvi aqui ontem algumas afirmações de discordância em relação ao Navalny, ao passado do Navalny, mas nada supera o histórico recente dele de luta pela liberdade, e jamais se pode justificar a prisão arbitrária...

(Soa a campanha.)

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – ... de um dissidente político e, depois, a sua morte na prisão. A responsabilidade, infelizmente, aqui é do Governo russo, que deixou isso acontecer.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Pela ordem.) – Presidente, eu penso que o falecimento de Pastore merece de nossa parte um minuto de silêncio



respeitoso.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Primeiramente, quero registrar...

V. Exa., Senador Sergio Moro, propõe um voto de pesar? (*Pausa.*)

Perfeito.

Então, fica registrado o voto de pesar pela morte do Sr. Navalny.

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – Navalny, isso, dissidente político.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Perfeito. Fica deferido e encaminhado à publicação na forma regimental.

Com a palavra, o Senador Flávio Arns.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, já está no sistema do Senado Federal um requerimento para celebrarmos o Dia Mundial da Conscientização sobre o Autismo, que acontece no dia 2 de abril. Esse dia é comemorado mundialmente, o Dia da Conscientização sobre o Autismo, data definida no calendário da Organização das Nações Unidas. (**Requerimento nº 88/2024 - Vide Item 2.1.1 do Sumário**)

Diante da luta das pessoas com transtorno do espectro autista e suas famílias, a realização da sessão traz visibilidade, debate e conhecimento sobre o autismo e sua vivência.

Então, Sr. Presidente, o requerimento é no sentido de que essa sessão possa ser realizada para lembrarmos os desafios na área do autismo.

E gostaria de destacar também que foi agora, às 16h, a abertura de uma exposição fotográfica que tem como título Dois Anos de Invasão Russa, Retratos da Dor e Sofrimento, aqui na galeria do Senado Federal.

O Sr. Embaixador da Ucrânia esteve aqui presente e o Sr. Embaixador de Israel também esteve presente na solenidade.

Só lembro que, de acordo com organismos internacionais, de 200 a 300 mil crianças e jovens da Ucrânia foram deportados para a Rússia – de 200 a 300 mil crianças e jovens foram deportados, separados, deportados, e eu até diria sequestrados, para a Rússia.

Então, a exposição vai ficar aqui também à disposição do público até o dia 1º de março.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR) – Agradeço pelo requerimento, Sr. Presidente, e pelo apoio da Mesa, da Secretaria-Geral da Mesa do Senado, para que a exposição esteja acontecendo em função do Grupo Parlamentar Brasil-Ucrânia.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Senador Flávio Arns.

Eu gostaria de cumprimentar a iniciativa do Grupo Parlamentar Brasil-Ucrânia, cumprimentar a iniciativa também de V. Exa. para essa exposição no ambiente do Senado Federal, dizer que o Embaixador da Ucrânia é muito bem-vindo ao Senado da República e justificar a minha ausência em função do compromisso com reitores das universidades federais de Minas Gerais, que se estendeu até agora às 16h30, razão inclusive do meu atraso para a reabertura da sessão, mas cumprimento V. Exa.

Quanto ao requerimento da sessão de debates, será encaminhado pela Secretaria-Geral da Mesa para inclusão como item extrapauta na data de hoje para a aprovação do Plenário do Senado Federal.

Com a palavra, pela ordem, Senador Jorge Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Pela



ordem.) – Presidente, eu quero aproveitar as palavras sempre importantes, oportunas e sábias do paranaense Senador Flávio Arns em relação a uma causa que, além do diabetes, é a minha prioridade no Estado de Goiás, que é o primeiro estado do Brasil, conforme o senhor tem conhecimento, a ter criado os dois primeiros institutos completos de autismo, e, agora, no interior de Goiás, mais dois também criados por mim. Portanto, estamos atendendo a mais de 5 mil crianças autistas no Estado de Goiás.

E, assim como fiz um agradecimento ao amigo valioso Senador Astronauta Marcos Pontes, que foi até Goiânia conhecer o meu centro diabético, que é o único do Brasil inclusive, e vai fazer o mesmo no Estado de São Paulo, como o senhor quer fazer em Minas Gerais, quero dizer que amanhã cedo estarão, em Goiânia, a esposa do Ministro Camilo Santana, a querida Onélia, que é Secretária de Proteção Social do Estado do Ceará; a Secretária Estadual de Saúde do Estado do Ceará, Tânia Mara; e a Senadora, que tanto respeito, Augusta Brito, juntamente comigo. Todas serão recebidas pelo Governador Ronaldo Caiado e pela Primeira-Dama, Gracinha Caiado, e lá vão conhecer toda a estrutura que hoje é referência nacional para o Brasil.

Espero que outros Senadores e outras Senadoras façam o mesmo que Fortaleza agora vai fazer, com essa importância que existe para muita gente que desconhece, Presidente Rodrigo Pacheco, a gravidade do autismo hoje.

No ano passado, Presidente, a cada cem crianças, uma nascia autista; a partir de agora, Presidente, a cada 36 crianças nascidas, uma é autista.

E veja que o autismo, às vezes, é tratado até com desrespeito em redes sociais. Veja o que passou o meu amigo pessoal Marcos Mion, com quem trabalhei na MTV, que é pai de Romeu, autista: simplesmente montaram, canalhamente, um vídeo em que ele apresenta um remédio e diz que aquele remédio curou o filho dele autista. Autismo não tem cura. Autismo precisa de tratamento.

Esse é o registro que eu quero fazer, e agradeço ao Ministro Camilo Santana e toda a equipe do Governo do Estado do Ceará, que vai ter, portanto, esse mesmo instituto de autismo de Goiânia, Goiás.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Jorge Kajuru. Os meus cumprimentos pelas causas que V. Exa. defende no seu Estado de Goiás e no Brasil.

Senador Cleitinho, V. Exa. tem a palavra pela ordem.

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG. Pela ordem.) – Sr. Presidente, é para poder agradecer a V. Exa. aqui publicamente, porque eu lhe pedi sobre a questão da PEC da imunidade tributária, do IPVA. Você pediu ao Presidente Davi Alcolumbre, da CCJ, e hoje foi pautada.

Então, eu quero agradecer também publicamente aqui ao Presidente, que não estava e não presidiu a CCJ – quem a presidiu foi o Marcos Rogério –, e hoje foi votada essa vitória para Minas Gerais e para Pernambuco, que são dos poucos estados ainda que não têm essa isenção de IPVA para carro acima de 20 anos. Em vários estados, já existe para carros acima de 10 anos, de 15 anos.

Deixo isto bem claro para todos os Senadores aqui: o estado que já tem esse benefício continuará da mesma forma e só vai poder beneficiar Minas Gerais e Pernambuco, onde ainda não existe essa isenção para carros antigos, carros velhos. Então, essa PEC é de suma importância para Minas Gerais e para Pernambuco.

Quero aqui, humildemente, agradecer.

Presidente, a gente faz isso, e algumas pessoas dizem: “Ele quer ser candidato a Governador”. Não sou candidato a Governador. Encerrem esse assunto! Eu sou Senador e vou trabalhar como Senador para



fazer o melhor para Minas Gerais.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Cleitinho. Eu o cumprimento pela iniciativa. Foi rápido na Comissão de Constituição e Justiça. Já foi aprovado o parecer.

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG. *Fora do microfone.*) – Já foi, já está aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Perfeito. Parabéns a V. Exa. pela aprovação na Comissão de Constituição e Justiça dessa proposta de emenda à Constituição.

Com a palavra, na qualidade de orador, Senador Alan Rick, Senador Flávio Bolsonaro, Senadora Professora Dorinha Seabra, Senador Marcos do Val, Senador Zequinha Marinho, Senador Jaime Bagattoli, Senador Rogerio Marinho, Senadora Soraya Thronicke, Senador Beto Faro.

Anuncio o item 1 da pauta.

Projeto de Lei nº 3.453, de 2021, do Deputado Federal Rubens Pereira Júnior, que altera a Lei 8.038, de 1990, e o Código de Processo Penal, para dispor sobre o resultado de julgamento em matéria penal ou processual penal em órgãos colegiados e sobre a concessão de *habeas corpus* de ofício.

Parecer nº 89, de 2023, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Weverton, favorável ao projeto, com a Emenda nº 8, e contrário às Emendas nºs 1 a 7 e 9.

Não foram apresentadas novas emendas perante a Mesa.

Passamos à discussão da matéria.

Com a palavra o eminente Relator, Senador Weverton.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Democracia/PDT - MA. Como Relator.) – Sr. Presidente, quero só pedir aqui de ofício, oralmente, para a gente fazer apenas a inclusão de redação no meu relatório. É porque lá na CCJ foi feito um acordo, lá no art. 647-A, e o Senador Moro está aqui me alertando que não foi incluído aqui um pedacinho, uma frase pequena, mas que tem que ser incluída.

Lá no art. 647-A diz: impedimento ou suspeição ou ausência por mais de três meses será convocado um substituto legal. Em caso de *habeas corpus* ou recurso de *habeas corpus*, o empate favorece a defesa. Em todos os julgamentos, havendo empate, o Presidente proferirá o voto e o desempate.

Aí vem:

A emenda de redação do Senador Girão coloca que a autoridade judicial poderá expedir o *habeas corpus* de ofício, individual e coletivo.

Aí o que faltou: “no processo judicial em que esteja atuando”, tá? É para nós colocarmos isto: “[vírgula], no processo judicial em que esteja atuando.” – fecha. Não poderá ser qualquer autoridade, como estava no texto da Câmara.

Então, essa sugestão veio do Senador Marcos Rogério, do Senador Girão, do Senador Alessandro, enfim. E o Senador Moro que organizou essa modificação. Então, eu só peço que inclua esta parte: “[vírgula], no processo judicial em que esteja atuando”, logo após o “individual e coletivo”.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Senador Weverton.

Senador Sergio Moro, deseja falar? Não?

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR. Para discutir.) – Não, na verdade é para ratificar essa pequena correção, porque desse projeto – é importante dizer e deixar isso também registrado – o Senador Weverton foi o Relator na CCJ, e nós conversamos longamente, tanto eu como o Senador Marcos Rogério, como o Senador Girão, e encontramos um texto de consenso para vencer



algumas resistências que havia em relação ao projeto. E com muita generosidade de espírito, o Senador Weverton entendeu nossas preocupações e trabalhou num texto que resolvesse os problemas que nós víamos no projeto. Embora a Câmara tenha feito um grande trabalho, havia algumas questões pontuais.

Apenas faltou esse pequeno ajuste redacional, que foi acolhido. Está registrado inclusive em nota taquigráfica na CCJ, só que muitas vezes acaba se perdendo por questão meramente burocrática. Mas ratificando aqui o que foi feito e agradecendo mais uma vez a generosidade do Senador Weverton na condução da relatoria desse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AL) – Senador Weverton, V. Exa. propõe uma alteração redacional?

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Democracia/PDT - MA. Como Relator.) – É a inclusão.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Qual é?

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Democracia/PDT - MA) – No art. 647-A, lá no final, quando você coloca: “poderá expedir *habeas corpus* de ofício, individual ou coletivo”. É o que está aí.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Hã-hã.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Democracia/PDT - MA) – Aí você bota: “[vírgula], no processo judicial em que esteja atuando [ponto].”

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Perfeito.

Quanto ao mérito, Senador Weverton... Esse projeto é o que veio da Câmara, não é?

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Democracia/PDT - MA) – Isso. Vai voltar para a Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Vai voltar.

No projeto que veio da Câmara, há uma referência ao art. 41-A. “A decisão de Turma, no Supremo Tribunal Federal e no Superior Tribunal de Justiça, será tomada pelo voto da maioria absoluta de seus membros”.

E aí se tem o parágrafo único:

Parágrafo único. Em todos os julgamentos em matéria penal ou processual penal em órgãos colegiados, havendo empate, prevalecerá a decisão mais favorável ao indivíduo imputado, proclamando-se de imediato esse resultado, ainda que, nas hipóteses de vaga aberta a ser preenchida, de impedimento, de suspeição ou de ausência, tenha sido o julgamento tomado sem a totalidade dos integrantes do colegiado.

A Câmara decidiu que a votação em que se dê um empate em matéria penal é favorável ao réu.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Democracia/PDT - MA) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – E há uma alteração no Senado, no parecer, em que o empate não é a favor do réu?

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Democracia/PDT - MA) – Não, não é essa parte.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – É uma alteração aqui no projeto proposto...

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Democracia/PDT - MA) – Senador Alessandro, o senhor está aí do lado e me ajudou lá na construção. Eu não estou com ela aqui. Mas o que veio da



Comissão foi lá embaixo, no 647-A.

Achamos aqui.

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR. Para discutir.) – A mudança redacional é no 647-A, não nesse que V. Exa. está mencionando.

O projeto da forma como veio da CCJ mantém o empate favorável ao acusado no julgamento de *habeas corpus*.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Perfeito.

Mas, nos demais julgamentos que não sejam *habeas corpus*, o empate não é a favor do réu?

Tem que aguardar três meses para ter um juiz para votar? O réu vai esperar?

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – Primeiro se aguarda, se aguarda...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Eu acho que nós estamos adotando, pelo que eu entendi, o Senado está fazendo uma opção de adotar o critério de empate em matéria civil também para matéria penal?

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – Isso, isso.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – É essa a decisão da CCJ?

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – Foi.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Perfeito.

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – Não. O empate ainda favorece, Presidente. Só que o que foi estabelecido é que, no caso de empate num julgamento que não seja de *habeas corpus* penal, aguarda-se o preenchimento da vaga por um determinado período, para ter o desempate. Passando determinado período sem esse preenchimento, daí prevalece o empate.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Perfeito.

A matéria continua em discussão.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Para discutir.) – Eu lembro bem, Senador Weverton, Senador Sergio Moro, que houve uma grande discussão sobre esta questão da vaga, que se pode transformar, quando não há prazo – estou vendo que o Senador Alessandro está acompanhando –, se não houver um prazo razoável, isso pode virar uma armadilha processual, e pode até ser premeditada.

Então, no fundo, o que mais se discutiu, Senador Weverton foi que a simples vaga ou a simples vacância, que poderia favorecer – então, é um empate produzido; não é um empate natural da corte ou do colegiado –, seria evitada por um lapso para o seu provimento.

Vamos imaginar o Supremo, que ficou, durante algum tempo, sem o 11º, só para fazer a comparação aritmética. Não estou querendo fazer nenhuma alusão maldosa a nenhuma situação. Mas isso ocupou nosso tempo, porque são vários juízos pelo Brasil afora.

Então, pode acontecer. E isso vai prejudicar a Justiça e a lei? Vai ser uma maledicência sobre a lei e um prejuízo para o conceito do Judiciário.

De forma que eu queria fotografar, principalmente, essa questão do prazo, para que a vacância não



fosse um acidente: “olha, vagou, vamos votar”.

É essa a cautela que eu queria...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Perfeito.

Cada caso concreto vai ter a sua característica.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – É lógico que ninguém pensou nisso, mas as consequências vêm sempre depois.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Cada caso concreto vai ter a sua característica.

Senador Esperidião, obviamente, que o empate provocado em razão da vacância deliberada ou preordenada, ou de um impedimento, ou de uma suspeição planejada, obviamente, deve ser coibido. Mas nós temos também a situação de um réu preso, com recurso de apelação que tenha ficado dois a dois, e que vai ter que aguardar três meses para um terceiro juiz votar.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Por isso que a exceção é o *habeas corpus*.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Não, não. Eu estou falando de recurso de apelação sobre uma sentença condenatória de um réu preso. É um recurso ordinário. Esse recurso tem uma votação no tribunal – dois votos para absolver e dois votos para condenar –, e aí?

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Democracia/PDT - MA) – Está mantido, a favor do réu.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Não; é recurso de apelação.

Está mantido aqui só o empate no caso de *habeas corpus*.

No caso de apelação, por exemplo, de um réu preso, em que haja empate, vai ter que esperar três meses até o provimento da vaga.

Eu acho só isso. É a coisa que nós temos que refletir, porque o empate sempre foi a favor do réu.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – E se não houve um consenso absoluto na Comissão, é justo que...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Claro, eu estou respeitando o trabalho da Comissão. Estou fazendo uma reflexão, nós vamos dar andamento, vamos votar...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – É justo que se discuta no Plenário também. Não há nenhum absurdo.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Alessandro Vieira.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Democracia/PDT - MA) – Teríamos que chamar um advogado criminalista com mais força, no debate lá na Comissão.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE. Para discutir.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Creio que, para esse dilema que V. Exa. aponta, muito coerentemente, de um eventual empate numa apelação – dois a dois –, o benefício não é automático para o réu, mas ele não vai ser submetido a uma espera indeterminada. Não há, necessariamente, que se aguardar três meses.

Na hipótese dessa demora se prolongar, nada mais justo que se impetre *habeas corpus* novamente.



Não está vedado o *habeas corpus* nessa hipótese.

Então, ele continua com o socorro heroico, para garantir sua liberdade. O que a gente tenta é coibir o que está na regra. As exceções vão ser salvaguardadas. Acho que não há risco à defesa do cidadão, nem à prerrogativa da advocacia.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Sergio Moro.

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR. Para discutir.) – A preocupação aqui, Presidente, é que, infelizmente, às vezes, o excepcional acontece, por uma manipulação da agenda judicial...

Então, tem tribunais que têm turmas de julgamento com três desembargadores. E, eventualmente, nessa ideia de prevalecer o empate, poderia ter um caso em que um desembargador vota em um sentido e outro vota no outro, e estando o terceiro ausente, momentaneamente, vai ser resolvido pela prevalência de um em relação ao outro.

Então, espera-se o preenchimento pelas regras dos próprios regimentos internos.

Mas, aqui, o projeto tem a sabedoria de preservar a regra que já é utilizada hoje em dia de, no *habeas corpus*, já que não há como esperar, porque é uma situação de urgência, em caso de empate, sim, prevalecer a defesa. Mas a nossa compreensão foi de que, nos outros recursos criminais, ou até nas ações penais originárias, haveria condições de se aguardar o preenchimento da vaga. Isso também não impede que, numa situação específica, por exemplo, no recurso de apelação, dois a dois para um lado, faltando um quinto juiz, a própria turma resolva colocá-lo em liberdade até que se aguarde o final do julgamento com o preenchimento dessa vaga.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Talvez tenha faltado – a solução mais justa seria essa –, talvez tenha faltado dizer que, nos recursos ordinários, na hipótese de empate que demande um quinto voto para poder desempatar, no caso de réu preso, ele deveria ser imediatamente solto. Senão, nós vamos ter situações em que o réu, em função do empate, por não estar a Câmara ou a turma completa, aguardar preso a solução do desempate – que não vai ser indefinidamente; vai ser, no mínimo, por três meses.

Então, apenas essa ponderação.

A matéria continua em discussão.

Talvez se firme a jurisprudência, Senador Sergio Moro. A partir da aprovação dessa lei, possa ser fixada jurisprudência, não necessariamente positivada na lei, mas na jurisprudência se possa ter essa compreensão.

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – Certamente, a preocupação nossa... Até dei o exemplo lá, no Tribunal Regional Federal da 4ª Região, são três desembargadores por turma. Então, poderíamos ter uma situação – que seria esquisita – de uma ação penal originária ou de uma apelação criminal, até envolvendo réu que não está preso, acusado que não está preso. De repente, o voto de um desembargador prevalece sobre o do outro, em uma ausência momentânea do terceiro, que pode ser preenchida na semana que vem... Ele está afastado naquela semana porque pegou uma doença, pegou dengue...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Perfeito. O que não está preso pode esperar.

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – O que não está preso pode esperar o desempate. Falo do que está preso.

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – Sim, aí a jurisprudência



que V. Exa. sugeriu é extremamente salutar, mas não depende, necessariamente, do que está no projeto.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Perfeito.

Não havendo mais quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá matéria à votação simbólica.

Votação do projeto e das emendas, em turno único, nos termos do parecer, que é favorável ao projeto, com a Emenda nº 8, com ajuste redacional no art. 647-A do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, constante no art. 3º do Projeto.

As Senadoras e os Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto com a Emenda nº 8, com ajuste redacional no art. 647-A do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, constante no art. 3º do Projeto.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental. (**Parecer nº 4/2024-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.2.1 do Sumário**)

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final.

A matéria retorna à Câmara dos Deputados.

Meus cumprimentos ao eminente Relator Senador Weverton.

Anuncio o item 2.

Projeto de Resolução nº 65, de 2023, do Senador Nelsinho Trad, que institui o Grupo Parlamentar Brasil-Líbano.

Parecer favorável nº 70, de 2023, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Esperidião Amin.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

Passamos à discussão da matéria. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto de resolução, em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto de resolução.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental. (**Parecer nº 5/2024-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.2.2 do Sumário**)

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final.

A matéria vai à promulgação.

Requerimento nº 88, de 2024, do Senador Flávio Arns e outros Senadores, solicitando a realização



de Sessão Especial destinada a celebrar o Dia Mundial da Conscientização sobre o Autismo.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

A sessão requerida será agendada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Com a palavra, o Senador Izalci Lucas.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - DF. Pela ordem.) – Presidente, eu só quero, primeiro, parabenizar V. Exa. pela convocação dos novos servidores aqui do Senado. Foram 56 servidores empossados entre consultores legislativos, consultores orçamentários, analistas legislativos e advogados.

Eu sei o quanto é difícil esses jovens passarem num concurso, a dificuldade e a competição. Então, quero desejar a todos aqui muito sucesso. É uma Casa que demanda realmente muito conhecimento. Então, quero me colocar à disposição de todos eles. Quero parabenizar todos os servidores da Casa, que são supercompetentes.

Agradeço ao Secretário-Geral da Mesa e ao Presidente.

Boas-vindas a todos os servidores!

O SR. NELSON TRAD (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AC) – Presidente...

O SR. NELSON TRAD (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Izalci Lucas, de fato, registro a posse, hoje, de 172 novos servidores e servidoras do Senado Federal, numa solenidade muito bonita que aconteceu no Senado Federal, com a investidura de novos colaboradores do Senado, que tem um quadro técnico dos mais qualificados e continuará com a sua excelência com esses novos integrantes que reforçam a nossa Casa.

Obrigado pelo registro.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - DF) – Eu estava na Comissão. Infelizmente, não pude estar presente, mas quero aqui dizer da minha satisfação e alegria de ter os novos servidores da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Agradeço a V. Exa.

Senador Sérgio Petecão.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AC. Pela ordem.) – Presidente Rodrigo Pacheco, ontem, como eu estava fora do Senado, numa agenda com o Ministro Silvío Filho, tratando dos aeroportos, do Aeroporto de Sena Madureira... Inclusive, está aqui o Prefeito Mazinho, que tem sido um baluarte, e nós precisamos resolver aquela situação daquele Aeroporto de Sena Madureira. Mas foi votado aqui no Plenário o projeto que trata da “saidinha”. Eu queria dar um depoimento e agradecer a V. Exa., Presidente, que não mediu esforços para criar todas as condições para que a Comissão, junto com meu amigo Kajuru...

Às vezes, eu ouvi de alguns colegas que a Comissão teria segurado o projeto. Muito pelo contrário; nós fizemos um debate aberto, amplo, nos reunimos várias vezes, fizemos audiências públicas para que pudessemos chegar onde nós chegamos. Não sei se o Senador Moro está presente, mas ele também ajudou



muito na discussão desse projeto. A verdade é que, graças a Deus, nós conseguimos fazer com que ele chegasse ao Plenário, e ontem nós votamos e aprovamos.

Então, eu queria lhe agradecer. V. Exa. nos ajudou, e ajudou bastante. Todas as vezes que consultei a Presidência, o senhor não mediu esforços para que nós avançássemos na votação desse projeto. Então, muito obrigado. Se Deus quiser, a Câmara vai fazer a parte dela, e nós vamos resolver esse problema de uma vez por todas.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Sérgio Petecão.

Eu gostaria de cumprimentá-lo pela condução da Presidência da Comissão de Segurança Pública do Senado Federal, uma Comissão que eu tive a honra de criar aqui, no Senado, que cuida de uma questão muito importante para o Brasil.

De fato, V. Exa. tem toda a razão. É bom que a sociedade saiba que o trabalho de uma comissão dessa natureza, que discute temas como esse sobre o qual nós deliberamos ontem, a respeito de legislação sobre execução penal, de saída temporária, de uso de tornozeleira, de progressão de regime, de, eventualmente, criação de tipos penais e supressão de tipos penais, isso tudo demanda muita responsabilidade, muita discussão, muitas sessões, às vezes, muitas audiências públicas... Então, é natural o tempo justamente para poder fazer a maturação desses temas.

Então, V. Exa. trabalhou muito bem na Comissão de Segurança Pública em relação a esse tema, e ontem nós o concretizamos na aprovação do Plenário, fruto do trabalho desempenhado pela Comissão de V. Exa., presidida por V. Exa.

Então, fica esse registro. Meus parabéns pelo trabalho realizado.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AC. *Fora do microfone.*) – Obrigado, Presidente.

O SR. NELSINHO TRAD (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Nelsinho Trad.

Na sequência, Senador Jorge Kajuru.

O SR. NELSINHO TRAD (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, sou portador, com muita honra, para entregar a V. Exa. o convite da posse, da Academia Nacional de Medicina, da primeira presidente mulher, médica, de Uberlândia, mineira, conterrânea de V. Exa., do Senador Cleitinho, de Carlos Viana: Dra. Eliete Bouskela. Será no dia 7 de março, no Rio de Janeiro. É uma instituição que honra muito a classe médica, pelos integrantes renomados na medicina brasileira.

Então, me fez portador para entregar a V. Exa., o que eu faço com muito prazer. Além disso, vou fazer uma moção de aplauso, para que possa ser estendida a ela e toda a sua diretoria, eleita para o biênio subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Perfeitamente, Senador Nelsinho Trad. Aguardo o encaminhamento da moção de aplauso para aprovação do Plenário e cumprimento a Dra. Eliete pela assunção a esse importante cargo. Conversei com ela ao telefone, e recebo com muita alegria o convite para que possamos estar presentes na posse no dia 7



de março – assim espero, que possamos estar presentes na posse no Rio de Janeiro.

Muito obrigado, Senador Nelsinho Trad.

Com a palavra, Senador Jorge Kajuru, pela ordem.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Pela ordem.) – Presidente Rodrigo Pacheco, o Senador Izalci Lucas está aqui comigo e já me cutucou: “É coisa boa, Kajuru?”. Não, é coisa ruim, é coisa péssima, se preparem; porque eu sei que eu vou ter o seu apoio, o da Senadora Leila do Vôlei, pela responsabilidade de vocês dois, e o da Senadora Damares, que representam o Distrito Federal.

Olha, na próxima segunda-feira, haverá um aumento de 8,5% na tarifa do entorno para Brasília. São 224 mil trabalhadores. Estou certo, Izalci?

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - DF) – Isso.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – São 224 mil. Izalci, um trecho vai chegar a custar R\$11. Um trecho só, R\$11.

O que eu queria pedir é que nós do Goiás – no caso, eu, representando o estado –, você, Leila e Damares, que nós solicitássemos urgentemente de um dos melhores ministros do Governo Lula, o Senador Renan Filho, dos Transportes, que ele cumprisse aquilo que estabeleceu, que foi o prazo de 180 dias. Que, então, se esperasse esse prazo terminar para discutir esse reajuste absurdo – absurdo –, desrespeitoso, um tapa na cara da sociedade goiana e da sociedade que trabalha aqui, em Brasília. E, simplesmente, o Ministro Renan Filho, nessa solicitação nossa, poderia suspender esse reajuste já determinado para a próxima segunda-feira e, concluo, esperar o prazo que ele mesmo estabeleceu de 180 dias.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - DF) – Presidente, se me permite...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – É sobre esse tema?

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - DF. Pela ordem.) – É, sobre esse assunto, exatamente.

Eu apresentei o projeto, nós quase aprovamos uma medida provisória, mas, infelizmente, por falta de diálogo entre o Goiás e o Distrito Federal na época, a gente acabou não aprovando a criação da região metropolitana.

Brasília tem um diferencial de Belo Horizonte, de Salvador, regiões que têm grandes metrópoles, que têm municípios. Aqui nós temos, em volta, estados, Minas Gerais e Goiás; então, o transporte é interestadual. A gente precisa resolver, talvez com a participação do Governo Federal, para a gente criar o transporte aqui intermunicipal; aí talvez a concorrência melhore e possa diminuir esse preço, que é um absurdo realmente. E aqui tem muitas cidades que basta atravessar uma pista, como Novo Gama, Valparaíso, Águas Lindas.

Concordo plenamente e me coloco à disposição, vamos conversar. Eu acho que é importante a participação de Goiás e também do Governo Federal. Eu já participei de algumas reuniões com promessas de acordo, inclusive com a participação da União, que nunca aconteceu. Mas estamos juntos e vamos conversar sobre isso.

Eu só queria aproveitar, Presidente, se V. Exa. me permitir. Eu falei agora há pouco, V. Exa. não estava presidindo, eu recebi mais um apelo, já falei duas vezes sobre esse assunto aqui. V. Exa. que é de Minas Gerais, tem lá Divinópolis, com indústria têxtil, Nova Serrano, indústria de calçado. Eu recebi um pessoal do Rio Grande do Sul e aqui de Goiás, as pequenas empresas estão quebrando exatamente por falta de uma posição firme, uma decisão, uma canetada para resolver o problema dessas questões de importação até US\$50: ou isenta as empresas nossas aqui, o produto nacional, ou faz a tributação. O que



não dá é continuar essa concorrência desleal. Só a indústria têxtil são mais de 1,7 milhão de empregos, 200 mil empresas. Vamos ver o que a gente pode fazer. Ou a gente aprova alguma coisa aqui nesse sentido ou o Governo faça uma portaria, alguma coisa para resolver isso.

Obrigado.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Democracia/PDT - MA. Pela ordem.) – Presidente, ainda sobre o assunto que o Senador Izalci e o Senador Kajuru acabaram de falar, eu pedi vênha ao Senador Magno Malta, só um minutinho.

Senador Kajuru, ainda sobre o assunto do transporte daqui, do DF e de Goiás, transporte público, depois eu posso dar aqui algumas sugestões para os amigos, mas vou dar aqui um exemplo rápido. Lá no Maranhão, em Timon, que é do lado de Teresina, Maranhão e Piauí, nós, com a ANTT, conseguimos montar um consórcio e, nesse consórcio com os dois municípios, elegeram-se o representante do município e ele está tocando toda a licitação para essa questão de transporte público local, tirando-o dessa questão interestadual. Então, de repente, essa solução de construir esse consórcio com o aval do Ministro Renan Filho, que é super porta aberta, está dando super certo lá. Já vão religar novamente uma nova empresa, talvez isso ajudaria a resolver esse problema aqui do transporte público, para ser tratado como transporte público, porque Goiás e DF, entorno, é tudo junto, e tem que ser essa política mesmo de transporte municipal.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Com a palavra, pela ordem, Senador Magno Malta.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Pela ordem.) – Presidente... Magno querido, Magno, irmão de Datena, só um segundo, para ser justo, aproveitando a palavra do Senador Weverton, sempre com muita propriedade.

O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em audiência comigo e com a Senadora Leila do Vôlei, fez um compromisso na frente do Ministro Chefe da Casa Civil, Rui Costa, para que o novo PAC no Estado de Goiás, imediatamente, ou seja, agora, no primeiro semestre, inicie a obra do VLT Santa Maria-Luziânia-Brasília, depois a segunda etapa do entroncamento de Valparaíso e a terceira etapa, o trem-bala Brasília-Goiânia.

Eu, portanto, acredito na palavra do Presidente Lula. Sinceramente, tenho certeza de que isso vai acontecer, embora muita gente considere que é uma falácia. Eu, de maneira alguma, vou dizer isso.

Então, agradeço ao Senador Malta, meu amigo pessoal. E tenho certeza de que esse sonho dos goianos, especialmente do Entorno, vai ser realizado ainda neste mandato do Governo Lula.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu quero falar ainda sobre a votação de ontem, mas, cumprimentando meu amigo Kajuru, comentarista longevo de futebol, que tem posições próprias, eu quero dizer uma coisa, meu amigo Kajuru: se esse compromisso for cumprido, eu vou acreditar que também terá picanha, como ele prometeu.

Sr. Presidente, em se tratando...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Está tendo picanha mesmo, o povo só não pode comprar, não é?

Sr. Presidente, ontem nós demos um presente atrasado ao Brasil. Eu me lembro de que me elegei, em 2002, Senador da República e, ao tomar posse, em 2003, uma das minhas primeiras ações ao chegar foi constatar a necessidade de uma Comissão permanente de segurança pública. Digo o porquê, Sr. Presidente:



porque, ao final do meu mandato de Deputado Federal, no relatório da CPI do Narcotráfico, a primeira das sugestões, após os indiciamentos, foi a criação de uma Comissão de segurança pública. E essa Comissão foi criada na Câmara por conta do relatório da CPI. Eu vim para esta Casa com aquilo no coração e, vendo a necessidade com a violência que se aguçava no país, eu propus. Não tem nenhum Senador aqui daquela época comigo. E, naquela ocasião, enquanto acontecia a eleição da Mesa, eu condicionei o meu voto à criação de uma Comissão de segurança pública, porque eu sabia o que estava por vir na violência no Brasil. Não fui atendido. Insisti, e não fui atendido.

Interessante: a Comissão é feita agora, presidida pelo então Senador Petecão. Quando me refiro a essa mesma CPI, eu fui ao Acre, a pedido de Tião Viana, que era Senador aqui, Jorge Viana, que era Governador, e Marina Silva, que era Senadora aqui. E, ao chegar ao Acre, com um povo amedrontado, onde o crime era a verdadeira vitrine do estado, um povo recolhido, com medo, as autoridades envolvidas com os criminosos, nem o Tribunal de Justiça quis nos receber por causa do risco. Aproveu a Deus que o Presidente da Assembleia Legislativa abrisse a Assembleia Legislativa para receber a CPI. E o Presidente da CPI, o Deputado Estadual, era o Senador Petecão.

Veja só, Sr. Presidente, essa leitura. Ao discutirmos e aprovarmos, na Comissão de Segurança Pública, esse projeto da saidinha – ao qual podemos dar um outro nome: respeito às vítimas; é em respeito às vítimas, respeito aos órfãos, às viúvas, aos viúvos, ao Estado –, o então Presidente desta Comissão, Senador Petecão, levanta, abre o seu microfone e diz: “Eu tive o meu pai assassinado no Acre aos 40 anos de idade”. De todas as vidas que já foram ceifadas ao longo do tempo em que esse projeto deveria ter sido aprovado, e a criação desta Comissão, quem sabe nós teríamos muita gente com a vida poupada.

Eu sei que algumas coisas foram mudadas no texto como a questão de “não, vamos dar incentivo a quem quer estudar”. Todos nós sabemos que se faz acordo para arredondar um texto, mas nem sempre esse arredondamento fica perfeito...

(*Soa a campanha.*)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... porque, se preso quer estudar, tem curso *online*. Preso quer estudar? Tem faculdade *online*. O que preso quer na rua? Preso precisa responder pelo crime que cometeu.

Por isso, Sr. Presidente, ontem foi um grande dia.

E, ao final, uma pegadinha de quem gosta de narrativa: o então Relator, Flávio Bolsonaro, foi obrigado a ouvir impropérios de que ele estava protegendo estuprador, matador, sequestrador, traficante; conversa fiada, porque no final vinha, bem pequenininha, uma tentativa de não tirar nunca mais do cárcere, de encarcerar para sempre as pessoas que estiveram aqui no dia 8 de janeiro. Mas a pegadinha não pegou.

Não somos só nós. Aqui tem gente lúcida que, embora esteja na base do...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campanha.*)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... tem entendimento e tem lucidez. Para tanto, antes tarde do que nunca. Aproveu a Deus que fosse V. Exa. que estivesse aí na Presidência. Aproveu a Deus que viesse a Comissão de Segurança Pública. Agora, aproveu a Deus que fosse alguém que teve o pai com 40 anos de idade assassinado e que nós pudéssemos dar esse presente ao Brasil.

Eu não sei se V. Exa. me permite – mas as pessoas muitas vezes se inquietam, fazem comentário quando eu falo estas coisas: aproveu a Deus, foi a mão de Deus, Deus estava, foi Deus que providenciou –, eu me lembro, morando no hotel Meliá, de encontrar V. Exa. no elevador. Eu não tinha mandato, ou



tinha mandato e estava no fim do meu mandato...

(Soa a campanha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... e V. Exa. era Deputado Federal, Presidente da CCJ, quando pediram o *impeachment* do Temer – uma confusão generalizada, com uma esquerda desesperada, a todo custo querendo ver as carnes do Temer aos abutres.

Não é a mesma que a gente vê hoje, quietinha, quando o seu principal líder ataca aquilo que a humanidade repudia, que é o Holocausto, que não foi atacado por nenhum ditador no mundo, a não ser o do Brasil.

V. Exa., ousadamente, sabendo do cargo em que Deus o colocou... e eu dizia a V. Exa., na porta do elevador... dei boa-noite, botei o braço para o elevador não fechar e voltei. Olhei para V. Exa. e disse: “Parabéns pelo seu comportamento...”

(Soa a campanha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... eu estou acompanhando. Parabéns pela maneira como está dirigindo a CCJ num momento difícil. Vá nessa pegada, porque, dessa forma, Deus te levará a um lugar mais alto“. V. Exa. pode confirmar se eu disse a verdade ou não?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Eu me lembro, de fato, dessa passagem, Senador Magno Malta. Nós éramos vizinhos. Eu me lembro exatamente dessa fala de V. Exa. a mim naquele momento.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Aproveite a Deus que fosse dessa forma e que hoje eu pudesse me alegrar com aquilo que eu fiz, com a minha chegada aqui, querendo uma Comissão de Segurança Pública.

E aproveite a Deus que aquela pegadinha de ontem não fosse aprovada, para que a gente tivesse que lutar lá na Câmara mais uma vez, para penalizar inocentes, porque quem gosta de bandido é quem solta bandido; quem gosta de bandido é quem visita bandido; é quem anda com bandido; quem gosta de bandido é quem vai ao Carnaval junto com quem está...

(Interrupção do som.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. *Fora do microfone.*) – ... e é réu em diversos crimes no Brasil. Quem gosta de crime...

(Soa a campanha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... é quem passa a mão na cabeça de bandido. Nós não gostamos.

E ontem esse projeto, essa proposta votada aqui, depois de tanto tempo... Que os viúvos, que as viúvas, que a sociedade, que os órfãos recebam isso como uma luta de muitos – e de muitos anos, para que nós chegássemos a esse desfecho de ontem.

E espero, Deus, que o Presidente da República, que fez um compromisso com o Kajuru, não vá lá e vete, porque nós teremos o trabalho de derrubar o veto de algo tão importante para a vida humana, que foi o projeto votado ontem.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Senador Magno Malta.

Senador Plínio Valério.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM. Pela ordem.) – Presidente Rodrigo, permita-me, eu nem vou qualificar como questão de ordem, mas uma questão de pôr



a verdade, uma questão até de honra, de dignidade.

Dentre as imbecilidades que a gente ouve sobre a Amazônia – e sempre tem imbecis, cientistas, que se dizem cientistas, falando bobagem, falando besteiras –, a Amazônia já foi condenada: disseram que, no ano 2000, não passaria de um areal. Nada disso é cobrado depois. Agora, não é para minha surpresa, mas é mais um absurdo – você, brasileiro que está ouvindo, você brasileira –:

Pavimentação de rodovia que liga Manaus a Porto Velho pode contribuir para novas pandemias [alertam pesquisadores]

Um novo parecer publicado na revista científica “Nature” defende a reversão de medidas recentes tomadas pelo governo federal que favorecem as obras de pavimentação da BR-319, rodovia que conecta Manaus, no coração da Floresta Amazônica, a Porto Velho, no “arco do desmatamento”. Segundo os pesquisadores, o asfaltamento do trecho pode prejudicar as metas climáticas ao acelerar a perda da biodiversidade no bioma, além de propiciar saltos de zoonoses – doenças infecciosas [...] [vão surgir] pandemias.

Olha só o que eles querem atribuir ao asfaltamento de uma rodovia amazônica: surgimento de novas pandemias. Esses imbecis, babacas, cientistas de bosta nem sequer notam e sabem que a rodovia já está aberta, cacete. A rodovia já está aberta! E esses imbecis brasileiros que retransmitem, que divulgam essas imbecilidades têm que entender que a rodovia está aberta. Não se vai derrubar uma só árvores.

E o meu mandato eu coloco em jogo: se derrubar uma só árvore nesse trecho da BR-319, eu renuncio agora ao meu mandato.

Você, brasileiro, você, brasileira, não podem entrar nessa. Querem culpar, agora, nós da Amazônia por novas pandemias que vão surgir, porque vão surgir de verdade! E nós seremos os culpados porque queremos o asfaltamento da BR-319.

Não é uma questão de ordem, não é pela ordem, Presidente; é uma questão de repor a verdade e de chamar, mais uma vez, essas pessoas de imbecis, manipuladoras, hipócritas, de cretinas que pregam esse tipo de estudos que não passam de estudos encomendados para culpar e não permitir que nós, amazônidas, possamos conseguir o nosso direito à dignidade, a uma simples rodovia asfaltada.

Fica aqui, portanto, o clamor de um amazonense, pelo menos para que conste das atas que eu chamei esse pessoal de imbecil e de hipócrita.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Com a palavra, o Senador Weverton.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Democracia/PDT - MA. Pela ordem.) – Presidente, quero apenas fazer o registro do Vereador Jardel, de Coroatá, no Maranhão, terra natal do meu pai.

O Senador Magno Malta está dizendo aqui que o político mais importante do país é o Vereador, porque o Vereador está ali na ponta, sentindo de verdade a dor. Faltou o gás, o remédio, o problema ali na rua, na escola, em tudo é o Vereador que é acionado. Então, minha homenagem a todos os Vereadores do Brasil, em especial aos do meu querido Maranhão e ao Vereador Jardel, que está aqui ao lado do ex-Vereador, por dois anos, o colega e agora Senador Magno Malta.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Senador Weverton.

Seja muito bem-vindo, Vereador Jardel, ao Senado Federal. Tive a oportunidade de encontrá-lo logo



na minha chegada aqui ao Plenário do Senado. Seja bem-vindo.

Muito obrigado.

Senadora Soraya Thronicke tem a palavra como oradora.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - MS. *Fora do microfone.*) – Vou deixar para amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Perfeito.

Senador Mecias de Jesus. (*Pausa.*)

Cumprida a finalidade desta sessão deliberativa ordinária do Senado Federal, a Presidência declara o seu encerramento.

Muito obrigado.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 54 minutos.)





REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal 57ª Legislatura 2ª Sessão Legislativa Ordinária

6ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
Presenças no período: 21/02/2024 07:00:00 até 21/02/2024 20:01:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença
UNIÃO	AC	Alan Rick	X
MDB	SE	Alessandro Vieira	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X
PL	SP	Astr. Marcos Pontes	X
PT	CE	Augusta Brito	X
PT	PA	Beto Faro	X
PL	RJ	Carlos Portinho	X
Podemos	MG	Carlos Viana	X
PSB	RR	Chico Rodrigues	X
PSB	CE	Cid Gomes	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X
PSD	PB	Daniella Ribeiro	X
PP	RR	Dr. Hiran	X
NOVO	CE	Eduardo Girão	X
PL	TO	Eduardo Gomes	X
UNIÃO	PB	Efraim Filho	X
PSD	MA	Eliziane Gama	X
PP	SC	Esperidião Amin	X
PT	ES	Fabiano Contarato	X
MDB	PE	Fernando Dueire	X
MDB	AL	Fernando Farias	X
PSB	PR	Flávio Arns	X
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	X
MDB	SP	Giordano	X
Republica	RS	Hamilton Mourão	X
PT	PE	Humberto Costa	X
MDB	SC	Ivete da Silveira	X
PSDB	DF	Izalci Lucas	X
PL	RO	Jaime Bagattoli	X
PT	BA	Jaques Wagner	X
UNIÃO	MT	Jayne Campos	X
PSB	GO	Jorge Kajuru	X
PSD	PI	Jussara Lima	X
PP	SE	Laércio Oliveira	X
PDT	DF	Leila Barros	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X
PL	ES	Magno Malta	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	X
Podemos	ES	Marcos do Val	X
PL	RO	Marcos Rogério	X
PSD	MT	Margareth Buzetti	X
Republica	RR	Mecias de Jesus	X
PSD	MS	Nelsinho Trad	X

Emissão 21/02/2024 20:04:09





REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal 57ª Legislatura 2ª Sessão Legislativa Ordinária

6ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
Presenças no período: 21/02/2024 07:00:00 até 21/02/2024 20:01:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença
PSD	AM	Omar Aziz	X
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	X
PSD	BA	Otto Alencar	X
PT	RS	Paulo Paim	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X
-	AP	Randolfe Rodrigues	X
Podemos	AL	Rodrigo Cunha	X
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X
PL	RN	Rogério Marinho	X
UNIÃO	PR	Sergio Moro	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X
Podemos	MS	Soraya Thronicke	X
Podemos	RN	Styverson Valentim	X
PT	PE	Teresa Leitão	X
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	X
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X
PDT	MA	Weverton	X
PL	GO	Wilder Moraes	X
PSD	RN	Zenaide Maia	X
Podemos	PA	Zequinha Marinho	X

Compareceram 66 senadores.



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 6^a SESSÃO

EXPEDIENTE

Requerimento





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 88, DE 2024

Requer a realização de Sessão Especial destinada a celebrar o Dia Mundial da Conscientização sobre o Autismo.

AUTORIA: Senador Flávio Arns (PSB/PR), Senadora Augusta Brito (PT/CE), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Jorge Kajuru (PSB/GO), Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Romário (PL/RJ)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 88/2024 [1 de 3]



RQS
00088/2024

SENADO FEDERAL

SF/24145.18023-80 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 02/04/2024, a fim de celebrar o Dia Mundial da Conscientização sobre o Autismo.

JUSTIFICAÇÃO

No dia 02 de abril, é comemorado mundialmente o Dia da Conscientização sobre o Autismo, data definida no calendário da Organização das Nações Unidas - ONU. Diante da luta das pessoas com transtorno do espectro autista e suas famílias, a realização da sessão especial traz visibilidade, debate e conhecimento sobre o autismo e suas vivências.

Destacamos os objetivos e temas da data, como: desmistificação sobre o autismo; definições do transtorno; dificuldades e preconceitos; convivência em sociedade; intervenções terapêuticas; intervenções medicamentosas; o cotidiano do autista; depoimentos de pais, responsáveis e terapeutas; propostas pedagógicas; lacuna na formação acadêmica dos profissionais especializados; acessibilidade; propostas de políticas públicas; desafios da educação inclusiva; e metas para a divulgação e conscientização da população.

Avulso do RQS 88/2024 [2 de 3]



Desta forma, solicitamos esse espaço para debate de tema tão importante em nossa comunidade.

Sala das Sessões, de de .

Senador Flávio Arns
(PSB - PR)
Presidente da Comissão de Educação e Cultura

Nome do Senador	Assinatura



DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Projeto de Lei nº 3453/2021





SENADO FEDERAL

PARECER Nº 4, DE 2024 – PLEN/SF

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei nº 3.453, de 2021, do Deputado Rubens Pereira Júnior.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei nº 3.453, de 2021, do Deputado Rubens Pereira Júnior, que *altera a Lei nº 8.038, de 28 de maio de 1990, e o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para dispor sobre o resultado de julgamento em matéria penal ou processual penal em órgãos colegiados e sobre a concessão de habeas corpus de ofício.*

Senado Federal, em 21 de fevereiro de 2024.



Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Carvalho e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8948225655>



ANEXO DO PARECER Nº 4, DE 2024 – PLEN/SF

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei nº 3.453, de 2021, do Deputado Rubens Pereira Júnior.

Altera a Lei nº 8.038, de 28 de maio de 1990, e o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para dispor sobre o resultado de julgamento em matéria penal ou processual penal em órgãos colegiados e sobre a concessão de *habeas corpus* de ofício.

**EMENDA ÚNICA
(Corresponde à Emenda nº 8 – CCJ)**

1. Dê-se ao parágrafo único do art. 41-A da Lei nº 8.038, de 28 de maio de 1990, nos termos do art. 2º do Projeto, a seguinte redação:

“Art. 41-A.

Parágrafo único. Em todos os julgamentos em matéria penal ou processual penal em órgãos colegiados, adotar-se-ão as seguintes medidas, em caso de empate:

I – em razão da ausência de algum integrante, suspender-se-á o julgamento para a oportuna tomada do voto de desempate;

II – em razão de impedimento ou suspeição, ou na hipótese de o afastamento referido no inciso I durar mais de 3 (três) meses, convocar-se-á o substituto legal, nos termos do regimento interno;

III – em caso de *habeas corpus* ou recurso de *habeas corpus*, o empate favorece a defesa.” (NR)

2. Dê-se ao art. 615 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), nos termos do art. 3º do Projeto, a seguinte redação:

“Art. 615.

§ 1º Em todos os julgamentos em matéria penal ou processual penal em órgãos colegiados, havendo empate, o presidente do colégio



Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Carvalho e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8948225655>



recursal, tribunal, câmara, turma ou seção, se não tiver tomado parte na votação, proferirá o voto de desempate.

§ 2º Se o presidente do colégio recursal, tribunal, câmara, turma ou seção tiver tomado parte na votação, será convocado outro magistrado para proferir voto de desempate, nos termos do regimento interno do tribunal competente.

§ 3º Aplica-se o disposto nos §§ 1º e 2º em caso de ausência de julgador por motivo de suspeição ou impedimento.” (NR)

3. Dê-se ao *caput* do art. 647-A do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), nos termos do art. 3º do Projeto, a seguinte redação:

“Art. 647-A. No âmbito de sua competência jurisdicional, a autoridade judicial poderá expedir de ofício ordem de *habeas corpus*, individual ou coletivo, quando, no curso do processo judicial em que esteja atuando, verificar que, por violação ao ordenamento jurídico, alguém sofre ou se acha ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção.

.....”



Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Carvalho e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8948225655>





SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

P.S 4/2024 - PLEN

Assinam eletronicamente o documento SF245484476527, em ordem cronológica:

1. Sen. Weverton
2. Sen. Styvenson Valentim
3. Sen. Dr. Hiran
4. Sen. Rogério Carvalho



Projeto de Resolução nº 65/2023





SENADO FEDERAL

PARECER Nº 5, DE 2024 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 65, de 2023.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 65, de 2023, que *institui o Grupo Parlamentar Brasil-Líbano*.

Senado Federal, em 21 de fevereiro de 2024.



Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Carvalho e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7661628317>



ANEXO DO PARECER Nº 5, DE 2024 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 65, de 2023.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº _____, DE 2024

Institui o Grupo Parlamentar Brasil-Líbano.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É instituído, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Líbano, com a finalidade de incentivar e desenvolver as relações bilaterais entre seus Poderes Legislativos.

Art. 2º O Grupo Parlamentar será integrado por membros do Congresso Nacional que a ele livremente aderirem.

Art. 3º A cooperação interparlamentar dar-se-á por meio de:

I – visitas parlamentares;

II – congressos, seminários, simpósios, debates, conferências, estudos e encontros de natureza política, jurídica, social, tecnológica, científica, ambiental, cultural, educacional, econômica e financeira, indispensáveis à análise, à compreensão, ao encaminhamento e à solução de problemas, visando ao desenvolvimento das relações bilaterais;

III – permuta periódica de publicações e trabalhos sobre matéria legislativa;

IV – intercâmbio de experiências parlamentares;

V – outras atividades compatíveis com os objetivos do Grupo Parlamentar.



Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Carvalho e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7661628317>



Parágrafo único. O Grupo Parlamentar poderá manter relações culturais e de intercâmbio, bem como de cooperação técnica, com entidades nacionais e estrangeiras.

Art. 4º O Grupo Parlamentar reger-se-á por seu regulamento interno ou, na falta deste, por decisão da maioria absoluta de seus membros fundadores, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

Parágrafo único. Em caso de omissão desta Resolução ou do regulamento interno do Grupo Parlamentar, aplicar-se-ão subsidiariamente as disposições do Regimento Comum do Congresso Nacional, do Regimento Interno do Senado Federal e do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, nessa ordem.

Art. 5º As atas das reuniões e os demais atos relativos às atividades do Grupo Parlamentar deverão ser publicados no Diário do Congresso Nacional.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Carvalho e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7661628317>





SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

P.S 5/2024 - PLEN

Assinam eletronicamente o documento SF248827685510, em ordem cronológica:

1. Sen. Weverton
2. Sen. Styvenson Valentim
3. Sen. Dr. Hiran
4. Sen. Rogério Carvalho



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Abertura de Prazos



PROJETO DE LEI Nº 4.643, DE 2020

Acrescenta o art. 12-A à Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, para incluir os cartões de crédito e débito como meio de pagamento de tarifas de pedágios em rodovias federais.

Recebido o Ofício nº 1, de 2024, da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando a aprovação de Substitutivo, em turno único.

Fica aberto o prazo até o encerramento da discussão, em turno suplementar, perante a Comissão de Assuntos Econômicos, para oferecimento de emendas, nos termos do art. 282 do Regimento Interno.

Prazo: até o encerramento da discussão, em turno suplementar.



OF. 1/2024/CAE/SF

Brasília, 20 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, substitutivo integral (na forma da Emenda nº 4 – CI – CAE com a subemenda nº 1-CAE), oferecido ao Projeto de Lei nº 4643, de 2020, que *“Acrescenta o art. 12-A à Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, para incluir os cartões de crédito e débito como meio de pagamento de tarifas de pedágios em rodovias federais”*, e que nos termos do art. 282 do RISF, o referido substitutivo será submetido a turno suplementar.

Atenciosamente,

Senador Vanderlan Cardoso
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos



As seguintes matérias vão às Comissões competentes em decisão terminativa, nos termos do art. 91, I, do Regimento Interno, podendo receber emendas perante a primeira ou única comissão do despacho pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno:

Matéria	Ementa	Despacho
<u>PL 280/2024</u>	Altera a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia), para dispor sobre a prescrição da pretensão de reparação civil na prestação de serviços advocatícios.	CCJ (DT)
<u>PL 285/2024</u>	Altera a Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, que dispõe sobre segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores, e dá outras providências, para tornar obrigatória a utilização de câmeras nos fardamentos dos profissionais de segurança privada.	CSP/CCJ (DT)
<u>PL 286/2024</u>	Altera a Lei nº 13.696, de 12 de julho de 2018, que institui a Política Nacional de Leitura e Escrita, para fortalecimento das bibliotecas públicas e dos bibliotecários.	CE (DT)
<u>PL 287/2024</u>	Dispõe sobre a Estratégia Nacional de Controle e Avaliação da Qualidade da Assistência à Saúde prestada pela Iniciativa Privada, e altera a Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.	CAS (DT)



<u>PL 292/2024</u>	Altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para isentar do Imposto sobre a Renda a remuneração e outros rendimentos percebidos por pessoas com transtorno do espectro autista ou por seu representante legal.	CDH/CAE (DT)
<u>PL 295/2024</u>	Altera o Código Penal para prever o processamento mediante ação penal pública incondicionada para o crime de dano em contexto de violência doméstica contra a mulher.	CCJ (DT)
<u>PL 307/2024</u>	Altera o art. 13 da Lei nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023 (Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios), para vedar a discriminação de gênero nos concursos para ingresso nas corporações dos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.	CSP/CCJ (DT)

Prazo: de 23/2/2024 a 29/2/2024.



PROJETO DE LEI Nº 2.475, DE 2021

Reconhece a Festa de Nossa Senhora Achiropita, realizada no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, como manifestação da cultura nacional.

Recebido o Ofício nº 6, de 2024, da Comissão de Educação e Cultura, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 23/2/2024 a 29/2/2024.





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício nº 6/2024/CE

Brasília, 20 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 2475/2021.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data – o Projeto de Lei nº 2475, de 2021, de autoria do Senador Astronauta Marcos Pontes, que *“Reconhece a Festa de Nossa Senhora Achiropita, realizada no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, como manifestação da cultura nacional”*.

Atenciosamente,

Senador Flávio Arns
Presidente da Comissão de Educação e Cultura



PROJETO DE LEI Nº 5.574, DE 2023

Altera a Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que fixa critério para instituição de datas comemorativas, para melhor definição dos critérios fixados.

Recebido o Ofício nº 7, de 2024, da Comissão de Educação e Cultura, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 23/2/2024 a 29/2/2024.





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício nº 7/2024/CE

Brasília, 20 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 5574/2023.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data – o Projeto de Lei nº 5574, de 2023, de autoria da Senadora Tereza Cristina, que *“Altera a Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que fixa critério para instituição de datas comemorativas, para melhor definição dos critérios fixados”*.

Atenciosamente,

Senador Flávio Arns
Presidente da Comissão de Educação e Cultura



PROJETO DE LEI Nº 1.851, DE 2021

Denomina Passarela do Parque Jane - Embu das Artes a passarela localizada no Km 277 da Rodovia Régis Bittencourt, BR-116/SP/PR, no Município de Embu das Artes, Estado de São Paulo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Prazo: de 23/02/2024 a 29/02/2024.



Comunicações





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **ANA PAULA LOBATO**

À PUBLICAÇÃO.

Em: 21/02/2024.

José Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa Adjunta

Ofício 002/2024 - GSALOBAT

Brasília, 22 de fevereiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor,
Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente.

Comunico, nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 16, de 2009, o endereço do meu Escritório de Apoio Parlamentar no Estado de Maranhão, sendo sua localização no endereço à Rua das SUCUPIRAS, nº 30, Quadra 39, Bairro Jardim Renascença I, CEP nº 65075-400, na cidade de São Luís - MA.

Certa do atendimento desta solicitação, renovo votos de estima e grande apreço.

Respeitosamente,

Ana Paula Lobato
Senadora da República



Senado Federal | Anexo I - 16º Andar | Praça dos Três Poderes
CEP 70165-900 | Brasília/DF | Telefone: 061 3303-2967

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8AB703C4005D17D0.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E3764C15005D683B.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO DINO

CARTA RENÚNCIA

À PUBLICAÇÃO.

Em: 21 / 02 / 2024.

José Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa Adjunta

Brasília, 21 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente
Senado Federal
Praça dos Três Poderes s/n, DF, 70165-900

Senhor Presidente,

Dirijo-me a essa Casa Legislativa para apresentar-lhe minha renúncia ao cargo de Senador da República pelo Estado do Maranhão, o que faço em razão de minha posse como Ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) a ocorrer no dia 22 de fevereiro de 2024.

Agradeço ao povo do Maranhão, que me deu a honra de ser Deputado Federal, Governador do Estado, por dois mandatos, e Senador. Tudo que pedi ao povo do Maranhão, ele, generosamente, me outorgou.

Em minha passagem pelo Senado, tive a oportunidade de cumprir com meus deveres, apresentando proposições legislativas, e participei de debates democráticos instigantes junto aos nobres colegas desta Casa, a quem também sou grato pela recepção respeitosa. Agradeço, em especial, a V. Exa., que muito gentilmente me recebeu no Senado Federal.

Também manifesto minhas homenagens ao corpo funcional do Senado, pelo trabalho executado junto ao meu mandato, e à Imprensa, um pilar essencial para o bom exercício da democracia.

Finalmente, registro votos de êxito para a Senadora Ana Paula Lobato, que assumirá em caráter definitivo, a fim de que ela possa bem representar o Maranhão e contribuir para novos passos positivos para o Brasil, em direção ao desenvolvimento justo e sustentável.

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA
Senador da República

Senado Federal | Anexo I - 16º Andar | Praça dos Três Poderes
CEP 70165-900 | Brasília/DF | Telefone: 061 3303-2967

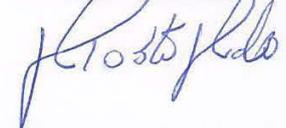
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4BEE4F73005D1685.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **FLÁVIO DINO**

À PUBLICAÇÃO.

Em: 21/02/2024


José Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa Adjunta

Ofício 004/2024 - GSALOBAT

Brasília, 21 de fevereiro de 2024

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal
Senado Federal - Bloco 10
CEP 70165-900 - Brasília - DF

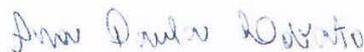
Assunto: Reassunção ao mandato de Senador da República.

Senhor Presidente,

Cumprimento-o cordialmente, comunico à Vossa Excelência e ao Plenário o retorno ao exercício do mandato parlamentar, a partir do dia 21º de fevereiro de 2024.

Certo de contar com vossa colaboração, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Ana Paula Lobato
Senadora da República



Senado Federal | Anexo I - 16º Andar | Praça dos Três Poderes
CEP 70165-900 | Brasília/DF | Telefone: 061 3303-2967

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D1E6068005D112B
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E3764C15005D683B.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.

À PUBLICAÇÃO.

Em: 21 / 02 / 2024.

Sabrina S. Nascimento
Sabrina Silva Nascimento
Secretária-Geral da Mesa Adjunta

OF. Nº 004/2024- GLPODEMOS

Brasília, 21 de fevereiro de 2024

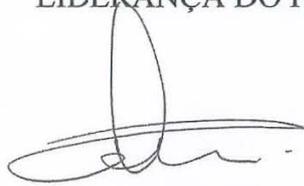
Ao Excelentíssimo Senhor

Senador Rodrigo Pacheco

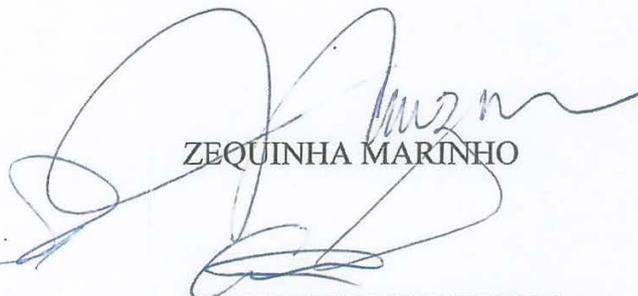
Presidente do Senado Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do art. 65, § 6º, *in fine*, do Regimento Interno, indicamos nesta oportunidade o Senador RODRIGO CUNHA para exercer a LIDERANÇA DO PODEMOS no Senado Federal.



CARLOS VIANA



ZEQUINHA MARINHO



MARCOS DO VAL

STYVENSON VALENTIM



SORAYA THRONICKE

ORIOVISTO GUIMARÃES



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 350910286531



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E3764C15005D683B.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Despacho



A Presidência determina, nos termos do artigo 48, § 1º, do Regimento Interno, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 5.051 e 5.691, de 2019; 21, de 2020; 872, de 2021; 2.338 e 3.592, de 2023; e 145, 146, 210 e 266, de 2024, por tratarem de tema correlato.

As matérias passam a tramitar em conjunto e vão ao exame da Comissão Temporária sobre Inteligência Artificial no Brasil.

Fica prejudicado o Requerimento nº 671, de 2023.



Encaminhamento de matérias



As seguintes matérias vão à Comissão competente do despacho:

Matéria	Ementa	Despacho
<u>PEC 3/2024</u>	Altera os arts. 42, 93, 128 e 142 da Constituição Federal, para vedar o uso da aposentadoria como sanção quando do cometimento de infração disciplinar.	CCJ
<u>PEC 4/2024</u>	Altera o art. 14, da Constituição Federal, para dispor que, na votação e apuração de eleições, plebiscitos e referendos, seja obrigatória a expedição de cédulas físicas, conferíveis pelo eleitor, a serem depositadas em urnas indevassáveis, para fins de auditoria.	CCJ



Matéria recebida da Câmara dos Deputados





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 339, DE 2024

(nº 402/2011, na Câmara dos Deputados)

Regula a prática de pipa desportiva e proíbe a utilização de cerol ou produto industrializado nacional ou importado semelhante que possa ser aplicado nos fios ou linhas utilizados para manusear pipas ou balões, ou semelhantes; altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para incluir hipótese de dano qualificado e tipificar os crimes de fabricação de cerol ou linha cortante e de utilização de linha com cerol ou produto cortante; e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para tipificar crime relacionado ao uso de cerol ou linha cortante.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=840358&filename=PL-402-2011



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 339/2024 [1 de 10]



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Regula a prática de pipa desportiva e proíbe a utilização de cerol ou produto industrializado nacional ou importado semelhante que possa ser aplicado nos fios ou linhas utilizados para manusear pipas ou balões, ou semelhantes; altera o Decreto-Lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para incluir hipótese de dano qualificado e tipificar os crimes de fabricação de cerol ou linha cortante e de utilização de linha com cerol ou produto cortante; e altera a Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para tipificar crime relacionado ao uso de cerol ou linha cortante.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Regula a prática de pipa desportiva e proíbe a utilização de cerol ou produto industrializado nacional ou importado semelhante que possa ser aplicado nos fios ou linhas utilizados para manusear pipas ou balões, ou semelhantes, altera o Decreto-Lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para incluir hipótese de dano qualificado e tipificar os crimes de fabricação de cerol ou linha cortante e de utilização de linha com cerol ou produto cortante; e altera a Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para tipificar crime relacionado ao uso de cerol ou linha cortante.

Parágrafo único. São considerados equivalentes a pipa os brinquedos conhecidos como papagaio, pandorga, quadrado, pião, barrilete, arraia ou semelhantes.

Art. 2º A prática de soltar pipa com linha esportiva de competição somente pode ser realizada em pipódromo, por



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

2

pessoa maior de idade ou por menor com idade acima de 16 (dezesseis) anos devidamente autorizado pelos pais ou responsável, com inscrição em associação nacional, estadual ou municipal dedicada à pipa esportiva.

§ 1º Para efeito desta Lei, pipódromo é o espaço destinado à prática da atividade esportiva, artística e de lazer de soltar pipa.

§ 2º O pipódromo deve estar localizado a uma distância mínima de 1.000 m (mil metros) de rodovia pública e de rede elétrica.

§ 3º A linha esportiva de competição deve ter cor visível e ser composta exclusivamente de algodão, com no máximo 3 (três) fios entrançados, não ser superior a 0,5 mm (meio milímetro) de espessura e ser encerada, com adesivo que contenha apenas gelatina de origem animal ou vegetal.

§ 4º A fabricação e a comercialização de linha esportiva de competição devem ser realizadas por pessoa física ou jurídica cadastrada, autorizada e sujeita a fiscalização pelas autoridades competentes.

§ 5º A compra, a posse, o armazenamento e o transporte de linha esportiva de competição somente podem ser feitos por pessoa maior de idade, inscrita em associação dedicada à pipa esportiva, mediante autorização e assinatura de termo de responsabilidade perante órgão público competente.

Art. 3º São vedados a elaboração, a aquisição e o uso de linha com alto poder cortante em competição ou no lazer privado, em áreas urbanas e rurais.

§ 1º Consideram-se de alto poder cortante as linhas modificadas industrialmente por intermédio de processos



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

3

físicos ou químicos de qualquer natureza que aumentem seu poder de corte.

§ 2º É vedada a venda de linhas com alto poder cortante a menor de idade.

§ 3º Os fornecedores respondem objetivamente pelos danos causados pela inobservância do disposto no *caput* deste artigo.

§ 4º Em hipóteses que justifiquem a necessidade de fabricação e de utilização de linhas cortantes para finalidade industrial, técnica ou científica, que não exponham terceiros a risco, ou que não possam ser substituídas por outro material, a administração pública poderá conceder autorização específica para sua fabricação e venda exclusiva e controlada para o fim proposto, vedada sua livre comercialização.

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita os infratores à responsabilidade penal e civil, sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Art. 5º O fabricante, o importador ou o comerciante irregular dos produtos e dos insumos referidos nesta Lei ficam sujeitos às seguintes penalidades administrativas:

I - apreensão dos produtos ou insumos, sem direito a qualquer indenização;

II - advertência, suspensão do alvará de funcionamento e sua cassação, na hipótese de reincidência sucessiva; e

III - multa administrativa, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que será fixada de acordo com o porte do estabelecimento infrator ou do



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

4

grupo econômico controlador dele, duplicada sucessivamente a cada reincidência.

Parágrafo único. Os valores referentes às multas aplicadas devem ser revertidos em favor do Fundo Penitenciário Nacional (Funpen), criado pela Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994.

Art. 6º O descumprimento do disposto nesta Lei implica aplicação de multa ao infrator pessoa física no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), aplicada em dobro na hipótese de reincidência, e os valores arrecadados devem ser revertidos em favor da segurança pública da unidade federativa e do Município.

Art. 7º Cabe aos órgãos de segurança pública, com apoio dos agentes de fiscalização municipal e dos guardas municipais, quando houver, zelar pelo cumprimento do disposto no art. 3º desta Lei.

§ 1º A autoridade pública competente deve promover a imediata apreensão de linhas cortantes e seus insumos, conforme o disposto nesta Lei, nos estabelecimentos infratores e no comércio informal, bem como os dos usuários diretos, e encaminhar o material para a melhor forma de descarte e destruição.

§ 2º Fica permitida às autoridades municipais e estaduais de segurança pública a destruição do material encontrado em desacordo com o estabelecido nesta Lei.

Art. 8º O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar com as seguintes alterações:





CÂMARA DOS DEPUTADOS

5

"Art. 163.

Parágrafo único.

.....

II - com emprego de substância inflamável ou explosiva, de linhas cortantes de qualquer natureza em pipas e balões ou qualquer produto similar, se o fato não constitui crime mais grave;”(NR)

"Fabricação de cerol ou linha cortante

Art. 259-A. Importar, exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, mesmo que de forma caseira, adquirir, vender, expor à venda, oferecer, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar, entregar a consumo ou fornecer, ainda que gratuitamente, portar ou possuir cerol ou linha em que se acrescente produto, substância ou qualquer material semelhante que altere sua composição e a transforme em objeto cortante para emprego em pipas ou balões ou qualquer produto similar, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar.

Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.

§ 1º Constitui efeito da condenação a cassação da licença de funcionamento do estabelecimento em que seja realizada qualquer conduta a que se refere o *caput* deste artigo.

Utilização de linha com cerol ou produto cortante





CÂMARA DOS DEPUTADOS

6

§ 2º Incide nas penas do *caput*, se o fato não constitui crime mais grave, aquele que utilizar o objeto descrito no *caput* deste artigo, ainda que para efeito recreativo, em áreas públicas ou comuns, bem como em ruas, em estradas ou em rodovias e em até 1.000 m (mil metros) de suas imediações, mesmo que o usuário esteja em área particular ou privativa.”

Art. 9º A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), passa a vigorar acrescida do seguinte art. 249-A:

“Art. 249-A. Deixar pessoa que está sob seu poder familiar, cuidado, guarda, vigilância ou autoridade, usar, importar, exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, mesmo que de forma caseira, adquirir, vender, expor à venda, oferecer, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar, entregar a consumo ou fornecer, ainda que gratuitamente, portar ou possuir cerol ou linha cortante de qualquer natureza para emprego em pipas ou balões ou qualquer produto similar, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar.

Pena - multa de 6 (seis) a 40 (quarenta) salários de referência, aplicado o dobro em caso de reincidência.”

Art. 10. O poder público veiculará, anualmente, nos meios de comunicação e nas redes pública e privada do ensino fundamental e médio, campanha com o objetivo de promover a



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

7

educação e a conscientização sobre os riscos e as consequências associados ao emprego de linhas e materiais cortantes de qualquer natureza em pipas ou balões ou qualquer produto assemelhado.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente



Data do Documento: 20/02/2024

CÂMARA DOS DEPUTADOS



Of. nº 3/2024/SGM-P

Brasília, na data da chancela.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de PL para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 402, de 2011, da Câmara dos Deputados, que “Regula a prática de pipa desportiva e proíbe a utilização de cerol ou produto industrializado nacional ou importado semelhante que possa ser aplicado nos fios ou linhas utilizados para manusear pipas ou balões, ou semelhantes; altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para incluir hipótese de dano qualificado e tipificar os crimes de fabricação de cerol ou linha cortante e de utilização de linha com cerol ou produto cortante; e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para tipificar crime relacionado ao uso de cerol ou linha cortante”.

Atenciosamente,

ARTHUR LIRA
Presidente



Assi
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2386278>

Avulso do PL 339/2024 [9 de 10]

2386278

LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal - 2848/40
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto:lei:1940;2848>
- Lei Complementar nº 79, de 7 de Janeiro de 1994 - Lei do Fundo Penitenciário Nacional; Lei do Funpen - 79/94
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:1994;79>
- Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); ECA - 8069/90
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990;8069>
- Lei nº 8.078, de 11 de Setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - 8078/90
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990;8078>



Pareceres aprovados em Comissão





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 1, DE 2024

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei nº 4358, de 2023, que Institui o Certificado Empresa Promotora da Saúde Mental e estabelece os requisitos para a concessão da certificação.

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa

RELATOR: Senadora Jussara Lima

21 de fevereiro de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Humberto Costa

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6802856659>

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei nº 4.358, de 2023, da Deputada Maria Arraes, que *institui o Certificado Empresa Promotora da Saúde Mental e estabelece os requisitos para a concessão da certificação*.

Relatora: Senadora **JUSSARA LIMA**

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei (PL) nº 4.358, de 2023, de autoria da Deputada Maria Arraes, por meio do qual se institui o Certificado Empresa Promotora da Saúde Mental. A proposição tem por objetivo instituir certificação a ser dada pelo Governo Federal às empresas que adotem critérios de promoção da saúde mental e do bem-estar de seus colaboradores, conforme as diretrizes previstas no PL.

Composto de dez artigos, sendo o primeiro o objeto da lei, qual seja, a instituição do mencionado certificado, e o último, a sua cláusula de vigência, o PL prevê, no art. 3º, oito diretrizes de promoção de saúde mental (art. 3º, I), seis diretrizes de promoção do bem-estar dos colaboradores (art. 3º, II) e três diretrizes relacionadas à transparência e à prestação de contas (art. 3º, III).

No art. 4º, prevê-se que o Certificado Empresa Promotora da Saúde Mental será concedido por comissão certificadora nomeada pelo Ministério da Saúde, responsável por aferir a conformidade das práticas desenvolvidas pela empresa com as referidas diretrizes.

O art. 5º estabelece prazo de dois anos de validade ao certificado, sendo necessária nova avaliação para concessão de mais prazo.



Assinado eletronicamente, por Sen. Humberto Costa

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6802856659>



3
2

O art. 6º autoriza às empresas a utilizarem a certificação em sua comunicação e em materiais promocionais, a fim de destacar seu compromisso com a saúde mental e com o bem-estar de seus colaboradores.

O art. 7º prevê que o descumprimento das disposições legais pode resultar na revogação da certificação.

O art. 8º prevê que regulamento disporá sobre os procedimentos para a concessão, revisão e renovação do certificado.

Por fim, o art. 9º faculta ao governo federal promover ações publicitárias de incentivo à adoção pelas empresas do Certificado Empresa Promotora da Saúde Mental.

Após ser aprovado pela Câmara dos Deputados, o PL foi encaminhado ao Senado Federal, onde foi distribuído à Comissão de Assuntos Sociais (CAS). Após análise da CAS, o texto deverá ser submetido ao Plenário do Senado Federal para apreciação.

Não houve emendas.

II – ANÁLISE

Quanto à admissibilidade, a proposição, em linhas gerais, está adequada do ponto de vista da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. A proposição veicula matéria relacionada à saúde, inserida na competência comum dos entes federativos (art. 23, II, da Constituição Federal) e nela não há matéria de iniciativa privativa de nenhum dos Poderes.

Além disso, a proposição está adequada do ponto de vista financeiro e orçamentário, uma vez que não acarreta aumento de despesas ou renúncia de receitas. Ao contrário de outras proposições em trâmite no Congresso Nacional sobre certificações relativas à agenda de responsabilidade ambiental, social e de governança das empresas (ESG, na sigla em inglês), o PL não prevê benefícios fiscais ou creditícios para empresas que obtenham o Certificado Empresa Promotora da Saúde Mental. O benefício a ser auferido pelas empresas certificadas será reputacional, revertendo-se em melhoria da imagem das empresas perante seus parceiros, consumidores e colaboradores.



Assinado eletronicamente, por Sen. Humberto Costa

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6802856659>



Quanto ao mérito, a presente proposição se insere no âmbito da agenda ESG –tema cada vez mais relevante nas decisões de consumo e de investimento. Pesquisas indicam que os consumidores aumentaram sua preocupação com o tema. Estudo divulgado pela EY Brasil, *Future Consumer Index*, em outubro de 2022, apontou que 77% dos entrevistados brasileiros declararam que irão prestar mais atenção ao impacto social daquilo que consomem.

A saúde mental é parte indissociável da agenda ESG. Com efeito, a ONU estabeleceu como uma das metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável a promoção da saúde mental e do bem-estar. Reforçando a importância do tema, a própria ONU recentemente lançou estratégia para incrementar o bem-estar psicológico de seus funcionário e colaboradores.

Nesse contexto, a proposição veicula estratégia que premia o comportamento das empresas, incentivando seu engajamento voluntário na promoção da saúde mental e do bem-estar. Apesar de o Poder Público poder se valer de instrumentos repressivos para induzir o comportamento dos agentes econômicos, há claras vantagens na implementação de instrumentos premiais. Fiscalizar e aplicar sanções é caro, demorado e, muitas vezes, ineficaz. Daí a importância de se estabelecer mecanismos de premiação, como o que ora se propõe.

Além disso, cabe pontuar que a participação do Governo Federal na certificação de empresas sustentáveis é importante para dar credibilidade às políticas empresariais da agenda ESG. Com efeito, uma das maiores preocupações relacionadas ao tema é o que se convencionou chamar de *greenwashing*, prática em que empresas enganam seus consumidores, se promovendo falsamente como empresas socialmente responsáveis.

Por fim, verifica-se que a proposição se encontra em linha com iniciativas do Estado brasileiro que buscam criar incentivos para práticas empresariais que promovam a sustentabilidade. Vale a pena destacar dois exemplos.

O primeiro é a aprovação da Lei nº 14.683, de 20 de setembro de 2023, que institui o selo “Empresa Amiga da Amamentação”, com o objetivo de incentivar o aleitamento materno. O segundo é a Lei nº 14.682, de 20 de setembro de 2023, que cria o selo “Empresa Amiga da Mulher”, editada com a finalidade de identificar sociedades empresárias que adotem práticas



Assinado eletronicamente, por Sen. Humberto Costa

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6802856659>



5
4

SF/23549.20401-46

direcionadas à inclusão profissional de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

A aprovação do PL nº 4.358, de 2023, portanto, é necessária e poderá contribuir significativamente para os esforços do País na promoção da saúde mental e do bem-estar das pessoas.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa, e, no mérito, pela aprovação do PL nº 4.358, de 2023.



Assinado eletronicamente, por Sen. Humberto Costa

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6802856659>





6

Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

2ª, Extraordinária

Comissão de Assuntos Sociais

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB)		
TITULARES		SUPLENTES
JAYME CAMPOS	PRESENTE	1. RENAN CALHEIROS
SORAYA THRONICKE		2. ALAN RICK
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	3. MARCELO CASTRO
GIORDANO	PRESENTE	4. DAVI ALCOLUMBRE
IVETE DA SILVEIRA		5. CARLOS VIANA
STYVENSON VALENTIM		6. WEVERTON
LEILA BARROS		7. ALESSANDRO VIEIRA PRESENTE
IZALCI LUCAS		8. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)		
TITULARES		SUPLENTES
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	1. OTTO ALENCAR
MARA GABRILLI		2. NELSON TRAD
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	3. DANIELLA RIBEIRO
JUSSARA LIMA	PRESENTE	4. VANDERLAN CARDOSO
PAULO PAIM	PRESENTE	5. TERESA LEITÃO PRESENTE
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	6. FABIANO CONTARATO PRESENTE
ANA PAULA LOBATO		7. SÉRGIO PETECÃO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES		SUPLENTES
ROMÁRIO		1. ROGERIO MARINHO
EDUARDO GIRÃO		2. MAGNO MALTA
WILDER MORAIS		3. JAIME BAGATTOLI

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
TITULARES		SUPLENTES
LAÉRCIO OLIVEIRA		1. CARLOS PORTINHO
DR. HIRAN		2. VAGO
DAMARES ALVES		3. CLEITINHO

Não Membros Presentes

PROFESSORA DORINHA SEABRA
 AUGUSTA BRITO
 RODRIGO CUNHA
 MARCOS DO VAL



12/11/2024 15:15
 Assinado eletronicamente, por Sen. Humberto Costa

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6802856659>



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 4358/2023)

NA 2ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O RELATÓRIO DA SENADORA JUSSARA LIMA, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAS, FAVORÁVEL AO PROJETO.

21 de fevereiro de 2024

Senador HUMBERTO COSTA

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais



Assinado eletronicamente, por Sen. Humberto Costa

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6802856659>



PROJETO DE LEI Nº 4.358, DE 2023

Institui o Certificado Empresa Promotora da Saúde Mental e estabelece os requisitos para a concessão da certificação.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Prazo: de 23/02/2024 a 29/02/2024.





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 2, DE 2024

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 71, de 2023, da Senadora Damares Alves, que Institui a Frente Parlamentar Mista de Defesa dos Feirantes.

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa

RELATOR: Senador Cleitinho

RELATOR ADHOC: Senador Paulo Paim

21 de fevereiro de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Humberto Costa

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3957802811>



SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR CLEITINHO
PARECER N° , DE 2023

SF/23733.36843-34

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Resolução do Senado n° 71, de 2023, da Senadora Damares Alves, que *institui a Frente Parlamentar Mista de Defesa dos Feirantes*.

Relator: Senador **CLEITINHO**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Assuntos Sociais (CAS) o Projeto de Resolução do Senado (PRS) n° 71, de 2023, de autoria da Senadora Damares Alves, cuja ementa está transcrita em epígrafe.

A proposição contém sete artigos. O art. 1° institui a Frente Parlamentar Mista de Defesa dos Feirantes e estabelece seu objetivo: *promover ações e políticas em defesa dos direitos, interesses e desenvolvimento socioeconômico dos feirantes em todo o território nacional, bem como de ampliação das feiras como fator de desenvolvimento nacional*.

O art. 2° estipula que integrarão a Frente parlamentares do Senado Federal e da Câmara dos Deputados. Determina, ainda, que seu presidente e vice serão escolhidos pelos membros. O art. 3° prevê que a Frente seja regida pelo seu regimento interno e, na ausência desse, pela decisão de maioria absoluta dos integrantes.

O art. 4° traz os objetivos da Frente, que descrevemos a seguir:

- I. Promover a articulação entre os Parlamentares, entidades representativas dos feirantes, órgãos



Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II – Ala Teotônio Vilela – Gabinete 17 – 70.165-900 –
Assinado eletronicamente, por Sen. Humberto Costa

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3957802811>





SENADO FEDERAL

SF/23733.36843-34

- governamentais e demais atores envolvidos na atividade feirante;
- II. Debater e propor medidas legislativas, programas e políticas públicas que visem à valorização, regularização e fortalecimento das feiras livres e dos feirantes;
 - III. Realizar audiências públicas, seminários, palestras e outras atividades afins que fomentem o debate e a troca de experiências sobre a atividade feirante;
 - IV. Acompanhar a implementação e efetividade das políticas públicas voltadas para os feirantes;
 - V. Apoiar iniciativas que promovam a qualificação profissional, capacitação e acesso a crédito para os feirantes;
 - VI. Zelar pelo cumprimento dos direitos trabalhistas, previdenciários e sociais dos feirantes;
 - VII. Fiscalizar eventuais abusos e irregularidades relacionados à atividade feirante, buscando soluções adequadas;
 - VIII. Representar os interesses dos feirantes perante os órgãos competentes e demais instâncias de poder.

Os arts. 5º e 6º preveem que a Frente se reunirá preferencialmente nas instalações do Senado Federal e da Câmara dos Deputados e que, desde que não implique dispêndios, ambas as Casas deverão colaborar com as suas atividades.

O art. 7º estipula a cláusula de vigência da Resolução para a data de sua publicação.

Na justificção, a autora destaca o papel fundamental na segurança alimentar e na economia brasileira promovida pelos feirantes. Tendo em vista esse papel, a Frente teria como finalidade fortalecer e proteger os interesses dos feirantes, bem como promover a valorização dessa atividade e buscar soluções para os problemas por eles enfrentados.

Encerrado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.



Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II – Ala Teotônio Vilela – Gabinete 17 – 70.165-900 –
Assinado eletronicamente, por Sen. Humberto Costa

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3957802811>





SENADO FEDERAL

SF/23733.36843-34

II – ANÁLISE

O PRS nº 71, de 2023, vem ao exame desta Comissão, conforme determina o art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que prevê a competência da CAS para opinar sobre assuntos relacionados a relações de trabalho, organização do sistema nacional de emprego e condição para o exercício de profissões, seguridade social, previdência social, população indígena e assistência social (inciso I).

Embora não haja previsão explícita no Regimento Interno do Senado Federal (RISF) sobre a criação de frentes parlamentares, não vemos obstáculo regimental à sua criação. De fato, as duas casas do Congresso Nacional contam com frentes parlamentares que se dedicam a diferentes áreas. Essas frentes refletem a liberdade de organização política típica do Parlamento e têm por objetivo proporcionar um fórum para atuação conjunta dos parlamentares em torno de temas de interesse comum e relevantes para a sociedade brasileira.

A iniciativa em apreço é um exemplo dessa importante função. Como bem destacado na Justificação, além de atuar para promover aprimoramentos legislativos e burocráticos com vistas a simplificar a vida dos feirantes e a melhorar suas condições de trabalho, a Frente atuará como um espaço de diálogo entre feirantes, Parlamentares e órgãos competentes de forma a promover políticas públicas que permitam o desenvolvimento e a valorização da atividade. Justamente aí reside um dos grandes méritos das Frentes Parlamentares: trata-se de um instrumento fundamental para aproximar o Parlamento de setores de importantes para a sociedade e que, muitas vezes, carecem de maior atenção dos formuladores de políticas públicas, como é o caso dos feirantes. Julgamos, portanto, extremamente meritória a iniciativa de apresentação do PRS nº 71, de 2023.

A proposição atende, ademais, aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade e foi redigida de acordo com a boa técnica legislativa. Logo, não identificamos óbices à aprovação da matéria em relação a esses aspectos.

Sendo assim, a instituição da Frente Parlamentar Mista de Defesa dos Feirantes merece todo nosso apoio.



Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II – Ala Teotônio Vilela – Gabinete 17 – 70.165-900 –
Assinado eletronicamente, por Sen. Humberto Costa

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3957802811>





SENADO FEDERAL

SF/23733.36843-34

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Resolução do Senado nº 71, de 2023.

Sala da Comissão,

, Relator

**Senador CLEITINHO
REPUBLICANOS/MG**



Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II – Ala Teotônio Vilela – Gabinete 17 – 70.165-900 –
Assinado eletronicamente, por Sen. Humberto Costa

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3957802811>



6

Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

2ª, Extraordinária

Comissão de Assuntos Sociais

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB)		
TITULARES		SUPLENTES
JAYME CAMPOS	PRESENTE	1. RENAN CALHEIROS
SORAYA THRONICKE		2. ALAN RICK
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	3. MARCELO CASTRO
GIORDANO	PRESENTE	4. DAVI ALCOLUMBRE
IVETE DA SILVEIRA		5. CARLOS VIANA
STYVENSON VALENTIM		6. WEVERTON
LEILA BARROS		7. ALESSANDRO VIEIRA
IZALCI LUCAS		8. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)		
TITULARES		SUPLENTES
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	1. OTTO ALENCAR
MARA GABRILLI		2. NELSON TRAD
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	3. DANIELLA RIBEIRO
JUSSARA LIMA	PRESENTE	4. VANDERLAN CARDOSO
PAULO PAIM	PRESENTE	5. TERESA LEITÃO
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	6. FABIANO CONTARATO
ANA PAULA LOBATO		7. SÉRGIO PETECÃO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES		SUPLENTES
ROMÁRIO		1. ROGERIO MARINHO
EDUARDO GIRÃO		2. MAGNO MALTA
WILDER MORAIS		3. JAIME BAGATTOLI

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
TITULARES		SUPLENTES
LAÉRCIO OLIVEIRA		1. CARLOS PORTINHO
DR. HIRAN		2. VAGO
DAMARES ALVES		3. CLEITINHO

Não Membros Presentes

PROFESSORA DORINHA SEABRA
 AUGUSTA BRITO
 RODRIGO CUNHA
 MARCOS DO VAL



124 11-03-15
 Assinado eletronicamente, por Sen. Humberto Costa

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3957802811>

Página 1 de 1



DECISÃO DA COMISSÃO

(PRS 71/2023)

NA 2ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A PRESIDÊNCIA DESIGNA RELATOR "AD HOC" O SENADOR PAULO PAIM, EM SUBSTITUIÇÃO AO SENADOR CLEITINHO, E A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAS, FAVORÁVEL AO AO PROJETO.

21 de fevereiro de 2024

Senador HUMBERTO COSTA

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais



Assinado eletronicamente, por Sen. Humberto Costa

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3957802811>





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 3, DE 2024

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei nº 3169, de 2023, do Senador Astronauta Marcos Pontes, que Altera o art. 150 do Código Penal, para excluir o crime de violação de domicílio por parte do agente de saúde que, no cumprimento de dever funcional, entra em imóvel não habitado para promover ações de saneamento ou de controle sanitário.

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa

RELATOR: Senador Izalci Lucas

RELATOR ADHOC: Senador Paulo Paim

21 de fevereiro de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Humberto Costa

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5043173112>

2



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

SF/23846.50415-71

PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei nº 3.169, de 2023, do Senador Astronauta Marcos Pontes, que *altera o art. 150 do Código Penal, para excluir o crime de violação de domicílio por parte do agente de saúde que, no cumprimento de dever funcional, entra em imóvel não habitado para promover ações de saneamento ou de controle sanitário.*

Relator: Senador **IZALCI LUCAS**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame da Comissão de Assuntos Sociais (CAS) o Projeto de Lei (PL) nº 3.169, de 2023, do Senador Astronauta Marcos Pontes, que *altera o art. 150 do Código Penal, para excluir o crime de violação de domicílio por parte do agente de saúde que, no cumprimento de dever funcional, entra em imóvel não habitado para promover ações de saneamento ou de controle sanitário.*

A proposição é composta por dois artigos.

O art. 1º acrescenta o inciso III ao § 3º do art. 150 do Código Penal (CP), para prever nova hipótese de excludente de ilicitude do crime descrito no referido artigo, no caso de agentes de saúde pública que adentrem imóvel não habitado para promover, no cumprimento de dever funcional, ações de saneamento ou de controle sanitário.

O art. 2º estabelece cláusula de vigência imediata para a futura lei.



Assinado eletronicamente, por Sen. Humberto Costa

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5043173112>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

SF/23846.50415-71

Na justificação da proposição, o Senador argumenta que os agentes de saúde pública deixam de realizar ações de saneamento ou de controle sanitário em imóveis não habitados em virtude do tipo penal do art. 150 do Código Penal (violação de domicílio), conseqüência do direito à inviolabilidade do domicílio, previsto no art. 5º, XI, da Constituição Federal (CF).

A proposição foi distribuída para apreciação da CAS e seguirá para análise, em caráter terminativo, da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ).

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

A competência da CAS para apreciar o PL nº 3.169, de 2023, está fundamentada no inciso II do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), segundo o qual incumbe à Comissão opinar sobre proteção e defesa da saúde. Os aspectos da proposição ligados à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa serão analisados quando de sua tramitação na CCJ.

No que tange ao mérito relacionado à saúde, a proposição visa a aumentar a segurança jurídica dos agentes de saúde pública em sua atuação profissional em imóveis não habitados – buscando ativamente e eliminando vetores de doenças transmissíveis, como o mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue, Zika, chikungunya e febre amarela.

Vale ressaltar que vivemos no País uma situação de constante perigo à saúde pública ocasionada pela presença do mosquito *Aedes aegypti*, encontrado principalmente em locais com destino incorreto de resíduos sólidos urbanos, infraestrutura precária e gestão incorreta do lixo, fatores que se agravam na presença de imóveis não habitados.

Isso justifica, pelo bem da coletividade, o ingresso forçado em imóveis públicos e particulares, nos casos de situação de abandono ou de



Assinado eletronicamente, por Sen. Humberto Costa

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5043173112>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

SF/23846.50415-71

ausência de pessoa que possa permitir o acesso de agente público, com vistas ao enfrentamento de vetores e ao controle das doenças por eles transmitidas.

Assim, o PL nº 3.169, de 2023, contribui para que os agentes de saúde pública tenham garantidos os efetivos instrumentos para realização das medidas sanitárias necessárias frente a imóveis não habitados, inclusive com proteção legal, sem a qual há risco de esvaziamento de tais medidas.

Nesse contexto, o caso da dengue é exemplificativo: desde sua reintrodução no território nacional, nas décadas de sessenta e setenta do século passado, assistimos a uma progressão inexorável da doença, que avança sobre todas as regiões do País. Conforme dados do Ministério da Saúde no Boletim Epidemiológico de monitoramento de casos de arboviroses, de janeiro de 2023, houve mais de 1 milhão e 400 mil casos de dengue em 2022, número 162,5% maior que o de 2021. Para chikungunya, foram mais de 174 mil casos prováveis, um aumento de 78,9% comparado com 2021. Por sua vez, os mais de 9 mil casos prováveis de Zika representaram aumento de 42% frente a 2021.

Tanto para a dengue quanto para outras arboviroses, o controle do vetor é medida essencial para reduzir o número de casos e, conseqüentemente, as mortes e os custos da doença. Ao aumentar a segurança jurídica da atuação de agentes de saúde pública frente a imóveis não habitados, o PL viabiliza medidas como a adequada destruição de criadouros de difícil acesso e uso de larvicidas químicos e biológicos.

O problema, como exposto, não se restringe à dengue; muitas outras doenças transmissíveis ainda constituem ameaça à saúde pública. Entre elas, destacam-se como importantes causas de morbidade e mortalidade as intituladas emergentes – doenças novas – e reemergentes – doenças conhecidas e que já tinham sido controladas, mas que voltaram a representar ameaça para a saúde humana.

Entre tais doenças, merece destaque o desafio enfrentado pelo País frente aos casos de microcefalia relacionada à Zika. Segundo dados do Ministério da Saúde no Boletim Epidemiológico número 5, de abril de 2023, entre 2015 e 2022 foram notificados mais de 21.100 casos suspeitos de síndrome congênita associada à infecção pelo vírus Zika em território



Assinado eletronicamente, por Sen. Humberto Costa

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5043173112>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

SF/23846.50415-71

nacional. O mesmo documento reforça o risco persistente relacionado à ampla dispersão em território nacional do *Aedes aegypti*, bem como a importância das medidas de controle do vetor.

Ressaltamos que o controle de doenças é, segundo a Constituição, uma missão pública. Porém, a dificuldade para controlar moléstias transmissíveis, muitas vezes, advém do descaso das pessoas, das famílias, das empresas e da sociedade, tanto em relação à preservação da saúde pública quanto a seus fatores condicionantes e determinantes. Nesse sentido, é crucial enfrentar o desafio representado pela recusa do cidadão em participar dos esforços coletivos de contenção das doenças transmissíveis.

Assim, o PL é meritório ao contribuir para a redução do risco de doenças, conforme disposição da Carta Magna, em seu artigo 196: a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Pelo exposto, o PL nº 3.169, de 2023, merece prosperar.

III – VOTO

Em razão dos argumentos apresentados, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 3.169, de 2023.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Humberto Costa

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5043173112>





6

Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

2ª, Extraordinária

Comissão de Assuntos Sociais

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB)		
TITULARES		SUPLENTES
JAYME CAMPOS	PRESENTE	1. RENAN CALHEIROS
SORAYA THRONICKE		2. ALAN RICK
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	3. MARCELO CASTRO
GIORDANO	PRESENTE	4. DAVI ALCOLUMBRE
IVETE DA SILVEIRA		5. CARLOS VIANA
STYVENSON VALENTIM		6. WEVERTON
LEILA BARROS		7. ALESSANDRO VIEIRA
IZALCI LUCAS		8. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)		
TITULARES		SUPLENTES
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	1. OTTO ALENCAR
MARA GABRILLI		2. NELSON TRAD
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	3. DANIELLA RIBEIRO
JUSSARA LIMA	PRESENTE	4. VANDERLAN CARDOSO
PAULO PAIM	PRESENTE	5. TERESA LEITÃO
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	6. FABIANO CONTARATO
ANA PAULA LOBATO		7. SÉRGIO PETECÃO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES		SUPLENTES
ROMÁRIO		1. ROGERIO MARINHO
EDUARDO GIRÃO		2. MAGNO MALTA
WILDER MORAIS		3. JAIME BAGATTOLI

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
TITULARES		SUPLENTES
LAÉRCIO OLIVEIRA		1. CARLOS PORTINHO
DR. HIRAN		2. VAGO
DAMARES ALVES		3. CLEITINHO

Não Membros Presentes

PROFESSORA DORINHA SEABRA
 AUGUSTA BRITO
 RODRIGO CUNHA
 MARCOS DO VAL



12/11/2024 15:15
 Assinado eletronicamente, por Sen. Humberto Costa

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5043173112>

Página 1 de 1



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 3169/2023)

NA 2ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A PRESIDÊNCIA DESIGNA RELATOR "AD HOC" O SENADOR PAULO PAIM, EM SUBSTITUIÇÃO AO SENADOR IZALCI LUCAS, E A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAS, FAVORÁVEL AO AO PROJETO.

21 de fevereiro de 2024

Senador HUMBERTO COSTA

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais



Assinado eletronicamente, por Sen. Humberto Costa

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5043173112>





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 1, DE 2024

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei nº 2812, de 2023, que Acrescenta parágrafo único ao art. 499 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para conferir ao réu a oportunidade de cumprir a tutela específica em caso de requerimento de sua conversão em perdas e danos.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Marcos Rogério

RELATOR: Senadora Professora Dorinha Seabra

21 de fevereiro de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5566458296>

2



SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

SF/23994.04264-99

PARECER Nº , DE 2023

Do Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), sobre o Projeto de Lei nº 2.812, de 2023, que *acrescenta parágrafo único ao art. 499 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para conferir ao réu a oportunidade de cumprir a tutela específica em caso de requerimento de sua conversão em perdas e danos.*

Relator: Senadora **PROFESSORA DORINHA SEABRA****I – RELATÓRIO**

Vem a este Plenário o Projeto de Lei nº 2.812, de 2023, oriundo da Câmara dos Deputados, de autoria do Deputado Federal Luciano Bivar, que *acrescenta parágrafo único ao art. 499 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para conferir ao réu a oportunidade de cumprir a tutela específica em caso de requerimento de sua conversão em perdas e danos.*

A proposição é composta de três artigos: o primeiro resume o objeto, e o último fixa o início da vigência na data de publicação

O art. 2º veicula o conteúdo principal, acrescentando um parágrafo único ao art. 499 do Código de Processo Civil.



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5566458296>



SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

O objetivo é limitar o direito do credor a obter, desde logo, indenização por perdas e danos no caso de descumprimento de obrigação de fazer, não fazer ou de entregar coisa.

De modo mais específico, o projetado dispositivo destina-se a sempre garantir ao devedor o direito de cumprir diretamente a prestação – ou seja, cumprir a tutela específica –, antes da conversão da obrigação em indenização.

Essa faculdade deferida ao devedor é restrita aos casos de:

- a) aquisição de bens com vícios ocultos (vício redibitório) (art. 441 do Código Civil);
- b) defeitos em construções (art. 618 do Código Civil);
- c) cobertura securitária (art. 757 do Código Civil);
- d) responsabilidade subsidiária ou solidária.

A proposta foi distribuída à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), no âmbito da qual nos coube a relatoria.

II – ANÁLISE

Cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), nos termos do art. 101, II, “d”, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), opinar sobre assuntos pertinentes às questões de *direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, aeronáutico, espacial, marítimo e penitenciário*. De resto, o projeto não apresenta vício de **regimentalidade**.



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5566458296>





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

SF/23994.04264-99

Os requisitos formais e materiais de **constitucionalidade**, por sua vez, são atendidos pelo projeto, tendo em vista que compete à União legislar, privativamente, sobre direito processual, a teor do disposto no art. 22, inciso I, da Constituição Federal. Ademais, não foi deslustrada cláusula pétrea alguma. Observe-se, ainda, que a matéria se insere no âmbito das atribuições do Congresso Nacional, de conformidade com o *caput* do art. 48 da Carta Magna, não havendo reserva temática a respeito, nos termos do art. 61, § 1º, da Constituição Federal. Assim, não se vislumbra óbice algum quanto à constitucionalidade da medida proposta.

No que concerne à **juridicidade**, o projeto se afigura correto, pois, como se sabe, a juridicidade de uma norma pode ser aferida com esteio nos seguintes critérios: *a) adequação* do meio eleito ao alcance dos objetivos vislumbrados; *b) generalidade* normativa, que exige sejam destinatários do comando legal um conjunto de casos submetidos a um comportamento normativo comum; *c) inovação* ou *originalidade* da matéria, em face das normas jurídicas em vigor; *d) coercitividade* potencial; e *e) compatibilidade* com os princípios diretores do sistema de direito pátrio ou com os princípios especiais de cada ramo particular da ciência jurídica.

Quanto à **técnica legislativa**, entendemos que o projeto está de acordo com os termos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que tem por objetivo proporcionar a utilização de linguagem e técnicas próprias, que garantam às proposições legislativas as características esperadas pela lei: clareza, concisão, interpretação unívoca, generalidade, abstração e capacidade de produção de efeitos.

Quanto ao **mérito**, a proposição merece aplausos.

A regra do nosso ordenamento é a da conservação dos negócios jurídicos. Sempre que for possível, deve-se buscar manter o acordo de vontade firmado entre as partes. Não se podem admitir medidas drásticas para *pecadilhos* que podem ser facilmente sanados.

A proposição em pauta caminha nesse sentido, ao permitir que, no lugar da conversão da obrigação em indenização, seja deferida ao devedor a faculdade de cumprir diretamente a prestação atrasada, quando se tratar de



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5566458296>



SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

vícios redibitórios, construção, seguros ou responsabilização subsidiária ou solidária.

III – VOTO

Diante de todo o exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 2.812, de 2023.

Sala da Comissão, de dezembro de 2023.

Senador Davi Alcolumbre, Presidente

Senadora Professora Dorinha Seabra, Relatora



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5566458296>





6

Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

1ª, Extraordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTE	
DAVI ALCOLUMBRE		1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE	2. ALAN RICK	PRESENTE
MARCIO BITTAR	PRESENTE	3. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
EDUARDO BRAGA		4. GIORDANO	PRESENTE
RENAN CALHEIROS		5. EFRAIM FILHO	
JADER BARBALHO		6. IZALCI LUCAS	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	7. MARCELO CASTRO	PRESENTE
MARCOS DO VAL	PRESENTE	8. CID GOMES	
WEVERTON	PRESENTE	9. CARLOS VIANA	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	10. ZEQUINHA MARINHO	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	11. JAYME CAMPOS	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
OMAR AZIZ	PRESENTE	1. ZENAIDE MAIA	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	2. IRAJÁ	
OTTO ALENCAR		3. VANDERLAN CARDOSO	
ELIZIANE GAMA		4. MARA GABRILLI	
LUCAS BARRETO		5. DANIELLA RIBEIRO	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	6. JAQUES WAGNER	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	7. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	8. TERESA LEITÃO	PRESENTE
FLÁVIO DINO		9. JORGE KAJURU	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	1. ROGERIO MARINHO	PRESENTE
CARLOS PORTINHO		2. EDUARDO GIRÃO	
MAGNO MALTA		3. JORGE SEIF	
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	4. EDUARDO GOMES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	1. TEREZA CRISTINA	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	2. DR. HIRAN	
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

Não Membros Presentes

CLEITINHO
RODRIGO CUNHA
PAULO PAIM



124 12:55:16
Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5566458296>

Página 1 de 1

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 2812/2023)

NA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DA SENADORA PROFESSORA DORINHA SEABRA, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ, FAVORÁVEL AO PROJETO.

APROVADO O REQUERIMENTO Nº 2/2024-CCJ, DE AUTORIA DA SENADORA PROFESSORA DORINHA SEABRA, DE URGÊNCIA PARA A MATÉRIA.

21 de fevereiro de 2024

Senador MARCOS ROGÉRIO

Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e
Cidadania



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5566458296>



PROJETO DE LEI Nº 2.812, DE 2023

Acrescenta parágrafo único ao art. 499 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para conferir ao réu a oportunidade de cumprir a tutela específica em caso de requerimento de sua conversão em perdas e danos.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Prazo: de 23/2/2024 a 29/2/2024.





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 2, DE 2024

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 72, de 2023, do Senador Cleitinho, que Altera o art. 155 da Constituição Federal para conceder imunidade do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores a veículos terrestres de passageiros com vinte anos ou mais de fabricação.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Flávio Bolsonaro
RELATOR: Senador Marcos Rogério

21 de fevereiro de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3929982168>

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 72, de 2023, do Senador Cleitinho e outros, que *altera o art. 155 da Constituição Federal para conceder imunidade do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores a veículos terrestres de passageiros com vinte anos ou mais de fabricação.*

Relator: Senador **MARCOS ROGÉRIO**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania (CCJ) a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 72, de 2023, cujo primeiro signatário é o Senador Cleitinho, que *altera o art. 155 da Constituição Federal (CF) para conceder imunidade do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores a veículos terrestres de passageiros com vinte anos ou mais de fabricação.*

A PEC nº 72, de 2023, é constituída de **dois artigos**.

O **art. 1º** indica o objeto da proposição, qual seja, estender a imunidade prevista no inciso III do § 6º do art. 155 da CF, para abranger, além dos quatro casos já positivados na Carta Magna, um quinto caso de imunidade, para os veículos terrestres de passageiros com vinte anos ou mais de fabricação.

O **art. 2º** encerra a cláusula de **vigência imediata**.

A justificação aponta os avanços da reforma tributária, recentemente aprovada pelo Congresso Nacional, rumo à justiça fiscal, em que se aumentou o campo de incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotores (IPVA) para os veículos terrestres, aquáticos e aéreos, com



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3929982168>



exceção dos expressamente previstos no art. 155, § 6º, inciso III, em relação aos quais foi concedida imunidade tributária.

Entretanto, os autores da PEC destacaram que, a despeito do avanço, faltou à reforma lidar com outro aspecto importante relativo à justiça fiscal: a tributação de automóveis terrestres de passageiros com muitos anos de fabricação. Segundo a justificação da proposição, de 2020 a 2021, veículos com mais de 20 anos passaram de 2,5 para 3,6 milhões. Esse cenário se deveu, principalmente, à pandemia da Covid-19, que ocasionou um aumento considerável no preço dos veículos, inclusive em relação aos usados, e à queda do poder aquisitivo da população.

Diante de tal cenário, os autores entendem que os princípios da justiça fiscal e o da capacidade econômica requerem deste Congresso a tomada de medidas para assegurar a esses brasileiros a manutenção da propriedade de seus veículos.

Não há emendas à proposição.

II – ANÁLISE

No tocante à **constitucionalidade**, em relação à PEC nº 72, de 2023, verificamos:

- a) Iniciativa adequadamente subscrita por um terço dos Senadores (art. 60, I, da CF);
- b) Inocorrência de situações impeditivas de aprovação de Emendas à Constituição: intervenção federal, estado de defesa ou estado de sítio (art. 60, §1º, da CF);
- c) Não violação das cláusulas pétreas insculpidas no art. 60, § 4º, da CF.

A PEC nº 72, de 2023, cria nova hipótese de imunidade tributária, que poderá gerar alguma perda de arrecadação somente nos Estados de Minas Gerais, Pernambuco e Santa Catarina. Em todos os outros Estados há previsão de isenção de IPVA para veículos com mais de 20 anos, sendo em alguns casos concedidos a isenção para veículos com mais de 10 anos. O Tribunal de Contas da União (TCU) já expressou entendimento, no Acórdão nº 1.205, de 2014,



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3929982168>



4

3

SF/24675.66959-83

segundo o qual as imunidades tributárias não seriam consideradas benefícios tributários, não se submetendo às exigências das normas de direito orçamentário-financeiro.

Quanto à **juridicidade**, a PEC nº 72, de 2023, está em harmonia com o ordenamento jurídico pátrio e não viola qualquer princípio geral do Direito.

No que tange à **técnica legislativa**, a proposição atende aos ditames da Lei Complementar nº 95, de 1998.

Com relação ao **mérito**, a proposta merece prosperar. Afinal, nada mais busca do que a **justiça fiscal**, em linha com o proposto pela reforma tributária. Considerando-se que, em regra, os proprietários de veículos mais antigos integram as camadas sociais menos abastadas, as despesas com IPVA consomem parcela relevante de sua renda. Com a aprovação da PEC ora em análise, serão atendidos concomitantemente os princípios da justiça fiscal e da capacidade econômica.

III – VOTO

Pelo exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade, adequação financeira e orçamentária e boa técnica legislativa da Proposta de Emenda à Constituição nº 72, de 2023, e, no mérito, pela sua **aprovação**.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3929982168>





Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

1ª, Extraordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTEs	
DAVI ALCOLUMBRE		1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE	2. ALAN RICK	PRESENTE
MARCIO BITTAR	PRESENTE	3. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
EDUARDO BRAGA		4. GIORDANO	PRESENTE
RENAN CALHEIROS		5. EFRAIM FILHO	
JADER BARBALHO		6. IZALCI LUCAS	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	7. MARCELO CASTRO	PRESENTE
MARCOS DO VAL	PRESENTE	8. CID GOMES	
WEVERTON	PRESENTE	9. CARLOS VIANA	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	10. ZEQUINHA MARINHO	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	11. JAYME CAMPOS	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		SUPLENTEs	
OMAR AZIZ	PRESENTE	1. ZENAIDE MAIA	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	2. IRAJÁ	
OTTO ALENCAR		3. VANDERLAN CARDOSO	
ELIZIANE GAMA		4. MARA GABRILLI	
LUCAS BARRETO		5. DANIELLA RIBEIRO	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	6. JAQUES WAGNER	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	7. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	8. TERESA LEITÃO	PRESENTE
FLÁVIO DINO		9. JORGE KAJURU	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTEs	
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	1. ROGERIO MARINHO	PRESENTE
CARLOS PORTINHO		2. EDUARDO GIRÃO	
MAGNO MALTA		3. JORGE SEIF	
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	4. EDUARDO GOMES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTEs	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	1. TEREZA CRISTINA	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	2. DR. HIRAN	
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

Não Membros Presentes

CLEITINHO
RODRIGO CUNHA
PAULO PAIM



124 12:55:16
Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3929982168>

DECISÃO DA COMISSÃO

(PEC 72/2023)

NA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, SOB A PRESIDÊNCIA DO SENADOR FLÁVIO BOLSONARO, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR MARCOS ROGÉRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ, FAVORÁVEL À PROPOSTA. ABSTÉM-SE DE VOTAR O SENADOR ORIOVISTO GUIMARÃES.

21 de fevereiro de 2024

Senador FLÁVIO BOLSONARO

Presidiu a reunião da Comissão de Constituição, Justiça e
Cidadania



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3929982168>



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 72, DE 2023

Altera o art. 155 da Constituição Federal para conceder imunidade do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores a veículos terrestres de passageiros com vinte anos ou mais de fabricação.

Concluída a instrução da matéria, a Proposta de Emenda à Constituição aguardará inclusão em Ordem do Dia oportunamente.





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 1, DE 2024

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 3394, de 2021, do Senador Fabiano Contarato, que Altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, para garantir, de forma gratuita, a pessoas transgêneros o direito à retificação de seu prenome e sexo, e dá outras providências.

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim

RELATOR: Senadora Leila Barros

21 de fevereiro de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9146144195>



SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 3.394, de 2021, do Senador Fabiano Contarato, que altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, para garantir, de forma gratuita, a pessoas transgêneros o direito à retificação de seu prenome e sexo, e dá outras providências.

Relatora: Senadora **LEILA BARROS**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei (PL) nº 3.394, de 2021, de autoria do Senador Fabiano Contarato, altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, para garantir às pessoas transgêneros o direito de retificar gratuitamente o seu prenome e seu sexo nos assentos de nascimento e casamento. Essa alteração será realizada a pedido do requerente e não dependerá de autorização judicial, de manifestação do Ministério Público, de comprovação da realização de procedimento médico ou tratamento hormonal, e da apresentação de laudo médico, psicológico ou de terceiros. A proposição ainda prevê que taxas e emolumentos não serão cobrados para a emissão de documentos instrutórios que o requerente deva apresentar e, após a retificação, para a emissão de segunda via de documentos de identificação públicos e privados.

O autor justifica a iniciativa com fundamento na decisão do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.275/DF, quando deu interpretação conforme ao art. 58 da Lei nº 6.015, de 1978, para garantir “aos transgêneros, que assim o desejarem, independentemente da cirurgia de transgenitalização, ou da realização de tratamentos hormonais ou patologizantes, o direito à substituição de prenome e sexo diretamente no registro civil”. Argumenta que a identidade de gênero é



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim:

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9146144195>





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

SF/24692.31395-21

manifestação da personalidade e que cabe ao Estado, portanto, apenas reconhecê-la, como expressão de direito fundamental. Contudo, afirma que o custo de emissão dos documentos exigidos para que se realize essa retificação, estimado entre seiscentos e mil e quinhentos reais, é demasiado alto para pessoas que, em geral, já encontram grande dificuldade de inserção no mercado de trabalho formal.

O PL nº 3.394, de 2021, foi distribuído à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa e à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última manifestar-se em caráter terminativo.

Não foram recebidas emendas.

II – ANÁLISE

O art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal estabelece a competência deste colegiado para opinar sobre garantia e promoção dos direitos humanos. Justifica-se, portanto, a análise da matéria em questão.

O nome é um dos elementos centrais da identidade de uma pessoa. Quando há incongruência entre o nome recebido após o nascimento e o gênero com o qual a pessoa se identifica, instala-se um conflito que precisa ser conciliado, em prol da saúde mental do indivíduo. É muito mais fácil, prático e realista alterar um registro público do que mudar a personalidade de alguém, pois a psiquê não se curva a formalidades. Além disso, trata-se de direito personalíssimo, contra o qual não vislumbramos oposição de interesse público relevante. É justo, portanto, que o direito da pessoa à própria identidade prevaleça de modo absoluto sobre custos e procedimentos burocráticos.

Também é importante observar que a transexualidade é um conceito abrangido pela transgeneridade. Pessoas que assumem uma identidade de gênero incongruente com o sexo atribuído a elas após o nascimento são transgêneros. Quando adotam uma expressão de gênero distinta da que é convencional para o seu sexo biológico, refletida em características socialmente consideradas masculinas ou femininas, tais como comportamentos, vestimenta e interesses, pessoas podem ser incluídas na transgeneridade, mesmo que se identifiquem com o sexo atribuído. Se, todavia,



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim:

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9146144195>





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

SF/24692.31395-21

realizarem algum grau de transição para adequar características do seu corpo, como hormônios, seios, pelos faciais e genitália, serão consideradas transexuais. Travestis, por outro lado, entendem a própria identidade como distinta do binarismo masculino e feminino, mas estão sob a mesma grande categoria da transgeneridade, que não é mais compreendida como uma doença, como foi no passado, e sim como uma expressão da diversidade humana. Note-se que nem sequer entramos na seara da orientação sexual, que é ainda outra característica, independente de identidade e de expressão de gênero.

A diversidade sexual existe, é legítima e deve ser respeitada. Construir esse respeito requer a revisão de padrões cis-heteronormativos historicamente consolidados e sedimentados nas leis. Se a Constituição Federal estabelece como objetivos fundamentais de nossa República a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, promovendo o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, não pode a lei ordinária perpetuar preconceitos implícitos ou explícitos, herdados de nossa tradição ainda muito machista e patriarcal. Justifica-se, portanto, a ação legislativa proposta.

Ocorre que a Lei de Registros Públicos foi alterada por meio da Lei nº 14.382, de 27 de junho de 2022, cujo art. 11 modificou o art. 56 da norma-alvo, dispondo sobre a alteração do prenome, que pode ser requerida imotivadamente e independentemente de decisão judicial. Nesse dispositivo, que já permite a alteração do prenome de pessoas que tenham atingido a maioridade civil, vemos a plena possibilidade de passar a garantir às pessoas transgênero o direito de alterar o sexo registrado, mediante inclusão de dispositivos adicionais que afastem, especificamente em favor dessas pessoas, a cobrança de taxas e emolumentos, o registro do prenome anterior nas certidões que forem solicitadas, bem como a possibilidade de recusa da alteração pelo oficial de registro civil por motivos subjetivos, de modo a evitar recalcitrância discriminatória. Quanto a eventuais temores de que a alteração do prenome e do sexo ou gênero registrados possa beneficiar criminosos, golpistas e falsários, vale lembrar que o Conselho Nacional de Justiça já fixou a obrigatoriedade de apresentação de certidões dos distribuidores cíveis, criminais, eleitorais, trabalhistas e militares, de execução criminal e dos tabelionatos de protestos, ao regulamentar administrativamente a alteração de nome e gênero das pessoas transgêneros, na parte especial do Código Nacional



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim:

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9146144195>





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

SF/24692.31395-21

de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça, aplicável aos serviços notariais e registrais.

Também convém proibir a exigência de comprovação de transição sexual ou de laudos, como bem faz o PL nº 3.394, de 2021, aproveitando para sublinhar a autodeclaração do gênero como exercício de direito personalíssimo. Finalmente, observamos que as alterações em questão não se limitam aos registros de nascimento e de casamento, podendo impactar os de óbito e de outros atos jurídicos, como títulos e documentos, ou registros de pessoas jurídicas e de imóveis, de modo que não convém restringir a alteração apenas àqueles dois tipos de registros.

Com esse objetivo, apresentamos emenda substitutiva que atualiza a proposição em face da alteração legislativa havida desde a sua apresentação, sem alterar o objetivo e, certamente, sem negar o mérito da iniciativa, que reconhecemos. Optamos, nessa emenda, por manter a flexão de número, mas não de gênero da palavra “transgênero”, que é substantivo, mas é utilizada como adjetivo, de modo que falamos em pessoas “transgêneros”. Esclarecemos, ainda, que dispomos sobre sexo e gênero, pois a referência adotada na Lei de Registros Públicos é a de sexo, por mais que entendamos que o gênero é um conceito cultural.

III – VOTO

Em razão do que foi exposto, concluímos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 3.394, de 2021, na forma da seguinte emenda:

EMENDA Nº 1– CDH (Substitutiva)

PROJETO DE LEI Nº 3.394, DE 2021

Altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), para dispor sobre a alteração de registro de prenome e de sexo ou gênero de pessoas transgêneros.



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim:

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9146144195>





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 56 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 56.**

§ 5º No caso de pessoas autodeclaradas transgêneros, a alteração de que trata este artigo poderá, a pedido do requerente ou, se for civilmente incapaz, de seus representantes legais, abranger o prenome e o sexo ou gênero, não se aplicando a elas:

I – a obrigatoriedade de que o prenome anterior conste da averbação e das certidões, prevista no § 2º deste artigo;

II – a cobrança de quaisquer taxas, emolumentos ou quaisquer custos pela alteração, pelo traslado de documentos e pela emissão de segunda via de documentos e certidões.

III – a possibilidade de recusa da alteração pelo oficial de registro, prevista no § 4º deste artigo;

IV – exigência de comprovação da realização de procedimento médico ou tratamento hormonal, e da apresentação de laudo médico, psicológico ou de terceiros.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim:

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9146144195>





Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

1ª, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTE	
RANDOLFE RODRIGUES		1. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	2. MARCIO BITTAR	
RENAN CALHEIROS		3. GIORDANO	PRESENTE
IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE	4. WEVERTON	
ZEQUINHA MARINHO		5. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
LEILA BARROS	PRESENTE	6. VAGO	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	7. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
MARA GABRILLI		1. OTTO ALENCAR	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO	
JUSSARA LIMA	PRESENTE	3. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	4. NELSON TRAD	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	5. VAGO	
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	6. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	7. ANA PAULA LOBATO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
MAGNO MALTA		1. EDUARDO GOMES	PRESENTE
ROMÁRIO		2. VAGO	
EDUARDO GIRÃO		3. VAGO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
DR. HIRAN		1. LAÉRCIO OLIVEIRA	
DAMARES ALVES		2. CLEITINHO	

Não Membros Presentes

ANGELO CORONEL
RODRIGO CUNHA
MARCOS DO VAL



124 13:30:08
Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9146144195>



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 3394/2021)

NA 1ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH PELA APROVAÇÃO DO PROJETO NA FORMA DA EMENDA Nº 1-CDH (SUBSTITUTIVO).

21 de fevereiro de 2024

Senador PAULO PAIM

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9146144195>





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 2, DE 2024

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 1944, de 2022, do Senador Eduardo Gomes, que Altera a Lei nº 14.327, de 13 de abril de 2022, que dispõe sobre requisitos mínimos de segurança para a fabricação, a construção, a instalação e o funcionamento de piscinas ou similares e sobre a responsabilidade em caso de seu descumprimento, para dispor sobre a prevenção ao afogamento infantil.

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim

RELATOR: Senador Izalci Lucas

RELATOR ADHOC: Senadora Jussara Lima

21 de fevereiro de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9114241824>

2



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

SF/23548.25985-91

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 1.944, de 2022, do Senador Eduardo Gomes, que altera a Lei nº 14.327, de 13 de abril de 2022, que dispõe sobre requisitos mínimos de segurança para a fabricação, a construção, a instalação e o funcionamento de piscinas ou similares e sobre a responsabilidade em caso de seu descumprimento, para dispor sobre a prevenção ao afogamento infantil.

Relator: Senador **IZALCI LUCAS**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei (PL) nº 1.944, de 2022, de autoria do Senador Eduardo Gomes, altera a Lei nº 14.327, de 13 de abril de 2022, que dispõe sobre requisitos mínimos de segurança para a fabricação, a construção, a instalação e o funcionamento de piscinas ou similares e sobre a responsabilidade em caso de seu descumprimento. A alteração consiste no acréscimo do art. 6º-A para prever que sejam instituídas medidas específicas de segurança voltadas para a prevenção do afogamento infantil em piscinas. O parágrafo único do novo artigo estabelece que essas medidas incluirão requisitos de orientação aos usuários, de segurança dos ambientes, de treinamento de pessoas, de sinalização, de instalação de barreiras físicas e de implantação e utilização de equipamentos de segurança, conforme regulamento.

A justificação da matéria menciona que, segundo a Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP), o afogamento é a segunda maior causa de mortes nas idades entre 5 e 14 anos e a terceira maior causa externa de



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9114241824>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

SF/23548.25985-91

mortalidade, mas poderia ser prevenido, pois 89% dos casos ocorrem por falta de supervisão das vítimas. Aponta que, em 2019, mais de 1.500 crianças morreram por afogamento e outras 5.000 foram hospitalizadas, podendo sobreviver com sequelas. Apesar disso, a Lei nº 14.327, de 2022, não prevê medidas especificamente voltadas para o público infantil, sendo que as crianças com menos de cinco anos de idade, segundo a SBP, são o grupo mais vulnerável a esses acidentes.

A proposição foi distribuída às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) e de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC), cabendo à última manifestar-se em caráter terminativo. Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

O inciso VI do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal prevê a competência da CDH para opinar sobre proteção à infância e à juventude, como é o caso da proposição sob exame.

A matéria é constitucionalmente situada no âmbito das competências concorrentes da União, dos Estados e do Distrito Federal para legislar sobre proteção à infância e à juventude, não viola iniciativa reservada a outro Poder e preenche lacuna na legislação federal, que, de fato, não estabelece normas específicas para proteção das crianças e dos adolescentes em piscinas.

O problema de que trata o PL nº 1.944, de 2022, é inegavelmente grave, afinal falamos de milhares de crianças e adolescentes que morrem ou ficam sequeladas anualmente. A supervisão adequada e outras medidas sugeridas na proposição podem evitar a grande maioria dessas trágicas ocorrências. Diga-se, em acréscimo, que a Constituição Federal atribui à família, ao Estado e à sociedade o dever de assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde e ao lazer, além de colocá-los a salvo de qualquer forma de negligência. Evidente, portanto, o seu mérito.



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9114241824>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

A fim de colher contribuições adicionais à proposição, este colegiado realizou, no dia 30 de junho de 2023, audiência pública que contou com a participação de Alex Ferrarini Delgado, Alexsandro Simões Silva, Raquel Euzébio Corrêa, Tatiana Bedran, Márcio Morato, José Fernando Beteti e Jade Nagano, além deste Relator, do autor da proposição, Senador Eduardo Gomes, e do Presidente da CDH, Senador Paulo Paim. Foi extremamente comovente ouvir pais e mães que passaram pelo horror de ver seus filhos afogados, além de profissionais que clamaram pela ação do Estado em defesa das crianças e dos adolescentes. Merecem nossa homenagem e gratidão, mas, além disso, temos a oportunidade de expressar esse reconhecimento em termos práticos, incorporando ao texto da proposição as sugestões que estão ao alcance do Legislativo e encaminhando ao Executivo aquelas que escapam à nossa função.

Para esse efeito, apesar de entendermos que as sugestões já cabem no leque amplo previsto na redação original, vemos espaço para especificar algumas das medidas propostas, sem, contudo, entrar em minúcias que teriam lugar mais adequado no regulamento da lei.

III – VOTO

Em razão do que foi exposto, concluímos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.944, de 2022, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1- CDH

Dê-se a seguinte redação ao art. 6º-A que o Projeto de Lei nº 1.944, de 2022, acrescenta à Lei nº 14.327, de 13 de abril de 2022:

“**Art. 6º-A.** É obrigatória a adoção de medidas específicas de segurança voltadas para prevenir o afogamento infantil em piscinas ou similares, inclusive de uso doméstico.

§ 1º As medidas a que se refere o *caput* deste artigo incluem, entre outras:

I – a instalação de barreiras físicas entre as piscinas infantis e aquelas destinadas a adultos;

II – a afixação de quadros ou cartazes com informações sobre como prevenir e lidar com afogamento e avisos que desestimulem o



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9114241824>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

SF/23548.25985-91

uso de celulares, a leitura de livros e quaisquer outras atividades que facilitem a distração em torno da piscina ou similar;

§ 2º Compete ao Poder Público:

I – promover campanhas sobre educação aquática;

II – apoiar e estimular aulas de natação para crianças com até cinco anos e a disseminação de técnicas e medidas de segurança e sobrevivência aquáticas;

III – estabelecer, em regulamento, requisitos de orientação aos usuários, de segurança dos ambientes, de treinamento de pessoas, de sinalização, de instalação de barreiras físicas e de implantação e utilização de equipamentos de segurança.”

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9114241824>





6

Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

1ª, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTES	
RANDOLFE RODRIGUES		1. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	2. MARCIO BITTAR	
RENAN CALHEIROS		3. GIORDANO	PRESENTE
IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE	4. WEVERTON	
ZEQUINHA MARINHO		5. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
LEILA BARROS	PRESENTE	6. VAGO	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	7. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		SUPLENTES	
MARA GABRILLI		1. OTTO ALENCAR	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO	
JUSSARA LIMA	PRESENTE	3. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	4. NELSONHO TRAD	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	5. VAGO	
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	6. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	7. ANA PAULA LOBATO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTES	
MAGNO MALTA		1. EDUARDO GOMES	PRESENTE
ROMÁRIO		2. VAGO	
EDUARDO GIRÃO		3. VAGO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTES	
DR. HIRAN		1. LAÉRCIO OLIVEIRA	
DAMARES ALVES		2. CLEITINHO	

Não Membros Presentes

ANGELO CORONEL
RODRIGO CUNHA
MARCOS DO VAL



124 13:30:08
Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9114241824>

Página 1 de 1



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1944/2022)

NA 1ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, O PRESIDENTE DESIGNA A SENADORA JUSSARA LIMA COMO RELATORA "AD HOC". NA SEQUÊNCIA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH PELA APROVAÇÃO DO PROJETO COM A EMENDA N. 1-CDH.

21 de fevereiro de 2024

Senador PAULO PAIM

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9114241824>





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 3, DE 2024

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA,
sobre a Sugestão nº 3, de 2021, que Qualifica o Agente da Autoridade
de Trânsito.

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim

RELATOR: Senador Izalci Lucas

RELATOR ADHOC: Senadora Margareth Buzetti

21 de fevereiro de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5061010761>

2



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

SF/23227.66814-46

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre a Sugestão nº 3, de 2021, do Programa e-Cidadania, que qualifica o Agente da Autoridade de Trânsito.

Relator: Senador **IZALCI LUCAS**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão, na forma do art. 102-E, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) e da Resolução nº 19, de 27 de novembro de 2015, que *regulamenta o Programa e-Cidadania*, a Sugestão (SUG) nº 3, de 2021, originária da Ideia Legislativa nº 144.644, do Programa e Portal e-Cidadania, criado pelo Ato da Mesa nº 3, de 2011, apresentada pelo cidadão JOSÉ REINALDO CALIXTO, em 27 de outubro de 2020, para qualificar o *Agente da Autoridade de Trânsito*.

Segundo o autor da Ideia Legislativa, propõe-se a modificação do § 4º do art. 280 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) para determinar que o agente da autoridade de trânsito competente para lavrar o auto de infração deverá ser servidor da carreira típica de estado na atividade de polícia de trânsito dos respectivos órgãos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou, ainda, policial militar designado pela autoridade de trânsito com jurisdição sobre a via no âmbito de sua competência.

No dia 11 de dezembro de 2020, a Ideia Legislativa sob exame alcançou mais de 20.000 apoios e foi transformada em sugestão, na forma da citada Resolução nº 19, de 2015.



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5061010761>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

SF/23227.66814-46

II – ANÁLISE

De conformidade com o parágrafo único do art. 102-E do RISF, compete a esta Comissão opinar sobre a conveniência de transformar a Sugestão sob exame em proposição legislativa.

A alteração recairia sobre o art. 280, § 4º, do CTB, onde atualmente se lê:

Art. 280.

§ 4º O agente da autoridade de trânsito competente para lavrar o auto de infração poderá ser servidor civil, estatutário ou celetista ou, ainda, policial militar designado pela autoridade de trânsito com jurisdição sobre a via no âmbito de sua competência.

De acordo com o detalhamento da Sugestão, a nova redação seria:

§ 4º O agente da autoridade de trânsito competente para lavrar o auto de infração deverá ser o servidor da carreira típica de Estado na atividade de polícia de trânsito dos respectivos órgãos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou, ainda, policial militar designado pela autoridade de trânsito com jurisdição sobre a via no âmbito de sua competência.

Quanto à constitucionalidade, é atribuição da União legislar sobre trânsito e transportes (art. 22, XI da Constituição Federal). A matéria não incide nas vedações à iniciativa parlamentar do art. 61 da Carta Magna, já que não cria cargos, nem trata da organização do Poder Executivo, exceto na parte em que busca a fixação das carreiras dos agentes de trânsito como “típica de Estado” no Código de Trânsito Brasileiro.

O ponto fulcral da Sugestão é que o agente da autoridade de trânsito seja servidor de carreira típica de estado na atividade de polícia de trânsito.



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5061010761>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

SF/23227.66814-46

Cabe ressaltar, no entanto, que parte do pleito já está atendida após aprovação da Lei nº 14.229, de 21 de outubro de 2021, que alterou o CTB para conceituar e definir os termos “agente de trânsito” e “agente de autoridade de trânsito”. De acordo com o CTB, o agente de trânsito é o *servidor civil efetivo de carreira do órgão ou entidade executivos de trânsito ou rodoviário, com as atribuições de educação, operação e fiscalização de trânsito e de transporte no exercício regular do poder de polícia de trânsito para promover a segurança viária nos termos da Constituição Federal.*

Portanto, o CTB já confere aos agentes de trânsito o devido reconhecimento e a necessária proteção a uma carreira de fundamental importância para a fiscalização do trânsito no Brasil.

Ocorre que o texto sugerido impediria a atuação de diversos órgãos de fiscalizado de trânsito em grandes municípios que hoje contam com servidores atuando sob o regime celetista.

A Sugestão, se transformada em lei, causaria ainda enorme insegurança jurídica e impediria, por exemplo, a celebração dos convênios previstos no art. 25 do CTB. Ao afirmar que a carreira do agente de trânsito é típica de Estado, significa dizer que apenas esses servidores poderão desempenhar as atribuições de fiscalização do trânsito. Ademais, o tema das carreiras típicas de estado não é pacífico e não há lei que defina quais são essas carreiras.

Sabemos que os órgãos executivos de trânsito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não possuem recursos humanos e materiais suficientes para exercer a fiscalização adequada do trânsito em cada esquina de um país com dimensões continentais. Por isso, os convênios previstos no CTB são fundamentais para aumentar a capilaridade da fiscalização do Estado.

Citamos como exemplo as guardas municipais. Embora as guardas municipais não figurem expressamente no Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997), o entendimento do Supremo Tribunal Federal é de que é atribuição da categoria o exercício do poder de polícia de trânsito.



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5061010761>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

SF/23227.66814-46

Para o Tribunal, a competência das guardas municipais para atuar na fiscalização, no controle e na orientação do trânsito e do tráfego fundamenta-se nos limites funcionais dispostos no art. 144, § 8º, da Constituição Federal, segundo o qual “os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei”.

Em decorrência desse dispositivo constitucional, a Lei nº 13.022, de 9 de agosto de 2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais, estabelece que é atribuição das guardas municipais exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal.

A Suprema Corte entendeu que o poder de polícia de trânsito pode ser exercido pelo município, pois o CTB estabelece que essa competência é comum aos órgãos federados. Ou seja, desde que celebrados os respectivos convênios de que trata o art. 25 do CTB, as guardas municipais estão aptas para exercer o poder de polícia de trânsito.

Recentemente, o Presidente da República, ao sancionar a Lei nº 14.599, de 16 de junho de 2023, vetou dispositivo que conferia aos agentes de trânsito a exclusividade na lavratura dos autos de infração de trânsito e os procedimentos dela decorrentes. As razões do veto são: a proposição contraria o interesse público ao prejudicar a fiscalização de trânsito em milhares de municípios, particularmente naqueles que não dispõem de órgão ou de entidade executivos de trânsito. Além disso, a proposição criaria insegurança jurídica às autuações por infração de trânsito exaradas por exemplo pelos guardas municipais com fundamento na legislação.”

Portanto, embora o CTB confira o devido e o necessário reconhecimento para a carreira de agente de trânsito, a Sugestão, se transformada em lei, prejudicaria a fiscalização do trânsito em milhares de municípios brasileiros que não possuem condições técnicas e orçamentárias para estruturar os seus órgãos executivos de trânsito.



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5061010761>

6



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

SF/23227.66814-46

III – VOTO

Ante o exposto, na forma do art. 102-E, parágrafo único, II, do RISF, votamos pelo arquivamento da Sugestão nº 3, de 2021.

Sala da Comissão,

, Presidente



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5061010761>





Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

1ª, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTE	
RANDOLFE RODRIGUES		1. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	2. MARCIO BITTAR	
RENAN CALHEIROS		3. GIORDANO	PRESENTE
IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE	4. WEVERTON	
ZEQUINHA MARINHO		5. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
LEILA BARROS	PRESENTE	6. VAGO	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	7. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
MARA GABRILLI		1. OTTO ALENCAR	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO	
JUSSARA LIMA	PRESENTE	3. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	4. NELSON TRAD	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	5. VAGO	
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	6. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	7. ANA PAULA LOBATO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
MAGNO MALTA		1. EDUARDO GOMES	PRESENTE
ROMÁRIO		2. VAGO	
EDUARDO GIRÃO		3. VAGO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
DR. HIRAN		1. LAÉRCIO OLIVEIRA	
DAMARES ALVES		2. CLEITINHO	

Não Membros Presentes

ANGELO CORONEL
RODRIGO CUNHA
MARCOS DO VAL



124 13:30:08
Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5061010761>

DECISÃO DA COMISSÃO

(SUG 3/2021)

NA 1ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, O PRESIDENTE DESIGNA A SENADORA MARGARETH BUZETTI COMO RELATORA "AD HOC". NA SEQUÊNCIA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH PELO ARQUIVAMENTO DA SUGESTÃO.

21 de fevereiro de 2024

Senador PAULO PAIM

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5061010761>





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 1, DE 2024

Da COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, sobre o Projeto de Lei nº 5826, de 2019, que Altera a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 (Lei da Agricultura Familiar), para ampliar o âmbito do planejamento e da execução de ações da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Jaime Bagattoli

RELATOR: Senador Alan Rick

21 de fevereiro de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Jaime Bagattoli

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2867699101>

2



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Alan Rick

PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, sobre o Projeto de Lei nº 5.826, de 2019, do Deputado Carlos Henrique Gaguim, que altera a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 (*Lei da Agricultura Familiar*), para ampliar o âmbito do planejamento e da execução de ações da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

Relator: Senador ALAN RICK

I - RELATÓRIO

Encontra-se em apreciação na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) do Senado Federal o Projeto de Lei nº 5.826, de 2019, de autoria do Deputado Carlos Henrique Gaguim, que altera a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 (*Lei da Agricultura Familiar*), para ampliar o âmbito do planejamento e da execução de ações da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

O PL é composto por três artigos e tem por objetivo, nos termos do *caput* do seu art. 1º, *incluir a modernização e o desenvolvimento sustentáveis e a inovação e o desenvolvimento tecnológico entre os aspectos a serem considerados no planejamento e na execução da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais*.

O art. 2º altera o art. 5º da Lei nº 11.326, de 2006, para acrescentar os incisos XIII e XIV e promover as inclusões enunciadas no *caput* do art. 1º do PL.

O art. 3º, por fim, estabelece a vigência imediata da futura lei.



Assinado eletronicamente, por Sen. Jaime Bagattoli

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2867699101>



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Alan Rick

Na Justificação, o Autor esclarece que a Proposição visa a ampliar ainda mais o leque de aspectos a serem considerados na formulação e na gestão das políticas públicas direcionadas à agricultura familiar e ao empreendedor familiar rural, de modo a contemplar questões associadas à modernização, ao desenvolvimento, à inovação e à transferência tecnológica, todas essenciais ao progresso e ao fortalecimento das atividades desenvolvidas por esse importante segmento de produtores.

Na Câmara dos Deputados, o PL foi distribuído à Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR) e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), para apreciação conclusiva pelas comissões, tendo sido aprovado em ambas, com emendas para o aperfeiçoamento da redação.

No Senado Federal, a matéria foi distribuída à CRA, devendo ser posteriormente deliberada pelo Plenário da Casa.

Não foram oferecidas emendas à matéria.

II – ANÁLISE

Compete à CRA opinar sobre proposições pertinentes ao planejamento, acompanhamento e execução da política agrícola, bem como à agricultura familiar, nos termos dos incisos II e IV do art. 104-B do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). Por ser a CRA a única comissão de instrução da matéria, a presente análise abordará, além do mérito, os aspectos de constitucionalidade, de juridicidade, de regimentalidade e de técnica legislativa.

Registramos, inicialmente, que não vislumbramos óbices no que tange aos aspectos formais do Projeto, que atende aos pressupostos de constitucionalidade formal, uma vez que a competência da União sobre a matéria encontra-se albergada pelo inciso VIII do art. 23 e pelo inciso V do art. 24 da Constituição Federal (CF); é observada a competência do Congresso Nacional para dispor sobre as matérias de competência da União, conforme estabelece o *caput* do art. 48 da CF; são respeitadas as normas relativas à iniciativa, uma vez que não se trata de matéria de iniciativa privativa do Presidente da República, nos termos do art. 61 da CF, *caput* e § 1º; e a espécie legislativa eleita para veicular a matéria – lei ordinária – não fere a Constituição, uma vez que não se trata de conteúdo reservado a lei complementar. Ademais, não vislumbramos óbices no que concerne à constitucionalidade material das disposições que compõem o Projeto.

Quanto ao mérito, entendemos que a proposta realmente traz novos aspectos a serem considerados no planejamento e na execução da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, sendo, a nosso ver, eficaz



Assinado eletronicamente, por Sen. Jaime Bagattoli

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2867699101>





SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Alan Rick

SF/23307.52654-39

em determinar que os aspectos relacionados à modernização e desenvolvimento sustentáveis e à inovação e desenvolvimento tecnológico sejam contemplados no planejamento e na execução da citada política.

Cabe registrar que a agricultura familiar tem importância essencial para o desenvolvimento rural no País. Conforme dados do Censo Agropecuário de 2017, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), cerca de 3,9 milhões dos estabelecimentos agropecuários do País atenderam aos critérios e foram classificados como de agricultura familiar, o que representa 77% dos estabelecimentos agropecuários levantados pelo censo.

Apesar de ocuparem apenas 23% da área total dos estabelecimentos agropecuários, os estabelecimentos classificados como de agricultura familiar foram responsáveis por absorver 67% do total de pessoas ocupadas na agropecuária. Apesar da maior dificuldade que esse segmento da agropecuária encontra para se capitalizar, seja pela escala reduzida de produção, seja pela dificuldade de acesso ao crédito, o setor tem se modernizado, com incremento de quase 50% no nível de mecanização e de 48% na área irrigada, quando comparados aos dados do Censo Agropecuário de 2006.

De fato, a agricultura familiar vem evoluindo e se modernizando, buscando desenvolvimento sustentável, inovação e o uso de tecnologias para melhorar a produção de alimentos e a qualidade de vida dos agricultores. Entre as práticas inovadoras que vem sendo utilizadas estão as tecnologias de **agricultura de precisão**, como GPS, drones e sensores, para otimizar o uso de recursos como a terra, água e fertilizantes e para melhorar a eficiência na produção de alimentos. **Aplicativos móveis** também estão sendo usados para monitorar o clima, gerenciar o plantio e a colheita, bem como acessar informações sobre práticas agrícolas sustentáveis e de mercado. Na pecuária, se destacam os **sistemas de monitoramento de gado e rebanhos**, usados para monitorar a saúde e o bem-estar do gado, permitindo uma gestão mais eficaz.

Os produtores familiares estão implementando sistemas de **agricultura vertical e estufas inteligentes**, que permitem o cultivo de uma variedade de produtos em espaços limitados, usando menos água e recursos, além de utilizar **tecnologias de conservação de água**, como irrigação por gotejamento e captação de água da chuva, e **fontes de energia renovável**, como painéis solares e aerogeradores, para minimizar o impacto ambiental. Já para reduzir a dependência de produtos químicos sintéticos, estão sendo empregadas ainda técnicas de **agroecologia**, por meio da diversificação de culturas, rotação de cultivos e o uso de recursos naturais, e **práticas de cultivo orgânico**, que dispensam o uso de fertilizantes e defensivos agrícolas artificiais.

É fundamental, portanto, que a Lei nº 11.326, de 2006, *que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e*



Assinado eletronicamente, por Sen. Jaime Bagattoli

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2867699101>





SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Alan Rick

Empreendimentos Familiares Rurais, leve em consideração a necessidade de se compatibilizar os objetivos de modernização e desenvolvimento sustentáveis e de inovação e desenvolvimento tecnológico no planejamento e na execução dessa Política.

Diante disso, entendemos que a matéria deva ser aprovada, com apenas uma emenda de redação que oferecemos para correção de ortografia.

III – VOTO

Diante do exposto, somos pela aprovação do PL nº 5.826, de 2019, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº – CRA
(ao Projeto de Lei nº 5.826, de 2019)

No inciso XIII do art. 5º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, a ser incluído na forma do art. 2º do Projeto de Lei (PL) nº 5.826, de 2019, onde se lê “sustentáveis” leia-se “sustentáveis”.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Jaime Bagattoli

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2867699101>





6

Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

1ª, Extraordinária

Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTE	
JAYME CAMPOS	PRESENTE	1. GIORDANO	PRESENTE
ALAN RICK	PRESENTE	2. SERGIO MORO	PRESENTE
FERNANDO FARIAS		3. IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE
JADER BARBALHO		4. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
SORAYA THRONICKE		5. WEVERTON	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	6. MARCIO BITTAR	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
SÉRGIO PETECÃO		1. JUSSARA LIMA	PRESENTE
MARGARETH BUZZETTI	PRESENTE	2. VANDERLAN CARDOSO	
ELIZIANE GAMA		3. ANGELO CORONEL	PRESENTE
BETO FARO		4. AUGUSTA BRITO	PRESENTE
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	5. TERESA LEITÃO	PRESENTE
CHICO RODRIGUES	PRESENTE	6. FLÁVIO ARNS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
JAIME BAGATTOLI	PRESENTE	1. WILDER MORAIS	
JORGE SEIF		2. LAÉRCIO OLIVEIRA	
MARCOS ROGÉRIO		3. ROGERIO MARINHO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
LUIS CARLOS HEINZE		1. TEREZA CRISTINA	
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE

Não Membros Presentes

RODRIGO CUNHA
 ZENAIDE MAIA
 EFRAIM FILHO
 CARLOS VIANA
 LUCAS BARRETO
 MARCOS DO VAL
 PAULO PAIM



121 15:26:02
 Assinado eletronicamente, por Sen. Jaime Bagattoli

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2867699101>

Página 1 de 1



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 5826/2019)

EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA APROVA PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO COM A EMENDA 1-CRA, RELATADO PELO SENADOR ALAN RICK.

21 de fevereiro de 2024

Senador JAIME BAGATTOLI

Vice-Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária



Assinado eletronicamente, por Sen. Jaime Bagattoli

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2867699101>





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 2, DE 2024

Da COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, sobre o Projeto de Lei nº 2218, de 2022, que Institui a Política Nacional de Incentivo à Cocoicultura de Qualidade.

PRESIDENTE: Senador Alan Rick

RELATOR: Senador Angelo Coronel

21 de fevereiro de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4430237966>

2



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, sobre o Projeto de Lei nº 2.218, de 2022 (PL nº 10.788, de 2018, na Casa de origem), do Deputado Evair Vieira de Melo, que institui a *Política Nacional de Incentivo à Cocoicultura de Qualidade*.

Relator: Senador **ANGELO CORONEL**

I – RELATÓRIO

Encontra-se sob apreciação da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) do Senado Federal o Projeto de Lei nº 2.218, de 2022 (PL nº 10.788, de 2018, na Câmara dos Deputados), do Deputado Evair Vieira de Melo, que institui a *Política Nacional de Incentivo à Cocoicultura de Qualidade*.

O PL, que é composto de seis artigos, institui a Política Nacional de Incentivo à Cocoicultura de Qualidade, com o objetivo de elevar a produtividade, a competitividade e a sustentabilidade da cocoicultura brasileira, conforme enuncia o seu art. 1º.

O art. 2º da Proposição enumera as finalidades da Política, como a ampliação da produção e do processamento de coco no Brasil; o estímulo ao consumo doméstico e às exportações; a promoção da articulação com outras políticas públicas federais; a redução de perdas; entre outras finalidades.

Os instrumentos da Política, por sua vez, são relacionados no art. 3º, e incluem, entre outros, o crédito rural favorecido para a produção, a



Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rickoronei

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4430237966>



industrialização e a comercialização; a pesquisa agrônômica e agroindustrial, o desenvolvimento tecnológico e a assistência técnica e extensão rural para a produção, o processamento e a comercialização de coco e seus derivados; a capacitação gerencial e a qualificação de mão de obra; o zoneamento agroclimático e o seguro rural; o associativismo, o cooperativismo e os arranjos produtivos locais.

O art. 4º estabelece que, para a consecução dos objetivos previstos, a Política Nacional de Incentivo à Cocoicultura de Qualidade contará com os seguintes recursos: i) dotações orçamentárias da União; ii) produto de operações de crédito internas e externas firmadas com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras; iii) saldos de exercícios anteriores; e iv) outras fontes previstas em lei.

Tais recursos, conforme dispõe o art. 5º, destinam-se a: i) apoiar o desenvolvimento da cocoicultura, promovendo a disseminação de tecnologias que concorram para aumento da produtividade e da qualidade do coco *in natura* e seus derivados; ii) fortalecer os segmentos da cadeia produtiva; iii) realizar pesquisas, estudos e diagnósticos da cadeia produtiva, inclusive da agroindústria e da comercialização de produtos *in natura* e de produtos processados de coco; iv) promover a capacitação tecnológica e gerencial do setor, com destaque para a melhoria da produção rural, do processamento industrial, da logística de transporte e da comercialização nos mercados atacadista e varejista; v) promover melhorias na infraestrutura de apoio à produção e à comercialização; e vi) incrementar a cooperação técnica e financeira internacional com organismos particulares e oficiais relacionados à cocoicultura.

O art. 6º, por fim, estabelece a vigência da futura lei a partir da data de sua publicação.

Na Justificação, o Autor destaca a importância econômica e social da cocoicultura no Brasil e aduz a necessidade de se proteger o setor, promovendo avanços tecnológicos e novos investimentos que garantam a competitividade da produção, especialmente, em virtude da existência de concorrência externa predatória.

Na Câmara dos Deputados, o PL foi distribuído para a apreciação conclusiva da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR), da Comissão de Finanças e Tributação (CFT) e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), recebendo parecer favorável nas três comissões.



Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rickoronei

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4430237966>



No Senado Federal, a matéria foi distribuída para ser instruída unicamente pela CRA, e para posterior deliberação do Plenário.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 104-B do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária opinar sobre proposições pertinentes sobre planejamento, acompanhamento e execução da política agrícola. Além do mérito, uma vez que a CRA é a única comissão de instrução da matéria, a presente análise abordará a constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa da Proposição.

No que se refere à constitucionalidade do PL nº 2.218, de 2022, observa-se que a União detém competência concorrente com os Estados e o Distrito Federal para legislar sobre produção e consumo, nos termos do inciso V do art. 24 da Constituição Federal (CF) e competência comum com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios fomentar a produção agropecuária (art. 23, VIII, da CF).

A matéria veiculada não é de iniciativa privativa do Presidente da República (art. 61, § 1º, da CF) e não está no rol das competências exclusivas do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, expresso nos arts. 49, 51 e 52 da CF. Quanto à espécie normativa a ser utilizada, verifica-se que a opção por um projeto de lei ordinária se revela correta, pois a matéria não está reservada pela Constituição Federal à lei complementar.

No tocante à juridicidade, a Proposição também se afigura correta, pelos seguintes motivos: a edição de lei é a forma adequada para o alcance dos objetivos pretendidos; a matéria nela tratada inova o ordenamento jurídico; possui o atributo da generalidade; revela-se compatível com os princípios diretores do sistema de direito pátrio; e afigura-se dotada de potencial coercitividade.

No que se refere à técnica legislativa, o Projeto apresenta a boa técnica legislativa de que trata a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001.



Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rickoronel

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4430237966>



Em relação ao mérito, concordamos com o autor quanto à necessidade de políticas públicas que busquem fomentar a produção e o processamento de coco no Brasil, promover avanços tecnológicos na cocoicultura brasileira e incrementar sua competitividade. É de acordo com esses objetivos principais que a Proposição estabelece as finalidades e os instrumentos da Política Nacional de Incentivo à Cocoicultura de Qualidade.

Conforme explicou o autor da Proposição, citando estimativa da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) a cocoicultura gera aproximadamente 700 mil empregos diretos no País. Dados mais recentes da Produção Agrícola Municipal (PAM) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apontam que a produção brasileira de cocoda-baía, como também é chamado o fruto, em 2021, correspondeu a cerca 1,6 bilhão de frutos, produzidos em 186 mil hectares, distribuídos em 37 mil estabelecimentos.

Outro aspecto que justifica especial atenção do poder público à cocoicultura é fato de a sua produção estar concentrada principalmente nas regiões Nordeste e Norte do País, especialmente no Ceará, Pará, Bahia e Sergipe, que juntos respondem por 62% da produção nacional. Diante disso, a defesa da cocoicultura constitui, também, relevante mecanismo de mitigação às desigualdades regionais.

Entendemos, dessa forma, que o PL nº 2.218, de 2022, atende aos pressupostos formais de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa e, no mérito, inova na legislação federal, ao estabelecer política pública voltada ao fomento da cocoicultura.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 2.218, de 2022.

Sala da Comissão,

Senador ANGELO CORONEL

Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rickoronei

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4430237966>





6

Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

1ª, Extraordinária

Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTE	
JAYME CAMPOS	PRESENTE	1. GIORDANO	PRESENTE
ALAN RICK	PRESENTE	2. SERGIO MORO	PRESENTE
FERNANDO FARIAS		3. IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE
JADER BARBALHO		4. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
SORAYA THRONICKE		5. WEVERTON	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	6. MARCIO BITTAR	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
SÉRGIO PETECÃO		1. JUSSARA LIMA	PRESENTE
MARGARETH BUZZETTI	PRESENTE	2. VANDERLAN CARDOSO	
ELIZIANE GAMA		3. ANGELO CORONEL	PRESENTE
BETO FARO		4. AUGUSTA BRITO	PRESENTE
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	5. TERESA LEITÃO	PRESENTE
CHICO RODRIGUES	PRESENTE	6. FLÁVIO ARNS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
JAIME BAGATTOLI	PRESENTE	1. WILDER MORAIS	
JORGE SEIF		2. LAÉRCIO OLIVEIRA	
MARCOS ROGÉRIO		3. ROGERIO MARINHO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
LUIS CARLOS HEINZE		1. TEREZA CRISTINA	
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE

Não Membros Presentes

RODRIGO CUNHA
 ZENAIDE MAIA
 EFRAIM FILHO
 CARLOS VIANA
 LUCAS BARRETO
 MARCOS DO VAL
 PAULO PAIM



121 15:26:02
 Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4430237966>

Página 1 de 1



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 2218/2022)

EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA APROVA PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO, RELATADO PELO SENADOR ANGELO CORONEL.

21 de fevereiro de 2024

Senador ALAN RICK

Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária



Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4430237966>



PROJETO DE LEI Nº 5826, DE 2019

Altera a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 (Lei da Agricultura Familiar), para ampliar o âmbito do planejamento e da execução de ações da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

PROJETO DE LEI Nº 2.218, DE 2022

Institui a Política Nacional de Incentivo à Cocoicultura de Qualidade.

Concluída a instrução das matérias, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Prazo: de 23/2/2024 a 29/2/2024.





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 3, DE 2024

Da COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, sobre o Projeto de Lei nº 2975, de 2021, que Institui o Dia Nacional da Agricultura Irrigada.

PRESIDENTE: Senador Alan Rick
RELATOR: Senador Jayme Campos
RELATOR ADHOC: Senador Sergio Moro

21 de fevereiro de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6946573559>

2



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JAYME CAMPOS

SF/23481.88901-21

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 2.975, de 2021, do Deputado Zé Vitor, que institui o *Dia Nacional da Agricultura Irrigada*.

Relator: Senador **JAYME CAMPOS**

I – RELATÓRIO

Submete-se à deliberação da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA), em decisão exclusiva e terminativa, o Projeto de Lei (PL) nº 2.975, de 2021, de autoria do Deputado Zé Vitor, que institui o *Dia Nacional da Agricultura Irrigada*.

A proposição, tal como consignado na ementa, busca instituir a referida efeméride, a qual passará a ser comemorada anualmente no dia 15 de junho por meio de exposições, seminários, palestras e outros eventos ou ações que contribuam para a divulgação e valorização da agricultura irrigada. Encerra, por fim, a cláusula de vigência da norma, que prevê a entrada em vigor da lei na data de sua publicação.

O autor da proposição justifica a iniciativa realçando a necessidade de conciliar a preservação do meio ambiente à produção de alimentos em quantidade e qualidade suficientes para atender às crescentes demandas, e que, entre as várias tecnologias que têm contribuído para a intensificação da agricultura, a irrigação é sem dúvida uma das mais importantes. Em suas palavras, a *comemoração visa criar uma postura crítica e ativa sobre a*



Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rickampos

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6946573559>



importância da agricultura irrigada para a sustentabilidade da produção alimentar, bem como o desenvolvimento e a segurança alimentar.

Na Câmara dos Deputados, o PL nº 2.975, de 2021, foi aprovado pelas Comissões de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

No Senado Federal, a proposição, que não recebeu emendas, foi distribuída para análise exclusiva e terminativa da CRA.

II – ANÁLISE

Nos termos do disposto nos incisos III, VII e IX do art. 104-B do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão opinar sobre proposições que tratem, entre outros temas, de agricultura, pecuária e abastecimento; irrigação e drenagem; bem como utilização e conservação, na agricultura, dos recursos hídricos.

Ainda segundo essa mesma norma, conforme estabelecido no inciso I do art. 49 e inciso IV do § 1º do art. 91, foi confiada à CRA a competência para decidir terminativamente sobre o projeto, razão pela qual lhe cumpre apreciar seu mérito.

Ademais, em virtude do caráter exclusivo do exame da matéria, compete subsidiariamente a este colegiado, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pronunciar-se também acerca dos aspectos constitucionais, jurídicos, em especial no que diz respeito à técnica legislativa, e regimentais da proposição.

Quanto à constitucionalidade formal do projeto, consideramos atendidos os aspectos relacionados à competência legislativa da União (art. 23, VIII, e 24, IX, CF), às atribuições do Congresso Nacional (art. 48, *caput*, CF) e à legitimidade da iniciativa parlamentar – neste caso, ampla e não reservada (art. 61, *caput*, CF) –, bem como ao meio adequado para veiculação da matéria.

Verificado o atendimento aos requisitos constitucionais formais, parecem igualmente inatingidos pela proposição quaisquer dispositivos constitucionais, não havendo vícios materiais de inconstitucionalidade a apontar.



Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rickampos

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6946573559>



4

3

Assim, não observamos, na proposição, vícios relacionados à constitucionalidade da matéria. Tampouco identificamos falha de natureza regimental.

Quanto à juridicidade, a matéria está em consonância com o ordenamento jurídico nacional, em especial com as determinações da Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que estabelece critérios para a instituição de datas comemorativas. De acordo com essa Lei, a apresentação de proposição legislativa que vise a instituir data comemorativa deve vir acompanhada de comprovação da realização de consultas e/ou audiências públicas que atestem a alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira.

Em atendimento a essa determinação, foi realizada audiência pública na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural da Câmara dos Deputados, no dia 23 de agosto de 2021, para discutir a proposta de instituir a efeméride. Dela participaram representantes de importantes órgãos e entidades do setor agropecuário, que apoiaram a iniciativa.

Registre-se, em adição, no que concerne à técnica legislativa, que o texto do projeto se encontra igualmente de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

No que concerne ao mérito da proposição, reconhecemos a importância ímpar do projeto.

A irrigação tem como principal objetivo fornecer meios viáveis para manejar a falta de recursos hídricos disponíveis. A baixa disponibilidade de água e a irregularidade de chuvas são fatores que podem comprometer a produção agrícola. Nesse sentido, a irrigação na agricultura surge como uma alternativa para garantir a produtividade e evitar perdas e prejuízos para o produtor rural, ao mesmo tempo em que permite o aumento da oferta de alimentos e garante a segurança alimentar e nutricional da população.

Dessa forma, a agricultura irrigada surge como uma solução transformadora para o setor agrícola, para a economia nacional e para a população, sobretudo das regiões mais pobres.



Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rickampos

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6946573559>



Segundo a Rede Nacional da Agricultura Irrigada, o Brasil possui enorme riqueza em termos de recursos hídricos, abarcando 12% da disponibilidade mundial de água doce, sendo que apenas 0,6% das águas dos nossos rios são atualmente empregadas na irrigação.

A área irrigada brasileira corresponde a menos de 2% da área irrigada no mundo, com cerca de 8,5 milhões de hectares. Isso representa menos de 1% do território nacional e menos de 8% da área agricultável do nosso território.

De acordo com a instituição, há um potencial de aumento de 547% da área irrigada atual, que poderia alcançar a marca de 55 milhões de hectares, por meio de técnicas sustentáveis de alta tecnologia e produtividade. Esse aumento multiplicaria a produção agrícola nacional, com forte impacto no Produto Interno Bruto e com benefícios incalculáveis à população brasileira.

Observa-se, portanto, que o Brasil reúne condições únicas para aumentar o rendimento das culturas, de forma sustentável e com preservação ambiental, por meio da otimização dos usos dos seus recursos naturais, com o uso da tecnologia da irrigação.

Isso é fundamental para que ocorra uma revolução agrícola, necessária ao atendimento da crescente demanda por alimentos e ao desenvolvimento econômico e social ambientalmente sustentável.

Nesse cenário, resta claro que promover o uso da técnica da agricultura irrigada, como propõe o presente projeto, reforça o compromisso com o atendimento aos direitos constitucionais à alimentação e ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, razão pela qual somos favoráveis à proposta.

Prestamos, ainda, nossas homenagens à Senadora Professora Dorinha Seabra Rezende, autora de proposição na Câmara dos Deputados que também institui o Dia Nacional da Agricultura Irrigada e que veio a ser pensada à proposição principal.



Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rickampos

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6946573559>



6

5

SF/23481.88901-21

III – VOTO

Conforme a argumentação exposta, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 2.975, de 2021.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rickampos

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6946573559>





Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

1ª, Extraordinária

Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTE	
JAYME CAMPOS	PRESENTE	1. GIORDANO	PRESENTE
ALAN RICK	PRESENTE	2. SERGIO MORO	PRESENTE
FERNANDO FARIAS		3. IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE
JADER BARBALHO		4. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
SORAYA THRONICKE		5. WEVERTON	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	6. MARCIO BITTAR	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
SÉRGIO PETECÃO		1. JUSSARA LIMA	PRESENTE
MARGARETH BUZZETTI	PRESENTE	2. VANDERLAN CARDOSO	
ELIZIANE GAMA		3. ANGELO CORONEL	PRESENTE
BETO FARO		4. AUGUSTA BRITO	PRESENTE
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	5. TERESA LEITÃO	PRESENTE
CHICO RODRIGUES	PRESENTE	6. FLÁVIO ARNS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
JAIME BAGATTOLI	PRESENTE	1. WILDER MORAIS	
JORGE SEIF		2. LAÉRCIO OLIVEIRA	
MARCOS ROGÉRIO		3. ROGERIO MARINHO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
LUIS CARLOS HEINZE		1. TEREZA CRISTINA	
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE

Não Membros Presentes

RODRIGO CUNHA
 ZENAIDE MAIA
 EFRAIM FILHO
 CARLOS VIANA
 LUCAS BARRETO
 MARCOS DO VAL
 PAULO PAIM



12/15:26:02
 Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6946573559>



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 2975/2021

Comissão de Agricultura e Reforma Agrária - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JAYME CAMPOS				1. GIORDANO			
ALAN RICK				2. SÉRGIO MORO	X		
FERNANDO FARIAS				3. IVETE DA SILVEIRA			
JADER BARBALHO				4. PROFESSORA DORINHA SEABRA			
SORAYA THRONICKE				5. WEVERTON			
IZALCI LÚCAS	X			6. MARCIO BITTAR	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
SÉRGIO PETECÃO				1. JUSSARA LIMA	X		
MARGARETH BUZETTI	X			2. VANDERLAN CARDOSO			
ELIZIANE GAMA				3. ANGELO CORONEL			
BETO FARO				4. AUGUSTA BRITO			
HUMBERTO COSTA				5. TERESA LEITÃO			
CHICO RODRIGUES				6. FLÁVIO ARNS			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JAIME BAGATTOLI	X			1. WILDER MORAIS			
JORGE SEIF				2. LAÉRCIO OLIVEIRA			
MARCOS ROGÉRIO				3. ROGERIO MARINHO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LUIS CARLOS HEINZE				1. TEREZA CRISTINA			
HAMILTON MOURÃO	X			2. ESPERIDIÃO AMIN	X		

Quórum: TOTAL 9Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senador Alan Rick
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 21/02/2024

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rick
01/02/2024 13:26:30
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6946573559>

Página 1 de 1



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 2975/2021)

EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA APROVA O PROJETO POR UNANIMIDADE, RELATADO "AD HOC" PELO SENADOR SERGIO MORO.

21 de fevereiro de 2024

Senador ALAN RICK

Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária



Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6946573559>





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 4, DE 2024

Da COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, sobre o Projeto de Lei nº 4174, de 2023, do Senador Alan Rick, que Concede o título de Capital Nacional da Farinha de Mandioca ao Município de Cruzeiro do Sul, no Estado do Acre.

PRESIDENTE: Senador Alan Rick
RELATOR: Senador Marcio Bittar
RELATOR ADHOC: Senador Hamilton Mourão

21 de fevereiro de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4089465287>

2



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Marcio Bittar

SF/23268.64008-92

PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 4.174, de 2023, do Senador Alan Rick, que *concede o título de Capital Nacional da Farinha de Mandioca ao Município de Cruzeiro do Sul, no Estado do Acre.*

Relator: Senador **MARCIO BITTAR**

I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA), em decisão exclusiva e terminativa, o Projeto de Lei (PL) nº 4.174, de 2023, do Senador Alan Rick, que *concede o título de Capital Nacional da Farinha de Mandioca ao Município de Cruzeiro do Sul, no Estado do Acre.*

A proposição, tal como consignado na ementa, busca conceder a referida homenagem ao município de Cruzeiro do Sul, bem como estabelecer, por fim, a vigência da lei, prevista para a data de sua publicação.

Na justificação, o autor ressalta que objetiva, com a proposição, reconhecer a notoriedade adquirida pelo município de Cruzeiro do Sul na produção de farinha de mandioca de qualidade reconhecidamente superior.

No Senado Federal, a proposição, que não recebeu emendas, foi distribuída para análise exclusiva e terminativa da CRA.



Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo II - Subsolo - Ala Afonso Arinos - Gabinete 12 - CEP 70165-900 - Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2115 / 2111 - 2119 - 1652 - e-mail: sen.marcioBITTAR@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Ricktar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4089465287>



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Marcio Bittar

II – ANÁLISE

Nos termos do disposto no inciso VI do art. 104-B do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão opinar sobre proposições que tratem, entre outros temas, de agricultura, pecuária e abastecimento, agricultura familiar e segurança alimentar.

Ainda segundo essa mesma norma, conforme estabelecido nos arts. 49, inciso I, e 91, § 1º, inciso IV, foi confiada à CRA competência para decidir terminativamente sobre o projeto, razão pela qual lhe cumpre apreciar seu mérito.

Ademais, em virtude do caráter exclusivo do exame da matéria, compete subsidiariamente a este colegiado, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pronunciar-se também acerca dos aspectos constitucionais, jurídicos, em especial no que diz respeito à técnica legislativa, e regimentais da proposição.

Quanto à constitucionalidade formal do projeto, consideramos os aspectos relacionados à competência legislativa, à legitimidade da iniciativa parlamentar e ao meio adequado para veiculação da matéria.

Verifica-se que compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre direito agrário e produção agropecuária, conforme inscrito nos arts. 22, inciso I, e 23, inciso VIII, da Carta Magna.

É legítima a iniciativa parlamentar, nos termos do art. 48, *caput*, do texto constitucional, haja vista não incidir, na espécie, reserva de iniciativa.

Por fim, revela-se adequada a veiculação da matéria por meio de lei ordinária federal, visto não haver exigência constitucional de lei complementar ou outro veículo normativo para a disciplina do assunto. Verificado o atendimento aos requisitos constitucionais formais, parecem igualmente inatingidos pela proposição quaisquer dispositivos constitucionais, não havendo vícios materiais de inconstitucionalidade a apontar.



Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo II - Subsolo - Ala Afonso Arinos - Gabinete 12 - CEP 70165-900 - Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2115 / 2111 - 2119 - 1652 - e-mail: sen.marcioibittar@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Ricktar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4089465287>





SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Marcio Bittar

SF/23268.64008-92

Assim, não observamos, na proposição, vícios relacionados à constitucionalidade da matéria, tampouco identificamos falha de natureza regimental.

Quanto à juridicidade, a matéria está em consonância com o ordenamento jurídico nacional, inclusive no que concerne à técnica legislativa, tendo em vista que o texto do projeto se encontra igualmente de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

No que concerne ao mérito da proposição, devemos considerar que a mandioca constitui o principal produto agrícola do Acre e que a farinha de mandioca possui importância fundamental na segurança alimentar daquela população, visto constituir alimento essencial em todas as regiões do estado, marcando presença em todas as refeições.

Certos produtos agroalimentares apresentam características específicas, inerentes ao lugar onde são produzidos e que dão ao produto uma reputação. A tequila, o queijo *parmigiano reggiano*, o roquefort, o champagne e os vinhos do Vale dos Vinhedos no Sul do Brasil são alguns exemplos de nomes de produtos que adquiriram uma reputação ligada à sua origem geográfica. Isso significa que a qualidade específica do produto pode diferenciá-lo de outros da mesma categoria, diferença essa que é percebida pelos consumidores, qualquer que seja o mercado.

Indicações geográficas qualificam produtos que apresentam características genuínas que os vinculam à região onde são produzidos, seja por qualidades atribuídas ao meio ambiente (solo, clima, geografia), seja pelo saber-fazer tradicional transmitido de uma geração para outra ao longo de anos.

Conhecida regionalmente como farinha de mandioca de Cruzeiro do Sul, esse produto da agricultura familiar do estado do Acre hoje se destaca por ter ultrapassado os limites regionais e ter passado a desfrutar de notoriedade e de ampla aceitação pelo consumidor em diversas outras capitais do País.



Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo II - Subsolo - Ala Afonso Arinos - Gabinete 12 - CEP 70165-900 - Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2115 / 2111 - 2119 - 1652 - e-mail: sen.marcioibittar@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Ricktar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4089465287>





SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Marcio Bittar

As características particulares da farinha de mandioca de Cruzeiro do Sul são o teor de amido (sempre superior a 80%), a coloração (variando entre branco e creme), a granulometria (que classifica a farinha como grossa, média ou fina), bem como a crocância inconfundível, uma vez que o teor de umidade permanece sempre entre 8,10 e 12,02%.

Para sua fabricação, toda uma técnica precisa ser seguida, de acordo com a tradição dos antigos. O processo de produção é artesanal e, desde o início do século XX, por ocasião da colonização daquela fronteira brasileira, vem sendo passado de pais para filhos.

A farinha de mandioca de Cruzeiro do Sul é notória por vincular a tradição e o conhecimento tradicional do saber-fazer diferenciado, razão pela qual somos, no mérito, favoráveis à concessão do título de Capital Nacional da Farinha de Mandioca ao município de Cruzeiro do Sul, no estado do Acre.

III – VOTO

Conforme a argumentação exposta, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 4.174, de 2023.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo II - Subsolo - Ala Afonso Arinos - Gabinete 12 - CEP 70165-900 - Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2115 / 2111 - 2119 - 1652 - e-mail: sen.marcioibittar@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rickttar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4089465287>





6

Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

1ª, Extraordinária

Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTE	
JAYME CAMPOS	PRESENTE	1. GIORDANO	PRESENTE
ALAN RICK	PRESENTE	2. SERGIO MORO	PRESENTE
FERNANDO FARIAS		3. IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE
JADER BARBALHO		4. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
SORAYA THRONICKE		5. WEVERTON	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	6. MARCIO BITTAR	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
SÉRGIO PETECÃO		1. JUSSARA LIMA	PRESENTE
MARGARETH BUZZETTI	PRESENTE	2. VANDERLAN CARDOSO	
ELIZIANE GAMA		3. ANGELO CORONEL	PRESENTE
BETO FARO		4. AUGUSTA BRITO	PRESENTE
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	5. TERESA LEITÃO	PRESENTE
CHICO RODRIGUES	PRESENTE	6. FLÁVIO ARNS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
JAIME BAGATTOLI	PRESENTE	1. WILDER MORAIS	
JORGE SEIF		2. LAÉRCIO OLIVEIRA	
MARCOS ROGÉRIO		3. ROGERIO MARINHO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
LUIS CARLOS HEINZE		1. TEREZA CRISTINA	
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE

Não Membros Presentes

RODRIGO CUNHA
 ZENAIDE MAIA
 EFRAIM FILHO
 CARLOS VIANA
 LUCAS BARRETO
 MARCOS DO VAL
 PAULO PAIM



12/15:26:02
 Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4089465287>

Página 1 de 1



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 4174/2023

Comissão de Agricultura e Reforma Agrária - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JAYME CAMPOS	X			1. GIORDANO			
ALAN RICK				2. SERGIO MORO	X		
FERNANDO FARIAS				3. IVETE DA SILVEIRA			
JADER BARBALHO				4. PROFESSORA DORINHA SEABRA	X		
SORAYA THRONICKE				5. WEVERTON			
IZALCI LUCAS	X			6. MARCIO BITTAR	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
SÉRGIO PETECÃO				1. JUSSARA LIMA	X		
MARGARETH BUZETTI				2. VANDERLAN CARDOSO			
ELIZIANE GAMA				3. ANGELO CORONEL			
BETO FARO				4. AUGUSTA BRITO	X		
HUMBERTO COSTA				5. TERESA LEITÃO			
CHICO RODRIGUES				6. FLAVIO ARNS			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JAIME BAGATTOLI	X			1. WILDER MORAIS			
JORGE SEIF				2. LAERCIO OLIVEIRA			
MARCOS ROGÉRIO				3. ROGERIO MARINHO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LUIS CARLOS HEINZE				1. TEREZA CRISTINA			
HAMILTON MOURÃO	X			2. ESPERIDIÃO AMIN	X		

Quórum: TOTAL 11Votação: TOTAL 10 SIM 10 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senador Alan Rick
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 21/02/2024

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rick
00100.031712/2024-28.20.40
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4089465287>

Página 1 de 1



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 4174/2023)

EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA APROVA O PROJETO POR UNANIMIDADE, RELATADO "AD HOC" PELO SENADOR HAMILTON MOURÃO.

21 de fevereiro de 2024

Senador ALAN RICK

Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária



Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4089465287>



PROJETO DE LEI Nº 2.975, DE 2021

Institui o Dia Nacional da Agricultura Irrigada.

PROJETO DE LEI Nº 4.174, DE 2023

Concede o título de Capital Nacional da Farinha de Mandioca ao Município de Cruzeiro do Sul, no Estado do Acre.

Recebidos os Ofícios nºs 1 e 2, de 2024, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, comunicando a apreciação das matérias, em caráter terminativo.

Concluída a instrução das matérias, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que sejam apreciadas pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 23/2/2024 a 29/2/2024.





**SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA**

OFÍCIO Nº 01/2024 - PRESIDÊNCIA/CRA

Brasília, 21 de fevereiro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente
Senado Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em decisão terminativa, aprovou por unanimidade o Projeto de Lei nº 2975/2021.

Respeitosamente,

Senador ALAN RICK
Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária





**SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA**

OFÍCIO Nº 02/2024 - PRESIDÊNCIA/CRA

Brasília, 21 de fevereiro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente
Senado Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em decisão terminativa, aprovou por unanimidade o Projeto de Lei nº 4174/2023.

Respeitosamente,

Senador ALAN RICK
Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 1, DE 2024

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Lei nº 3000, de 2021, do Senador Jorge Kajuru, que Estabelece incentivo à doação de equipamentos de pesquisa a instituições públicas de ensino superior e a instituições científicas, tecnológicas e de inovação.

PRESIDENTE: Senador Carlos Viana

RELATOR: Senador Fernando Dueire

21 de fevereiro de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8751431408>

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Lei nº 3000, de 2021, do Senador Jorge Kajuru, que *estabelece incentivo à doação de equipamentos de pesquisa a instituições públicas de ensino superior e a instituições científicas, tecnológicas e de inovação.*

Relator: Senador **FERNANDO DUEIRE**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT) o Projeto de Lei (PL) nº 3.000 de 2021, do Senador Jorge Kajuru, cuja ementa é transcrita acima.

O PL nº 3000, de 2021, tem o objetivo de incentivar a doação de equipamentos de pesquisa a instituições públicas de ensino superior e a instituições científicas, tecnológicas e de inovação (art. 1º).

O art. 2º estabelece os procedimentos relacionados à doação de equipamentos de pesquisa, tais como formalização por escrito da doação e expedição de termo de doação, com data, local, identificação do doador e bem recebido. O art. 3º trata das doações com finalidades específicas.

O art. 4º estabelece incentivos fiscais para pessoas jurídicas que doarem equipamentos de pesquisa a instituições públicas de ensino superior e instituições científicas, tecnológicas e de inovação, podendo, a partir de 2022 até 2026, abater do imposto sobre a renda devido o valor correspondente à doação de equipamentos de pesquisa, respeitando o limite de 1% (um por cento) do imposto devido.



Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Viana eire

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8751431408>



As instituições que receberem doações de equipamentos de pesquisa devem informar à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil sobre os referidos bens, conforme art. 5º.

O art. 6º, estabelece que as instituições destinatárias de doações ficam obrigadas a emitir um recibo para o doador com informações específicas, como data da doação, nome e Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do doador.

O projeto define, ainda, as obrigações dos doadores, tais como comprovação de propriedade dos bens e regras para escrituração contábil (arts. 7º e 8º), além, de determinar que os equipamentos de pesquisa não poderão ser revertidos a outras entidades ou devolvidos ao doador (art. 9º).

O art. 10 permite que as instituições realizem campanhas para incentivar a doação de equipamentos de pesquisa. Esses bens doados podem ser identificados com uma placa, etiqueta ou outro meio que indique o nome do doador.

O art. 11 contém a cláusula de vigência estabelecendo que a lei resultante do projeto terá efeito na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro do ano subsequente.

Em sua justificção, o autor do projeto argumenta que o atual cenário de cortes de verbas e contingenciamento aplicado às instituições públicas de ensino superior e pesquisa deixa evidente a necessidade de se encontrarem alternativas para contribuir com o desenvolvimento do País a partir da pesquisa. O caminho que vislumbramos é oferecer incentivos para que as empresas efetuem doações de equipamentos de pesquisa às instituições públicas de ensino superior e às instituições científicas, tecnológicas e de inovação.

A matéria foi encaminhada a esta CCT e à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), cabendo à última a decisão terminativa.

Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.



Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Viana eire

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8751431408>



II – ANÁLISE

O PL nº 3000, de 2021, vem ao exame desta Comissão, conforme determina o art. 104-C do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) em seus incisos I, II e III. Compete à CCT opinar sobre matérias pertinentes ao desenvolvimento científico, tecnológico e inovação tecnológica, à política nacional de ciência, tecnologia, inovação e informática e à organização institucional do setor.

Como a matéria será apreciada em caráter terminativo pela CAE, concentraremos nossa análise no mérito quanto às questões atinentes à CCT.

Inicialmente, louvamos a iniciativa do Senador Jorge Kajuru em direcionar esforços para a busca de alternativas para a situação preocupante que vive a maioria das universidades e institutos públicos de pesquisa no Brasil. Equipamentos de pesquisa envolvem microscópios, estufas, balanças de precisão, centrífugas, entre muitos outros.

O projeto destaca a transparência em todo o processo de doação, atribuindo responsabilidades aos doadores e às instituições receptoras, bem como detalha etapas do processo.

Avaliamos que o PL nº 3000, de 2021 é meritório e vem na tentativa de se somar ao avanço da pesquisa e dar incentivo às *instituições públicas de ensino superior e a instituições científicas, tecnológicas e de inovação*.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 3000, de 2021.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Viana eire

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8751431408>





Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

1ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB)	
TITULARES	SUPLENTES
RODRIGO CUNHA PRESENTE	1. DAVI ALCOLUMBRE
EFRAIM FILHO	2. MARCOS DO VAL PRESENTE
CONFÚCIO MOURA PRESENTE	3. CID GOMES
FERNANDO DUEIRE PRESENTE	4. ALAN RICK PRESENTE
CARLOS VIANA PRESENTE	5. VAGO
IZALCI LUCAS PRESENTE	6. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
DANIELLA RIBEIRO	1. OMAR AZIZ
VANDERLAN CARDOSO	2. LUCAS BARRETO
JUSSARA LIMA PRESENTE	3. SÉRGIO PETECÃO
BETO FARO	4. AUGUSTA BRITO PRESENTE
TERESA LEITÃO PRESENTE	5. ROGÉRIO CARVALHO
CHICO RODRIGUES PRESENTE	6. VAGO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
TITULARES	SUPLENTES
ASTRONAUTA MARCOS PONTES PRESENTE	1. FLÁVIO BOLSONARO PRESENTE
CARLOS PORTINHO PRESENTE	2. WELLINGTON FAGUNDES
MARCOS ROGÉRIO	3. JORGE SEIF

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTES
DR. HIRAN	1. CIRO NOGUEIRA
DAMARES ALVES	2. HAMILTON MOURÃO PRESENTE

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
 PROFESSORA DORINHA SEABRA
 ANGELO CORONEL
 ZENAIDE MAIA
 PAULO PAIM
 FLÁVIO ARNS



124 11-55-18
 Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8751431408>



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 3000/2021)

NA 1ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA CCT, FAVORÁVEL AO PROJETO.

21 de fevereiro de 2024

Senador CARLOS VIANA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Informática



Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8751431408>





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 2, DE 2024

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 758, de 2015, do Senador Romário, que Autoriza a dedução de doações destinadas à pesquisa científica básica do Imposto sobre a Renda devido e altera as Leis nos 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e 9.532, de 10 de dezembro 1997.

PRESIDENTE: Senador Carlos Viana

RELATOR: Senador Izalci Lucas

21 de fevereiro de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7455817561>



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 758, de 2015, do Senador Romário, que *autoriza a dedução de doações destinadas à pesquisa científica básica do Imposto sobre a Renda devido e altera as Leis nos 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e 9.532, de 10 de dezembro 1997.*

Relator: Senador **IZALCI LUCAS**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação (CCT), o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 758, de 2015, de autoria do Senador Romário, que *autoriza a dedução de doações destinadas à pesquisa básica do Imposto sobre a Renda devido e altera as Leis n°s 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e 9.532, de 10 de dezembro de 1997.*

O objetivo do projeto é incentivar a pesquisa básica aumentando as doações de pessoas físicas e jurídicas a instituições públicas de ensino e pesquisa, haja vista que parte do montante doado poderá ser deduzido do Imposto sobre a Renda devido.

O PLS nº 758, de 2015, está dividido em doze (12) artigos.

O art. 1º define o objeto da Proposição. O art. 2º define limites percentuais máximos para a dedutibilidade dos valores doados, quais sejam: 80% das doações de pessoas físicas e 40% das doações de pessoas jurídicas que adotam o regime de lucro real.



Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7455817561>



3

2



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

O art. 3º define, nos incisos I a VI do *caput*, um rol de condições que deverão ser cumpridas para que a doação seja dedutível. Entre elas, citamos: (i) os projetos apoiados devem ser exclusivamente relacionados à pesquisa científica básica, não podendo haver relação com pesquisa clínica, desenvolvimento tecnológico ou inovação; (ii) a beneficiária da doação deverá ser uma instituição pública de ensino ou pesquisa; e (iii) as quantias doadas devem ser, obrigatoriamente, administradas por fundações universitárias reconhecidamente capacitadas e idôneas, para fins de controle e de prestação de contas, nos termos de regulamento. O parágrafo único do art. 3º torna o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) o responsável pela aprovação do projeto de pesquisa, pelo cadastro da instituição beneficiada.

O art. 4º estabelece que regulamento definirá a forma de comprovação da aplicação dos recursos pelas instituições beneficiárias e torna os doadores responsáveis por informar o valor doado.

O art. 5º proíbe que indivíduos vinculados ao doador sejam os responsáveis pelo projeto de pesquisa ou pela captação do recurso.

O art. 6º fixa que o montante doado deve ser depositado em conta bancária específica.

O art. 7º estabelece que o doador não pode receber vantagem financeira ou material adicional em decorrência da doação, sendo tal recebimento uma infração. Ocorrendo tal infração, o art. 8º fixa a penalidade de pagamento do imposto não recolhido, sem prejuízo das demais penalidades e sanções previstas na legislação. O parágrafo único do art. 8º torna a pessoa física que lidera o projeto de pesquisa beneficiado pela doação corresponsável pelas infrações.

O art. 9º define que, a dedução de que trata a Proposição poderá ser de, no máximo, quatro por cento (4%) do Imposto sobre a Renda de Pessoas Jurídicas (IRPJ) devido, em conformidade com o inciso II do art. 6º da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997. O parágrafo único do art. 9º proíbe que as doações sejam enquadradas como despesa operacional para fins de dedução.



Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7455817561>



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

O art. 10 acrescenta o inciso IX ao art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, que dispõe sobre o Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas. Com este novo inciso, autoriza-se a dedução das doações a projetos de pesquisa básica.

O art. 11 dá nova redação ao art. 22 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, adequando-a à inclusão supracitada do inciso IX ao *caput* do art. 12 da Lei nº 9.250, de 1995.

O art. 12 traz a cláusula de vigência que determina que a lei resultante da Proposição entre em vigor em 1º de janeiro do ano subsequente à sua publicação.

Na justificação, o autor argumenta que a pesquisa científica básica é “sem dúvida o grande eixo motriz que impulsiona a produção científica no Brasil e que serve de alicerce tanto para a pesquisa aplicada quanto para a inovação”.

Com a aprovação do Requerimento nº 41, de 2023, do Senador Romário, o PLS nº 758, de 2015, foi desarquivado, retornando ao exame da CCT. Em seguida, ele seguirá para apreciação pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), em decisão terminativa.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Conforme o inciso I do art. 104-C do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CCT opinar sobre proposições que tratem do desenvolvimento científico, tecnológico e inovação. Efetivamente, o PLS nº 758, de 2015, está dentro da competência regimental desta Comissão.

Quanto à constitucionalidade, o autor da matéria inicia a Justificação fundamentando-a no art. 218, *caput* e § 1º, da Constituição Federal, que estabelece a obrigação do Estado de incentivar a pesquisa científica básica e tecnológica. Conseqüentemente, a Proposição promove a efetivação de norma



Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7455817561>



5

4



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

constitucional programática, ao renunciar parte da receita do Imposto de Renda devido a fim de promover doações privadas a instituições públicas de pesquisa.

Apesar da clara adequação ao espírito constitucional, consideramos que alguns artigos merecem ajustes em sua redação, de modo a evitar eventuais questionamentos futuros a sua constitucionalidade. Nesse sentido, propomos emendas que alteram o inciso V do *caput* e o parágrafo único do art. 3º, de modo a evitar que o Legislativo atribua competência a órgão do Executivo. Também sugerimos emenda supressiva do parágrafo único do art. 8º, visto que a pessoa física responsável pela pesquisa ou pela captação da doação não necessariamente auxilia doadores em eventuais infrações, logo não é possível presumir sua responsabilidade solidária *a priori*.

Quanto ao mérito, a Proposição é claramente meritória, pois estimula doação privadas à pesquisa básica, mitigando o problema de falta de recursos, que é recorrente em nossas instituições públicas de ensino e pesquisa.

Vários países adotam a dedução do imposto de renda como mecanismo de incentivo para doações a instituições de pesquisa. Nos Estados Unidos, por exemplo, é possível deduzir integralmente o valor doado para universidades, desde que o total não ultrapasse 50% da renda bruta ajustada anual do contribuinte. Somente em 2022, foram doados 59,5 bilhões de dólares para as universidades. Um fator fundamental que explica esse grande volume doado é a possibilidade de dedução do Imposto de Renda devido.

Essa quantia expressiva não se deve apenas aos incentivos tributários, mas também à excelência da pesquisa realizada nas universidades norte-americanas, a um elevado grau de confiança dos doadores de que o valor será aplicado de maneira eficiente, uma vez que as universidades buscam ser o mais transparente possível quanto ao uso dos recursos, e à busca por prestígio.

Por outro lado, é preciso considerar que as doações para as pesquisas acadêmicas não podem ser vistas como substitutos dos recursos públicos, que devem continuar sendo a principal fonte de financiamento da pesquisa científica. Mesmo nos Estados Unidos, país com maior volume de doações, estas representam uma pequena parcela dos recursos totais destinados à pesquisa. Além disso, as doações tendem a reforçar as desigualdades no



Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7455817561>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

sistema educacional, pois a maior parte acaba sendo direcionada para instituições renomadas que já contam com um volume mais elevado de recursos.

Dessa forma, tendo em vista que as doações não devem ser encaradas como solução para a carência de recursos para as pesquisas acadêmicas no Brasil, mas sim como uma forma adicional para que o cidadão possa contribuir para projetos que julga interessantes e para instituições de sua estima, acreditamos que o projeto é relevante e oferecemos algumas contribuições na expectativa de aprimorá-lo.

Inicialmente, entendemos que o texto do PLS nº 758, de 2015, limita o alcance desejado ao restringir as doações apenas aos projetos de pesquisa científica básica. Diversos estudos apontam a existência de uma linha tênue de separação entre pesquisa básica e aplicada. Em geral, os cientistas realizam os dois tipos de pesquisa, muitas vezes simultaneamente. Ademais, um projeto destinado à pesquisa aplicada pode resultar em novos conhecimentos básicos sem qualquer aplicação imediata e vice-versa. Assim, propomos que as doações também possam ser destinadas a projetos de pesquisa científica aplicada e a pesquisas clínicas.

Sugerimos, ainda, alterações no art. 3º de forma adequá-lo à nomenclatura utilizada na Lei de Inovação, Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004.

Por fim, gostaríamos de ressaltar que, embora o PLS nº 758, de 2015, importe renúncia de receita, ele tem potencial de gerar benefícios sociais que mais que compensarão o ônus aos cofres públicos. Vale ressaltar que a pesquisa científica é a chave para o desenvolvimento tecnológico e para a inovação, que, por sua vez, são a força motriz do desenvolvimento econômico de longo prazo. Ou seja, a renúncia fiscal nesse caso pode ser vista como verdadeiro investimento no futuro do Brasil, sendo, portanto, meritória.



Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7455817561>



7

6

SF/23877.29478-74



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

III – VOTO

Diante do exposto, opinamos pela constitucionalidade e pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 758, de 2015, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº - CCT

Substitua-se a expressão “pesquisa científica básica” por “pesquisa científica básica ou aplicada” na ementa, no art. 1º, nos incisos I, III, IV e no parágrafo único do art. 3º e na nova redação proposta pelo art. 10 do Projeto de Lei do Senado no 758, de 2015.

EMENDA Nº - CCT

Suprima-se o parágrafo único do art. 8º do Projeto de Lei do Senado nº 758, de 2015.

EMENDA Nº - CCT

Dê-se ao art. 3º do Projeto de Lei do Senado nº 758, de 2015, a seguinte redação:

“Art. 3º

.....
II – a beneficiária da doação deverá ser uma Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) pública, definida conforme a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004;

.....
V – o Poder Executivo será responsável por aprovar o projeto de pesquisa científica básica ou aplicada, bem como por cadastrar a instituição pública de ensino ou pesquisa onde o projeto será desenvolvido e a pessoa física responsável pelo projeto e pela captação da doação;



Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7455817561>



8

7



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

VI – as quantias doadas devem ser, obrigatoriamente, administradas por fundações de apoio reconhecidamente capacitadas e idôneas, para fins de controle e de prestação de contas, nos termos do regulamento.

Parágrafo único. Regulamento definirá o órgão responsável por aprovar o projeto de pesquisa científica básica ou aplicada, bem como por cadastrar a instituição pública de ensino ou pesquisa onde o projeto será desenvolvido, e a pessoa física será responsável pelo projeto e pela captação da doação.”

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/23877.29478-74



Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7455817561>





Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

1ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB)	
TITULARES	SUPLENTES
RODRIGO CUNHA PRESENTE	1. DAVI ALCOLUMBRE
EFRAIM FILHO	2. MARCOS DO VAL PRESENTE
CONFÚCIO MOURA PRESENTE	3. CID GOMES
FERNANDO DUEIRE PRESENTE	4. ALAN RICK PRESENTE
CARLOS VIANA PRESENTE	5. VAGO
IZALCI LUCAS PRESENTE	6. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
DANIELLA RIBEIRO	1. OMAR AZIZ
VANDERLAN CARDOSO	2. LUCAS BARRETO
JUSSARA LIMA PRESENTE	3. SÉRGIO PETECÃO
BETO FARO	4. AUGUSTA BRITO PRESENTE
TERESA LEITÃO PRESENTE	5. ROGÉRIO CARVALHO
CHICO RODRIGUES PRESENTE	6. VAGO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
TITULARES	SUPLENTES
ASTRONAUTA MARCOS PONTES PRESENTE	1. FLÁVIO BOLSONARO PRESENTE
CARLOS PORTINHO PRESENTE	2. WELLINGTON FAGUNDES
MARCOS ROGÉRIO	3. JORGE SEIF

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTES
DR. HIRAN	1. CIRO NOGUEIRA
DAMARES ALVES	2. HAMILTON MOURÃO PRESENTE

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
 PROFESSORA DORINHA SEABRA
 ANGELO CORONEL
 ZENAIDE MAIA
 PAULO PAIM
 FLÁVIO ARNS



124 11-55-18
 Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7455817561>

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 758/2015)

NA 1ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA CCT, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM AS EMENDAS 1, 2 E 3-CCT.

21 de fevereiro de 2024

Senador CARLOS VIANA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Informática



Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7455817561>





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 3, DE 2024

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 15, de 2022, do Senador Rodrigo Cunha, que Institui o evento Hackathon – Senado Federal e dá outras providências.

PRESIDENTE: Senador Carlos Viana

RELATOR: Senador Chico Rodrigues

21 de fevereiro de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4071404348>

PARECER Nº DE 2023

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 15, de 2022, do Senador Rodrigo Cunha, que *institui o evento Hackathon – Senado Federal e dá outras providências*.

Relator: Senador **CHICO RODRIGUES**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT), o Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 15, de 2022, de autoria do Senador Rodrigo Cunha, que *institui o evento Hackathon – Senado Federal e dá outras providências*.

Trata-se de evento destinado a reunir, na forma de maratona intelectual, programadores, desenvolvedores e inventores em geral, com o objetivo de desenvolver projetos destinados ao aumento da transparência pública por meio de tecnologias digitais e buscar melhorias relativas ao processo legislativo e às atividades desenvolvidas pelo Senado Federal.

Para realização, divulgação e avaliação das propostas e dos projetos, a matéria propõe a constituição de comissão organizadora composta por profissionais reconhecidos nas áreas de processo legislativo, transparência de informações públicas e participação popular. Os membros serão escolhidos entre servidores da Casa e representantes da sociedade e de outros órgãos públicos.

As propostas poderão ser individuais ou coletivas, no limite de até três integrantes, e deverão ser inscritas em formulário específico disponível no portal do Senado Federal, de que conste, entre outros dados, uma síntese do projeto de desenvolvimento de solução *web*, mediante a utilização preferencial



Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Vianaues

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4071404348>



de dados do Senado Federal, com o objetivo de colaborar com a compreensão, pela sociedade, do processo legislativo e da atuação parlamentar.

Serão selecionadas até cinquenta pessoas para participarem do Hackaton, de acordo com avaliação da Comissão Organizadora, que levará em conta os critérios de interesse público, criatividade e qualidade técnica.

A proposição estabelece, ainda, que o Senado arcará com as despesas dos participantes residentes fora do Distrito Federal, decorrentes de deslocamento aéreo, hospedagem, alimentação e traslados, e que as apresentações das propostas deverão ser realizadas perante a comissão organizadora, em local acessível ao público, com a utilização de equipamentos próprios de cada concorrente.

Os projetos selecionados serão avaliados com base nos critérios de *i)* interesse público, considerando a potencial contribuição do projeto para melhorar o entendimento da sociedade acerca do processo legislativo e da atuação parlamentar; *ii)* de criatividade, levando em conta a apresentação de solução inovadora para um problema relevante; e *iii)* de qualidade técnica, avaliando, entre outros quesitos, a viabilidade de reaplicação e de livre reprodução da solução apresentada.

Serão declarados vencedores e premiados os três projetos com maior somatório geral das notas atribuídas em cada critério por cada membro da comissão organizadora.

O resultado da seleção será divulgado no portal do Senado Federal.

A matéria em exame também prevê critérios para desempate e a possibilidade de impetração de recurso contra o resultado, a ser avaliado pela comissão.

Às três propostas vencedoras, será conferido prêmio em dinheiro, cujo valor será definido em regulamento.

Por fim, o PRS estabelece a Comissão Diretora do Senado como colegiado competente também para a solução dos casos omissos e prevê que as despesas decorrentes da Resolução correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento do Senado Federal.



Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Vianaues

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4071404348>



4

3

Na justificação do projeto, o autor argumenta que “o *Hackathon – Senado Federal* objetiva reunir as melhores mentes do País para desenvolver soluções que visem ao aumento da transparência na divulgação de informações públicas por meio de tecnologias digitais e busquem melhorias do processo legislativo e do trabalho do Senado Federal”.

Após a manifestação desta CCT, o projeto seguirá para a análise da Comissão Diretora da Casa.

Não foram oferecidas emendas.

II – ANÁLISE

Conforme salientado por seu autor, Senador Rodrigo Cunha, o projeto de resolução em exame tem por objetivo instituir o evento *Hackathon – Senado Federal*, tendo por base o texto do PRS nº 83, de 2013, do Senador Pedro Taques, arquivado em 2018, ao final da 55ª legislatura.

O PRS nº 83, de 2013, chegou ser apreciado pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte, tendo recebido parecer favorável à sua aprovação, nos termos de emenda substitutiva que subsidiará a presente análise.

O *Hackathon* é um evento que reúne profissionais e estudantes numa maratona de programação destinada a desenvolver um *software* ou solução tecnológica que atenda a um objetivo proposto. Trata-se de um mecanismo que vem sendo utilizado por instituições públicas e privadas que buscam aprimorar os seus processos por meio de soluções inovadoras desenvolvidas num curto espaço de tempo.

Registre-se, a propósito, que, em 2013, a Câmara dos Deputados promoveu o seu primeiro *Hackathon* como forma de estimular a criação de aplicativos para aumentar a transparência do trabalho parlamentar e ampliar a compreensão do processo legislativo. No ano seguinte, foi realizada a segunda edição do *Hackathon*, desta feita, para estimular o desenvolvimento de aplicativos que auxiliassem no combate à violência contra a mulher ou que colaborassem com as políticas de gênero e cidadania.

Durante a Conferência Mundial sobre o Parlamento Eletrônico 2016, realizada na cidade de Valparaíso, no Chile, a Câmara dos Deputados promoveu o 1º *Hackathon* Legislativo Mundial, em parceria com a União



Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Vianaues

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4071404348>



Interparlamentar, o Instituto Nacional Democrata e a Câmara de Deputados do Chile. O evento contou com a colaboração de nove países e resultou em nove projetos sobre participação social e transparência no Legislativo.

Durante o Campus Party Brasília 2018, o Senado Federal se associou à Câmara dos Deputados para organizarem o evento *Parlathon* para a criação de aplicativos e *sites* responsivos com o objetivo de permitir ao cidadão visualizar, compreender, e acompanhar a tramitação de projetos de lei. No mesmo evento, o Senado Federal lançou o Desafio VisitApp, voltado para o desenvolvimento de aplicativo sobre a visita do Congresso Nacional.

Em 2020, a Microsoft promoveu o 1º Hackathon de Acessibilidade e Inclusão para estimular a criação de soluções de acessibilidade para a Câmara dos Deputados. A equipe vencedora desenvolveu projeto que facilita o contato de servidores voluntários com pessoas cegas ou com baixa visão que visitam aquela Casa.

Essas iniciativas, embora relevantes, ainda são tímidas e realizadas de forma esporádica. A institucionalização desses eventos irá modificar esse panorama e contribuir para construção de um ambiente de ainda maior inovação tecnológica para o desenvolvimento dos trabalhos do Senado Federal, notadamente quanto à transparência e ao processo legislativo.

O PRS nº 15, de 2022, é, por conseguinte, portador de indiscutível mérito.

Cabem, no entanto, reparos quanto à consistência de algumas de suas disposições e quanto à técnica legislativa, que devem ser aperfeiçoadas, o que nos leva a sugerir a apresentação do substitutivo a seguir formulado. Destacamos, entre as alterações propostas, a previsão de Comissão Avaliadora; a possibilidade de consulta pública pela *internet*, que permitirá a participação popular na escolha dos projetos vencedores; bem como a ampliação das equipes participantes, que poderão contar com até 5 membros.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Resolução do Senado nº 15, de 2022, na forma do substitutivo:



Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Vianaues

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4071404348>



EMENDA Nº - CCT
PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 15 DE 2022
(SUBSTITUTIVO)

Institui o evento *Hackathon – Senado Federal* e dispõe sobre a realização do certame.

O SENADO FEDERAL resolve:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º É criado, no âmbito do Senado Federal, o evento *Hackathon – Senado Federal*, destinado a reunir, na forma de maratona intelectual, programadores, desenvolvedores e inventores em geral, com o objetivo de promover o desenvolvimento de projetos que visem ao aumento da transparência na divulgação de informações públicas por meio de tecnologias digitais e busquem melhorias do processo legislativo e do trabalho do Senado Federal.

Art. 2º Fica instituída a Comissão Organizadora do *Hackathon – Senado Federal*, composta por servidores do Senado Federal e, mediante convite, de representantes de outros órgãos da administração pública e da sociedade civil, conforme dispuser o regulamento, como órgão responsável pela realização do certame, mediante normas complementares a serem por ela estabelecidas.

Parágrafo único. Todas as atividades do evento serão planejadas, coordenadas e executadas pela Comissão Organizadora, com a participação da Secretaria de Relações Públicas do Senado Federal, facultada a realização de parcerias com outras instituições ou órgãos públicos para sua execução e custeio.

CAPÍTULO II
DA INSCRIÇÃO DE PROJETOS

Art. 3º As inscrições de projetos serão formalizadas exclusivamente por meio de preenchimento de formulário disponível no portal



Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Vianaues

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4071404348>



do Senado Federal, de acordo com cronograma a ser elaborado pela Comissão Organizadora.

§ 1º Serão aceitas propostas de inscrições individuais ou de equipes compostas de, no máximo, cinco membros.

§ 2º O proponente deverá registrar, no formulário de inscrição, uma proposta sucinta de projeto de desenvolvimento de solução *web*, que utilize, preferencialmente, dados do Senado Federal, de acordo com os critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora, observado o disposto no art. 6º.

§ 3º Todos os proponentes deverão ser identificados no formulário de inscrição.

§ 4º No caso de inscrição coletiva, além da identificação de cada proponente, deverá ser indicado o membro responsável pela equipe.

§ 5º Todos os proponentes deverão ser brasileiros e, no momento da inscrição, ter idade igual ou superior a dezoito anos.

§ 6º Não serão aceitas inscrições de membros que participem da organização do evento, de servidores da Casa e de prestadores de serviços ao Senado Federal.

Art. 4º Para o desenvolvimento dos projetos, os participantes deverão basear-se, preferencialmente, em dados e informações disponibilizados pelo Senado Federal, facultada a utilização subsidiária de documentação similar proveniente de instituições públicas ou privadas, por elas autorizada.

CAPÍTULO III DA SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES

Art. 5º Por meio da avaliação dos projetos inscritos, a Comissão Organizadora do *Hackathon – Senado Federal* selecionará até cinquenta participantes ao evento.

Art. 6º Os critérios para seleção dos projetos serão *interesse público, criatividade e qualidade técnica*:



Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Vianaues

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4071404348>



I – no critério *interesse público*, será avaliado o potencial do projeto para proporcionar melhor compreensão do processo legislativo e da atuação parlamentar pela sociedade;

II – no critério *criatividade*, será avaliado o potencial do projeto para a solução inovadora de um problema relevante;

III – no critério *qualidade técnica*, será avaliado o atendimento do projeto aos seguintes pressupostos:

- a) possibilidade de compartilhamento, cópia, alteração e remixagem;
- b) existência de código liberado na rede;
- c) disponibilidade de informações suficientes destinadas à replicação e reprodução livres;
- d) documentação na internet.

Art. 7º O resultado dos projetos selecionados para participação no evento será divulgado no portal do Senado Federal, de acordo com cronograma a ser estabelecido pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO IV DA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO

Art. 8º O evento ocorrerá em Brasília, Distrito Federal.

Parágrafo único. O Senado Federal arcará com as despesas de transporte aéreo a Brasília, hospedagem, alimentação e traslado de cada participante, exceto se domiciliado no Distrito Federal.

Art. 9º A Comissão Organizadora divulgará o cronograma com a data do evento, prazo para desenvolvimento dos projetos na forma de protótipos, ordem e tempo de duração de cada apresentação.

Art. 10. As apresentações deverão ser feitas na presença da Comissão Avaliadora do evento, instituída nos termos do art. 12, em local acessível ao público, a ser definido pela Comissão Organizadora.



Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Vianaues

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4071404348>



CAPÍTULO V DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 11. Os projetos serão avaliados por Comissão Avaliadora composta por profissionais de reconhecida capacidade técnico-profissional nas áreas de tecnologia da informação, processo legislativo, transparência de informações públicas e participação popular, nos termos da regulamentação desta Resolução.

Parágrafo único. Será aberta consulta pública, por meio da internet, que permitirá a participação popular por meio da atribuição de nota aos projetos participantes, na forma do regulamento.

Art. 12. Após a apresentação do projeto, os participantes individuais e as equipes deverão encaminhar, para o endereço eletrônico definido pela Comissão Organizadora, no prazo estipulado no cronograma do evento, o *link* com acesso à versão definitiva da solução *web* proposta.

Art. 13. Os membros da Comissão Avaliadora deverão atribuir notas de zero a dez a cada um dos critérios estabelecidos para o evento *Hackathon – Senado Federal*.

CAPÍTULO VI DOS RESULTADOS

Art. 14. Serão declarados vencedores e premiados os projetos que obtiverem os maiores conceitos no somatório geral das notas atribuídas pelos componentes da Comissão Avaliadora aos critérios fixados no art. 6º, bem como da consulta pública pela internet.

§ 1º Em caso de empate, o maior somatório das notas atribuídas pelos componentes da Comissão Avaliadora para o critério *interesse público* será utilizado como primeiro critério de desempate.

§ 2º Persistindo o empate, o maior somatório das notas atribuídas pelos componentes da Comissão Avaliadora para o critério *qualidade técnica* será utilizado como segundo critério de desempate.



Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Vianaues

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4071404348>



§ 3º Aplicado o critério constante do § 2º, e na persistência de empate, a definição dos vencedores será determinada pelo critério da maior nota obtida na consulta pública de que trata o art. 11.

§ 4º Na persistência do empate após aplicação do disposto no § 3º, os vencedores serão definidos mediante sorteio, na forma do regulamento.

Art. 15. Eventuais recursos, que serão julgados pela Comissão Avaliadora, deverão ser apresentados no período estabelecido no cronograma, em formulário específico a ser disponibilizado no portal do Senado Federal.

Art. 16. O resultado final do concurso, após a fase de recursos, será anunciado no local do evento, em data estabelecida no cronograma, e publicado no portal do Senado Federal.

Art. 17. Os três projetos vencedores do *Hackathon – Senado Federal* serão premiados conforme estabelecido no regulamento.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. As atividades do *Hackathon – Senado Federal* serão regulamentadas por ato da Comissão Diretora do Senado Federal, no prazo de noventa dias, contados a partir da data de publicação desta Resolução.

Art. 19. As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento do Senado Federal.

Art. 20. Os aplicativos desenvolvidos no *Hackathon* terão regime de licenciamento livre e ficarão disponíveis ao Senado Federal e a quaisquer usuários de seu portal.

Art. 21. Os membros das Comissões Organizadora e Avaliadora não serão remunerados a qualquer título, em decorrência de sua participação nesses colegiados, reconhecendo-se seu trabalho como de interesse público relevante prestado ao Senado Federal.

Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos por ato da Comissão Diretora do Senado Federal.



Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Vianaues

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4071404348>



11
10

SF/23646.29118-12

Art. 23. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Vianaues

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4071404348>





12

Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

1ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB)	
TITULARES	SUPLENTES
RODRIGO CUNHA	1. DAVI ALCOLUMBRE
EFRAIM FILHO	2. MARCOS DO VAL
CONFÚCIO MOURA	3. CID GOMES
FERNANDO DUEIRE	4. ALAN RICK
CARLOS VIANA	5. VAGO
IZALCI LUCAS	6. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
DANIELLA RIBEIRO	1. OMAR AZIZ
VANDERLAN CARDOSO	2. LUCAS BARRETO
JUSSARA LIMA	3. SÉRGIO PETECÃO
BETO FARO	4. AUGUSTA BRITO
TERESA LEITÃO	5. ROGÉRIO CARVALHO
CHICO RODRIGUES	6. VAGO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
TITULARES	SUPLENTES
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	1. FLÁVIO BOLSONARO
CARLOS PORTINHO	2. WELLINGTON FAGUNDES
MARCOS ROGÉRIO	3. JORGE SEIF

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTES
DR. HIRAN	1. CIRO NOGUEIRA
DAMARES ALVES	2. HAMILTON MOURÃO

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
 PROFESSORA DORINHA SEABRA
 ANGELO CORONEL
 ZENAIDE MAIA
 PAULO PAIM
 FLÁVIO ARNS



124 11-55-18
 Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4071404348>

Página 1 de 1



DECISÃO DA COMISSÃO

(PRS 15/2022)

NA 1ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA CCT, FAVORÁVEL AO PROJETO, NA FORMA DA EMENDA 1-CCT (SUBSTITUTIVO).

21 de fevereiro de 2024

Senador CARLOS VIANA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e
Informática



Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4071404348>





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 4, DE 2024

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Lei nº 3039, de 2023, do Senador Carlos Viana, que Altera a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, para determinar que as empresas que ofereçam ou intermedeiem os contatos entre motoristas e clientes do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros sejam obrigadas a oferecer “botão de pânico” e reconhecimento facial dos clientes do serviço.

PRESIDENTE: Senador Carlos Viana

RELATOR: Senador Carlos Portinho

21 de fevereiro de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5956662636>

2



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Carlos Portinho

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Lei nº 3039, de 2023, do Senador Carlos Viana, que altera a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, para determinar que as empresas que ofereçam ou intermedeiem os contatos entre motoristas e clientes do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros sejam obrigadas a oferecer “botão de pânico” e reconhecimento facial dos clientes do serviço.

Relator: Senador **CARLOS PORTINHO**

I – RELATÓRIO

Encontra-se sob exame da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) o Projeto de Lei (PL) nº 3.039, de 2023, que altera a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, para determinar que as empresas que ofereçam ou intermedeiem os contatos entre motoristas e clientes do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros sejam obrigadas a oferecer “botão de pânico” e reconhecimento facial dos clientes do serviço.

A proposição é formada por dois artigos. O primeiro acrescenta à Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, o novel art. 11-C. O segundo artigo é a cláusula de vigência de 365 dias após a publicação oficial.

O proposto artigo 11-C determina que as empresas que ofereçam ou intermedeiem esse tipo de contato ficam obrigadas a:



Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5956662636>





SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Carlos Portinho

SF/24636.76483-82

- exigir o cadastramento prévio, com foto, cuja autenticidade deve ser garantida, do titular da conta e do cliente que fará uso efetivo do serviço de transporte;
- utilizar meio tecnológico hábil para realizar reconhecimento facial dos clientes do serviço antes do início de cada viagem; e
- oferecer meio tecnológico hábil para que motoristas e passageiros possam alertar quanto a eventos que atentem contra sua segurança (“botão de pânico”) durante a realização das viagens.

A matéria foi tramitada, inicialmente, à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT) e, posteriormente, seguirá à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC) em decisão terminativa.

Não foram oferecidas emendas perante a CCT no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Conforme os incisos I e IX do art. 104-C do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CCT opinar sobre assuntos atinentes à desenvolvimento científico, tecnológico e inovação tecnológica, bem como a assuntos correlatos. A iniciativa em comento inscreve-se, portanto, no rol das matérias sujeitas ao exame deste Colegiado.

A proposição justifica sua iniciativa pela existência de eventos de violência, tanto de passageiros contra os condutores, mas também de condutores contra clientes, que, segundo o autor, demonstram claramente que as empresas prestadoras do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros poderiam envidar mais esforços para garantir a segurança dessas pessoas na ponta de seus serviços.

O projeto é meritório. No entanto, após diálogo com o setor, é possível concluir que a proposição ainda pode ser aprimorada visando garantir a segurança de todos sem gerar ônus demasiado para as partes. Nessa linha, denota-se que a imposição de obrigatoriedade de realização do reconhecimento



Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Vianahô

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5956662636>





SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Carlos Portinho

SF/24636.76483-82

facial dos clientes do serviço antes do início de cada viagem não se afigura a medida mais adequada, pois, além de onerar as empresas prestadoras do serviço, pode ser considerado invasivo para o usuário, desestimulando a utilização do serviço. Além disso, a exigência de cadastramento prévio com foto já atende a essa necessidade.

Nessa linha, considero pertinente a supressão da imposição do reconhecimento facial acima mencionado.

Por oportuno, visando melhor organizar a proposição, os demais comandos serão relocados para o novo inciso IV, acrescido ao parágrafo único, do Art. 11-A, da Lei nº 12.587, de 2012, que determina a competência de regulamentar e fiscalizar o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros aos Municípios e ao Distrito Federal, neste caso dentro de sua competência legislativa sobre matérias de assunto local, a fim de se manter a capacidade de coercitividade da norma sem conflitar com as competências gerais dos Estados em matéria de Segurança Pública.

Ademais, a fim de facilitar aos usuários do serviço a identificação do veículo que lhes atenderá, considero relevante que os veículos utilizados portem sinal que comunique aos usuários seu uso na prestação do serviço. Essa medida é relevante especialmente em locais de grande fluxo de veículos, o que imputa aos passageiros um esforço gigantesco para localizar o veículo que lhe atenderá. Essa prática inclusive já é utilizada por muitos prestadores de serviço de transporte remunerado.

O uso crescente de dispositivos luminosos como sinal de identificação torna-se evidente. Há uma tendência entre esses profissionais de integrar sinalizações luminosas distintivas que atuam como sinal distintivo de identificação em seus veículos, proporcionando uma identificação visual eficaz. Essa prática, além de atender ao Código de Defesa do Consumidor (CDC), que assegura o direito à informação clara e precisa, configura-se como uma medida de segurança. A clara identificação do veículo vinculado a uma empresa específica reforça a segurança, garantindo que os consumidores reconheçam facilmente os serviços prestados pelo veículo em questão.



Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Vianahô

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5956662636>





SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Carlos Portinho

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 3.039, de 2023, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº - CCT
(ao PL nº 3.039, de 2023)

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º do Projeto de Lei (PL) nº 3.039, de 2023:

“Art. 1º

‘Art. 11-A.

Parágrafo único.

IV – exigência de que as empresas que ofereçam ou intermediem os contatos entre motoristas e clientes do serviço de que trata o inciso X do art. 4º ficam obrigadas a:

- a) efetuar, junto a plataforma do serviço, o cadastramento prévio do condutor com foto, além da apresentação da carteira nacional de habilitação válida;
- b) efetuar, junto a plataforma do serviço, o cadastramento prévio do cliente que fará uso efetivo do serviço de transporte com foto, ou registro na plataforma de documento de identificação válido com foto; e
- c) oferecer meio tecnológico hábil para que motoristas e passageiros possam alertar quanto a eventos que atentem contra sua segurança (“botão de pânico”) durante a realização das viagens.

Art. 11-B.

II - conduzir veículo:

- a) que atenda aos requisitos de idade máxima e às características exigidas pela autoridade de trânsito e pelo poder público municipal e do Distrito Federal; e



Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Vianah

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5956662636>



6

5



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Carlos Portinho

- b) que porte sinal distintivo de identificação durante a prestação do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros.

..... ” (NR)

EMENDA Nº - CCT
(ao PL nº 3.039, de 2023)

Dê-se a seguinte redação à ementa do Projeto de Lei (PL) nº 3.039, de 2023:

“Altera a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, para determinar que as empresas que ofereçam ou intermedeiem os contatos entre motoristas e clientes do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros sejam obrigadas a oferecer “botão de pânico” e que os veículos utilizados portem sinal distintivo de identificação”

Sala da Comissão,

Senado CARLOS PORTINHO
PL/RJ



Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Vianahô

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5956662636>





Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

1ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB)	
TITULARES	SUPLENTES
RODRIGO CUNHA PRESENTE	1. DAVI ALCOLUMBRE
EFRAIM FILHO	2. MARCOS DO VAL PRESENTE
CONFÚCIO MOURA PRESENTE	3. CID GOMES
FERNANDO DUEIRE PRESENTE	4. ALAN RICK PRESENTE
CARLOS VIANA PRESENTE	5. VAGO
IZALCI LUCAS PRESENTE	6. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
DANIELLA RIBEIRO	1. OMAR AZIZ
VANDERLAN CARDOSO	2. LUCAS BARRETO
JUSSARA LIMA PRESENTE	3. SÉRGIO PETECÃO
BETO FARO	4. AUGUSTA BRITO PRESENTE
TERESA LEITÃO PRESENTE	5. ROGÉRIO CARVALHO
CHICO RODRIGUES PRESENTE	6. VAGO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
TITULARES	SUPLENTES
ASTRONAUTA MARCOS PONTES PRESENTE	1. FLÁVIO BOLSONARO PRESENTE
CARLOS PORTINHO PRESENTE	2. WELLINGTON FAGUNDES
MARCOS ROGÉRIO	3. JORGE SEIF

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTES
DR. HIRAN	1. CIRO NOGUEIRA
DAMARES ALVES	2. HAMILTON MOURÃO PRESENTE

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
 PROFESSORA DORINHA SEABRA
 ANGELO CORONEL
 ZENAIDE MAIA
 PAULO PAIM
 FLÁVIO ARNS



124 11-55-18
 Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5956662636>



DECISÃO DA COMISSÃO
(PL 3039/2023)

NA 1ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA CCT, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM AS EMENDAS Nº 1 E 2- CCT ABAIXO:

EMENDA Nº 1-CCT
(ao PL nº 3.039, de 2023)

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º do Projeto de Lei (PL) nº 3.039, de 2023:

“Art. 1º

.....

‘Art. 11-A.

.....

.....

.....

Parágrafo único.

.....

.....

.....

IV – exigência de que as empresas que ofereçam ou intermedeiem os contatos entre



Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5956662636>



motoristas e clientes do serviço de que trata o inciso X do art. 4º ficam obrigadas a: a) efetuar, junto a plataforma do serviço, o cadastramento prévio do condutor com foto, além da apresentação da carteira nacional de habilitação válida; b) efetuar, junto a plataforma do serviço, o cadastramento prévio do cliente que fará uso efetivo do serviço de transporte com foto, ou registro na plataforma de documento de identificação válido com foto; e c) oferecer meio tecnológico hábil para que motoristas e passageiros possam alertar quanto a eventos que atentem contra sua segurança (“botão de pânico”) durante a realização das viagens.

Art. 11-B.

.....

II - conduzir veículo:

a) que atenda aos requisitos de idade máxima e às características exigidas pela autoridade de trânsito e pelo poder público municipal e do Distrito Federal; e

b) que porte sinal distintivo de identificação, **estabelecido pelo aplicativo ou outras plataformas de comunicação e rede**, durante a prestação do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros.



Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5956662636>



10

.....”
(NR)

EMENDA Nº 2-CCT
(ao PL nº 3.039, de 2023)

Dê-se a seguinte redação à ementa do Projeto de Lei (PL) nº 3.039, de 2023:

“Altera a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, para determinar que as empresas que ofereçam ou intermedeiem os contatos entre motoristas e clientes do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros sejam obrigadas a oferecer “botão de pânico” e que os veículos utilizados portem sinal distintivo de identificação”

21 de fevereiro de 2024

Senador CARLOS VIANA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação e Informática



Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5956662636>





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 1, DE 2024

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, sobre o Requerimento nº 20, de 2023, da Senadora Leila Barros, que Requer que a Comissão de Meio Ambiente avalie a Política Nacional de Saneamento Básico, instituída pela Lei nº 11.445/2007, com foco na prestação de serviços públicos em consonância com os princípios fundamentais definidos no art. 2º, especialmente o disposto nos incisos: III, IV, VI, XII e XIII. Inclui a avaliação quanto a eficiência e eficácia das políticas diante da aplicabilidade das atualizações promovidas pelas Leis: 13.329/2016 (cria o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento do Saneamento Básico - REISB, com o objetivo de estimular a pessoa jurídica prestadora de serviços públicos de saneamento básico a aumentar seu volume de investimentos, por meio da concessão de créditos relativos à contribuição para o Programa de Integração Social - PIS e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP e à Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS); e 14.026/2020 (marco legal do saneamento básico), especialmente as que adentram na Lei 13.529/2017 (que autoriza a União a participar de fundo de apoio à estruturação e ao desenvolvimento de projetos de concessões e parcerias público-privadas, com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados), no exercício de 2023.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Fabiano Contarato

RELATOR: Senador Confúcio Moura

21 de fevereiro de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6921381834>



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE POLÍTICA PÚBLICA

POLÍTICA NACIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO 2023

*Da Comissão de Meio Ambiente
(CMA), em atendimento ao que
dispõe o art. 96-B do
Regimento Interno do Senado
Federal (RISF).*

Presidente: Senadora **LEILA BARROS**

Relator: Senador **CONFÚCIO MOURA**

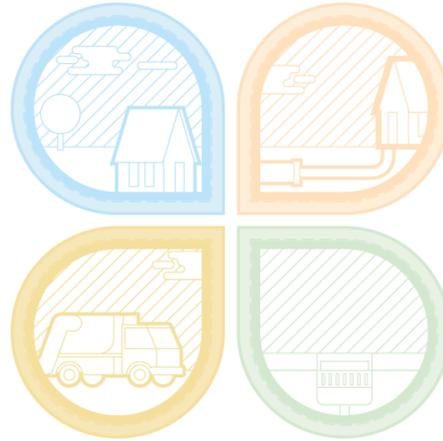
Brasília, 16 de fevereiro de 2024.



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6921381834>





“NÓS SOMOS RESPONSÁVEIS

Somos responsáveis pelo amanhã

Ao plantarmos o bem, colheremos alegria

Não vamos fazer da terra, uma simples anciã

Se não fosse a natureza, ninguém existiria.”

Autor: Antonio Cícero da Silva (Águia)

Imagem da folha de rosto: Painel de Informações do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), obtida em <https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/saneamento/snis/produtos-do-snis/painel-de-informacoes>. Acesso em 7/12/2023.



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6921381834>





Sumário

1. Apresentação	4
2. Métodos de Trabalho	7
3. Audiências Públicas	9
4. Diagnósticos e Resultados da Avaliação	16
4.1 Um país de grandes desigualdades regionais no saneamento	17
4.2 As bases para o avanço do saneamento no Brasil	20
4.2.1 Regionalização	21
4.2.2 Investimentos, Capacidade de Execução e Regulação	22
4.2.3 A discrepância entre áreas urbanas e rurais	28
4.3 Políticas de saneamento, mudança do clima, infraestrutura verde e integração com as políticas de recursos hídricos, ambiental e urbana	30
4.4 Soluções e tecnologias alternativas	33
4.5 A meta de universalização do Novo Marco do Saneamento	34
5. A Visão dos Estados (amostragem)	35
6. Recomendações ao Executivo	36
7. Proposta de Atuação Legislativa	39
8. Considerações Finais	42
9. Anexos	44
ANEXO I - Resumo das Audiências Públicas	45
Audiência Pública I – Panorama do Saneamento Básico Nacional: o atual cenário das políticas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos do Brasil.	45
Audiência Pública II – A realidade urbana do saneamento básico no Brasil: avaliação da disponibilidade de serviços e da articulação com as políticas sociais, de desenvolvimento urbano e regional, de proteção ambiental e de promoção da saúde	46
Audiência Pública III – Uso racional das águas e das potencialidades do Brasil: uma análise das políticas de infraestrutura e dos serviços de gestão de recursos hídricos	49
Audiência Pública IV – Saneamento e qualidade de vida: como planejar o futuro das cidades a partir da avaliação das políticas implementadas	52
ANEXO II	56
Minuta de Indicação ao Poder Executivo	56
ANEXO III	60
Minuta de Projeto de Lei (recursos de outorgas ao saneamento)	60
ANEXO IV	63
Referências	63
ANEXO V	64
Dados Estado do Pernambuco (Ofício n.º 87/2024 – GAB/COMPESA)	64
ANEXO VI	70
Dados Estado de Goiás (Nota Técnica/SANEAGO)	70
ANEXO VII	83
Dados Estado de Minas Gerais (Memorando SEMAD/SUAD.nº 35/2024/MG)	83
ANEXO VIII	88
Dados Estado do Amazonas (OFÍCIO nº 072/2024 – GS/SEDURB/AMAZONAS)	88
ANEXO IX	96
Dados do Estado do Tocantins (OFÍCIO N° 04/2024/DSB)	96
ANEXO X	98
Informação do Distrito Federal (Ofício N° 55/2024 - SERINS/GAB);	98
ANEXO XI	99
Informação do Estado do Acre (Ofício N° 158/2024/SANEACRE)	99



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6921381834>





1. Apresentação

*“Os contratos de prestação dos serviços públicos de saneamento básico deverão definir metas de universalização que garantam o **atendimento de 99% (noventa e nove por cento) da população com água potável e de 90% (noventa por cento) da população com coleta e tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2023**, assim como metas quantitativas de não intermitência do abastecimento, de redução de perdas e de melhoria dos processos de tratamento”.*

Art. 11-B, *caput*, da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

Política Nacional de Saneamento Básico

O saneamento básico é composto por um conjunto de serviços públicos que, com o fornecimento de energia elétrica, são fundamentais para o desenvolvimento de qualquer sociedade. No entanto, os serviços que compõem o saneamento básico – abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto, limpeza urbana, gestão de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais – continuam distantes de muitos brasileiros.

Ciente desse quadro, a Comissão de Meio Ambiente (CMA) do Senado Federal aprovou o Requerimento nº 20, de 2023, de minha autoria e subscrito pela Senadora Leila Barros, para que a Comissão avaliasse, no ano de 2023, a Política Nacional de Saneamento Básico, instituída pela Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

A Avaliação de Políticas Públicas é um instrumento previsto no Regimento Interno do Senado Federal¹ para que a Casa, no cumprimento de sua função constitucional de fiscalização da execução das leis e dos atos do Poder Executivo, verifique se a implementação dessas políticas está ocorrendo de uma maneira adequada, por meio de um intenso debate público. Mais do que isso, a avaliação feita pelo Senado é construtiva e propositiva, pois, aliada ao objetivo de entender o que está funcionando e o que não está, também busca propor ajustes, formas de melhorias, soluções e aprimoramentos.

Quanto à política avaliada, importante atentarmos aos dados abaixo², que motivaram a iniciativa da CMA de avaliar, em 2023, a política de saneamento básico no Brasil:

¹ Resolução do Senado Federal nº 93, de 27 de novembro de 1970 (Regimento Interno do Senado Federal):

“Art. 96-B. No desempenho da competência prevista no inciso IX do art. 90, as comissões permanentes selecionarão, na área de sua competência, políticas públicas desenvolvidas no âmbito do Poder Executivo, para serem avaliadas.

§ 1º Cada comissão permanente selecionará as políticas públicas até o último dia útil do mês de março de cada ano.

§ 2º Para realizar a avaliação referida no *caput*, que se estenderá aos impactos das políticas públicas e às atividades-meio de suporte para sua execução, poderão ser solicitadas informações e documentos a órgãos do Poder Executivo, nos termos do art. 50 da Constituição Federal, bem como ao Tribunal de Contas da União e a entidades da sociedade civil.

§ 3º Ao final da sessão legislativa, a comissão apresentará relatório com as conclusões da avaliação realizada.

§ 4º A Consultoria Legislativa e a Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal elaborarão estudos e relatórios técnicos que subsidiarão os trabalhos da avaliação de que trata o *caput*.

§ 5º O Instituto de Pesquisa DataSenado produzirá análises e relatórios estatísticos para subsidiar a avaliação de que trata o *caput*”. (redação dada pela Resolução nº 44, de 2013).

² Dados de 2021 do SNIS, organizados pela Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades e disponíveis no painel eletrônico <https://www.gov.br/cidades/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-programas/saneamento/snis/produtos-do-snis/painel-de-informacoes>. Acesso em: 13 nov 2023.



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6921381834>

6



mais de **100 milhões** de brasileiros não têm acesso à coleta de esgoto;

Acesso à coleta de esgoto



47% da população brasileira não tem acesso ao serviço de coleta de esgoto

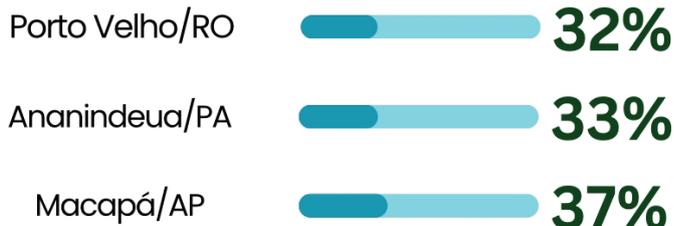


Apenas metade dos cidadãos brasileiros têm, portanto, acesso ao serviço

cerca de **35 milhões** de pessoas não têm acesso à água tratada;



Menor acesso à água potável (% de habitantes)



há uma **grande disparidade regional** quanto ao acesso aos serviços mais básicos de saneamento, com uma **situação preocupante em cidades da região Norte do País e do Nordeste** e índices mais aceitáveis no Sudeste e no Sul;

SF/24544.37942-43



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE POLÍTICA DE SANEAMENTO BÁSICO 2023

5

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

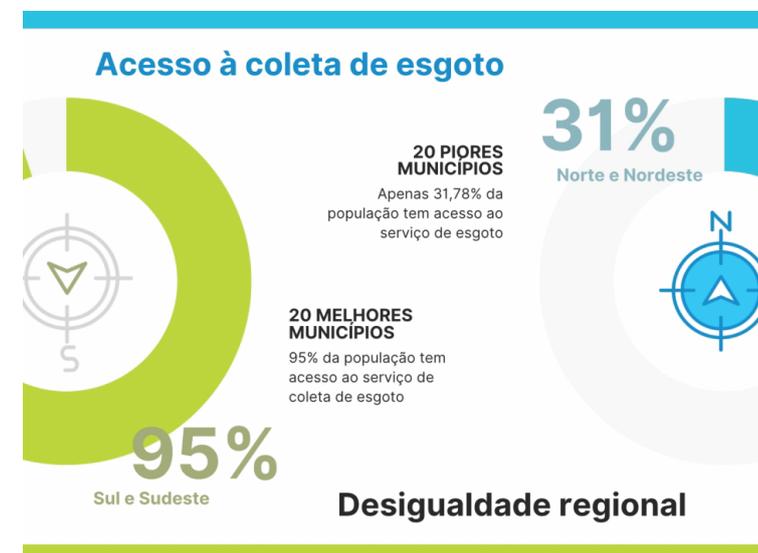
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6921381834>

em três cidades, menos de 40% dos habitantes têm água potável: Macapá (AP), 37,56%; Ananindeua (PA), 33,80%; e Porto Velho (RO), 32,87%;

na disponibilidade de coleta de esgoto a desigualdade regional se agrava: **nos 20 melhores municípios, 95,52% da população tem acesso ao serviço, mas o percentual entre os 20 piores é de 31,78%;**

somente **duas cidades da amostra, das 5.570 existentes no Brasil, têm 100% de coleta de esgoto:** Piracicaba (SP) e Bauru (SP);

apenas 34 cidades têm índice de coleta de esgoto de pelo menos 90% e podem ser consideradas universalizadas de acordo com a legislação;

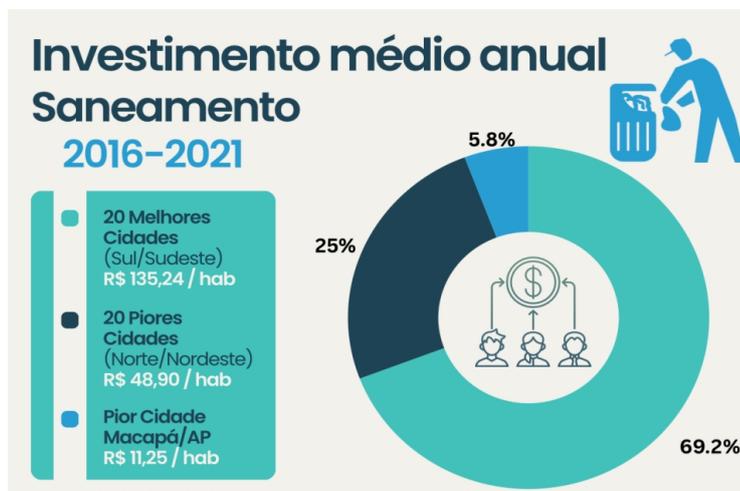


os municípios de **Porto Velho (RO), Macapá (AP), Manaus (AM) e Belém (PA)** estão há oito anos entre os 20 piores no ranking; e

nas **20 melhores cidades, o investimento médio anual em saneamento básico entre 2016 e 2020 foi de 135,24 reais por habitante, enquanto, nas 20 piores, foi de apenas 48,90 reais;** em Macapá (AP), última cidade do ranking, foi de apenas 11,25 reais per capita.



8



Para a avaliação, utilizamos as fontes de informação oficiais publicadas sobre o tema, estejam elas presentes nos sistemas públicos de informação ou sejam elas veiculadas por estudos dos diversos atores, governamentais e não governamentais, que atuam na área, até mesmo por serem de amplo conhecimento e se manterem praticamente estagnados há tantos anos. Também foi facultada a contribuição de fornecimento de dados aos estados e municípios, assim como aos parlamentares e à sociedade em geral.

Então, considerando a miríade de informações, dados e diagnósticos disponibilizados, **a Comissão de Meio Ambiente focou a discussão em medidas de aprimoramento e resolução dos atuais problemas relativos à implementação da política de saneamento no Brasil.** Ainda assim, evidentemente, um diagnóstico geral é feito neste estudo, de modo a formar o substrato fático necessário para um satisfatório debate da matéria.¹

2. Métodos de Trabalho

Diante da abrangência e da complexidade do tema, foi necessário focar nos principais eixos que impactam a qualidade de vida do cidadão. O que fez com que essa primeira avaliação da política pública, pós consolidação do marco regulatório, fosse direcionada à verificação da efetiva prestação de serviços, em consonância com os princípios fundamentais definidos no art. 2º da Lei nº 11.445, de 2007, destacados os seguintes incisos:

III - abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos realizados de forma adequada à saúde pública, à conservação dos recursos naturais e à proteção do meio ambiente;

IV - disponibilidade, nas áreas urbanas, de serviços de drenagem e manejo das águas pluviais, tratamento, limpeza e fiscalização preventiva das redes, adequados à saúde pública, à proteção do meio ambiente e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6921381834>



VI - articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde, de recursos hídricos e outras de interesse social relevante, destinadas à melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;

XII - integração das infraestruturas e dos serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos; e

XIII - redução e controle das perdas de água, inclusive na distribuição de água tratada, estímulo à racionalização de seu consumo pelos usuários e fomento à eficiência energética, ao reuso de efluentes sanitários e ao aproveitamento de águas de chuva.

Nosso interesse primordial é averiguar se os serviços chegaram ou chegarão, tempestivamente, até o cidadão, sem maiores delongas. Mais além, identificar o que protela o atendimento legal, quais as lacunas e, principalmente, os caminhos que devem ser seguidos para que possamos contornar essa deficiência que alija o cidadão brasileiro e prejudica, substancialmente, o desenvolvimento econômico e sustentável da nação.

Tendo como base esse enfoque, o trabalho foi feito mediante a realização de consulta a dados e estudos já publicados, como enfatizamos. Mas, não satisfeito em demonstrar somente as informações oficiais disponibilizadas pelos diversos órgãos competentes, que consideram apenas os índices que evidenciam o efetivo serviço implantado (acessado pelo cidadão), buscamos informações complementares através da realização de reuniões técnicas e audiências públicas. Estas contaram com a presença de 21 especialistas e representantes das maiores entidades públicas e privadas que atuam no setor, consolidando-se em um dos principais insumos para alcance das conclusões pontuadas neste relatório.

No entanto, não tendo sido possível conciliar agendas que permitissem a participação presencial dos estados, nem mesmo através dos consórcios que os representam, provocamos os governos estaduais a encaminharem informações adicionais, demonstrando dificuldades para alcance das metas, assim entendidos os passos administrativos e operacionais que resultem na transformação oficial do cenário atual, especialmente no que tange à regionalização e ao andamento dos contratos para implantação dos serviços.

De posse de algumas contribuições estaduais, que evidenciam o real *status* da execução operacional nas localidades, foi possível concluir, a contento, o relatório, confirmando as dificuldades trazidas pelo novo marco legal e a evolução individualizada de cada unidade da federação. O preenchimento dessa lacuna possibilita um acompanhamento mais completo e a comparação e visualização dos avanços e dificuldades que compõem o real cenário do saneamento básico em nosso país.



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6921381834>

3. Audiências Públicas

A Comissão de Meio Ambiente realizou quatro audiências públicas sobre o tema saneamento, todas ocorridas no mês de novembro de 2023. Cada audiência contou com uma linha temática específica, notadamente concentrada em um ou dois dos incisos do art. 2º da Lei nº 11.445, de 2007, que foram definidos como norteadores desta avaliação de política pública de saneamento ambiental.

O tema das audiências, convidados e, sobretudo, uma exposição geral dos pontos principais discutidos foram os resumidos no Anexo I. Contudo, destacaram-se alguns pontos que merecem grande atenção desta Comissão, conforme elencamos abaixo.

3.1. Audiência Pública I – Panorama do Saneamento Básico Nacional: o atual cenário das políticas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos do Brasil.

Eixo I. Abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos.

Apenas 36% dos municípios possuem algum sistema de coleta seletiva do lixo.

Metade dos municípios ainda possuem lixões, mesmo que não mais ativos.

Sem regionalização, será muito difícil o alcance dos índices de saneamento que o País deseja.

Custo de universalizar o saneamento no Brasil: a depender do estudo, as cifras variam entre 300 e 900 bilhões de reais. Questiona-se, portanto, se o Brasil tem capacidade de executar esse montante em 10 anos e a necessidade de evoluir justamente na capacidade e eficiência de execução financeira (e de projetos) para fins de atingimento da meta.

O País ainda possui 3.457 lixões; após 4 anos, encerrou 2022 com fechamento de 805 lixões. E, mesmo com o fechamento desses, isso não significa que seu passivo foi resolvido.

Sem formação de blocos não haverá sucesso no cumprimento de metas. É preciso gerar economia de escala.

O poluidor deve reembolsar os custos dos serviços de limpeza dos resíduos gerados.

Seriam gastos aproximadamente 20 bilhões de reais para construir cerca de 500 aterros sanitários no Brasil, e, para isso, é necessário haver sustentabilidade econômico-financeira no setor.



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6921381834>

O Novo Marco Legal do Saneamento estabeleceu como meta a universalização para água e esgoto no âmbito dos contratos de prestação de serviços. No entanto, há 40 milhões de pessoas que não estão em áreas com contratos de saneamento.

É preciso segurança jurídica, apoio técnico e investimentos para o cumprimento das metas, bem assim que o impacto da universalização é enorme na economia, com potencial de aumento do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro.

Algumas regiões, no tocante a investimentos, precisam de recursos diferenciados, com taxas diferenciadas.

3.2. Audiência Pública II – A realidade urbana do saneamento básico no Brasil: avaliação da disponibilidade de serviços e da articulação com as políticas sociais, de desenvolvimento urbano e regional, de proteção ambiental e de promoção da saúde.

Eixos: II. Disponibilidade de serviços de drenagem e manejo das águas pluviais, tratamento, limpeza e fiscalização preventiva das redes; e III. Articulação com as políticas: desenvolvimento urbano e regional, habitação, combate à pobreza, proteção ambiental, promoção da saúde, recursos hídricos e outras.

Metas qualitativas para o setor (plano de ação): investir em práticas de saneamento rural sustentável em 264 mil propriedades rurais; manejar adequadamente 22 milhões de metros cúbicos de resíduos de produção animal; e contribuir para o abatimento de 53 toneladas de DBO³ por dia.

O recurso total para revitalização de bacias hidrográficas, no âmbito da Secretaria Nacional de Segurança Hídrica para 2024, é de apenas R\$ 32 milhões para atender todo o Brasil, o que representa uma dificuldade.

Existem recursos sob a gestão dos Comitês Gestores das Contas dos Programas de Revitalização criados com a desestatização da companhia Centrais Elétricas Brasileiras S. A. (Eletrobrás)⁴, que representam um montante de cerca de R\$ 580 milhões ao ano, para serem aplicados nas bacias do rio São Francisco e do rio Parnaíba e nas áreas de influência dos reservatórios da companhia Furnas – Centrais Elétricas S. A. (Eletrobrás Furnas).

Como levar o saneamento às habitações subnormais: políticas de incentivos para projetos integrados de habitação e saneamento, com apoio social, para requalificação desses espaços; necessidade de se fortalecer os mecanismos de governança interfederativa regionais.; necessidade de fortalecer a representação da sociedade civil, os colegiados e os órgãos técnicos relacionados à governança interfederativa, bem como a gestão comunitária em

³ A Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO), ou Demanda Biológica de Oxigênio, é o parâmetro mais utilizado para medir o nível de poluição das águas e corresponde à quantidade de oxigênio consumida por microrganismos presentes em efluentes como o esgoto doméstico e o industrial.

⁴ Lei nº 14.182, de 12 de julho de 2021. Disponível em: [L14182 \(planalto.gov.br\)](http://planalto.gov.br). Acesso em: 7 dez 2023.



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6921381834>

12



pequenos municípios e regiões de baixa renda; investir na capacitação dos gestores públicos, na elaboração de projetos com maior sustentabilidade e no uso de tecnologias alternativas.

O atingimento da meta depende de que o saneamento seja colocado como uma prioridade nacional, em um esforço conjunto entre gestores públicos e sociedade civil.

Necessidade de estudar soluções não convencionais, especialmente para as regiões Norte e Nordeste.

Nos últimos três anos, houve crescimento de um ponto percentual ao ano no nível de atendimento do esgoto e de aumento de 45,8% nos investimentos privados no setor entre 2020 e 2021, incentivados pelas mudanças na legislação, com a definição de metas e a harmonização da regulação, trazendo segurança jurídica.

Desde a aprovação do Novo Marco Legal, já foram realizadas 37 concessões em 18 estados, em todas as regiões do Brasil, envolvendo investimentos contratados de quase R\$ 67 bilhões, montante que chega a R\$ 101 bilhões, se incluída a outorga.

Para o alcance da universalização, são necessários investimentos de mais de R\$ 890 bilhões, considerando a expansão da rede e a recuperação do que já existe.

Os recursos públicos a fundo perdido não são suficientes. São necessários recursos de financiamento, de bancos de fomento e de emissão de debêntures.

Tendência de aumento das PPPs no setor de saneamento, principalmente na Região Nordeste com os projetos de estruturação do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), sendo importante pluralidade da modalidade contratual (do total dos investimentos privados, cerca de 20% são PPPs).

Importante discutir tarifa, tarifa social ou de estruturação de projetos.

A universalização já chegou para quem ganha mais de cinco salários mínimos (os brasileiros que não têm água e esgoto têm em comum questões de renda, cor e etnia, e que se não houver o direcionamento da política, a universalização só acontecerá em 2060).

Há modelagens positivas que devem ser replicadas.

Capacidade de impacto positivo do saneamento no PIB: se forem de fato investidos os R\$ 890 bilhões, haverá um impacto no PIB de quase R\$ 2 trilhões e R\$ 1,4 trilhão em arrecadação.

O prazo legal para o encerramento dos lixões é 2024, mas 40% da massa de resíduos produzidos no País ainda é levada para lixões, o que significa que, mais uma vez, esse prazo não será cumprido.

SF/24544.37942-43



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6921381834>

Problema: custo. Mandar resíduos para um aterro é mais caro, pois lá existem empregados profissionalizados, os resíduos são tratados e o local é impermeabilizado para o chorume não sair.

O saneamento deve ter alíquotas reduzidas no processo de regulamentação da Reforma Tributária, e não deve haver penalização inadequada ao setor de resíduos na discussão dos mercados de carbono.

Substituir por completo os lixões por aterros reduziria as emissões do setor em 35%.

Para quem faz também a destinação final dos resíduos, a reciclagem prévia feita pelos catadores economiza muito em trabalho, pois se o lixo chega misturado e ninguém aproveita nada, há um problema econômico na cadeia.

Os principais problemas são a falta de capacidade dos municípios de arcarem com o custo da disposição adequada de resíduos e a cobrança pelos serviços. A maioria dos municípios não cobra ou cobra por meio de uma taxa associada ao IPTU, que não pode ter sua receita vinculada.

Primeiro encerrar os lixões e levar os resíduos para os aterros, e depois chegar com tecnologias um pouco mais avançadas, para utilizar a energia que vem do lixo ou reciclar a massa de resíduos.

A questão climática afeta diretamente o custo do saneamento básico, elevando o custo operacional e, conseqüentemente, reduzindo a capacidade de investimentos.

Necessário tornar o material reciclável competitivo e atrativo com a desoneração da cadeia da reciclagem eliminando a bitributação, pois cada produto tributado é tributado de novo como resíduo.

3.3. Audiência Pública III – Uso racional das águas e das potencialidades do Brasil: uma análise das políticas de infraestrutura e dos serviços de gestão de recursos hídricos.

Eixos IV. Integração das infraestruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos.
V. Redução e controle das perdas de água, estímulo à racionalização de consumo e fomento à eficiência energética, reuso de efluentes sanitários e aproveitamento de águas de chuva.

O ordenamento territorial dos recursos hídricos, o reuso de água e a gestão eficiente desse recurso natural estão entre os pontos mais importantes que o País deve enfrentar com relação ao abastecimento de água numa perspectiva de desenvolvimento sustentável.

Importância de haver planos para situação de escassez, dinamização da operacionalização desses planos e sistemas de controle para ter segurança hídrica para a população (com a participação social).



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6921381834>

14



Uso circular de água pelas empresas pode trazer melhorias na gestão ambiental das atividades produtivas (investidores devem se atentar e considerar os índices e relatórios de sustentabilidade empresarial).

Importância da regulamentação da água de reuso.

A tecnologia com uso de membranas tem sido viável para reutilização de água e acessar novos mananciais de abastecimento.

Tudo deve ser concomitante, é preciso trabalhar na infraestrutura de saneamento em paralelo com a proteção dos mananciais.

Uma preocupação: complexidade do saneamento em áreas rurais.

Dificuldade de gerir eficientemente as bacias na região Norte, que muitas vezes não possuem sequer comitês de bacias. Os comitês são fundamentais para entender quais são as criticidades, o que está acontecendo na bacia hidrográfica e para que a sociedade possa participar dessa gestão de recursos hídricos.

O Brasil acaba sendo um grande exportador indireto de água, o que mostra a potencialidade do País em relação aos seus recursos hídricos. Papel da água para crescimento de empregos, bem-estar social e segurança alimentar.

A água chega limpa nos centros urbanos e sai poluída dele. É preciso encerrar essa dinâmica.

Integrar os planos de saneamento básico com os planos de bacias hidrográficas também é medida fundamental.

93% das outorgas são emitidas pelos estados. Precisamos de outorgas inteligentes, que olhem para o território na totalidade, de maneira integrada.

Há um problema político relacionado a alguns entes políticos não quererem cobrar pelo uso da água. Com isso, é difícil suprir água de qualidade a toda a população. Para haver investimento, é preciso ter o pagamento. Mas, em cidades de menor porte, isso é mais difícil, pois o preço per capita ficaria muito alto e o investimento necessário e o custeio acabam sendo economicamente inviabilizados. O mesmo vale para resíduos sólidos.

Necessidade da retomada, com brevidade, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

Esforço para regulamentar a utilização de água da chuva e reuso da água cinza, a fim de trazer segurança jurídica para esses usos, com estabelecimento de parâmetros de utilização e qualidade. A medida tem potencial grande de promover um uso mais circular da água.

A invisibilidade dos povos e comunidades tradicionais é preocupante. Dar cidadania hídrica a essa população é imprescindível.

Grande desafio é trazer saneamento às áreas rurais. É preciso de 36 a 40 bilhões de reais ao ano em investimentos para se chegar à universalização. A iniciativa privada é fundamental para se chegar a esse nível de investimento e execução.

SF/24544.37942-43



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6921381834>



COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

É preciso combater a perda de água na distribuição, que hoje atinge um patamar assolador de 40%. Se nada for feito com relação à perda de água frente à mudança do clima, nós precisaremos aumentar em 70% a captação, disse, apresentando os cenários em que isso ocorreria.

Para avançar, é preciso ter vontade política, investimentos, além de integrar as soluções alternativas relativas a recursos hídricos, para o que será necessário também pesquisa e tecnologia.

Na questão das comunidades rurais e indígenas, é preciso apoiar os órgãos como a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), porque a capacidade de execução é bem abaixo do tamanho do desafio que é o atingimento da meta.

Cada real investido em saneamento economiza 4 vezes esse valor em tratamento de saúde. Por isso, é preciso avançar na atualização de estações de tratamento.

Não há como dissociar a universalização dos serviços da revitalização de bacias.

3.4. Audiência Pública IV – Saneamento e qualidade de vida: como planejar o futuro das cidades a partir da avaliação das políticas implementadas

Eixos VI. Aplicabilidade Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020 (Marco Legal do Saneamento Básico); VII. Aplicabilidade Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017 (fundo de apoio à estruturação e desenvolvimento de projetos de concessões e parcerias público-privadas – PPP, para financiar serviços técnicos); e, VIII. Averiguação da relação entre resultados regionais e investimentos locais.

Modelos locais de prestação de água, não regionalizados, que são eficientes: São José do Rio Preto/SP, Uberlândia/MG, Jaguariúna/SP, Juiz de Fora/MG, Campinas/SP, Rondonópolis/MT, Jaraguá do Sul/SC, Ibiporã/PR e Jussara/PR (não houve incentivos a modelos de sucesso. Diferentes modelos podem ser eficientes).

Elemento importante deixado de lado: instrumentos de participação e controle social, sendo o maior deles os Planos Municipais de Saneamento e os conselhos relacionados a saneamento.

Dois pontos principais: o saneamento está muito ligado à questão da saúde. Em municípios já universalizados, a incidência de certas doenças é muito menor, o que se reflete também no desenvolvimento e na economia. O outro ponto é no sentido do desenvolvimento da cidade. O município fica mais atrativo a investimentos e empresas, assim aumenta empregos. Completou que, por isso, o saneamento é básico.

O TCU constatou inoperância do Comitê Interministerial de Saneamento Básico (CISB), que não tem se reunido e pode comprometer a implementação do Novo Marco Legal do saneamento.

A 2ª rodada de acompanhamento do Novo Marco pelo TCU está na fase de requisição de informações.



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6921381834>

16



Os modelos postos precisam coexistir. Não existe a possibilidade de nem o setor público nem o setor privado darem conta, sozinhos, dos desafios de universalizar os serviços de saneamento.

Pilares centrais: as metas de universalização, as metas qualitativas e a segurança jurídica, já que é impossível atingir esses objetivos somente com investimentos públicos.

A universalização dos serviços demandará investimentos, atualizados, na casa dos 500 bilhões de reais até 2033. Mas outros números já foram estimados por outras organizações.

Após o Novo Marco Legal, já tivemos investimento na ordem 52 bilhões de reais, e mais 20 bilhões em outorga, com previsão de atendimento de 19,6 milhões de pessoas.

Novo PAC: há projetos em saneamento básico, incluindo esgotamento sanitário e abastecimento de água, no montante de 52,6 bilhões em investimentos.

A regulação (ANA), é indutora do aumento ao acesso de água e esgoto, mas precisa ser clara, concisa, objetiva, estável e sem exageros desnecessários de normas, que sejam compreendidas por todos os agentes do setor. Isso trará maior segurança jurídica, o que permite uma redução do risco de mercado, atraindo mais investimentos feitos de forma efetiva e adequada.

importância da infraestrutura de saneamento, relacionando-a com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU).

Correlacionam-se os índices de saneamento com índices relativos à saúde: a falta de saneamento é vinculada a um aumento do número de internações por habitantes, o que, por sua vez, se reflete na dificuldade de evolução do desenvolvimento socioeconômico.

Já houve 68 bilhões de reais captados para saneamento básico com os leilões já realizados, para os próximos 35 anos, acrescentado que o Instituto não defende que esses investimentos sejam públicos ou privados, mas que, independentemente de onde os recursos vierem, haja eficiência na prestação dos serviços, bem assim fiscalização desses e segurança jurídica para haver esses investimentos.

Precisamos dobrar os investimentos anuais para atingirmos um horizonte de universalização.

Rondônia investe cerca de R\$ 20,00 reais ao ano por habitante, quando a média no país de R\$ 82,00 por ano por habitante. Ainda, a média deveria ser, conforme o Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB), R\$ 203,00 ao ano por habitante. Portanto, Rondônia está investimento 10% dos valores ideais para atingimento das metas.

Importância do saneamento para a saúde, o desenvolvimento das crianças, dos trabalhadores, inclusive com aumento da produtividade, e valorização ambiental, haja vista a quantidade de esgoto jogado nos nossos rios e mares, alertando que

SF/24544.37942-43



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6921381834>

o acesso pleno ao saneamento pode reduzir também o número de doenças ginecológicas.

Dados sobre escolaridade, renda e pobreza, melhoram índices quando há saneamento.

Quem não tem acesso ao saneamento; pessoas de até 20 anos, majoritariamente pretos, pardos e indígenas, que vivem na região Nordeste do País.

O modelo de gestão a ser adotado, seja um município concedendo para uma empresa pública ou privada, ele precisa levar em consideração a população vulnerável, a população rural, a população que está mais carente desse serviço.

Muito importante que a população vulnerável seja incluída.

Ainda temos 4,4 milhões de pessoas que não têm banheiro nas suas residências.

Importância do saneamento em um cenário de emergência climática.

Nossas cidades cresceram sem um bom planejamento urbano, o que tem impacto na política de saneamento, que é uma das políticas públicas mais transversais e importantes, bem assim uma das que mais impactam as outras políticas públicas como a de saúde, educação e desenvolvimento econômico.

Temos que reorganizar o movimento de expansão das nossas cidades, porque essas cresceram com uma urbanização acelerada, sem integração de políticas entre moradia, transporte, emprego, de modo que é muito mais caro levar o serviço, o saneamento, a água, a drenagem, a escola, o posto de saúde em um cenário no qual não houve integração dessas políticas públicas.

Teremos que trabalhar muito na adaptação e na criação de estruturas de resiliência para as cidades. Na mitigação, isto é, a redução da emissão dos gases de efeito estufa, mas o mais importante é fazer uma grande transformação das nossas economias, para uma economia circular, baseada cada vez mais em energias renováveis, em produtos reutilizáveis e reciclados.

Mais de 40% da população brasileira vive em cidades com lixões e que existe um grande desafio na região Norte, destacando que lá é muito difícil construir aterros sanitários.

4. Diagnósticos e Resultados da Avaliação

O Brasil ainda possui índices de cobertura de saneamento básico alarmantes. Evidenciadas as diferenças regionais no País, é de fácil percepção que a realidade é muito discrepante entre as macrorregiões. Diante alterações no modelo regulatório do setor, que culminaram com a publicação da Lei nº 14.026, de 2020, se demonstrou fundamental uma verificação dos resultados alcançados a partir de 2020.



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6921381834>

Portanto, o diagnóstico buscou:

1) retratar as disparidades regionais, no tocante à cobertura de serviços e à distribuição de recursos investidos em saneamento básico;

2) verificar a evolução do setor, após a entrada em vigor do novo marco legal do saneamento; e,

3) confirmar a prevalência das informações publicadas, sobretudo as fornecidas pelo Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), que é organizado pelo Ministério das Cidades. Não deixamos, porém, de buscar informações produzidas por outras organizações, governamentais ou não, que atuam na área de saneamento básico.

Destacamos que, oficialmente, não há como considerar o atendimento dos serviços de saneamento básico, e, portanto, computado no diagnóstico de alcance, aquele cidadão que não é, ainda, efetivamente atendido pelo serviço, ou seja, que não conta, verdadeiramente, com a água tratada diretamente em sua torneira ou, com o tratamento adequado de esgoto ou de resíduos produzidos, a partir do descarte residencial. Essa diferença é importante na medida em que contratos se iniciam e se desfazem sem aproveitamento posterior e, tampouco, sem conclusão, o que faz com que a efetividade da política seja constantemente contestada.

4.1 Um país de grandes desigualdades regionais no saneamento

“De acordo com a lei da natureza, é injusto que alguém se torne mais rico à custa de danos e prejuízos sofridos por outro.” Cícero

Quando apresentados de maneira global, os números do saneamento⁵ mostram um Brasil que pouco tem avançado no tema. O País ultrapassou, por exemplo, o atendimento de mais de 84% da população em abastecimento de água, mas, para isso, foi necessário que grandes municípios, das regiões sul e sudeste, avançassem, consideravelmente, elevando, assim, os índices gerais. Apesar disso, para esgoto e resíduos sólidos, a cobertura ainda é muito insuficiente: pouco mais de 50% do esgoto é tratado no Brasil, e ainda contamos com um alarmante número de 1.572 lixões a céu aberto.

Em termos gerais, são estes os **dados oficiais nacionais** mais recentes, relativos ao ano de 2021 (que vigoram até a presente data):

Abastecimento de água potável

- 84,2 % da população total têm acesso à rede de abastecimento de água potável;

⁵ Todos os dados apresentados neste tópico são oriundos do Painel de Informações do SNIS, exceto quando indicada outra fonte. O Painel está disponível em: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/saneamento/snis/produtos-do-snis/painel-de-informacoes>. Acesso em: 30 nov 2023. O painel foi atualizado em 16 de agosto de 2023.



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6921381834>



- Quando considerada apenas a população urbana, o total sobe para 93,5%;
- A água ainda é muito perdida na distribuição: índice de perdas de 40,3%.

Esgotamento sanitário

- 55,8% da população é atendida por rede de coleta de esgoto;
- No caso da população urbana, o índice sobe para 64,1%;
- Apenas 51,2% do esgoto gerado foi devidamente tratado.

Manejo de resíduos sólidos

- A cobertura de coleta domiciliar de resíduos sólidos atinge 89,9% da população total e 98,3% da população em áreas urbanas;
- Apenas 32% dos municípios implementam alguma forma de coleta seletiva;
- 15% dos rejeitos ainda são encaminhados para lixões;
- Apenas 55% dos custos são cobertos pela cobrança dos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos.

Manejo de águas pluviais

- Apenas 43% dos municípios possuem sistema exclusivo para drenagem de águas pluviais;
- 11,9% possuem sistema unitário, em que há a mistura das águas das chuvas com o esgoto;
- 22% possuem sistemas combinados;
- 17% não possuem nenhum sistema de drenagem de águas pluviais;
- Apenas 25% dos municípios possuem infraestrutura de armazenamento e drenagem das águas da chuva, de modo a reduzir e mitigar os impactos do escoamento superficial e a possibilidade de inundações.

Quando o Brasil é dividido em **regiões distintas**, os números revelam uma **realidade regional muito desigual**:



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6921381834>

Abastecimento de água potável

- Centro-Oeste, Sul e Sudeste já atingem níveis de cobertura na casa dos 90% ou acima, enquanto o Norte apresenta apenas 60%, e o Nordeste 74,7% (cobertura geral no País é de 84%).

Esgotamento sanitário

- O índice aproximado de atendimento total de esgoto é de 82% no Sudeste, 62% no Centro-Oeste, 48% no Sul, 30% no Nordeste e chocantes 14% no Norte.

Manejo de resíduos sólidos

- A coleta domiciliar de resíduos é uma realidade para 96% da população no Sudeste, 92% no Sul, 91% no Centro-Oeste, 82% no Nordeste e apenas 79% no Norte.

Como se vê, há uma enorme desigualdade no tocante ao acesso ao saneamento entre as macrorregiões do País. Um índice de cobertura de esgoto de 14% no Norte é inquietante e mais do que justifica uma *mobilização da sociedade brasileira para mudança dessa realidade*, pois, como afirmamos nas palavras iniciais deste relatório: *o saneamento básico, junto com o fornecimento de energia elétrica, é imprescindível para o desenvolvimento de qualquer sociedade.*

A baixa cobertura de saneamento no Norte e Nordeste, especialmente, joga contra qualquer política para o desenvolvimento social dessas regiões, inclusive as relacionadas à erradicação da miséria e do analfabetismo. Ainda, representa uma contradição aos esforços do País em reduzir o desflorestamento da Amazônia, quando uma quantidade enorme de esgotos *in natura* é despejada nos rios e igarapés da floresta, e a população local não é servida de condições sanitárias adequadas. Lembramos que, sem desenvolvimento humano, será muito difícil cumprir quaisquer metas de redução de desmatamento.

As desigualdades não alcançam somente os índices globais de cobertura de saneamento. Atingem, também, os investimentos realizados, como demonstramos na seção 3.3 - *As bases para um avanço no saneamento no Brasil: Regionalização, Investimentos e Regulação* e a qualidade dos serviços prestados.

Um exemplo é o **índice de perda real ou aparente de água no País, que é preocupante**. A série histórica mostra que o índice geral nacional tem subido desde 2014, quando estava na casa dos 36%, e hoje chega a 40%⁶. Novamente, as regiões diferenciam-se quanto a esse aspecto da distribuição, com menores índices no Sul, Sudeste e Centro-Oeste, que apontam em torno de 35% de perdas, e números de

⁶ SECRETARIA NACIONAL DE SANEAMENTO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, 2021, p. 49.



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6921381834>

46% no Nordeste e 51% no Norte, com Acre, Amapá, Amazonas, Rondônia, Roraima e Maranhão, chegando (ou ultrapassando) alarmantes 60%⁷.

As perdas reais de água são significativas, em especial, considerando que, em países como Indonésia, Etiópia e México, o índice encontra-se igual ou abaixo de 30% (30%, 29% e 24%, respectivamente) e no Reino Unido, China, Estados Unidos e Austrália na casa dos 20% ou menos (21%, 21%, 14% e 10%, respectivamente)⁸. Além da perda real de água, que acarreta um enorme desperdício do precioso recurso, a perda aparente também tem efeitos sobre os custos totais dos serviços de abastecimento, que se desdobra, ao fim, em um custo maior da disponibilidade do serviço à população.

4.2 As bases para o avanço do saneamento no Brasil

A atualização da Política Nacional do Saneamento Básico, por meio da Lei nº 14.026, de 2020, trouxe mudanças que podem ser condensadas nos seguintes pontos:

Novos arranjos político-administrativos para a **prestação regionalizada dos serviços de saneamento**, que passou a ser incentivada;

Fixação de metas de universalização de esgotamento sanitário e água potável nos contratos relativos à prestação dos serviços, até o ano 2033;

Segurança regulatória, com destaque para novas competências da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico;

Abertura do mercado de prestação de serviços de saneamento, gerando maior competição entre empresas, com obrigação de licitação pelo titular dos serviços de saneamento e contratos atrelados a metas de qualidade e universalização do serviço.

Um consenso dos especialistas ouvidos nas audiências públicas realizadas pela Comissão de Meio Ambiente foi de que **a regionalização, o aumento dos investimentos e a segurança regulatória são pilares fundamentais sem os quais o saneamento no Brasil não avançará.**

Por esse motivo, separamos a discussão desses pontos em tópicos, em que pese essas variáveis andarem juntas e integradas, para possibilitar maior clareza sobre o assunto. Já no quesito investimentos, incluímos, ainda, uma discussão sobre a capacidade de execução entre as macrorregiões do País e como melhorá-la.

⁷ SECRETARIA NACIONAL DE SANEAMENTO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, 2021, p. 50. O Amapá registra o pior índice de perdas de água, com 74,6%.

⁸ International Benchmarking Network for Water and Sanitation Utilities (IBNET) *apud* INSTITUTO TRATA BRASIL; GO ASSOCIADOS, 2023.



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6921381834>

4.2.1 Regionalização

Um dos avanços trazidos pelo marco legal do saneamento de 2020 é a estrutura de **regionalização** dos serviços de saneamento⁹.

Os dados do Painel de Regionalização dos Serviços de Saneamento Básico no Brasil¹⁰, do SNIS, mostram que, dos 26 estados da federação, 20 já implementaram integralmente a regionalização dos serviços de saneamento básico (Figura 1) sob o aspecto formal, isto é, mediante a aprovação de leis que estabelecem as regiões¹¹.

A regionalização formal abrange 4.463 dos 5.568¹² municípios do País (cerca de 80% do total de municípios). De modo geral, consideramos o dado como positivo, pois a regionalização dos serviços é essencial para o cumprimento da meta de universalização, na medida em que os blocos regionais possibilitam juntar áreas de grande atratividade econômica com áreas menos atrativas, permitindo que estas últimas sejam atendidas pelos serviços de saneamento básico.

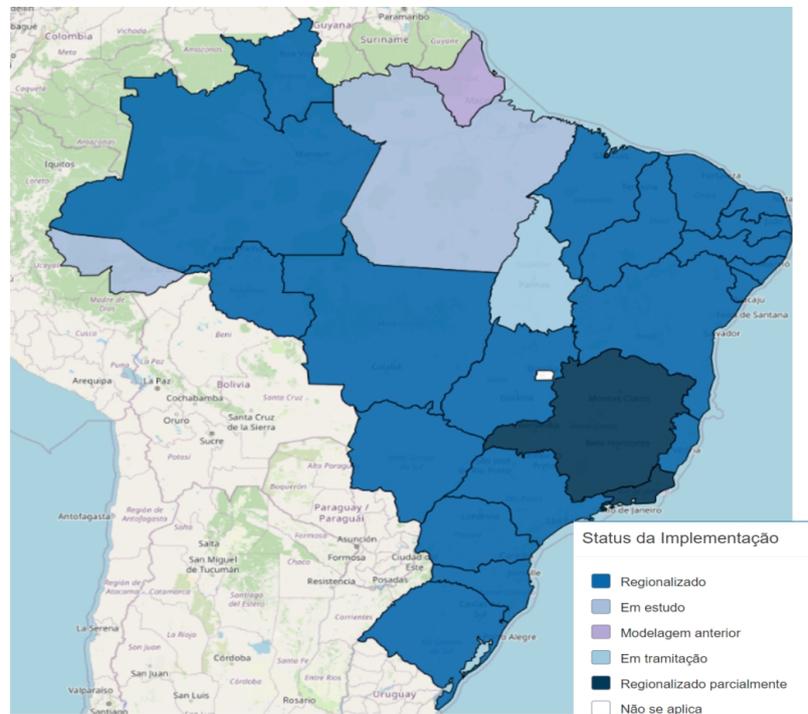


Figura 1. Regionalização dos serviços de saneamento nos estados brasileiros, em relação a abastecimento de água e esgotamento sanitário. Dos 26 estados, 20 já completaram o processo de regionalização (SNIS, 2023).

⁹ A regionalização da prestação de serviços de saneamento ambiental é a possibilidade de que municípios distintos se agrupem de forma que um ou mais prestadores forneçam os serviços de saneamento para mais de um município. A regionalização pode ser implementada pelas formas previstas na Lei nº 11.445, de 2007, e propicia um ganho de escala e de economia necessário para o avanço da universalização dos serviços essenciais tratados na lei.

¹⁰ <http://appsnis.mdr.gov.br/regionalizacao/web/>. Acesso em: 13 nov 2023.

¹¹ Os dados de regionalização do SNIS ainda não foram atualizados com a aprovação recente da lei que estabelece a regionalização no estado de Tocantins.

¹² A contabilização não inclui o Distrito Federal e o Distrito Estadual de Fernando de Noronha (PE).



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6921381834>

Entretanto, passados mais de três anos da publicação da Lei nº 14.026, de 2020, **1.106 municípios ainda não concluíram seus processos de regionalização. É salutar que isso aconteça com a maior brevidade possível, pois, apesar de ainda restarem 10 anos de prazo, considera-se que o tempo restante pode não ser suficiente para o atendimento, previsto na lei (cuja meta é de 99% da população com água potável e de 90% com coleta e tratamento de esgotos), sobretudo, se considerarmos os montantes de investimento necessários e a complexidade das obras envolvidas.**

Outro ponto importante a considerar acerca do aspecto formal da regionalização é que, o fato de 21 estados já estarem regionalizados¹³ não implica, tacitamente, em efetividade, uma vez que muitos blocos, regiões ou unidades de prestação de serviços não se encontram ainda em operação.

Segundo dados do Ministério das Cidades, cerca de 57% dos municípios já incluídos em algum tipo de regionalização pelas leis estaduais ainda não implementaram, de fato, os serviços, consoante ao preconizado nos incisos VII a IX, *caput*, do art. 50 da Lei nº 11.445, de 2007, diante da não criação de estruturas de governança federativa, ou devido a não adesão às estruturas de governança existentes.

Em relação à determinação contida no art. 10-B da Lei nº 11.445, de 2007, ressalta-se que cerca de 25% dos 4.463 municípios já regionalizados ainda não possuem a comprovação da capacidade econômico-financeira da prestadora dos serviços de saneamento básico, seja por falta de informações sobre a prestadora, seja por possuírem contratos em situação irregular.

Ressalta-se que o não cumprimento desses passos até 31 de dezembro de 2025 bloqueia o acesso aos recursos públicos disponibilizados para o saneamento básico, inviabilizando completamente a implementação dos serviços por parte dos municípios inadimplentes, quais sejam, os não regionalizados, que não aderiram à estrutura de governança, que tenham contratos irregulares ou cujas prestadoras não comprovarem a capacidade econômico-financeira para atingimento das metas de universalização.

4.2.2 Investimentos, Capacidade de Execução e Regulação

Com base nos dados fornecidos pelo SNIS, estagnados no ano de 2021, o Instituto Trata Brasil publicou um recente estudo, no qual analisa o histórico de investimentos em saneamento no País nos últimos anos, especialmente em abastecimento de água e esgotamento sanitário¹⁴.

As conclusões são de que o Brasil, embora tenha investido aproximadamente 100 bilhões de reais em cinco anos (de 2017 a 2021), ainda **precisará dobrar os investimentos** para que possa alcançar a universalização dos serviços até 2033. Isso porque **a média anual de investimentos tem sido de 20 bilhões de reais, ao passo em que é necessária uma média (conservadora) de 44 bilhões anuais para ser possível o atingimento da meta legal exigida.**

Nessa conta, foram considerados os montantes avaliados no âmbito da revisão de 2019 do Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB)¹⁵, decrescidos

¹³ Incluindo o Estado de Tocantins.

¹⁴ GO ASSOCIADOS, (2023).

¹⁵ SECRETARIA NACIONAL DE SANEAMENTO, (2019).



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6921381834>

dos valores já investidos entre 2019 e 2021. Pelo cálculo no Plansab, o País precisaria de aproximadamente 357 bilhões de reais (a valores de 2017)¹⁶ para atingir o cumprimento das metas de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário em áreas urbanas e rurais até 2033.

As metas do Plansab foram fixadas em lei pelo novo marco legal do saneamento. Ocorre que, consoante estimativas discutidas nas audiências públicas realizadas pela CMA¹⁷, esse talvez seja o número mais conservador, com as estimativas, a valores atuais, girando entre 500 bilhões e 1,1 trilhão de reais investidos no financiamento da universalização dos serviços.

Em resumo, é necessário que o Brasil invista entre 40 e 100 bilhões de reais por ano, até 2033, para que se alcance a tão sonhada universalização do saneamento básico no País.

O novo PAC, programa de investimentos anunciado pelo governo federal em agosto de 2023, prevê investir cerca de R\$ 52 bilhões no saneamento básico, sendo aproximadamente R\$ 46,5 bilhões entre 2023 e 2026, e o restante após 2026. Está prevista a destinação de cerca de R\$ 37 bilhões para seleção de novos projetos. A maioria dos recursos, R\$ 26,8 bilhões, será destinada ao esgotamento sanitário. Para abastecimento de água estão previstos R\$ 11,7 bilhões; para resíduos sólidos, R\$ 1,8 bilhão; e, para drenagem urbana, R\$11,6 bilhões.¹⁸

Com esses números em mente, é preciso avaliar, especialmente, a capacidade do País em termos de recursos financeiros e execução. Para tanto, revisitamos o histórico de investimentos em saneamento nos últimos anos.

Quando considerado um período anterior e maior, entre 2003 e 2017, percebemos que foram investidos, a partir de recursos orçamentários (recursos não onerosos¹⁹), 82 bilhões de reais, o que representa algo em torno de 0,1% do Produto Interno Bruto (PIB) Nacional. A proporção de investimentos em saneamento em relação ao PIB brasileiro, nesse período e apenas para recursos não onerosos, variou entre 0,02% e 0,17% do PIB, com o maior pico alcançado em 2013²⁰.

Regionalmente, há uma grande diferença nos investimentos, o que reflete as desigualdades na realidade do saneamento quando comparamos as regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sul e Sudeste. **O Norte e o Nordeste têm menos recursos investidos do que as demais regiões quando o assunto é saneamento básico, como evidencia o Quadro 1²¹.**

¹⁶ SECRETARIA NACIONAL DE SANEAMENTO, (2019), pág. 165.

¹⁷ Vide: Seção 3. Audiências Públicas.

¹⁸ Os valores foram retirados de: www.gov.br/casacivil/novopac/conheca-o-plano, acesso em 5 dez 2023.

¹⁹ O Plansab define recursos não onerosos como aqueles oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União (OGU), consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) (SECRETARIA NACIONAL DE SANEAMENTO, 2019 p. 61).

²⁰ SECRETARIA NACIONAL DE SANEAMENTO, 2019, p. 64.

²¹ Dados do SNIS 2021 e tabela adaptada de GO Associados, 2023, pág. 38. Os montantes foram trazidos a valores de dezembro de 2021 pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas (FGV). Os valores das colunas F-G (% Inv. Total Nacional a Inv. *per capita* em Esgoto) foram calculados com base nos dados do SNIS 2021 e Censo 2022, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)^{***}.

* Investimento *per capita* em esgoto foi calculado com base na população não atendida por esse serviço.
** A interpretação dos valores *per capita* obtidos com os dados populacionais de 2022 deve ser tomada com os cuidados necessários, pois tendem a subdimensionar um pouco os resultados, nada obstante entendermos como um exercício razoável de comparação entre regiões e UFs para os fins deste relatório.



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6921381834>

Quadro 1. Investimentos em gestão do saneamento – água e esgoto – entre 2017 e 2021, por unidade federativa (UF) e região do País.

UF	Gestão (R\$)	Água (R\$)	Esgoto (R\$)	Total (R\$)	% Total Nac.	População	% Pop. Nac.	Total Per capita* (R\$)	Per capita* esgoto (R\$)
AC	6.620.000	125.580.000	87.570.000	219.770.000	0,22	830.018	0,41	264,78	119,80
AP	28.730.000	16.160.000	1.530.000	46.420.000	0,05	733.759	0,36	63,26	2,24
AM	290.320.000	589.450.000	165.270.000	1.045.040.000	1,05	3.941.613	1,94	265,13	49,12
PA	115.830.000	1.173.000.000	156.540.000	1.445.370.000	1,45	8.121.025	4,00	177,98	21,03
RO	99.010.000	237.530.000	52.440.000	388.970.000	0,39	1.581.196	0,78	246,00	35,31
RR	23.340.000	26.430.000	257.600.000	307.370.000	0,31	636.707	0,31	482,75	1.189,25
TO	63.890.000	489.340.000	508.500.000	1.061.730.000	1,06	1.511.460	0,74	702,45	474,85
AL	42.490.000	280.680.000	32.480.000	355.650.000	0,36	3.127.683	1,54	113,71	12,65
BA	703.910.000	2.649.080.000	1.424.890.000	4.777.880.000	4,78	14.141.626	6,96	337,86	171,83
CE	58.810.000	1.169.950.000	472.700.000	1.701.450.000	1,70	8.794.957	4,33	193,46	76,93
MA	168.980.000	1.057.720.000	75.450.000	1.302.140.000	1,30	6.775.805	3,34	192,17	12,63
PB	415.220.000	528.040.000	178.030.000	1.121.290.000	1,12	3.974.687	1,96	282,11	73,28
PE	566.860.000	2.743.560.000	2.265.290.000	5.575.710.000	5,58	9.058.931	4,46	615,49	361,36
PI	174.300.000	452.180.000	142.050.000	768.530.000	0,77	3.271.199	1,61	234,94	53,17
RN	2.003.320.000	569.670.000	787.940.000	3.360.930.000	3,36	3.302.729	1,63	1.017,62	331,17
SE	27.800.000	423.870.000	526.560.000	978.240.000	0,98	2.210.004	1,09	442,64	342,72
ES	267.800.000	724.390.000	1.183.640.000	2.175.830.000	2,18	3.833.712	1,89	567,55	782,03
MG	1.122.150.000	3.234.540.000	2.516.680.000	6.873.370.000	6,88	20.539.989	10,11	334,63	473,62
RJ	378.610.000	2.281.320.000	1.946.500.000	4.606.440.000	4,61	16.055.174	7,91	286,91	376,63
SP	8.763.850.000	14.663.880.000	14.018.650.000	37.446.370.000	37,46	44.411.238	21,87	843,17	4.026,22
PR	850.790.000	3.433.680.000	3.427.230.000	7.711.700.000	7,71	11.444.380	5,64	673,84	1.220,83
RS	615.170.000	1.431.740.000	1.745.110.000	3.792.010.000	3,79	10.882.965	5,36	348,44	243,22
SC	369.650.000	1.649.480.000	2.419.940.000	4.439.070.000	4,44	7.610.361	3,75	583,29	439,56
DF	317.520.000	956.360.000	617.680.000	1.891.560.000	1,89	2.817.381	1,39	671,39	2.663,90
GO	672.950.000	670.670.000	1.514.170.000	2.857.790.000	2,86	7.056.495	3,47	404,99	540,91
MS	141.320.000	887.510.000	736.490.000	1.765.320.000	1,77	2.757.013	1,36	640,30	646,81
MT	236.990.000	1.110.400.000	599.710.000	1.947.100.000	1,95	3.658.649	1,80	532,19	274,24
N	627.730.000	2.657.480.000	1.229.460.000	4.514.680.000	4,52	17.355.778	8,55	260,13	82,35
NE	4.161.680.000	9.874.760.000	5.905.390.000	19.941.830.000	19,95	54.657.621	26,91	364,85	154,79
SE	10.532.410.000	20.904.140.000	19.665.460.000	51.102.010.000	51,12	84.840.113	41,78	602,33	1.264,56
CO	1.368.770.000	3.624.930.000	3.468.060.000	8.461.760.000	8,46	16.289.538	8	519,46	558,50
S	1.835.610.000	6.514.900.000	7.592.280.000	15.942.790.000	15,95	29.937.706	15	532,53	491,76
BR	18.526.210.000	43.576.210.000	37.860.650.000	99.963.070.000	100	203.080.756	100	492,23	421,89

LEGENDA: N (Norte), S (Sul), CO (Centro-Oeste), NE (Nordeste), SE (Sudeste).

Como se vê, as regiões Norte e Nordeste, apesar de representarem 35% da população nacional (censo 2022) e de apresentarem maior deficiência em saneamento básico, mantêm os piores índices do setor, quando comparadas às demais regiões, tendo concentrado apenas 25% dos investimentos no setor nos 5 anos compreendidos entre 2017 e 2021. E, a despeito do dado ser relativo a investimentos totais, os investimentos *per capita* também demonstram a mesma disparidade nos investimentos. Para verificar a desigualdade existente, abrimos os dados, considerando o período de 2003 a 2017.



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6921381834>

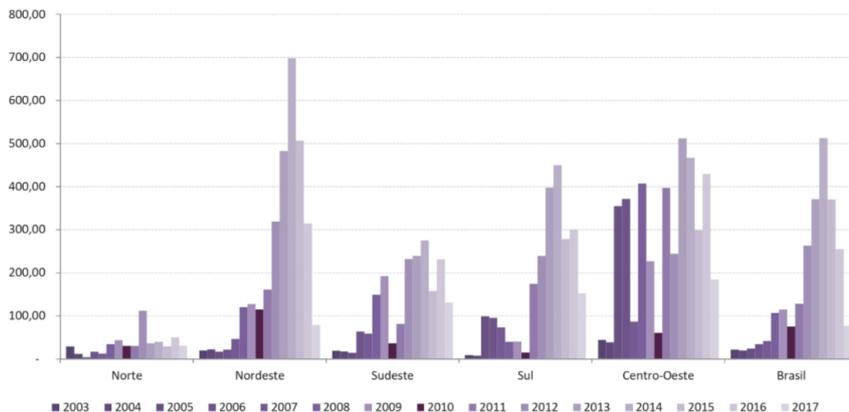


Figura 2. Gráfico do Plansab, revisão de 2019, mostrando os desembolsos *per capita* relativos a investimento em água, para recursos não onerosos, e relativos ao total de excluídos desse serviço no País (em reais por habitante). Valores atualizados pelo IGP-DI da FGV para dezembro de 2017.

Quando observados os desembolsos *per capita*²² de recursos não onerosos para o saneamento, nesse período, verifica-se que a região Norte recebeu menos recursos, consoante o apresentado nas Figuras 2 e 3, obtidas do Plansab²³. O dado positivo é que a outra região brasileira mais deficiente em termos de saneamento, o Nordeste, teve desembolsos *per capita*, da mesma origem, mais elevados em relação a abastecimento d’água²⁴. A situação do Nordeste não se mantém para o caso de investimentos em esgotamento sanitário, no qual a região Sudeste se destaca, em relação a recursos não onerosos *per capita*.

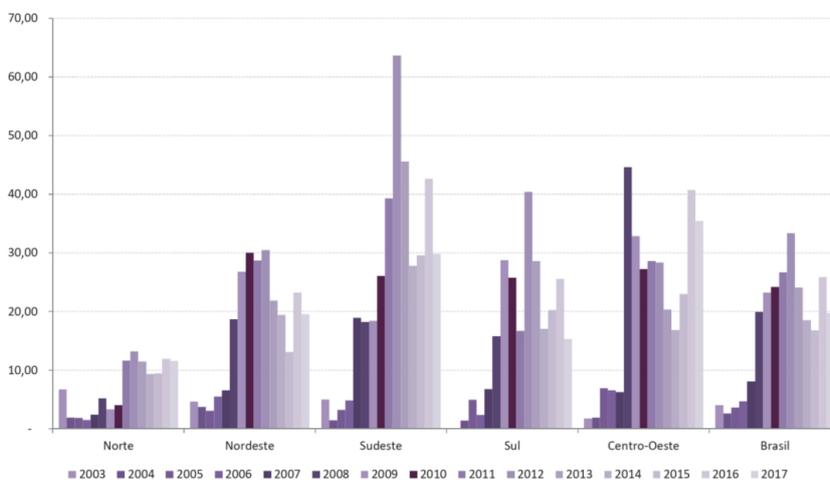


Figura 3. Gráfico do Plansab, revisão de 2019, mostrando os desembolsos *per capita* relativos a investimento em esgotamento sanitário, para recursos não onerosos, e relativos ao total de excluídos desse serviço no País (em reais por habitante). Valores atualizados pelo IGP-DI da FGV para dezembro de 2017.

²² Em relação ao total de excluídos dos serviços de saneamento.
²³ (SECRETARIA NACIONAL DE SANEAMENTO, 2019, pág. 71)

²⁴ Fato que provavelmente tem relação com as obras de transposição do rio São Francisco no período

analisado.



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6921381834>



Em resumo, **os dados evidenciam que a macrorregião Norte, nesses 15 anos de 2003 a 2017, recebeu muito menos recursos orçamentários para investimentos em saneamento do que as demais macrorregiões do País.**

Quando são considerados os recursos onerosos, provenientes de fontes como empréstimos, operações de mercado e debêntures incentivadas, o Sudeste e o Sul despontam como principais pólos concentradores dos investimentos entre 2003 e 2017 (Figura 4).

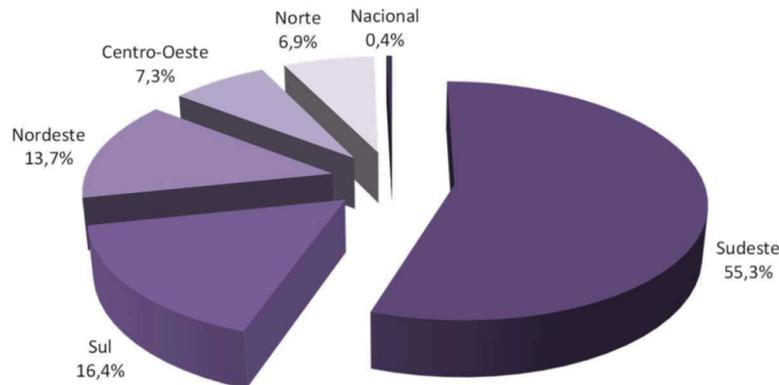


Figura 4. Gráfico do Plansab, revisão de 2019, mostrando a distribuição dos valores comprometidos de recursos onerosos por macrorregião em (%).

Esse achado não é propriamente surpreendente, pois espelha a capacidade econômica, financeira e técnica dos estados do Sul e Sudeste no tocante à captação e execução desses recursos.

No mais, o balanço de recursos onerosos e não onerosos no total de investimentos no setor para o período de 2003 a 2017 é similar (54 bilhões de reais e 62 bilhões de reais, respectivamente). Somados a outras fontes, que representaram 67 bilhões de reais, a média anual de investimentos no setor, segundo o Plansab, foi de aproximadamente 12 bilhões de reais (em valores de 2017).

Claro está que a necessária aceleração de investimentos em saneamento deve vir acompanhada da capacidade de execução desses investimentos. Investimentos em infraestrutura de saneamento ambiental, como discutido nas audiências públicas realizadas pela Comissão de Meio Ambiente, não são triviais de serem executados. As obras necessárias para esgotamento sanitário, abastecimento de água, manejo de águas pluviais e disposição adequada dos resíduos sólidos são por vezes complexas e impedem a execução de projetos padronizados (os chamados “projetos de prateleira”). Se mal planejadas, o investimento executado pode não ser efetivo, transformando-se em desperdício de recursos.



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6921381834>

A título de exemplo, atualmente, a **Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades possui 812 contratos ativos. Destes, 319 encontram-se com as obras paralisadas.**²⁵

Há, portanto, o risco de não execução de recursos disponíveis. Em um dos estudos consultados, foi verificado que apenas 20% dos valores empenhados para investimentos em água e esgoto sob gestão do Ministério das Cidades, entre 2008 e 2015, foram liquidados²⁶.

Independentemente dos números reais atuais, não há dúvida de que o aumento da capacidade de execução é um imperativo para que o País atinja a meta, e, nessa seara, dependemos da integração entre os diferentes atores que contribuem para o setor: governos federal, estaduais e municipais, agentes financeiros, reguladores, empresas, academia e órgãos de controle.

Em especial, a gestão pública precisa se tornar mais eficiente. Uma das chaves para aumento da eficiência está na capacitação dos órgãos estaduais de regulação e das entidades que executam os recursos. Ademais, é conveniente que órgãos de controle, como Tribunais de Conta e Controladorias-Gerais, não somente realizem as indispensáveis auditoria e fiscalização do uso dos recursos públicos, mas também contribuam, de maneira propositiva, para uma maior eficiência das entidades de saneamento por meio de parcerias. Isso pode ser feito com iniciativas de capacitação articulada entre os órgãos de execução e os de controle, bem assim que esses últimos sejam construtivos em suas críticas formais, no âmbito da auditoria e fiscalização.

Outro ponto pertinente à ineficiência pública refere-se à regulação setorial. O histórico de investimentos em saneamento no Brasil tem tido uma natureza mista de recursos públicos e privados. Em regiões cujos índices setoriais estão mais avançados e o setor caminha para uma situação econômico-financeira robusta das prestadoras, pode-se esperar um aumento na parcela de contribuição da iniciativa privada ou investimentos feitos por meio de PPPs. **Nesse cenário de relevância de recursos privados, é indispensável um arcabouço jurídico-regulatório estável e seguro.**

Nesse ponto, consideramos que o País avançou ao estabelecer um novo papel à Agência Nacional de Águas, que passou a se denominar Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, haja vista as novas competências que passou a desempenhar no que se refere à harmonização da regulação do saneamento básico no Brasil. Ainda assim, não é demais sublinhar que os reguladores diretos dos prestadores dos serviços são entidades estaduais e municipais ou aquelas delegadas pelo titular do serviço, a depender do arranjo regulatório de cada região.

Nesse sentido, dada a experiência da ANA em atividades de regulação, pensamos ser essencial a articulação da Agência com os demais reguladores e titulares dos serviços, em especial nos casos em que ainda não há um aparato regulatório eficiente e claro.

Em resumo do discutido nesta seção, **é preciso avançar na efetivação da regionalização da prestação de serviços, bem como otimizar e fortalecer a**

²⁵ Dados retirados de:

www.gov.br/cidades/pt-br/aceso-a-informacao/paineis-publicos-2/carteira-de-investimentos.

Acesso em 5 dez 2023.

²⁶ SOUSA; GOMES, 2019.



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6921381834>



regulação praticada por municípios e estados. Outro passo essencial é aumentar a capacidade de execução de recursos, buscando-se diminuir o tempo de elaboração de projetos e instalação e operação de infraestruturas, enquanto se aumenta também a efetividade dos projetos – o que reconhecemos como um grande desafio.

Consideramos ainda que, para o atingimento da meta de universalização dos serviços, deve haver um incremento considerável de investimentos na área – ao menos o dobro das taxas verificadas de 2003 a 2021. Na aplicação dos recursos não onerosos, é preciso um tratamento materialmente isonômico, isto é, dando mais recursos às regiões com piores índices e menor capacidade de utilização de recursos onerosos. Lembramos que essas regiões foram menos agraciadas com recursos não onerosos nas últimas décadas. Ademais, sem um aporte de recursos orçamentários e outras fontes para investimentos em saneamento no Norte e Nordeste, será difícil que essas regiões consigam superar um limiar de desenvolvimento do setor a partir do qual consigam, por meio de maior robustez econômico-orçamentária dos prestadores (sejam estatais ou privados), se tornar mais independentes de recursos não onerosos.

A Constituição Federal (CF) traz como objetivo de Nossa República a redução das desigualdades sociais e regionais (inciso III do art. 3º). Ainda, especifica no artigo 43 algumas medidas para redução dessas desigualdades, autorizando explicitamente as discriminações positivas entre regiões. Pensamos que a desigualdade em saneamento tem impactos tão profundos sobre a dignidade e o desenvolvimento das sociedades que o seu combate, na forma de privilegiar recursos para as regiões mais carentes de saneamento, deve ser prioritário.

4.2.3 A discrepância entre áreas urbanas e rurais

Uma informação que foi pontuada diversas vezes nas audiências e se destaca quando se observam os dados é a diferença nos índices de cobertura de esgotamento sanitário entre áreas rurais e urbanas.

As áreas rurais são mais esquecidas, muito provavelmente em razão de concentrarem uma parcela menor da população, por vezes mais pobre, além das dificuldades na busca por soluções descentralizadas de acesso à água e esgotamento sanitário. É necessário que o ordenamento jurídico reconheça proporcionalmente essa realidade.

No Painel de Informações do SNIS é possível verificar que, mesmo em estados nos quais os índices de cobertura de esgoto já estão em patamares mais elevados, a cobertura rural é consideravelmente pior do que a das áreas urbanas. Vejamos os dados principais para **esgoto**:

Atendimento total no País é de 55,8%, mas quando consideradas apenas as áreas urbanas sobe para 64,08%;

O padrão segue: no Sul, atendimento urbano em 55% e total em 48%; no Centro-Oeste, urbano 68% e total 62%; Nordeste, urbano 39% e total apenas 30%; Norte, ínfimos 18% urbanos, mas total somente 13%;



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6921381834>

Em Minas Gerais, cujo índice de cobertura total é de 74%, se consideradas apenas as áreas urbanas temos 83%, um valor relativamente alto se comparado ao total nacional.

Em estudo acessório para subsidiar o Programa Nacional de Saneamento Rural, a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) estimou o atendimento e déficit, por componente do saneamento, para a população residente nas áreas rurais²⁷, o que é mostrado no Quadro 2.

Quadro 2. Estimativas da FUNASA (estudo de REZENDE *et al.*, 2021) para o atendimento e déficit por componente do saneamento para a população residente nas diferentes áreas rurais do Brasil.

Ação	Área rural - Classificação, segundo grupos de setores censitários	Atendimento adequado		Déficit			
				Atendimento precário		Sem atendimento	
		(hab)	%	(hab)	%	(hab)	%
Abastecimento de água ⁽¹⁾⁽²⁾	Aglomerações próximas do urbano (1b, 2 e 4)	5.484.327	55,6	3.549.959	36	836.030	8,5
	Aglomerações mais adensadas isoladas (3)	728.711	56,6	452.602	35,2	106.311	8,3
	Aglomerações menos adensadas isoladas (5,6 e 7)	2.102.198	46,3	1.423.372	31,3	1.018.890	22,4
	Sem aglomerações, distante ou relativamente próximo de aglomerações (8)	7.781.219	32,4	7.869.079	32,8	8.374.700	34,9
	TOTAL	16.096.455	40,5	13.295.012	33,5	10.335.932	26
Esgotamento sanitário ⁽³⁾	Aglomerações próximas do urbano (1b, 2 e 4)	3.698.535	37,5	5.326.809	54	844.291	8,6
	Aglomerações mais adensadas isoladas (3)	511.190	39,7	688.331	53,5	88.015	6,8
	Aglomerações menos adensadas isoladas (5,6 e 7)	689.909	15,2	2.863.182	63	993.143	21,8
	Sem aglomerações, distante ou relativamente próximo de aglomerações (8)	3.272.850	13,6	12.617.002	52,5	8.134.142	33,9
	TOTAL	8.172.484	20,6	21.495.324	54,1	10.059.591	25,3
Manejo de resíduos sólidos ⁽⁴⁾	Aglomerações próximas do urbano (1b, 2 e 4)	4.420.617	44,8	4.368.568	44,3	1.080.451	10,9
	Aglomerações mais adensadas isoladas (3)	607.474	47,2	605.057	47	75.006	5,8
	Aglomerações menos adensadas isoladas (5,6 e 7)	1.200.787	26,4	1.136.145	25	2.209.303	48,6
	Sem aglomerações, distante ou relativamente próximo de aglomerações (8)	3.135.668	13,1	2.203.631	9,2	18.684.695	77,8
	TOTAL	9.364.545	23,6	8.313.400	20,9	22.049.455	55,5
Manejo de águas pluviais ⁽⁵⁾⁽⁶⁾	Aglomerações próximas do urbano (1b, 2 e 4)	398.584	4	3.898.526	39,4	5.599.660	56,6
	Aglomerações mais adensadas isoladas (3)	-	0	657.452	51,1	628.014	48,9
	Aglomerações menos adensadas isoladas (5,6 e 7)	1.161.372	25,6	473	0	3.375.985	74,4
	Sem aglomerações, distante ou relativamente próximo de aglomerações (8)	22.445.759	93,5	1.561.576	6,5	-	0
	TOTAL	24.005.715	60,4	6.118.027	15,40%	9.603.658	24,2

Fontes: Censo demográfico de 2010 (IBGE, 2011), Sisagua (MS, 2007), PNSB (IBGE, 2008).

A despeito das bases de dados utilizadas serem mais antigas, os índices jogam luz sobre outro assunto alertado nas audiências públicas realizadas pela CMA: há um déficit considerável de saneamento nas áreas rurais, e é urgente que se apresentem soluções alternativas, ambientalmente adequadas, para prover esgotamento sanitário e abastecimento de água potável nesses locais.

No plano legal, a Lei nº 11.445, de 2007, cobre o assunto de maneira resumida. Por exemplo, dispõe como princípios fundamentais da Política Nacional de Saneamento Básico a universalização do acesso e efetiva prestação do serviço e a adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais – o que abarca as áreas rurais. Em específico, estabelece como diretriz para a Política Federal de Saneamento Básico a garantia de meios adequados para o

²⁷ REZENDE *et al.*, 2021.



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6921381834>



atendimento da população rural, por meio da utilização de soluções compatíveis com as suas características econômicas e sociais peculiares (inciso VII, *caput*, do art. 48. Parece-nos pouco.

Uma solução legislativa é a inclusão do saneamento básico como direito social insculpido no art. 6º da CF, o que apoiamos. Tal proposta já foi levantada pelo Senado Federal na avaliação de política pública que a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo desta Casa fez em 2015²⁸, cujo objeto avaliado foi o Plano Nacional de Saneamento Básico e resultou, entre outras recomendações e conclusões, na apresentação da PEC nº 2, de 2016²⁹.

Ainda, há dois importantes projetos de lei (PL) sobre o tema em andamento no Congresso Nacional. O primeiro é o PL nº 1.944, de 2023, de autoria da Senadora Jussara Lima, que altera a Lei nº 11.445, de 2007, para estimular o tratamento ambientalmente adequado do esgoto em áreas rurais³⁰. A proposição já foi aprovada pelo Senado Federal, por decisão terminativa desta Comissão de Meio Ambiente, e se encontra em revisão legislativa na Câmara dos Deputados.

O segundo é o Projeto de Lei nº 2.910, de 2022, de autoria do Senador Mecias de Jesus, que altera a mesma lei para dispor de maneira mais específica sobre o saneamento em áreas rurais, comunidades tradicionais e povos indígenas³¹. O PL já foi aprovado na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa e aguarda decisão desta Comissão de Meio Ambiente, em caráter terminativo.

Apoiamos essas três importantes contribuições das Senadoras e Senadores da República para o avanço do saneamento básico em áreas rurais no Brasil.

4.3 Políticas de saneamento, mudança do clima, infraestrutura verde e integração com as políticas de recursos hídricos, ambiental e urbana

As informações do SNIS também acendem um alerta no tocante à gestão de riscos relacionados ao componente de manejo de águas pluviais: **66% dos municípios não possuem mapeamento de áreas de risco de inundação, 82% não possuem sistema de alertas de riscos hidrológicos e 37 municípios no Brasil possuem mais de 50% dos domicílios em áreas com risco de inundação.**

À preocupação com chuvas intensas devem se somar os impactos das secas severas. Estiagens mais intensas também afetam a segurança hídrica, mas no outro lado da moeda. **Desde a última década, o País vivenciou algumas que afetaram o fornecimento de água e a agricultura em todas as regiões do Brasil.** Vimos faltar água em São Paulo, no Paraná, no Distrito Federal, no Rio Grande do Sul,

²⁸ COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO. SENADO FEDERAL, 2015.

²⁹ Proposta de Emenda à Constituição disponível em

https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/material/124779?_gl=1*mr121n*_ga*MTI0ODkwNTI2Ny4xNjk0NDYwMjE2*_ga_CW3ZH25XMK*MTcwMTA4MDczMC4xODcuMS4xNzAxMDk5NDI0LjAuMC4w. Acesso em: 27 nov 2023.

³⁰ Projeto de Lei disponível em <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/material/156913>. Acesso em: 27 nov 2023.

³¹ Projeto de Lei disponível em https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/material/155318?_gl=1*4ccm1b*_ga*MTI0ODkwNTI2Ny4xNjk0NDYwMjE2*_ga_CW3ZH25XMK*MTcwMTA4MDczMC4xODcuMS4xNzAxMTAwMzQ0LjAuMC4w. Acesso em: 27 nov 2023.



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6921381834>

32



no Nordeste e, neste ano, uma das piores secas da região Norte, que afetou a saúde da população, a navegabilidade dos rios e os ecossistemas amazônicos.

Todas essas informações são preocupantes no atual contexto de mudança do clima causada pelo aquecimento global, em que já se observa um aumento no número de eventos climáticos extremos, que, no Brasil, têm se caracterizado, em parte, por cheias e chuvas intensas em algumas áreas e secas em outras. Por vezes, os dois acontecimentos – secas e cheias – também são observados num mesmo local, por mais paradoxal que seja.

É notório, portanto, que a implementação da política de saneamento ambiental, que possui intensa relação com os ciclos e eventos hidrológicos, deve observar, para todos os componentes do saneamento, o contexto climático atual e futuro.

Isso dito, não encontramos uma discussão mais concreta, com ações e metas, relativas à adaptação dos serviços de saneamento básico à mudança do clima no Plano Nacional de Saneamento Básico³². O que se viu sobre o assunto no PLANSAB foi, como apontamos acima, questões mais relacionadas ao risco hidrológico associado a enchentes. Ainda assim, nos parece que, de fato, o plano tem sido mais reativo do que preventivo, como se vê nesta passagem sobre a inclusão de prevenção e adaptação dos riscos climáticos:

(...)

Buscando atender ao princípio da integralidade esculpido na Lei nº 11.445/2007, desde o PPA 2012-2015 houve a concentração das ações dos quatro componentes do saneamento básico no Programa 2068. **Em virtude dos eventos climáticos ocorridos em 2011³³**, procedeu-se o ajuste do componente drenagem urbana associada à prevenção de risco, incorporados ao Programa 2040 do PPA 2016-2019. (...) ³⁴

(*nossos grafos*).

No Plansab, a interrelação com o Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima³⁵ foi citada de forma muito genérica. Por sua vez, o próprio Plano de Adaptação traz, como uma de suas diretrizes no eixo *Cidades*, “considerar a adaptação à mudança do clima na implementação do Plano Nacional de Saneamento Básico (Plansab)”³⁶.

Ao considerar as menções ao saneamento básico no Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima, o que se nota é que a infraestrutura de saneamento é reiteradamente citada como uma forma de enfrentar os efeitos do aquecimento global. De fato, não há dúvidas de que cidades que possuem infraestrutura de saneamento proporcionam menor vulnerabilidade a suas populações do que aquelas em que o saneamento é deficiente³⁷. No entanto, **estamos preocupados, aqui, em garantir que**

³² SECRETARIA NACIONAL DE SANEAMENTO, 2019.

³³ Parece se referir ao desastre das enchentes e deslizamentos na região serrana do Rio de Janeiro em 2011 (sobre a tragédia, ver BUSCH; AMORIM, 2011).

³⁴ (SECRETARIA NACIONAL DE SANEAMENTO, 2019 p. 98)

³⁵ Instrumento previsto na Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 (Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC)

³⁶ MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, 2016, p. 79.

³⁷ Retratando o argumento aqui apresentado, Manaus, durante a grave estiagem de 2023 que ainda assola a região amazônica, enfrentou problemas sanitários que foram agravados pela falta de esgotamento sanitário na cidade. Notícia disponível em: <https://www.metropoles.com/brasil/seca-extrema-expoe-grave-problema-de-saneamento-no-amazonas>. Acesso em: 23 nov 2023.



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6921381834>

a infraestrutura de saneamento propriamente dita também esteja adaptada às alterações do clima que já são sentidas no País³⁸.

É justamente nesse ponto que sentimos falta, tanto nos planos citados como nos sistemas de informação correlatos ao tema, de metas, medidas concretas, ações e dados (no caso dos sistemas de informação) que demonstrem ao Brasil que estamos adaptando a nossa infraestrutura de saneamento à possibilidade de chuvas ou estiagens mais severas – de modo a permitir que os serviços de saneamento continuem servindo aos brasileiros no caso da ocorrência desses eventos.

Por exemplo, não foi fácil localizar, no SNIS, a informação sobre quais municípios, estados ou regiões possuem planos de contingenciamento para emergência de estiagens – mesmo que a informação, porventura, exista nos sistemas de informação de recursos hídricos. Por outro lado, positivamente o SNIS aponta alguns dados com relação à gestão de risco relacionados a eventos de chuva intensa. Ainda, a ANA, junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), lançou em 2019 o Plano Nacional de Segurança Hídrica (PNSH)³⁹, que define as principais intervenções em infraestrutura hídrica de natureza estratégica e relevância regional, necessárias para o abastecimento humano, para o uso em atividades produtivas e para melhorar a gestão dos riscos associados a eventos críticos (secas e cheias).

Um ponto de especial atenção é diagnosticar adequadamente as áreas de risco e ocupações irregulares, sobretudo em áreas com regime de proteção ambiental diferenciado, como as áreas de preservação permanente⁴⁰. Além disso, no âmbito da implementação da política urbana, identificar as áreas de ocupações irregulares, verificando quais são passíveis de regularização e quais não são. Nestas últimas, a recomendação é, evidentemente, a realocação digna das pessoas.

Por último, como bem lembrado por alguns dos convidados nas audiências públicas promovidas pela Comissão de Meio Ambiente, a matéria-prima fundamental do saneamento básico é a água. Sem os cuidados necessários com nossas nascentes, rios, igarapés, lagos e lagoas, lençóis freáticos e ecossistemas aquáticos de modo geral, será cada vez mais custoso prover água de boa qualidade e tratar nosso esgoto. Por isso, é de fundamental importância a integração da política de saneamento básico com a política de recursos hídricos, em especial no tocante à revitalização de bacias hidrográficas, e políticas ambientais.

³⁸ Exemplo do que nos referimos aqui foi o estrago que um temporal causou na infraestrutura de energia elétrica em São Paulo no mês de novembro de 2023, fazendo com que milhões de pessoas ficassem sem luz, sendo que 500.000 ficaram sem energia elétrica por mais de 3 dias. O caso fez iniciar um debate sobre a vulnerabilidade da infraestrutura de energia elétrica das cidades às mudanças climáticas. Notícia disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2023-11/sp-comerciantes-e-moradores-calculam-prejuizo-apos-3-dias-sem-energia>. Acesso em: 23 nov 2023.

³⁹ Disponível em <http://arquivos.ana.gov.br/pnsh/pnsh.pdf>. Acesso em: 7 dez 2023

⁴⁰ Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012: Art. 3º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

(...)

II - Área de Preservação Permanente - APP: área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas;



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6921381834>

Em síntese, a lição é que **precisamos integrar, de maneira mais efetiva, a política de saneamento com a de enfrentamento à mudança do clima, a urbana, a de recursos hídricos e a ambiental.**

4.4 Soluções e tecnologias alternativas

A região Norte possui características geográficas e demográficas que, por vezes, não admitem as mesmas soluções de saneamento básico adotadas no centro-sul do Brasil.

Por exemplo, a região possui uma demografia mais descentralizada, com núcleos populacionais menos densos, mais povoados rurais e cidades sem acesso rodoviário. Isso impede o uso de soluções centralizadas para infraestrutura de esgoto, gestão de resíduos sólidos e abastecimento de água. No caso do esgotamento sanitário, é digno de registro que clima mais chuvoso, associado a áreas habitadas nas quais o lençol freático é raso, ou sujeitas a alagamento, torna uma parte da região menos propícia a receber soluções descentralizadas mais comuns, como fossas sépticas simples.

Nesse cenário, foi oportuna a menção, nas audiências públicas promovidas pela CMA, de que **são necessárias soluções tecnológicas alternativas para resolver o problema do saneamento básico em áreas rurais e, sobretudo, na macrorregião Norte.** A questão do esgoto, novamente, serve de exemplo: o País já avançou no desenvolvimento de soluções tecnológicas alternativas como fossas sépticas biodigestoras e até banheiros secos adaptados a moradias ribeirinhas.

Há soluções aplicáveis de abastecimento de água potável por aproveitamento de águas das chuvas e sistemas simplificados de tratamento e purificação ao nível doméstico.

O desafio, porém, é tornar essas soluções escaláveis, manter o baixo custo e incluí-las em programas de governo que tenham alcance e tempos razoáveis de implementação. Além, é claro, de continuar desenvolvendo novas soluções e aprimorando as tecnologias alternativas já existentes.

Uma opção nesse sentido é integrar melhor as políticas de pesquisa, desenvolvimento científico e inovação com a de saneamento básico, de modo a incentivar ou intensificar o número de linhas de pesquisa que estejam voltadas a buscar soluções para o problema de levar saneamento a comunidades rurais, tradicionais e especiais (quilombolas, assentamentos da reforma agrária, indígenas, dentre outras), e população rural dispersa. Em especial, soluções que observem a sustentabilidade dos serviços, a higidez ambiental e as peculiaridades da geografia de cada região do País que as necessite.

De outro giro, sabemos que o serviço de abastecimento de água potável deve ser prestado de forma contínua, com qualidade e oferecido à população com tarifas módicas. Considerando os padrões tecnológicos que temos no momento, é fundamental não só que esse serviço seja expandido para um maior número de pessoas, mas que também chegue com qualidade. Nesse contexto, entendemos que há muito espaço para evoluir em termos de transparência na prestação do serviço de abastecimento de água potável, para que todos possam acompanhar sua situação atual e futura.



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6921381834>



Foi essa a ideia que submeti a esta Casa de Leis diante do **Projeto de Lei nº 3228/23**, que visa alterar a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (diretrizes nacionais para o saneamento básico), para *ampliar a transparência sobre aspectos quantitativos e qualitativos da água potável servida*.

Entendo que a transparência acarreta maior engajamento popular e compromisso público. Pelo projeto, as companhias de saneamento básico, públicas e privadas, devem disponibilizar em seus sítios eletrônicos informações sobre a atual capacidade de abastecimento de água potável, estimativas de crescimento de oferta e demanda hídrica, relatórios sobre a situação das obras de ampliação da rede e seus prazos para conclusão, bem como relatório que consolide resultados das análises de qualidade da água realizadas, especificando pelo menos os parâmetros analisados e a quantidade de amostras dentro e fora dos padrões de potabilidade definidos em regulamento.

Esta e outras iniciativas devem ser debatidas e implementadas, prioritariamente, em prol dos avanços nas metas e da evolução da saúde e dos índices de desenvolvimento de nosso país.

4.5 A meta de universalização do Novo Marco do Saneamento

Reconhecemos a importância da meta de universalização, prescrita pelo novo marco legal do saneamento básico de 2020, para os contratos de prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. A despeito disso, é relevante fazer algumas considerações sobre essa referência legal e a realidade mal distribuída dos índices de saneamento no Brasil.

Em síntese, assim dispõe o *caput* do art. 11-B da Lei nº 11.445, de 2007:

Art. 11-B. Os contratos de prestação dos serviços públicos de saneamento básico deverão definir metas de universalização que garantam o atendimento de 99% (noventa e nove por cento) da população com água potável e de 90% (noventa por cento) da população com coleta e tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2033, assim como metas quantitativas de não intermitência do abastecimento, de redução de perdas e de melhoria dos processos de tratamento.

Notadamente, há duas ressalvas a serem feitas sobre a meta.

A primeira é que ela está atrelada aos contratos, e não ao planejamento setorial, seja ele federal, estadual, regional ou local. **A fixação de uma meta nacional sem consideração dos planos locais acaba afastando da lei o planejamento setorial de nível mais operacional (planos locais) e a realidade de cada região.** Por certo, é ruim que a lei não reflita adequadamente nem o planejamento, nem a realidade posta.

A segunda ressalva é que, **ao dispor de maneira uniforme, para todo o Brasil, sobre o tempo para atingimento da universalização em água e esgoto, a meta exige um esforço absolutamente desigual a depender da região do País.** Ora, as regiões cujo índice geral de esgotamento sanitário está bem mais abaixo da linha de 90% da população atendida dependerão de um esforço, em termos de planejamento, investimento, construção de infraestrutura e aumento da capacidade de manutenção,



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6921381834>

muito superior ao das regiões nas quais os índices já estão mais próximos da meta de universalização estipulada para os contratos.

O que enxergamos nesta avaliação é que o estabelecimento de uma meta inespecífica por região, sem correlação com os planejamentos regionais e locais, atrelada ao menor investimento *per capita* nas áreas mais carentes de saneamento – conforme mostrado neste relatório – acionará, inevitavelmente, a dilação de prazo prevista no § 9º do art. 11-B da Lei nº 11.445, de 2007, até 1º de janeiro de 2040.

Em suma, a fim de se **evitar prolongar a universalização até o ano de 2040**, será imprescindível que, nessas áreas:

1. **haja avanços rápidos na prestação de serviços regionalizada;**
2. **o arcabouço regulatório-institucional esteja maduro e estável;**
3. **os governos: federal, estaduais e municipais, concentrem esforços prioritários nessas regiões, tanto em investimentos quanto em acompanhamento e implementação de soluções alternativas escaláveis, sobretudo, em disponibilidade de serviços de água e esgoto.**

5. A Visão dos Estados (amostragem)

Os estados de Pernambuco, Goiás, Amazonas, Minas Gerais, Tocantins e Acre, compartilharam as suas experiências locais na busca do cumprimento das metas de universalização do saneamento básico, o que nos permitiu confirmar, por amostragem, o panorama real e os passos necessários para avanço nas metas, bem como as dificuldades enfrentadas no decorrer da execução operacional (já evidenciadas neste estudo).

As demonstrações constam detalhadas nos Anexos V a IX deste relatório, pelas quais atestamos, também, que a regionalização não avançou na mesma velocidade até mesmo em estados da mesma região territorial brasileira. Há unidades da federação (na região Norte do país) superando agora a fase inicial da operacionalização, o que reafirma a necessidade de apoio e maior atenção àqueles que estejam com dificuldades, sob pena de frustrarmos a meta nacional e as expectativas da população.

Não foi surpresa verificar a dificuldade em levar o saneamento às áreas rurais e ribeirinhas, assim como ficou claro que é necessário driblar a burocracia excessiva para o sucesso da implementação, quer seja com a contratação direta de serviços técnicos (consultorias, especialmente), quer seja com a realização das parcerias público privadas.

Unânime a carência e o enorme benefício do auxílio federal (ministérios) e do BNDES, tanto para a consultoria jurídico-administrativa, em prol de possibilitar o arcabouço legal necessário para operacionalização, quanto pela insuficiência de recursos para cumprimento dos ditames legais estabelecidos.



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6921381834>

Destacamos a Tarifa Social e a necessidade de comprovação da capacidade economico-financeira exigidos pela legislação como gargalos que merecem maior debate e atenção de todos, focando, principalmente, nos exemplos dos estados já bem-sucedidos, para superação dos obstáculos nacionalmente impostos.

6. Recomendações ao Executivo

Diante dos resultados da parte diagnóstica desta avaliação da política pública de saneamento ambiental, cumpre-nos **RECOMENDAR** as medidas urgentes abaixo relacionadas, de acordo com cada ente responsável, sem prejuízo de outras providências exigíveis de cada esfera:

6.1. Gerais

1. **Priorizar o cumprimento das metas de saneamento básico** estabelecidas, revisando as pautas e os planos (setoriais/orçamentários) e elaborando outros necessários, para definição e adoção de submetas locais factíveis e avaliáveis periodicamente, com vistas a formulação de agendas e realização de adequações tempestivas que se façam necessárias à sua efetividade.
2. **Destinar e garantir a aplicação, a fundos de saneamento básico instituídos pelos entes da Federação, dos recursos** auferidos com as outorgas dos serviços de água e esgoto, para financiamento dos investimentos necessários à universalização dos serviços públicos de saneamento básico, com prioridade para os serviços de manejo de águas pluviais e de resíduos sólidos.
3. **Reconhecer, consolidar, apoiar e disseminar os diferentes “cases” de sucesso na implementação dos serviços e cumprimento das metas de saneamento do país**, com vistas a contribuir com a evolução dos estados e municípios menos favorecidos.
4. **Reconhecer, regulamentar, apoiar e integrar o trabalho dos catadores de lixo** às políticas nacionais de saneamento básico.

6.2. À União

5. **Reforçar o quadro de servidores especializados em saneamento básico da ANA**, para acelerar o processo de elaboração das normas de referência previstas na Lei nº 14.026, de 2020.



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6921381834>

38



SF/24544.37942-43

6. **Priorizar a destinação dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional**, previsto na PEC nº 45, de 2019 (Reforma Tributária)⁴¹, para investimentos em saneamento básico.
7. **Investir-se em seu papel de liderança federativa e estabelecer a governança das metas nacionais**, estruturando ferramentas e rede de apoio para: compilação, avaliação periódica, acompanhamento e transparência dos dados relativos ao saneamento básico do país; orientação, suporte e organização das iniciativas necessárias para reconhecimento, consolidação, apoio e disseminação dos diferentes “cases” de sucesso na implementação dos serviços e cumprimento das metas no país; equiparação da regionalização; e implementação efetiva dos serviços, especialmente nos estados e municípios menos favorecidos.
8. **Observar as desigualdades regionais nos índices de saneamento como critério preponderante de distribuição dos recursos não onerosos destinados aos investimentos no setor**, PRIORIZANDO a incessante busca de redução das desigualdades regionais (obedecendo ao que DETERMINA o inciso I do *caput* do art. 49, Lei nº 11.445, de 2007).
9. **Implementar, em parceria com entidades financeiras de fomento, órgãos de controle e demais organizações qualificadas, ações estruturadas de capacitação e assistência técnica para estados e municípios** sobre a elaboração de projetos técnicos, a organização de procedimentos licitatórios e a contratação e execução de recursos públicos onerosos e não onerosos para o saneamento básico.
10. **Implementar painel de informações na internet, ou ferramenta digital congênere, para integrar dados nacionais e regionais relacionados e dar transparência às medidas efetivas** que têm sido implementadas nos planos setoriais integrados ao Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima, incluindo as medidas relacionadas a saneamento ambiental e riscos hidrológicos.
11. **Priorizar as regiões com menores índices de cobertura de abastecimento de água e esgotamento sanitário**, sempre que houver aplicação de recursos destinados ao saneamento básico, especialmente, quando relacionada a investimentos de recursos oriundos do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (Fundo Clima).
12. **Intensificar esforços de parcerias, a publicação de editais, chamadas públicas, e programas para a busca de soluções técnicas inovadoras e escaláveis para abastecimento de água e esgotamento sanitário** em núcleos urbanos informais de interesse social, áreas rurais dispersas, núcleos populacionais afastados de grandes centros, aldeias e comunidades isoladas, tradicionais e especiais (quilombolas, assentamentos da reforma agrária, indígenas, dentre outras).

⁴¹ A instituição de um Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional é proposta no art. 159-A, a ser incluído no texto constitucional conforme art. 1º da versão da PEC nº 45, de 2019, aprovada pelo Senado Federal.



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6921381834>

13. **Responder aos pleitos dos Estados** que aguardam auxílio para cumprimento das metas, mantendo esta Casa atualizada.

6.2.1. À Agência Reguladora Federal (ANA)

14. **Elaborar, com celeridade, norma de referência para a utilização de águas cinzas e água da chuva**, em especial com relação aos parâmetros de qualidade e usos permitidos (art. 49-A, Lei nº 11.445, de 2007 e art. 4º-A, § 1º, inciso IX da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000).
15. **Elaborar, com celeridade, norma de referência para redução progressiva e controle da perda de água** (art. 4-A, § 1º, inciso VI da Lei nº 9.984, de 2000).
16. **Promover a divulgação das normas**, preferencialmente em forma de cartilhas ou outros mecanismos de comunicação, para auxiliar os Estados que ainda apresentam atrasos e dificuldades.

6.2.2. Aos Ministérios do Meio Ambiente (MMA) e das Cidades

17. **Apresentar e implementar, com celeridade, o Plano de Ação para desativação dos lixões existentes no país**, consoante às ponderações do Tribunal de Contas da União;
18. **Formar núcleo responsável pelo acompanhamento mensal das metas**, que deve integrar-se com os demais órgãos de abrangência da transversalidade da política pública de saneamento básico para revisá-la, propondo adequações que possam ser implementadas tempestivamente;
19. **Apresentar e viabilizar plano de urgência ao PAC**, mediante estimativa de recursos necessários para o cumprimento das metas.

6.3. Aos Estados e Municípios

20. **Adaptar, com celeridade, o arcabouço regulatório-institucional local às normas de referência** elaboradas pela ANA.
21. **Concluir o processo de regionalização dos serviços de saneamento básico**, de comprovação da capacidade técnica dos atuais prestadores ou licitação dos serviços, conforme o caso, em obediência ao estabelecido nos Decretos nºs 11.598 e 11.599, de 12 de julho 2023.
22. **Elaborar, imediatamente, os Planos de Saneamento Básico próprios e respectivos projetos técnicos para implantação, ampliação ou**



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6921381834>

melhoria das redes prevendo a integração dos quatro componentes do saneamento ambiental.

23. **Implantar, dentro das possibilidades, agências reguladoras ou designar outros órgãos competentes que priorizem regular, fiscalizar, acompanhar e implementar as políticas e metas locais** relacionadas à gestão dos recursos hídricos e da prestação dos serviços de saneamento básico;
24. **Incluir no calendário oficial a verificação e acompanhamento anual das metas, com debates e ações concretas que visem à revisão dos planos locais**, em busca de realinhamento e contorno de possíveis desvios de recursos e esforços que deveriam ser destinados ao saneamento básico local.
25. **Observar os casos de sucesso nacionais mais próximos da realidade local, e se utilizar dos diversos ambientes de debate e conciliação criados pelos consórcios estaduais/regionais, ou estruturar os seus próprios, em busca de soluções mais céleres e viáveis**, facilitando a formação de blocos, agrupados conforme as afinidades ou proximidade, facilitando, inclusive, os processos de licitações e contratos para implementação das metas de saneamento básico exigíveis.

7. Proposta de Atuação Legislativa

Associadas às recomendações que consignamos acima, registramos as seguintes propostas de medidas legislativas, sem prejuízo de outras que se fizerem necessárias:

7.1. Medidas Legislativas Propostas

1. **Indicação** ao Poder Executivo Federal quanto às recomendações previstas nos itens 5.1 e 5.2 deste relatório (Anexo II).
2. **Aprovação** da Proposta de Emenda à Constituição n° 2, de 2016, que altera o art. 6° da Constituição da República, para incluir, dentre os direitos sociais, o direito ao saneamento básico.⁴²
3. **Aprovação** do Projeto de Lei n° 2.910, de 2022, de autoria do Senador Mecias de Jesus, que altera a Lei n° 11.445, de 2007, para dispor de maneira mais específica sobre o saneamento em áreas rurais, comunidades tradicionais e povos indígenas,⁴³ que

⁴² Disponível em:

<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/124779>. Acesso em: 05 dez 2023.

⁴³ Projeto de Lei disponível em https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/155318?_gl=1*4ccm1b*_ga*MTI0ODkwNTI2Ny4xNjk0NDYwMjE2*_ga_CW3ZHZ25XMK*MTcwMTA4MDczMC4xODcuMS4xNzAxMTAwMzq0LjAuMC4w. Acesso em: 27 nov 2023.



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6921381834>



aguarda decisão desta Comissão de Meio Ambiente, em caráter terminativo.

4. **Aprovação** do Projeto de Lei nº 3228/23, que visa alterar a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (diretrizes nacionais para o saneamento básico), para *ampliar a transparência sobre aspectos quantitativos e qualitativos da água potável servida*.
5. **Apresentação e aprovação** de Projeto de Lei para alteração dos seguintes dispositivos da Lei nº 11.445, de 2007 (Anexo III):
 - a. artigo 13, para estabelecer que os recursos oriundos das outorgas dos serviços de água e esgoto, sejam destinados a fundos de saneamento básico instituídos pelos entes da Federação, para financiamento dos investimentos necessários à universalização dos serviços públicos de saneamento básico, com prioridade para os serviços de manejo de águas pluviais e coleta e tratamento de resíduos sólidos.
 - b. artigos 17, § 1º, e 19, *caput*, para que o planejamento setorial sempre integre os quatro componentes do saneamento ambiental.

7.2. Ações parlamentares adicionais

6. **Oficiar o Poder Executivo nas esferas estadual e municipal quanto ao teor deste relatório** e das recomendações previstas nos itens 6.1 e 6.2 deste relatório.
7. **Instituir o acompanhamento parlamentar permanente das metas de universalização do saneamento básico no âmbito do Senado Federal**, com realização de eventos que promovam o debate anual nesta casa e não permitam o esquecimento dos prazos e das ações aqui propostas, especialmente por meio da inclusão permanente da pauta no calendário das Comissões de Infraestrutura e de Meio Ambiente, sem prejuízo de discussões e diligências em plenário e demais comissões.
8. **Reabrir o debate na Casa acerca da distribuição equitativa e justa dos recursos direcionados ao atendimento das metas e da população**, quanto aos serviços de saneamento básico em cada região.
9. **Realizar ciclo de debates no âmbito das comissões afins (CI e CMA)**, para apresentação e validação do Plano de Ação para desativação dos lixões existentes no país, consoante às ponderações do Tribunal de Contas da União apresentados ao MMA, bem como levantar outras soluções viáveis para o tema.



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6921381834>

10. **Levantar, acompanhar e pautar as principais matérias legislativas** que favoreçam o atingimento das metas de saneamento básico.
11. **Atentar para destinações/aprovações orçamentárias que priorizem o atendimento das metas** de saneamento básico em todas as esferas.
12. **Sensibilizar e orientar os parlamentares para que considerem acompanhar a evolução das metas e priorizar a destinação de recursos para o atendimento das demandas regionais** de saneamento básico de seus estados e municípios, especialmente, aqueles situados no norte e no nordeste.
13. **Reconhecer e legalizar o emérito trabalho dos catadores de lixo**, através da consolidação, revisão e priorização das matérias em tramitação, bem como da elaboração de Projeto(s) de Lei que favoreçam o restabelecimento da dignidade desses cidadãos e as condições de trabalho necessárias para integração de sua atuação com as políticas nacionais de saneamento básico.
14. **Listar, recomendar, acompanhar e priorizar matérias que priorizem a equidade na disponibilidade dos serviços de saneamento básico das áreas rurais**, quanto às áreas urbanas, incluindo a aprovação final do PL nº 1.944, de 2023, de autoria da Senadora Jussara Lima, que altera a Lei nº 11.445, de 2007, para estimular o tratamento ambientalmente adequado do esgoto em áreas rurais⁴⁴ (a proposição foi aprovada pelo Senado Federal, e se encontra em revisão legislativa na Câmara dos Deputados).
15. **Ampliar o debate acerca das alternativas de escalonamento para baixar custo e incluir, em programas de governo, as soluções tecnológicas alternativas** que possam resolver o problema do saneamento básico em áreas rurais e, sobretudo, na macrorregião Norte, observando a sustentabilidade dos serviços, a hígidez ambiental e as peculiaridades geográficas.
16. **Debater e implementar as melhores formas de integração das políticas de pesquisa, desenvolvimento científico e inovação com a de saneamento básico**, de modo a incentivar ou intensificar o número de linhas de pesquisa que estejam voltadas a buscar soluções para o problema de levar saneamento a comunidades rurais, tradicionais e especiais (quilombolas, assentamentos da reforma agrária, indígenas, dentre outras), e população rural dispersa.
17. Debater e implementar as formas de **integração efetiva da política de saneamento com a de enfrentamento à mudança do clima, a urbana, a de recursos hídricos e a ambiental**.

⁴⁴ Projeto de Lei disponível em <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/156913>. Acesso em: 27 nov 2023.



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6921381834>



8. Considerações Finais

Uma política eficaz de saneamento básico, que garanta o acesso à água e ao esgotamento sanitário a todos os brasileiros e promova a gestão adequada dos resíduos sólidos e das águas pluviais, é condição indispensável para o desenvolvimento do País. O saneamento tem reflexos diretos sobre a saúde pública, a economia, o meio ambiente e o bem-estar da população, e o Brasil já não pode mais aceitar que milhões de seus cidadãos não sejam alcançados pela dignidade de ter água e esgoto em suas casas e que, ano após ano, centenas de pessoas percam suas moradias – por vezes até a vida – em desastres causados por grandes chuvas.

Dada a importância do tema e o fato do Congresso Nacional ter aprovado, em 2020, a primeira grande reforma da Política Nacional de Saneamento Básico, a iniciativa da Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal de avaliar essa Política no País veio em boa hora.

A despeito do Brasil apresentar avanços no setor nos últimos anos e décadas, muito ainda precisa ser feito. Há muito esgoto ainda sendo jogado em nossos rios, o número de lixões ativos permanece elevado e muitos brasileiros bebem água não tratada.

Isso sem mencionar que, em tempos de eventos climáticos extremos, cada vez mais comuns, nossas cidades estão pouco preparadas, em termos de redes de drenagem e precauções com áreas de riscos, para reduzir os impactos das mudanças climáticas, que já estão acontecendo. Os efeitos se amplificam sobre a população mais pobre e vulnerável. Por isso afirmamos que: **não há justiça climática sem saneamento básico!**

Destacamos, aqui, o que pode, concretamente, ser feito agora, através de uma série de medidas apresentadas nas seções de recomendações e medidas legislativas. Essas medidas podem ser resumidas em algumas ideias-chave: *investimentos, capacidade de execução de obras, segurança jurídica, diversificação de modelos prestacionais* – com a *regionalização* despontando como estratégia fundamental! – *soluções tecnológicas, integração de políticas públicas e planejamento*. Aqui, não importa a ordem: pela nossa avaliação, não se avançará a contento na universalização do saneamento básico brasileiro sem cada um desses elementos.

Como principal achado, registramos um importante alerta: a desigualdade regional no Brasil em relação aos componentes do saneamento básico é alarmante e pode ser considerada uma das principais causas de predominância dos demais fatores de marginalização social de nosso país. Não é razoável, aceitável ou concebível que estados como Amapá e Rondônia mantenham índices de esgotamento sanitário que não ultrapassem 20% da população local atendida. A realidade de Norte e Nordeste, com índices de saneamento consideravelmente mais baixos do que os das demais macrorregiões, também não pode ser negligenciada, fato que se reflete em algumas das recomendações que fazemos ao Governo Federal.

A busca pela equidade regional e pela real priorização de atendimento das metas legalmente estabelecidas é responsabilidade de cada autoridade pública, assim como, dever do cidadão, acompanhar e cobrar diuturnamente de seus representantes, que empenhem todos os seus esforços em prol de que a água tratada esteja disponível em cada residência, assim como o tratamento de esgoto e dos resíduos sólidos, especialmente, estejam ao alcance de todos.



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6921381834>

Chamamos a atenção para a necessidade de integrar melhor as políticas de pesquisa, desenvolvimento científico e inovação com a de saneamento básico, de modo a incentivar ou intensificar o número de linhas de pesquisa que estejam voltadas a buscar soluções para o problema de levar saneamento a comunidades rurais, tradicionais e especiais (quilombolas, assentamentos da reforma agrária, indígenas, dentre outras), e população rural dispersa, através de soluções que observem a sustentabilidade dos serviços, a higidez ambiental e as peculiaridades da geografia de cada região do País que as necessite.

De fato, evidenciamos a necessidade de integrar, de maneira mais efetiva, a política de saneamento com a de enfrentamento à mudança do clima, a urbana, a de recursos hídricos e a ambiental.

Acerca das metas de universalização, destacamos a dificuldade de cumprimento das metas pela uniformidade temporal estabelecida para todo o Brasil, exigindo esforço desigual de acordo com algumas regiões. Ademais, o atrelamento aos contratos desconsiderando os planos locais claramente não reflete a realidade, muito menos das regiões com índice de esgotamento sanitário bem mais abaixo de 90% da população atendida.

Como evidenciamos, o estabelecimento de uma meta inespecífica por região, atrelada ao menor investimento *per capita* nas áreas mais carentes de saneamento, acionará a dilação de prazo prevista no § 9º do art. 11-B da Lei nº 11.445, de 2007, até 1º de janeiro de 2040, o que implica na ineficácia do dispositivo quanto às regiões que exigem maiores esforços.

Segundo a boa prática de gestão, há que se considerar que toda meta deve ser, no mínimo, revisada por avaliações regionais e específicas periódicas, como previsto a qualquer instrumento de planejamento e ação estratégica. De outro modo, só podemos esperar que, a qualquer tempo que se comparem os índices de alcance fixados, se distanciem muito mais as regiões melhores sucedidas das que se perderam na largada ou no caminho, como estamos percebendo agora, nesta avaliação.

Não obstante a marginalização histórica que sofrem as regiões norte e nordeste, até pela distância e pobreza de seus municípios quanto às regiões mais desenvolvidas, perceberemos aqui como elas são ainda mais impactadas negativamente na amplitude de seus problemas devido à disparidade na distribuição de recursos e ao abandono evidenciado na implementação dos serviços de saneamento, condenando os seus cidadãos a um círculo vicioso cruel e cada vez mais intransponível, tanto do ponto de vista do desenvolvimento, quanto da qualidade de vida perseguidos. Isto precisa ser corrigido imediatamente com a priorização e acompanhamento *pari passu* de seus avanços e necessidades e com apresentação de soluções viáveis.

O olhar e o tratamento da nação para com essas regiões não pode ser de igualdade, mas sim, de equidade! Aliás, acreditamos ser essa a verdadeira intenção do princípio constitucional da igualdade, destacado no tratamento isonômico atribuído como dever ao gestor público em sua atuação: “tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais, na exata medida de suas desigualdades”⁴⁵.

Aqui, fazemos um parêntese importantíssimo que tem sido desconsiderado pelo Brasil como um todo: a gritante disparidade entre regiões pesa negativamente nos índices gerais e ainda favorece a manutenção do país no patamar

⁴⁵ NERY JUNIOR, 2004, p. 42.



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6921381834>



mediocre que ocupa entre as nações, perante o mundo, frustrando nosso potencial de atração de investimentos e do próprio desenvolvimento humano que buscamos.

Seguramente confirmamos que o saneamento básico ou a sua ausência impactam drasticamente nos índices e resultados brasileiros, com incidência muito direta e prejudicial nas áreas econômica, da saúde, da educação e da segurança pública, especialmente.

Por fim, destacamos que o Senado Federal está atento e acompanhará a evolução do saneamento básico no Brasil em busca da universalização, tendo como foco principal a saúde e a dignidade dos brasileiros, sem perder de vista o amplo desenvolvimento econômico e sustentável que, certamente, impulsionará a nossa nação depois de elevarmos a qualidade de vida de nossos cidadãos através do acesso a serviços essenciais para a evolução de uma sociedade.

9. Anexos

- I. Resumo das Audiências Públicas;
- II. Minuta de Indicação ao Poder Executivo (União);
- III. Minuta de Projeto de Lei (destina recursos de outorgas ao saneamento básico);
- IV. Referências;
- V. Dados Estado do Pernambuco (Ofício n.º 87/2024 – GAB/COMPESA);
- VI. Dados Estado de Goiás (Nota Técnica/SANEAGO);
- VII. Dados Estado de Minas Gerais (Memorando SEMAD/SUAD.nº 35/2024/MG);
- VIII. Dados Estado do Amazonas (OFÍCIO nº 072/2024 – GS/SEDURB/AMAZONAS);
- IX. Dados do Estado do Tocantins (OFÍCIO N° 04/2024/DSB);
- X. Informação do Distrito Federal (Ofício N° 55/2024 - SERINS/GAB);
- XI. Informação do Estado do Acre (Ofício N° 158/2024/SANEACRE).

Sala das Comissões, em 16 de fevereiro de 2024.

Relator: **Senador CONFÚCIO MOURA**

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE. SENADO FEDERAL



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6921381834>

46



SF/24544.37942-43

ANEXO I

Resumo das Audiências Públicas

09/
NOV
/23

Audiência Pública I – Panorama do Saneamento Básico Nacional: o atual cenário das políticas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos do Brasil.

Eixo I. Abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos. Convidados:

Sr. **Alberto da Rocha Neto**, Coordenador-Geral de Resíduos Sólidos Urbanos do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA);
Sr. **Leonardo Carneiro Monteiro Picciani**, Secretário Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades;
Sr. **Luiz Gonzaga Alves Pereira**, Diretor Vice-Presidente do Instituto Valoriza Resíduos;
Sr. **Sergio Gonçalves**, Secretário Executivo da Associação Brasileira das Empresas Estaduais de Saneamento (AESBE);
Sr. **Alexandre Anderáos**, Superintendente Adjunto de Regulação de Saneamento Básico da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA);
Sr. **Alexandre Keiiti Moriya**, Coordenador Técnico da Associação Brasileira de Recuperação Energética de Resíduos (ABREN).

PRINCIPAIS APONTAMENTOS:

Sr. Alberto da Rocha Neto (MMA).

Apenas 36% dos municípios possuem algum sistema de coleta seletiva do lixo; Metade dos municípios ainda possuem lixões, mesmo que não mais ativos (o MMA, a pedido do Tribunal de Contas da União (TCU), possui um plano de ação para o fim desses lixões); O Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC) prevê orçamento para apoio a projetos de coleta seletiva (o **Senador Confúcio Moura** alertou para a **necessidade de obtenção de mais recursos, haja vista o atraso da questão de resíduos sólidos no Brasil**, sugerindo a pertinência de buscar tais recursos em linhas de crédito em bancos ou fontes que advenham de fundos públicos, sobretudo para municípios que tenham maior dificuldade em obter financiamentos);

Sr. Leonardo Carneiro Monteiro Picciani (MCidades).

Sobre a dificuldade com relação a pequenos municípios e aqueles com menos capacidade econômico-financeira, **sublinhou a importância da regionalização como instrumento de auxílio à concretização das metas de saneamento no Brasil**. Houve consenso de que, sem regionalização, será muito difícil o alcance dos índices de saneamento que o País deseja. afirmou que a regionalização está avançando, com diversos estados e municípios já se reunindo formalmente em blocos e regiões. Um ponto importante: **dividir bem os blocos no processo de regionalização é fundamental, justamente para que as cidades nas quais há maior interesse econômico na prestação do serviço se agrupem a outras que não despertem esse interesse e assim, ao licitar o bloco, leve-se saneamento a todos os municípios** (o **Senador Confúcio Moura** relatou a dificuldade em executar os recursos quando estes estão disponíveis e **o convidado apontou quanto custa universalizar o saneamento no Brasil. A depender do estudo, as cifras variam entre 300 e 900 bilhões de reais**). Questiona-se, portanto, se o Brasil tem capacidade de executar esse montante em 10 anos e a necessidade de evoluir justamente na capacidade e eficiência de execução financeira (e de projetos) para fins de atingimento da meta.

Sr. Luiz Gonzaga Alves Pereira (Instituto Valoriza Resíduos).

Estamos atrasados mais de 20 anos na questão dos resíduos sólidos, a despeito da legislação do tema, que tem mais de uma década, ser considerada, por ele, ainda atual. Sublinhou a necessidade da regionalização, do fim dos lixões e do País adotar, plenamente, o princípio do poluidor-pagador. Pelo levantamento que leu: **o País ainda possui 3.457 lixões; após 4 anos, encerrou 2022 com fechamento de 805 lixões. E, mesmo com o fechamento desses, isso não significa que seu passivo foi resolvido. Sem formação de blocos não haverá sucesso no cumprimento de metas. É preciso gerar economia de escala.** Sublinhou que o poluidor deve reembolsar os custos dos serviços de limpeza dos resíduos gerados. Menciona que seriam gastos aproximadamente 20 bilhões de reais para construir cerca de 500 aterros sanitários no Brasil, e, para isso, é necessário haver sustentabilidade econômico-financeira no setor (**o Senador Confúcio Moura mostrou preocupação com a renda dos catadores, que possuem grande importância na fundamental cadeia da reciclagem**).



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6921381834>

Sr. Sergio Gonçalves (AESBE)

Chamou a atenção para o fato de que o Novo Marco Legal do Saneamento estabeleceu como meta a universalização para água e esgoto no âmbito dos contratos de prestação de serviços. No entanto, há, segundo o convidado, 40 milhões de pessoas que não estão em áreas com contratos de saneamento.

Destacou que é preciso segurança jurídica, apoio técnico e investimentos para o cumprimento das metas, bem assim que o impacto da universalização é enorme na economia, com potencial de aumento do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro.

Sustentou que algumas regiões, no tocante a investimentos, precisam de recursos diferenciados com taxas diferenciadas.

16/
NOV
/23

Audiência Pública II – A realidade urbana do saneamento básico no Brasil: avaliação da disponibilidade de serviços e da articulação com as políticas sociais, de desenvolvimento urbano e regional, de proteção ambiental e de promoção da saúde.

Eixos II. Disponibilidade de serviços de drenagem e manejo das águas pluviais, tratamento, limpeza e fiscalização preventiva das redes; e III. Articulação com as políticas: desenvolvimento urbano e regional, habitação, combate à pobreza, proteção ambiental, promoção da saúde, recursos hídricos e outras. Convidados:

Sr. **Alexandre Saia**, Coordenador-Geral de Planejamento e Políticas de Recursos Hídricos do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR);
Sr. **André Braga Galvão Silveira**, Superintendente Executivo da Associação Brasileira de Resíduos e Meio Ambiente (ABREMA);
Sr. **Eduardo Rocha Dias Santos**, Gerente de Resíduos Sólidos do Departamento de Ambiente Urbano da Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano do MMA;
Sr. **Elciros Pimenta Freire**, Professor e Coordenador de Projetos da Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (FESPSP) – Coordenação Técnica do MBA em Saneamento Básico;
Sra. **Ilana Ferreira**, Superintendente Técnica da Associação e Sindicato Nacional das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto (ABCON/SINDCON).

PRINCIPAIS APONTAMENTOS:**Sr. Alexandre Saia (MIDR)**

Apresentou o **Texto-Base do Programa Nacional de Revitalização de Bacias Hidrográficas (PNRBH)/MIDR**⁴⁶, a partir de um amplo diagnóstico das regiões hidrográficas dos Países e suas sub-regiões, para identificar as pressões existentes, definir o grau de criticidade de cada uma das bacias e estabelecer um plano de ação com intervenções para sua revitalização.

Apresentou três metas qualitativas: investir em práticas de saneamento rural sustentável em 264 mil propriedades rurais; manejar adequadamente 22 milhões de metros cúbicos de resíduos de produção animal; e contribuir para o abatimento de 53 toneladas de DBO⁴⁷ por dia.

Destacou que o recurso total para revitalização de bacias, no âmbito da Secretaria para 2024, é de apenas R\$ 32 milhões para atender todo o Brasil, o que representa uma dificuldade.

O **Senador Confúcio** questionou *outras possibilidades de financiamento para as ações, fora o Orçamento da União*. O convidado mencionou recursos sob a gestão dos **Comitês Gestores das Contas dos Programas de Revitalização criados com a desestatização da Eletrobrás**⁴⁸ (cerca de R\$ 580 milhões ao ano, para serem aplicados nas bacias do rio São Francisco e do rio Parnaíba e nas áreas de influência dos reservatórios de Furnas).

Também mencionou o **Programa Semeando Águas**, que seleciona, por meio de editais, projetos elaborados por instituições públicas ou privadas e busca seu financiamento por meio de patrocinadores privados. Destacou que vários desses projetos apresentam soluções para o saneamento rural.

⁴⁶ Mais informações sobre o PNRBH e seu texto-base podem ser encontradas em: [Revitalização de Bacias — Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional \(www.gov.br\)](#). Acesso em: 7 dez 2023.

⁴⁷ A Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO), ou Demanda Biológica de Oxigênio, é o parâmetro mais utilizado para medir o nível de poluição das águas e corresponde à quantidade de oxigênio consumida por microrganismos presentes em efluentes como o esgoto doméstico e o industrial.

⁴⁸ Lei nº 14.182, de 12 de julho de 2021. Disponível em: [L14182 \(planalto.gov.br\)](#). Acesso em: 7 dez 2023.



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6921381834>

Sr. Elcires Pimenta Freire (FESPSP)

Abordou o que entende como **vazios e zonas cinzentas da legislação para que a universalização seja atingida**. O primeiro ponto abordado foi como levar o saneamento às habitações subnormais. Sobre esse assunto, destacou a necessidade de políticas de incentivos para projetos integrados de habitação e saneamento, com apoio social, para requalificação desses espaços.

O segundo ponto destacado foi a **necessidade de se fortalecer os mecanismos de governança interfederativa regionais** estabelecidos pela legislação, avançando na estruturação de entidades de governança e regulação, dotando-as de corpo técnico permanente e autonomia financeira.

Destacou a **necessidade de fortalecer a representação da sociedade civil, os colegiados e os órgãos técnicos relacionados à governança interfederativa, bem como a gestão comunitária em pequenos municípios e regiões de baixa renda**. Alertou que a viabilidade financeira dos serviços de saneamento é mais difícil nessas regiões, razão pela qual entende que é necessário investir na capacitação dos gestores públicos, na elaboração de projetos com maior sustentabilidade e no uso de tecnologias alternativas.

O **Senador Confúcio Moura** perguntou: **considerando o cenário atual, é possível atender às metas do saneamento básico até 2030? Para o convidado, o atingimento da meta depende de que o saneamento seja colocado como uma prioridade nacional, em um esforço conjunto entre gestores públicos e sociedade civil**.

Em resposta a questionamento do **Senador Confúcio Moura** sobre como fazer para que os próximos Presidentes deem continuidade e sustentabilidade às definições da lei de saneamento, respondeu que a continuidade depende do **fortalecimento da governança interfederativa entre municípios e estados, da participação da sociedade e de um planejamento que não seja fictício**, apenas para atender à legislação, mas que esteja assentado numa política de financiamento clara, com o uso de instrumentos como os fundos nacionais e estaduais.

Questionado sobre como promover a equidade distributiva de recursos para regiões com maiores dificuldades, reforçou a importância do planejamento, do controle social e da governança regional e **destacou a necessidade de estudar soluções não convencionais, especialmente para as regiões Norte e Nordeste**.

Sra. Ilana Ferreira (Abcon/Sindcon)

Apresentou os resultados de estudo anual elaborado pela instituição, intitulado **Panorama da Participação Privada** nos serviços de saneamento. A convidada destacou que, nos últimos três anos, houve crescimento de um ponto percentual ao ano no nível de atendimento do esgoto e de aumento de 45,8% nos investimentos privados no setor entre 2020 e 2021, incentivados pelas mudanças na legislação, com a definição de metas e a harmonização da regulação, trazendo segurança jurídica. Também informou que, desde a aprovação do Novo Marco Legal, já foram realizadas 37 concessões em 18 estados, em todas as regiões do Brasil, envolvendo investimentos contratados de quase R\$ 67 bilhões, montante que chega a R\$ 101 bilhões, se incluída a outorga.

Explicou que a estimativa da Abcon/Sindcon é de que, para o alcance da universalização, são necessários investimentos de mais de R\$ 890 bilhões, considerando a expansão da rede e a recuperação do que já existe.

Destacou que os recursos públicos a fundo perdido não são suficientes e que são necessários recursos de financiamento, de bancos de fomento e de emissão de debêntures.

Também destacou a **tendência de aumento das PPPs no setor de saneamento, principalmente na Região Nordeste com os projetos de estruturação do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)**, e destacou a importância da pluralidade da modalidade contratual, visto que, do total dos investimentos privados, cerca de 20% são PPPs.

Alertou sobre a **importância da focalização das políticas de saneamento, seja através da discussão de tarifa, de tarifa social ou de estruturação de projetos**.

Destacou que **a universalização já chegou para quem ganha mais de cinco salários mínimos, e que os brasileiros que não têm água e esgoto têm em comum questões de renda, cor e etnia, e que se não houver o direcionamento da política, a universalização só acontecerá em 2060**.

Como solução, destacou que há modelagens positivas que devem ser replicadas, dando como exemplo o estado do Amapá, que previu que a outorga da concessão dos serviços seria direcionada para o atendimento em área rural.

Apontou a capacidade de impacto positivo do saneamento no PIB: **se forem de fato investidos os R\$ 890 bilhões, haverá um impacto no PIB de quase R\$ 2 trilhões e R\$ 1,4 trilhão em arrecadação**.

Questionada pelo **Senador Confúcio Moura** sobre a **adequação do prazo e sobre o que poderia contribuir para que a universalização não aconteça**, a convidada respondeu que **o prazo é viável, respeitando aquelas exceções da própria lei, desde que haja uma busca de soluções alternativas para quando a rede tradicional não atender**. Também afirmou que **o que pode afetar o alcance das metas seria reverter o que está sendo estabelecido e mudar regras mais uma vez**.

Questionada sobre o **avanço do BNDES, das concessões e das PPPs no Brasil e sobre quantas companhias ou autarquias de água e esgoto têm a condição de investimento comprovada**,



afirmou que o BNDES tem sido um agente fundamental, estruturando projetos tanto para concessões quanto para PPPs. Sobre as autarquias municipais, informou que a Abcon/Sindcon não tem esse mapeamento.

Sr. André Braga Galvão Silveira (Abrema).

Focou na existência de lixões no Brasil e na necessidade de universalizar a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, que significa acabar com os lixões e levar os resíduos para aterros sanitários, tratá-los e reciclá-los.

O prazo legal para o encerramento dos lixões é 2024, mas 40% da massa de resíduos produzidos no País ainda é levada para lixões, o que significa que, mais uma vez, esse prazo não será cumprido.

Explicou que isso decorre sobretudo de uma questão de **custo**. Mandar resíduos para um aterro é mais caro, pois lá existem empregados profissionalizados, os resíduos são tratados e o local é impermeabilizado para o chorume não sair; isso tudo custa caro.

Ressaltou que o Senado Federal tem sido sensível à pauta, primeiro ao destacar o saneamento como um dos setores que poderão ter alíquotas reduzidas no processo de regulamentação da Reforma Tributária, mas também garantindo que não houvesse penalização inadequada ao setor de resíduos na discussão recente dos mercados de carbono.

Destacou que o setor de resíduos trabalha para proteger o meio ambiente e que substituir por completo os lixões por aterros reduziria as emissões do setor em 35%.

O **Senador Confúcio Moura** lembrou sua experiência como Prefeito de Ariquemes, quando foi construído o único aterro sanitário público do estado de Rondônia a partir de um consórcio de 14 municípios da região, e questionou o convidado sobre o **papel dos catadores na gestão dos resíduos**, ao que o convidado respondeu destacando a importância dos catadores na Política Nacional de Resíduos Sólidos. Explicou que, para quem faz também a destinação final dos resíduos, a reciclagem prévia feita pelos catadores economiza muito em trabalho, pois se o lixo chega misturado e ninguém aproveita nada, há um problema econômico na cadeia.

O **Senador Confúcio Moura** perguntou *por que o Brasil está tão atrasado na gestão de resíduos e como os países mais desenvolvidos contornaram esse problema*. Foi respondido que **os principais problemas são a falta de capacidade dos municípios de arcarem com o custo da disposição adequada de resíduos e a cobrança pelos serviços**. A maioria dos municípios não cobra ou cobra por meio de uma taxa associada ao IPTU, que não pode ter sua receita vinculada. Sobre esse ponto, destacou a experiência do setor de energia elétrica, que resolveu o financiamento da iluminação pública por uma contribuição específica - a Contribuição de Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP), que viabilizou uma série de concessões e parcerias com o setor privado.

Ao tratar de experiências internacionais, o convidado destacou o caso dos Estados Unidos da América para alertar que **existem prioridades dentro do setor: primeiro encerrar os lixões e levar os resíduos para os aterros, e depois chegar com tecnologias um pouco mais avançadas, para utilizar a energia que vem do lixo ou reciclar a massa de resíduos**.

Sr. Eduardo Rocha Dias Santos (MMA).

Destacou a importância da experiência de Ariquemes/RO citados pelo senador enquanto prefeito, do que participou, e dos planos regionais de saneamento.

Alertou que **o problema do saneamento básico começa na ocupação desordenada do território, com a ausência de habitação, pois é muito mais caro colocar uma rede de esgoto em um bairro que já está instalado. Explicou que a questão climática afeta diretamente o custo do saneamento básico**, tanto em decorrência de um regime de chuvas extremo, que a rede de drenagem não suporta, quanto da necessidade de se buscar água mais longe para o sistema de abastecimento. Isso eleva o custo operacional e, conseqüentemente, reduz a capacidade de investimentos. Por isso, entende que **formular um arranjo regional e contratar um prestador privado é de extrema importância, pois um contrato longo dá estabilidade para o desenvolvimento do sistema**.

Destacou que o esforço do setor é de implementação, pois entende que a legislação já está adequada. Deu como exemplo a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que já se articula com a política de saneamento e prevê a logística reversa do resíduo. Mas ainda é necessário tornar o material reciclável competitivo e atrativo. Para tanto, defende a **desoneração da cadeia da reciclagem eliminando a bitributação, pois cada produto tributado é tributado de novo como resíduo**.

Outro desafio apontado é a questão da tarifação da limpeza urbana, decorrente da indivisibilidade do serviço, que também é um problema para a drenagem urbana e dificulta a concessão desses serviços para a iniciativa privada. O **Senador Confúcio Moura** solicitou um comentário geral sobre como garantir justiça equitativa na distribuição de recursos para as regiões mais necessitadas. Foi destacada a **necessidade de acelerar os processos de concessão, permitindo que o investimento chegue mais rápido e direcionado**, sem misturar com outras políticas do município, ressaltados os casos em que as companhias públicas já conseguiram promover a universalização.



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6921381834>

50

20/
NOV
/23

Audiência Pública III – Uso racional das águas e das potencialidades do Brasil: uma análise das políticas de infraestrutura e dos serviços de gestão de recursos hídricos.

Eixos IV. Integração das infraestruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos. V. Redução e controle das perdas de água, estímulo à racionalização de consumo e fomento à eficiência energética, reuso de efluentes sanitários e aproveitamento de águas de chuva. Convidados:

Sr. **Alexandre Saia**, Coordenador-Geral de Planejamento e Políticas de Recursos Hídricos do MIDR;
Sr. **Anderson Felipe de Medeiros Bezerra**, Coordenador-Geral de Gestão da Política Nacional de Recursos Hídricos do MMA;
Sr. **André Melo**, Coordenador de Água e Economia Circular do Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável (CEBDS);
Sr. **Marco José Melo Neves**, Superint. de Regulação de Usos de Recursos Hídricos da ANA.

PRINCIPAIS APONTAMENTOS:

Sr. André Melo (CEBDS).

Pontuou o número de pessoas que não possuem água em suas residências, coleta de esgoto ou sequer banheiro.

Argumentou que o ordenamento territorial dos recursos hídricos, o reuso de água e a gestão eficiente desse recurso natural estão entre os pontos mais importantes que o País deve enfrentar com relação ao abastecimento de água numa perspectiva de desenvolvimento sustentável.

O **Senador Confúcio Moura** manifestou preocupação com a evolução da política de recursos hídricos e saneamento básico, contextualizando a questão no atual cenário de crise climática e eventos extremos, como graves secas e enchentes. O convidado relatou que entende haver avanços na implementação das duas políticas, inclusive apontando exemplos regionais que retratam soluções baseadas na natureza para melhoria dos aspectos de hígidez ambiental relacionada aos recursos hídricos e abastecimento de água. Questionou a questão dos reservatórios d'água e o papel dos governos no planejamento associado ao tema. O convidado alertou sobre a importância de haver planos para situação de escassez, dinamização da operacionalização desses planos e sistemas de controle para ter segurança hídrica para a população. Ressaltou a importância da participação social nesse tema.

O **Senador Confúcio Moura** perguntou: *o racionamento de recursos hídricos pode afetar a indústria nacional?* O convidado lembrou da prioridade de utilização da água para uso humano e dessedentação de animais quando há escassez. **As empresas buscam cada vez mais uma gestão própria da água para um uso cada vez mais circular, reduzindo o volume necessário nas outorgas, o impacto da atividade empresarial sobre os recursos hídricos e o risco de uma redução da produção numa situação de escassez.**

Senador perguntou: *1) quais os principais objetivos e resultados que podem ser citados das atividades da Câmara Técnica da Água da CEBDS? 2) Qual o ponto de vista dos investidores quanto à necessidade de incluir aspectos socioambientais nas análises dos projetos pelas empresas?* O convidado: os principais resultados dos estudos têm relação com os indicadores de uso circular de água pelas empresas, o que pode trazer melhorias na gestão ambiental das atividades produtivas. Os investidores estejam atentos e considerem os índices e relatórios de sustentabilidade empresarial.

Sr. Alexandre Saia (MIDR).

Destacou o papel da Secretaria Nacional de Segurança Hídrica do MIDR e a importância da revitalização de bacias hidrográficas e da estruturação de uma infraestrutura hídrica integrada com a política de recursos hídricos.

Apontou que no Novo PAC estão previstos diversos investimentos em projetos de infraestrutura hídrica, bem assim projetos que buscam “produzir água”, isto é, em ações de recuperação ambiental e infraestrutura hídrica verde.

Mencionou que o Conselho Nacional de Recursos Hídricos, no ano passado, aprovou o Plano Nacional de Recursos Hídricos para o período de 2022-2040. Destacou o Programa 4 do Plano, que envolve integração da Política Nacional de Recursos Hídricos com diversas políticas setoriais. Informou que a implementação do plano depende da instalação efetiva do Conselho, que ainda aguarda regulamentação após a mudança de governos.

Salientou a importância da regulamentação da água de reuso, pauta buscada pela indústria e bastante sublinhada pelo debatedor anterior. Exemplificou algumas iniciativas nesse sentido de circularidade da água pela indústria.

Disse ainda que o MIDR possui uma política de dessalinização de águas, em conjunto com o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, para oferecimento de águas no semiárido brasileiro.

Destacou que a tecnologia com uso de membranas tem sido viável para reutilização de água e acessar novos mananciais de abastecimento.

SF/24544.37942-43



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE POLÍTICA DE SANEAMENTO BÁSICO 2023

49

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6921381834>

Acerca da mensagem de um cidadão, lida pelo **Senador Confúcio Moura**: “sem termos saneamento em 90% do território nacional, primeiro saneamento, para depois salvar os rios”. O convidado comentou: que tudo deve ser concomitante, **é preciso trabalhar na infraestrutura de saneamento em paralelo com a proteção dos mananciais. Reforçou que é urgente criar uma consciência hídrica, que só acontece, por vezes, na situação de escassez, concluindo que educação ambiental é por onde tudo começa.**

O **Senador Confúcio Moura** contextualizou o problema da falta de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, questionando ao final: *por que, com tanta água disponível, é tão difícil levar a dignidade da água potável às casas dos brasileiros?* O convidado respondeu que, no âmbito da revitalização de bacias, a Secretaria procura garantir o abastecimento de água, implantando sistemas de dessalinização (coletivos).

Uma preocupação externada foi a questão do saneamento em áreas rurais, que é uma situação de resolução mais complexa.

O **Senador Confúcio Moura** reiterou que se trata de um problema relevante, dar saneamento às pequenas populações e comunidades rurais, citando as peculiaridades da região Norte. Perguntou quais são as sugestões e o que o MIDR está fazendo para diminuir as desigualdades nas regiões Norte e Nordeste. O convidado explicou que há uma dificuldade de gerir eficientemente as bacias nessas regiões, que muitas vezes não possuem sequer comitês de bacias. E os comitês são fundamentais para entender quais são as criticidades, o que está acontecendo na bacia hidrográfica e para que a sociedade possa participar dessa gestão de recursos hídricos.

Sr. Marco José Melo Neves (ANA).

O convidado considerou que o **Novo Marco Legal do saneamento avançou bastante, principalmente na busca pela gestão regionalizada em termos de soluções de água, esgoto e resíduos sólidos.**

Expressou que o Brasil acaba sendo um grande exportador indireto de água, o que mostra a potencialidade do País em relação aos seus recursos hídricos. Retomou, nessa seara, o papel da água no crescimento de empregos, bem-estar social e segurança alimentar.

Mencionou que **o território brasileiro gera água, mas para isso é preciso preservar os ecossistemas hídricos.** Ao mesmo tempo, a economia precisa de água. Portanto, se não tratarmos bem nossos ecossistemas, não teremos a água necessária para termos uma economia pujante.

Apontou que muitas vezes a água chega limpa nos centros urbanos e sai poluída dele. É preciso encerrar essa dinâmica.

Integrar os planos de saneamento básico com os planos de bacias hidrográficas também é medida fundamental. Esses dois planos precisam conversar.

Um dado apresentado foi o de que 93% das outorgas são emitidas pelos estados. Precisamos de outorgas inteligentes, que olhem para o território na totalidade, de maneira integrada.

Frisou que os instrumentos das duas políticas, de recursos hídricos e de saneamento, além dos comitês de bacias, têm os elementos necessários para tornar eficiente a remoção de esgoto, o tratamento de efluentes e o abastecimento de água de uma forma mais integrada e ótima.

Considera que o ambiente regulatório de governança das águas está maduro e existem casos de implementação das políticas com êxito.

O **Senador Confúcio Moura** contextualizou a dificuldade na implementação dos instrumentos da legislação quando há municípios que possuem pouca estrutura técnica em suas secretarias.

O convidado respondeu que isso é um fato e um desafio, mencionando que há alguns mecanismos que aliviam um pouco essa situação, incluindo o licenciamento ambiental estadual; o convidado informou também que o município pode estar inserido em um comitê de bacia, o que faz com que as secretarias municipais tenham oportunidade de capacitação.

Outro ponto é que a autorização do uso da água é dada pelo estado ou pela União, e, no âmbito do pedido dessas autorizações, o município pode ter aconselhamento.

O **Senador Confúcio Moura** fez um alerta sobre o problema gravíssimo da destruição de nossos igarapés, riachos e rios. **Apontou que destruir um rio é fácil, mas recuperá-lo é muito difícil. É uma triste situação que precisa mudar.**

Foi lido um comentário de um cidadão: *água é bem universal e uma necessidade básica para a sobrevivência das pessoas, animais e plantas. Logo deve ser preservada e nunca taxada.* O convidado comentou que a cobrança sobre uso da água não é uma taxa, mas um valor público, que fica a cargo dos comitês defini-lo. E, quando o comitê decide cobrar pelo seu uso, o valor arrecadado é revertido novamente para a área na qual a água é retirada. Ainda, existe outra questão que são os custos do tratamento, captação e entrega da água.

O **Senador Confúcio Moura** apontou que há uma discrepância grande entre o investimento médio anual em saneamento básico nas 20 melhores e 20 piores cidades em termos de saneamento. Como o Brasil pode mudar isso? Quem são os responsáveis para atuar nessa mudança? O convidado comentou que há um problema político relacionado a alguns entes políticos não quererem cobrar pelo uso da água. Com isso, é difícil suprir água de qualidade a toda a população. Disse que em todos os países em que houve universalização, houve pagamento por isso como contrapartida dos investimentos. Para haver investimento, é preciso ter o pagamento. Mas, em cidades de menor porte, isso é mais difícil, pois o preço *per capita* ficaria muito alto e o investimento necessário e o custeio acabam sendo economicamente inviabilizados. O mesmo vale para resíduos sólidos.



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6921381834>

52



SF/24544.37942-43

Mais uma vez o convidado expressou que as soluções dadas pelo Novo Marco Legal foram importantes, sobretudo por trazer a questão da regionalização.

Sr. Anderson Felipe de Medeiros Bezerra (MMA).

Fez um resumo da audiência até aquele momento e chamou a atenção para a importância da questão da integração entre as diversas políticas, os atores que as implementam e a sociedade de modo geral.

Mencionou a necessidade da retomada, com brevidade, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

Disse que o MMA tem feito um esforço para regulamentar o art. 49-A da Lei nº 11.445, de 2007, dispositivo que dispõe sobre utilização de água da chuva e reuso da água cinza, a fim de trazer segurança jurídica para esses usos, com estabelecimento de parâmetros de utilização e qualidade. A medida tem potencial grande de promover um uso mais circular da água.

Apontou a necessidade de fazer integração entre a gestão de recursos hídricos superficiais e subterrâneos. Há uma preocupação nesse ponto sobre como fazer um balanço hídrico mais razoável.

Para o convidado, **a invisibilidade dos povos e comunidades tradicionais é preocupante também. Dar cidadania hídrica a essa população é imprescindível.**

Novamente, **foi sublinhado o grande desafio que é trazer saneamento às áreas rurais. Ainda, mencionou que é preciso de 36 a 40 bilhões de reais ao ano em investimentos para se chegar à universalização. A iniciativa privada é fundamental para se chegar a esse nível de investimento e execução.**

É preciso combater a perda de água na distribuição, que hoje atinge um patamar assolador de 40%. Se nada for feito com relação à perda de água frente à mudança do clima, nós precisaremos aumentar em 70% a captação, disse, apresentando os cenários em que isso ocorreria.

O Senador Confúcio Moura perguntou: *a meta de universalização de abastecimento de água, em 2033, se encontra em um patamar inatingível ou ainda é possível alcançá-la? O que falta para esse sonho ser atingido?* O convidado informou que acredita no atingimento das metas, sobretudo nas áreas urbanas, mas que não é tarefa fácil. E, para avançar, é preciso ter vontade política, investimentos, além de integrar as soluções alternativas relativas a recursos hídricos, para o que será necessário também pesquisa e tecnologia.

Na questão das comunidades rurais e indígenas, é preciso apoiar os órgãos como a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), porque a capacidade de execução é bem abaixo do tamanho do desafio que é o atingimento da meta.

O Senador questionou: *onde estamos falhando, quando considerados os problemas que a falta de saneamento traz?* O convidado trouxe o dado de que **cada real investido em saneamento economiza 4 vezes esse valor em tratamento de saúde.** Por isso, é preciso avançar na atualização de estações de tratamento.

O Senador alertou que, em comunidades mais afastadas, a iniciativa privada não deve chegar, por isso a importância de que os recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União (OGU) sejam priorizados para essas áreas.

Mais uma vez, foi salientada a importância de campanhas de conscientização e educação ambiental, nesse caso com um viés hídrico.

Foi feita uma pergunta cidadã: *no atual cenário do Novo Marco do saneamento, o que é mais importante, a universalização ou a sustentabilidade dos serviços?* O convidado explicou que ambos estão relacionados, não é possível ter um sem ter o outro. **Se só pensar em universalização apenas com a ótica da infraestrutura cinza, não teremos água, porque a infraestrutura verde é essencial, é o que garante a matéria-prima principal: a própria água. Então não há como dissociar a universalização dos serviços da revitalização de bacias,** por exemplo.

Pergunta de internauta: *há previsão de incentivo ao uso racional da água por grandes consumidores – indústria e o agronegócio?* O convidado sublinhou as diretrizes de usos múltiplos dos recursos hídricos, como traz a Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997. Frisou o papel dos conselhos de bacias e de recursos hídricos na gestão do território no tocante ao planejamento e uso desses recursos.



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6921381834>

30/
NOV
/23

Audiência Pública IV – Saneamento e qualidade de vida: como planejar o futuro das cidades a partir da avaliação das políticas implementadas

Eixos VI. Aplicabilidade Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020 (Marco Legal do Saneamento Básico); VII. Aplicabilidade Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017 (fundo de apoio à estruturação e desenvolvimento de projetos de concessões e parcerias público-privadas – PPP, para financiar serviços técnicos); e, VIII. Averiguação da relação entre resultados regionais e investimentos locais. Convidados:

Sr. **Francisco Lopes**, Secretário Executivo da Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento ASSEMAE);
Sr. **Victor Marcuz de Moraes**, Diretor da 3ª Diretoria Técnica, da Auditoria Especializada em Infraestrutura Urbana e Hídrica do Tribunal de Contas da União (TCU);
Sr. **Paulo Rogério dos Santos e Silva**, Coordenador-Geral de Gestão da Informação do Ministério das Cidades;
Sra. **Laura Mendes Serrano**, Diretora da Associação Brasileira de Agências Reguladoras (ABAR);
Sra. **Luana Pretto**, Presidente-Executiva do Instituto Trata Brasil;
Sr. **Adalberto Felício Maluf Filho**, Secretário Nacional de Meio Ambiente Urbano e Qualidade Ambiental do MMA.

PRINCIPAIS APONTAMENTOS:

Sr. Francisco Lopes (Assemae).

Apontou que avaliar a política de saneamento é verificar a capacidade que temos de entregar os benefícios do saneamento aos brasileiros e brasileiras, isto é, chegar na “ponta final”. Ele pontuou que, a despeito dos avanços trazidos pela Lei nº 14.026, de 2020, o Novo Marco do saneamento repetiu um modelo de regionalização dos serviços de saneamento anterior que não permite premiar as prestações eficientes que não sejam regionalizadas.

Para ele, **a política pública se avalia também a partir do que foi bem-sucedido**, e citou exemplos de modelos locais de prestação de água, não regionalizados, que são eficientes: São José do Rio Preto/SP, Uberlândia/MG, Jaguariúna/SP, Juiz de Fora/MG, Campinas/SP, Rondonópolis/MT, Jaraguá do Sul/SC, Iporã/PR e Jussara/PR. Nesse sentido, o convidado alertou que não houve incentivos a modelos de sucesso. Ao concluir, disse que espera que o conceito de regionalização seja sério, observando diferentes modelos que podem ser eficientes. O **Senador Confúcio Moura** fez duas perguntas encaminhadas por internautas: *1) Existe alguma política implementada no sentido de capacitar gestores do Executivo para ações relevantes no saneamento?* O convidado respondeu que existe, que o Governo Federal lançou o Programa Nacional de Capacitação das Cidades (Programa Capacidades), e mencionou organizações que atuam na área de saneamento que também possuem iniciativas de capacitação; *2) Como posso cobrar e acompanhar as políticas públicas de saneamento na minha cidade?* O convidado sustentou que um elemento muito importante da Lei de Saneamento, e que estamos deixando de lado, são os instrumentos de participação e controle social, sendo o maior deles os Planos Municipais de Saneamento e os conselhos relacionados a saneamento. Sintetizou que ambientes de debate sobre a política pública são necessários para que a população possa acompanhar e dizer o que de fato está dando certo – e o que dá certo é aquilo que leva saneamento de qualidade às pessoas.

O **Senador Confúcio Moura** solicitou que o convidado fizesse um apanhado geral sobre a questão tema da audiência: a importância do saneamento básico na qualidade de vida da população. O convidado apontou dois pontos principais: o saneamento está muito ligado à questão da saúde. Em municípios já universalizados, a incidência de certas doenças é muito menor, o que se reflete também no desenvolvimento e na economia. O outro ponto é no sentido do desenvolvimento da cidade. O município fica mais atrativo a investimentos e empresas, assim aumenta empregos. Completou que, por isso, o saneamento é *básico*.

Sr. Victor Marcuz de Moraes (TCU).

Resumiu como tem sido a atuação do Tribunal no tema, que decorre diretamente das competências da União no assunto, incluindo a uniformização da regulação sobre saneamento pela ANA e os repasses de investimentos do Governo Federal. Mencionou que a Corte de Contas passou por uma transição na forma de fiscalização, que tem sido mais frequente, rotineira e de acompanhamento dos órgãos gestores, com um olhar mais presente e propositivo.

Apresentou uma auditoria junto à ANA e MIDR, no qual o TCU verificou que a ANA tem avançado em muitos pontos, como estruturação da Agência para as novas competências legais, no entanto, **a autarquia teve dificuldade na atração e lotação de pessoal técnico especializado, atrasos na expedição de normas de referência, além de melhorias a serem feitas quanto à previsibilidade de atuação da ANA quanto à divulgação das etapas intermediárias da elaboração dessas normas.** O TCU constatou também uma **inoperância do Comitê Interministerial de Saneamento Básico (CISB), que não tem se reunido e pode comprometer a implementação do Novo Marco Legal do saneamento.**

A 2ª rodada de acompanhamento do Novo Marco pelo TCU se dá agora em 2023 e está na fase de requisição de informações.



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6921381834>

O **Senador Confúcio Moura** mencionou que o TCU se atinha mais, no passado, à análise de contas públicas, falhas em convênios e contratos; agora há uma visão mais preventiva e prospectiva de analisar o saneamento; a ANA e os Ministérios, chamou atenção para os pontos que precisam melhorar, e isso parece fazer parte das métricas da Corte, que é uma maneira boa de evitar falhas e prevenir faltas.

O convidado informou que o Tribunal tem feito ainda fiscalizações pontuais, mas que há sim um olhar mais abrangente e indutor da boa atuação pública, de forma também a estar mais próximo da gestão pública e identificar oportunidades de melhorias. Isso é uma tendência no Tribunal e deve se fortalecer.

O Senador citou internautas. Alguns cidadãos apontaram que, dada a importância do saneamento, a matéria não deveria ser concedida à iniciativa privada. Solicitou a opinião do convidado, que disse não ter dados para fazer uma comparação objetiva. Mas mencionou que não é possível se pensar apenas em um modelo único, e que os modelos postos precisam coexistir. **Não existe a possibilidade de nem o setor público nem o setor privado darem conta, sozinhos, dos desafios de universalizar os serviços de saneamento.**

Sr. Paulo Rogério dos Santos e Silva (MCidades).

O convidado fez uma breve abordagem sobre a evolução da política federal de saneamento básico, mostrando os principais marcos no período desde 2007, apontando como pilares centrais as metas de universalização, as metas qualitativas e a segurança jurídica, já que é impossível atingir esses objetivos somente com investimentos públicos.

Destacou o que fora falado pelos outros debatedores, de que não é possível ter um modelo único.

Informou, ainda, que a universalização dos serviços demandará investimentos, atualizados, na casa dos 500 bilhões de reais até 2033. Mas outros números já foram estimados por outras organizações.

Acrescentou que, após o Novo Marco Legal, já tivemos investimento na ordem 52 bilhões de reais, e mais 20 bilhões em outorga, com previsão de atendimento de 19,6 milhões de pessoas. Sobre o Novo PAC, apontou que há projetos em saneamento básico, incluindo esgotamento sanitário e abastecimento de água, no montante de 52,6 bilhões em investimentos.

Sobre perspectivas, mencionou que a Secretaria está envolvida em melhoria de processos internos para assegurar que a população esteja servida de saneamento de qualidade.

O **Senador Confúcio Moura** comentou sobre a desigualdade relativa aos índices nas regiões Norte e Nordeste, que já houve avanços na regionalização, citando o caso do Amapá, e perguntou se é possível priorizar, dentro do princípio da equidade, a quem tem menos. Pontuou que há muita água, mas nem sempre potável. **Que é necessário priorizar essas áreas, visto a discrepância dos números dessas regiões com os do Sudeste, por exemplo, além de ficar evidente que a evolução desses números ruins tem sido lenta.**

O **Senador Confúcio Moura** perguntou ao convidado se ele está otimista que, em 2033, a gente conseguirá atingir os índices de 99% de abastecimento de água e 90% de esgoto. O convidado respondeu que **esse é o maior desafio que temos, não somente o Governo Federal, mas também o Senado, a Câmara dos Deputados, os governos estaduais e as municipalidades, e que o esforço do Poder Executivo Federal está em fazer uma ação coordenada das atividades necessárias para o atingimento das metas. Não podemos só nos preocupar com a quantidade de recursos, mas também com a qualidade dos investimentos executados**, disse. Mencionou que a Secretaria tem consciência do tamanho do desafio e que não tem medido esforços para chegar ao cumprimento da meta.

O convidado **explanou que é preciso se preocupar mesmo com as regiões menos favorecidas, para buscar assegurar que essas regiões que têm índices muito diferentes de outras regiões possam ter uma atenção maior.** Hoje, há uma preocupação com isso, e um dos critérios de avaliação são os próprios índices, inclusive o que pode ter de melhorias de processos para atendimento dessas regiões. **Informou que as medidas de capacitação têm sido orientadas para as regiões Norte e Nordeste.**

Do ponto de vista da equipe técnica, disse que sempre avaliam como podem assegurar que as macrorregiões possam ter acesso aos editais e projetos.

Sra. Laura Mendes Serrano (Abar).

Salientou a importância do saneamento em termos de bem-estar e saúde da população, melhoria da renda e da economia. Questionou por que o Brasil ainda tem números ruins no setor. Seguiu dizendo que um dos maiores entraves é justamente a dificuldade em investimentos na área de saneamento. Disse que, quando analisamos o contexto da União, estados e municípios, vemos que a maioria desses passam por dificuldades fiscais, o que leva à conclusão de que não é possível contar apenas com recursos públicos. Comenta que o Novo Marco Legal trouxe novas possibilidades no tocante a investimentos, por levar a um ambiente concorrencial.

Outra importância do Novo Marco foi o estabelecimento de metas claras e progressivas, sendo que não se via uma operacionalização clara por meio dos contratos de programas. Destacou que não se permitia, inclusive, um controle social claro dessas metas. Nesse contexto, destacou que **a regulação, tendo por linha central as normas de referência por parte da ANA, é indutora do aumento ao acesso de água e esgoto, mas precisa ser clara, concisa, objetiva, estável e sem exageros desnecessários de normas, que sejam compreendidas por todos os agentes do setor.** Isso trará maior segurança jurídica, o que permite uma redução do risco de mercado, atraindo mais investimentos feitos de forma efetiva e adequada.



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6921381834>

Terminou dizendo que a universalização do saneamento é um objetivo de todos os agentes do setor.

O **Senador Confúcio Moura** destacou duas perguntas de internautas: 1) *Qual a perspectiva da Associação Brasileira de Agência Reguladoras quanto à aplicabilidade das leis recentes no setor de saneamento?* A convidada disse que a Abar atua para termos uma aplicabilidade efetiva no que tange a todos os dispositivos legais necessários, inclusive para termos a regulamentação do Novo Marco Legal do saneamento. Há muitos esforços para contribuir com as diretrizes que hoje estão sendo construídas pela ANA, com esmero e celeridade necessários. 2) *Como assegurar sustentabilidade ambiental e operacional do saneamento, considerando os impactos das mudanças climáticas?* A convidada destacou que a preocupação ambiental tem sido colocada como ponto importante tanto por entidades privadas quanto públicas. Comentou que há diversas maneiras e metodologias para que essas questões ambientais sejam incorporadas não somente nas fiscalizações operacionais, mas também por mecanismos tarifários, a partir do atingimento ou não do cumprimento de metas ambientais.

Sra. Luana Pretto (Trata Brasil).

A convidada explicou a importância da infraestrutura de saneamento, relacionando-a com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU). Assinalou as desigualdades regionais em relação aos índices de saneamento, bem como em relação aos investimentos feitos no setor em cada uma das macrorregiões do Brasil.

Correlacionou os índices de saneamento com índices relativos à saúde, mostrando como [a falta de saneamento é vinculada a um aumento do número de internações por habitantes, o que, por sua vez, se reflete na dificuldade de evolução do desenvolvimento socioeconômico.](#)

Sobre o Novo Marco Legal, um estudo aponta que já houve 68 bilhões de reais captados para saneamento básico com os leilões já realizados, para os próximos 35 anos, acrescentado que o Instituto não defende que esses investimentos sejam públicos ou privados, mas que, [independentemente de onde os recursos vierem, haja eficiência na prestação dos serviços](#), bem assim fiscalização desses e segurança jurídica para haver esses investimentos. [A convidada esclareceu que precisamos dobrar os investimentos anuais para atingirmos um horizonte de universalização.](#)

[Exemplificou que Rondônia investe cerca de R\\$ 20,00 reais ao ano por habitante, quando a média no país de R\\$ 82,00 por ano por habitante. Ainda, a média deveria ser, conforme o Plano Nacional de Saneamento Básico \(PLANSAB\), R\\$ 203,00 ao ano por habitante. Portanto, Rondônia está investindo 10% dos valores ideais para atingimento das metas.](#)

Em conclusão, salientou novamente a importância para a saúde, o desenvolvimento das crianças, dos trabalhadores, inclusive com aumento da produtividade, e valorização ambiental, haja vista a quantidade de esgoto jogado nos nossos rios e mares, alertando que [o acesso pleno ao saneamento pode reduzir também o número de doenças ginecológicas.](#)

Citou dados sobre escolaridade, renda e pobreza, todos que correlacionam números melhores quando há saneamento.

O **Senador Confúcio Moura** perguntou: *a partir da Lei do Saneamento Básico, conseguiremos atingir as localidades ribeirinhas mais distantes e as tribos indígenas?* A convidada comentou que, recentemente, o Instituto Trata Brasil lançou um [estudo que avalia quem não tem acesso ao saneamento. O resultado mostrou que são pessoas de até 20 anos, majoritariamente pretos, pardos e indígenas, que vivem na região Nordeste do País.](#) Então, o que a lei coloca é que todo mundo precisa ter acesso ao saneamento básico. O modelo de gestão a ser adotado, seja um município concedendo para uma empresa pública ou privada, ele precisa levar em consideração a população vulnerável, a população rural, a população que está mais carente desse serviço. Por isso, é muito importante que, quando um edital seja lançado em relação ao saneamento básico, por exemplo, por um município, por um estado, esse edital seja construído incluindo a população vulnerável, incluindo a população de área rural, a população que mais precisa desse serviço.

Sintetizou que, durante esse processo de construção dos editais, é muito importante que a população vulnerável seja incluída. Colocou o seguinte dado: [ainda temos 4,4 milhões de pessoas que não têm banheiro nas suas residências.](#) Nós temos um índice muito maior de doenças de veiculação hídrica, portanto, é importante que nós, como cidadãos, possamos também acompanhar ativamente a elaboração desses editais e essas consultas públicas que geralmente são feitas quando há esse tipo de licitação.

Sr. Adalberto Felício Maluf Filho (MMA).

Alertou sobre a importância do saneamento em um cenário de emergência climática, destacando que a região amazônica hoje vive a maior seca da sua história recente, sendo que, no início do ano, tivemos a maior enchente de todas ali, no sul da Amazônia, de modo que os desafios climáticos batem à porta das cidades.

Destacou que as [nossas cidades cresceram sem um bom planejamento urbano, o que tem impacto na política de saneamento, que é uma das políticas públicas mais transversais e importantes, bem assim uma das que mais impactam as outras políticas públicas como a de saúde, educação e desenvolvimento econômico.](#) Para o convidado, tanto a questão ambiental quanto a questão do saneamento são políticas transversais.



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6921381834>

56



SF/24544.37942-43

Alertou que teremos que tentar reorganizar o movimento de expansão das nossas cidades, porque essas cresceram com uma urbanização acelerada, sem integração de políticas entre moradia, transporte, emprego, de modo que é muito mais caro levar o serviço, o saneamento, a água, a drenagem, a escola, o posto de saúde em um cenário no qual não houve integração dessas políticas públicas.

Retomou o tema da mudança do clima, destacando que **teremos que trabalhar muito na adaptação e na criação de estruturas de resiliência para as cidades. Teremos que trabalhar na mitigação, isto é, a redução da emissão dos gases de efeito estufa, mas o mais importante é fazer uma grande transformação das nossas economias, para uma economia circular, baseada cada vez mais em energias renováveis, em produtos reutilizáveis e reciclados.** E, nesse sentido, o saneamento é, por essência, uma atividade também circular.

Mencionou que a gestão dos resíduos sólidos é um dos quatro componentes do saneamento, lembrando que a Constituição Federal (CF) garante direito à saúde e ao meio ambiente equilibrado. Ainda, que **mais de 40% da população brasileira vive em cidades com lixões e que existe um grande desafio na região Norte, destacando que lá é muito difícil construir aterros sanitários.**

Mencionou programas do governo que estão nessa interseção entre meio ambiente e saneamento, como o Programa Cidades Verdes Resilientes, que apresenta abordagens distintas da gestão de áreas verdes, programas de arborização, soluções baseadas na natureza – por exemplo, jardins filtrantes, soluções baratas e simples que podem reduzir quase metade da contaminação de muitos dos igarapés e dos córregos que circundam nas nossas periferias –, o tema do uso e ocupação do solo e agricultura urbana.

Destacou as dificuldades da gestão da água, que envolve usos múltiplos, e que é preciso regular, para que a água sobreviva e todos tenham acesso a ela.

Mencionou que o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) criou um Grupo de Trabalho sobre Água, para atualização de algumas resoluções, como as que tratam da qualidade e dos padrões da água e dos efluentes, dizendo que há um trabalho muito forte de reuso de água feito pelo Cisb com a ANA, o Ministério das Cidades e o MMA.

O Senador Confúcio Moura Salientou que a política ambiental é fundamental no equilíbrio do saneamento básico, nos reservatórios de água, enfim, no abastecimento das grandes cidades, na economia circular, na importância da política de preservação dos mananciais, das matas ciliares e dos ambientes naturais para a conservação da água doce.



ANEXO II

Minuta de Indicação ao Poder Executivo

INDICAÇÃO Nº , DE 2023

Apresenta, nos termos do artigo 224 e seguintes, do Regimento Interno do Senado Federal, Indicação, a ser encaminhada ao Senhor Presidente da República Federativa do Brasil, para sugerir conjunto de medidas a serem tomadas para a adequada execução da política de saneamento básico no País.

Senhor Presidente,

Apresentamos, nos termos dos artigos 133 e 224, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com as sugestões e recomendações emanadas pela Comissão de Meio Ambiente no processo de avaliação da política nacional de saneamento básico ao longo do ano de 2023. Participaram do processo: poder público, setor privado, sociedade civil, pesquisadores e diversos especialistas que apresentaram sugestões para o aperfeiçoamento dessas políticas. Foram indicados caminhos e alternativas para aprimorar a atuação do poder público na regionalização e implementação das metas legais estabelecidas, como forma de redução da desigualdade e da disparidade regional estabelecida em nosso país, proteção à vida e ao erário, elevação dos índices nacionais, e, principalmente, de se estabelecer um ambiente confiável para atração de investimentos que impulsionem o desenvolvimento econômico e sustentável, elevando o país e resgatando a dignidade de nossos cidadãos.

As recomendações propostas são as seguintes:

- 1. Priorizar o cumprimento das metas de saneamento básico** estabelecidas, revisando as pautas e os planos (setoriais/orçamentários) e elaborando outros necessários, para definição e adoção de submetas locais factíveis e avaliáveis periodicamente, com vistas a formulação de agendas e realização de adequações tempestivas que se façam necessárias à sua efetividade.
- 2. Destinar e garantir a aplicação, a fundos de saneamento básico instituídos pelos entes da Federação, dos recursos auferidos com as outorgas dos**



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6921381834>

serviços de água e esgoto, para financiamento dos investimentos necessários à universalização dos serviços públicos de saneamento básico, com prioridade para os serviços de manejo de águas pluviais e de resíduos sólidos.

3. Reconhecer, consolidar, apoiar e disseminar os diferentes “cases” de sucesso na implementação dos serviços e cumprimento das metas de saneamento do país, com vistas a contribuir com a evolução dos estados e municípios menos favorecidos.

4. Reconhecer, regulamentar, apoiar e integrar o trabalho dos catadores de lixo às políticas nacionais de saneamento básico.

5. Reforçar o quadro de servidores especializados em saneamento básico da ANA, para acelerar o processo de elaboração das normas de referência previstas na Lei nº 14.026, de 2020.

6. Priorizar a destinação dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional, previsto na PEC nº 45, de 2019 (Reforma Tributária)⁴⁹, para investimentos em saneamento básico.

7. Investir-se em seu papel de liderança federativa e estabelecer a governança das metas nacionais, estruturando ferramentas e rede de apoio para: compilação, avaliação periódica, acompanhamento e transparência dos dados relativos ao saneamento básico do país; orientação, suporte e organização das iniciativas necessárias para reconhecimento, consolidação, apoio e disseminação dos diferentes “cases” de sucesso na implementação dos serviços e cumprimento das metas no país; equiparação da regionalização; e implementação efetiva dos serviços, especialmente nos estados e municípios menos favorecidos.

8. Observar as desigualdades regionais nos índices de saneamento como critério preponderante de distribuição dos recursos não onerosos destinados aos investimentos no setor, PRIORIZANDO a incessante busca de redução das desigualdades regionais (obedecendo ao que DETERMINA o inciso I do *caput* do art. 49, Lei nº 11.445, de 2007).

9. Implementar, em parceria com entidades financeiras de fomento, órgãos de controle e demais organizações qualificadas, ações estruturadas de capacitação e assistência técnica para estados e municípios sobre a elaboração de projetos técnicos, a organização de procedimentos licitatórios e a contratação e execução de recursos públicos onerosos e não onerosos para o saneamento básico.

⁴⁹ A instituição de um Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional é proposta no art. 159-A, a ser incluído no texto constitucional conforme art. 1º da versão da PEC nº 45, de 2019, aprovada pelo Senado Federal.



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6921381834>

10. **Implementar painel de informações na internet, ou ferramenta digital congênere, para integrar dados nacionais e regionais relacionados e dar transparência às medidas efetivas** que têm sido implementadas nos planos setoriais integrados ao Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima, incluindo as medidas relacionadas a saneamento ambiental e riscos hidrológicos.

11. **Priorizar as regiões com menores índices de cobertura de abastecimento de água e esgotamento sanitário**, sempre que houver aplicação de recursos destinados ao saneamento básico, especialmente, quando relacionada a investimentos de recursos oriundos do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (Fundo Clima).

12. **Intensificar esforços de parcerias, a publicação de editais, chamadas públicas, e programas para a busca de soluções técnicas inovadoras e escaláveis para abastecimento de água e esgotamento sanitário** em núcleos urbanos informais de interesse social, áreas rurais dispersas, núcleos populacionais afastados de grandes centros, aldeias e comunidades isoladas, tradicionais e especiais (quilombolas, assentamentos da reforma agrária, indígenas, dentre outras).

13. **Responder aos pleitos dos Estados** que aguardam auxílio para cumprimento das metas, mantendo esta Casa atualizada.

À Agência Reguladora Federal (ANA)

14. **Elaborar, com celeridade, norma de referência para a utilização de águas cinzas e água da chuva**, em especial com relação aos parâmetros de qualidade e usos permitidos (art. 49-A, Lei nº 11.445, de 2007 e art. 4º-A, § 1º, inciso IX da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000).

15. **Elaborar, com celeridade, norma de referência para redução progressiva e controle da perda de água** (art. 4-A, § 1º, inciso VI da Lei nº 9.984, de 2000).

16. **Promover a divulgação das normas**, preferencialmente em forma de cartilhas ou outros mecanismos de comunicação, para auxiliar os Estados que ainda apresentam atrasos e dificuldades.

Aos Ministérios do Meio Ambiente (MMA) e das Cidades

17. **Apresentar e implementar, com celeridade, o Plano de Ação para desativação dos lixões existentes no país**, consoante às ponderações do Tribunal de Contas da União;



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6921381834>

60



18. **Formar núcleo responsável pelo acompanhamento mensal das metas**, que deve integrar-se com os demais órgãos de abrangência da transversalidade da política pública de saneamento básico para revisá-la, propondo adequações que possam ser implementadas tempestivamente.

19. **Apresentar e viabilizar plano de urgência ao PAC**, mediante estimativa de recursos necessários para o cumprimento das metas.

JUSTIFICAÇÃO

O Senado Federal, no exercício da sua competência constitucional prevista no art. 71 da Constituição Federal, avaliou a política de saneamento básico ao longo do ano de 2023.

A Comissão ouviu representantes do poder público, da sociedade civil, do setor privado, pesquisadores, especialistas, que discutiram desafios e soluções na execução dessa política. O relatório final da Comissão consolida esses achados e caminhos e apresenta conjunto de soluções destinadas não só ao Poder Executivo, mas também ao Poder Legislativo.

Muitas das recomendações são de ordem administrativa, cabendo ao Poder Executivo implementá-las. Encaminhamos, portanto, à consideração de Vossa Excelência, as medidas propostas, que envolvem aprimoramento da governança e das políticas ambientais, fortalecimento dos órgãos ambientais, ampliação dos mecanismos de fomento, aprimoramento da avaliação e acompanhamento das metas de regionalização legalmente estabelecidas, implantação de painel de informações, priorização decisória e orçamentária, dentre outras igualmente importantes.

Esperamos que, com a adoção dessas medidas, o Brasil possa avançar na universalização do saneamento básico no Brasil, reduzindo as desigualdades regionais, mantendo o foco principal a saúde e a dignidade dos brasileiros, mas, sem perder de vista o amplo desenvolvimento econômico e sustentável que, certamente, se estabelecerá, impulsionando a nossa nação pela elevação de nossos índices e pela melhoria da qualidade de vida de nossos cidadãos, propiciada pelo acesso aos serviços essenciais que engrandecem qualquer nação.

Sala das Sessões,



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6921381834>

ANEXO III

Minuta de Projeto de Lei (recursos de outorgas ao saneamento)

Minuta

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

Altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que *estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico*, para destinar os recursos oriundos das outorgas onerosas dos serviços de água e esgoto a investimentos em saneamento básico, com prioridade para os serviços de manejo de águas pluviais e coleta e tratamento de resíduos sólidos, e estabelecer que os planos setoriais contemplem a integração dos quatro componentes do saneamento básico.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta lei altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que *estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico*, com o objetivo destinar os recursos oriundos das outorgas onerosas dos serviços de água e esgoto a investimentos em saneamento básico e estabelecer que os planos setoriais contemplem a integração dos quatro componentes do saneamento básico.

Art. 2º O art. 13 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, numerando-se o atual parágrafo único como § 1º:

“**Art. 13.**

.....

§ 1º

§ 2º Os recursos oriundos das outorgas onerosas dos serviços de água e esgoto serão destinados aos fundos de que trata o *caput*, com prioridade para investimentos nos serviços de manejo de águas pluviais e coleta e tratamento de resíduos sólidos.” (NR)

Art. 3º Os artigos 17 e 19 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6921381834>

62



SF/24544.37942-43

“Art. 17.

§ 1º O plano regional de saneamento básico contemplará os quatro componentes do saneamento básico, com vistas à integração e otimização do planejamento e da prestação dos serviços.

.....” (NR)

“Art. 19. A prestação de serviços públicos de saneamento básico observará plano, que contemplará os quatro componentes do saneamento básico e abrangerá, no mínimo:

.....

§ 2º A consolidação e compatibilização dos planos específicos de cada serviço em um plano único e integrado serão efetuadas pelos respectivos titulares.

.....” (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este Projeto de Lei busca aumentar as fontes de investimento em saneamento básico e estabelecer que os planos setoriais contemplem a integração dos quatro componentes do saneamento.

Em 2023, a Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal (CMA) avaliou o andamento da política de saneamento básico no Brasil. Entre as diversas conclusões consignadas no relatório apresentado pela CMA, está a constatação de que o país precisa aumentar os investimentos no setor para atingir a meta de universalização de água e esgoto em 2033, conforme dispõe o art. 11-B da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

Outra conclusão da CMA foi a de que os quatro componentes do saneamento básico – abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas – precisam estar integrados para que os serviços beneficiem, da melhor forma possível, a população. A não integração dos componentes do saneamento começa no próprio planejamento setorial e leva à diminuição da efetividade dos investimentos, da infraestrutura de saneamento e, por fim, da qualidade dos serviços.

Atenta a essas questões, a CMA recomendou a alteração do artigo 13 da Lei nº 11.445, de 2007, para estabelecer que os recursos oriundos das outorgas onerosas dos serviços de água e esgoto sejam destinados a fundos de saneamento básico instituídos pelos entes da Federação, para financiamento dos investimentos necessários à universalização dos serviços públicos de saneamento básico, com prioridade para os



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6921381834>

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE POLÍTICA DE SANEAMENTO BÁSICO 2023

61





serviços de manejo de águas pluviais e coleta e tratamento de resíduos sólidos. A prioridade desses serviços é um reconhecimento de que, entre os componentes do saneamento básico, a gestão de resíduos sólidos e o manejo de águas pluviais têm maior dificuldade para obtenção de recursos para investimentos, já que, muitas vezes, não são tarifados.

No tocante aos planos setoriais, verificou-se que a atual redação dos artigos 17 e 19, da mesma lei, admite que os planos setoriais contemplem apenas um dos componentes do saneamento básico, o que leva a parte dos problemas que a CMA registra no relatório de avaliação da política pública de saneamento. Deste modo, a alteração da lei, aqui proposta, corrige um comando legal que se mostrou tecnicamente equivocado.

As medidas elencadas neste Projeto de Lei são simples, mas capazes de alavancar os investimentos no setor e ajudar a sanar o problema de falta de integração entre os componentes do saneamento, que se reflete em ineficiências e baixa qualidade dos serviços em muitas cidades. Vemos que a aprovação deste projeto pelo Congresso Nacional é um dos pequenos passos que contribuem para a tão sonhada universalização dos serviços de saneamento básico no Brasil.

Sala das reuniões,

Comissão de Meio Ambiente
Senado Federal



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6921381834>

ANEXO IV

Referências

BUSCH, A.; AMORIM, S. N. D. A tragédia da região serrana do Rio de Janeiro em 2011: procurando respostas. **Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)**, Casoteca: Gestão de Crise e Gestão de Riscos. 2011.

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO. SENADO FEDERAL. **Avaliação de Políticas Públicas: Plano Nacional de Saneamento Básico (Plansab)**. Brasília: Senado Federal, 2015. Disponível em: <<https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento/download/2825efee-4d69-4db7-946a-d63768fdc68b>>. Acesso em: 20 nov. 2023.

INSTITUTO TRATA BRASIL; GO ASSOCIADOS. **Estudo de perdas de água do Instituto Trata Brasil de 2023 – SNIS (2021): desafios para disponibilidade hídrica e avanço da eficiência do saneamento básico no Brasil**. São Paulo: Instituto Trata Brasil, 2023a. Disponível em: <https://tratabrasil.org.br/wp-content/uploads/2023/06/Estudo-de-Perdas-de-Agua_2023.pdf>. Acesso em: 20 nov. 2023.

INSTITUTO TRATA BRASIL; GO ASSOCIADOS. **Avanços do Novo Marco Legal do Saneamento Básico no Brasil – 2023 (SNIS 2021)**. São Paulo: Instituto Trata Brasil, 11 jul. 2023b. Disponível em: <<https://tratabrasil.org.br/wp-content/uploads/2023/07/Estudo-Completo-Avanços-do-Novo-Marco-Legal-do-Saneamento-Basico-no-Brasil-%E2%80%93-2023-SNIS-2021-V1.pdf>>. Acesso em: 14 nov. 2023.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima: volume 2 - estratégias setoriais e temáticas**. Brasília: [s.n.]. Disponível em: <https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/clima/ozoniodesertificacao/clima/arquivos/livro_pna_plano_nacional_v2_copy_copy.pdf>. Acesso em: 19 nov. 2023.

REZENDE, S. *et al.* **Programa Nacional de Saneamento Rural: Análise Situacional do Saneamento Rural no Brasil**. 1. ed. Brasília: Fundação Nacional de Saúde, 2021.

SECRETARIA NACIONAL DE SANEAMENTO. **Plano Nacional de Saneamento Básico - PLANSAB (Revisão de 2019)**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Regional, 25 jul. 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/saneamento/plano-nacional-de-saneamento-basico-plansab/arquivos/Versao_Conselhos_Resolucao_Alta_Capa_Atualizada.pdf>. Acesso em: 14 nov. 2023.

SECRETARIA NACIONAL DE SANEAMENTO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. **Panorama do Saneamento Básico no Brasil 2021**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Regional, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/saneamento/snis/produtos-do-snis/PANORAMA_DO_SANEAMENTO_BASICNO_BRASIL_SNIS_2021compactado.pdf>. Acesso em: 22 nov. 2023.

SOUSA, A. C. A. D.; GOMES, J. P. **Desafios para o investimento público em saneamento no Brasil**. Saúde em Debate, v. 43, n. spe7, p. 36–49, 2019.

NERY JUNIOR, NELSON. **Princípios do processo civil na Constituição Federal**. Imprensa: São Paulo, Revista dos Tribunais, 8. ed rev ampl. e atual., p.42, 2004.



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6921381834>

ANEXO V

Dados Estado do Pernambuco (Ofício n.º 87/2024 – GAB/COMPESA)

02/02/2024, 17:39

SEI/GOVPE - 46376047 - GOVPE - Ofício



Ofício n.º 87/2024 – GAB

Recife, data da assinatura eletrônica

À Exma. Senhora

Ana Luiza Gonçalves Ferreira da Silva

Secretária

SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE E DE FERNANDO DE NORONHA

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo SEI n.º 3600007947.000023/2024-05

Assunto: Solicitação de dados regionais quanto ao avanço da Política Nacional de Saneamento Básico

Prezada Senhora,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício-Circular nº 0022024 - GSCMOURA, que solicita dados regionais quanto ao avanço da Política Nacional de Saneamento Básico, vem a Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, prestar os seguintes esclarecimentos.

Uma vez que foram requisitados dados de políticas públicas de saneamento básico, solicitando informações acerca de três pilares: (I) a regionalização dos serviços de saneamento básico em Pernambuco, (II) andamento dos contratos para implantação dos serviços e (III) atual status da execução operacional das ações. Apresentaremos a seguir, as informações em separado por cada um dos pilares.

I - Regionalização dos serviços de saneamento básico em Pernambuco.

O Estado de Pernambuco realizou a regionalização dos serviços de saneamento por meio da promulgação da Lei Complementar nº 455, de 13 de julho de 2021. A referida lei criou as Microrregiões de Água e Esgoto da RMR-Pajeú e do Sertão, com as funções públicas de interesse comum de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e manejo de resíduos sólidos, sendo este último serviço competência das respectivas microrregiões apenas quando não houver consórcio público intermunicipal que tenha sido criado para este fim. A microrregião celebrou com a Compesa termos de atualização dos contratos existentes, inserindo as metas intermediárias conforme estabelecido no art. 11-B, da Lei 11.445/2007^[1], bem como os arts. 5º, 6º e 7º, da Norma de Referência nº 2, da Agência Nacional de Águas - ANA^[2].

De acordo com o Censo de 2022 o Estado de Pernambuco possui uma população total de 9.058.931 habitantes, distribuídos em 184 municípios, mais o Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

A Compesa possui contratos de concessão com 171 municípios, mais o Distrito Estadual de Fernando de Noronha. Os outros 12 municípios não atendidos pela Compesa^[3] realizam prestação direta através dos sistemas autônomos dos próprios municípios.

Os contratos da Compesa definem as áreas de prestação de serviços que, em geral, são áreas urbanas, porém, também contemplam áreas rurais que possuem adensamento populacional suficiente para garantir a viabilidade econômico-financeira da prestação, conforme preconizado nos artigos 2º, XIV e 11, II, da Lei 11.445/2007. Há um município que a Compesa presta serviços sem suporte contratual, porém, estará presente nesta análise.

É mister frisar que a Lei 11.445/2007 exige que todos os contratos de abastecimento de água e esgotamento sanitário sejam viáveis, através da demonstração de um valor presente líquido (VPL) positivo, ou então deveriam ser extintos, pois não garantiriam por eles próprios a desejada universalização dos serviços. A Norma de Referência nº 02, da Agência Nacional de Águas, possibilitou que fosse determinado nos contratos a área de prestação dos serviços (onde a solução do serviço público de saneamento básico prestada pela Compesa encontraria viabilidade). Em análise mais aprofundada se observa que inteligência da Lei do Saneamento, em consonância com os desígnios do Programa Nacional de Saneamento Rural^[4], propõe que além do serviço público de saneamento (esse prestado pelos grandes concessionários, em infraestrutura de rede pública, que só é viável onde há grande adensamento populacional).

Nos municípios que a Compesa tem contrato celebrado, mais o Distrito Estadual de Fernando de Noronha, o total da população é de 8.747.010 habitantes (96,56% da população pernambucana), sendo 7.056.422 habitantes nas suas áreas urbanas^[5] (77,89% da população pernambucana). Deste total de população a Compesa atende 7.265.496 habitantes (79,87% da população pernambucana).

Atendimento Total			
População de Pernambuco		(a) 9.058.931 (IBGE)	100% (a)
População urbana de Pernambuco ^[5]		(b) 7.056.422	77,89% (b/a)
População total dos municípios onde a Compesa atua		(c) 8.747.010 (IBGE)	96,56% (c/a)
População da área de prestação de serviços da Compesa ^[5]		(d) 7.265.496	80,20% (d)
População atualmente atendida pela Compesa no Estado (água) ^[5]		(e) 7.245.901	79,87% (e/a)
População atualmente atendida pela Compesa na área de prestação (água) ^[5]		(f) 7.245.901	99,74% (f/c)
População atualmente atendida pela Compesa no Estado (esgoto) ^[5]		(g) 2.656.317	29,32% (g/a)
População atualmente atendida pela Compesa na área de prestação (esgoto) ^[5]		(h) 2.656.317	36,56% (h/c)

https://sei.pe.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=53724657&infra_siste... 1/8



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6921381834>

02/02/2024, 17:39

SEI/GOVPE - 46376047 - GOVPE - Ofício

II - Andamento dos contratos para implantação dos serviços.

Os 160 contratos existentes tiveram suas metas incorporadas, não tendo sido alterado o arranjo contratual e institucional. Foram celebrados 12 contratos, conforme previsão do art. 1º, do Decreto 11.466/2023. Dos 172 contratos celebrados, as metas intermediárias do ano de 2022 não foram atendidas em apenas dois contratos para o serviço de abastecimento de água, embora o realizado tenha ficado muito próximos ao atingimento da meta^[6]. Já quanto ao serviço de esgotamento sanitário, 16 municípios não atingiram as metas^[2], e em geral por atrasos na conclusão da obra, exceto nos sistemas Cabrobó e Exu, ambos construídos pela Codevaf, mas os municípios se negam a repassar os sistemas para impedir o início do faturamento por parte da Compesa, embora esta já opere parte dos sistemas. Nestes dois casos há distorção da informação, pois a Compesa sabe que há prestação do serviço, porém, pelo não recebimento do sistema não é possível cadastrar e aferir as metas.

III - Atual status da execução operacional das ações.

Apresentamos lista das principais ações que estão sendo realizadas para promover a universalização dos serviços.

TÍTULO	MUNICÍPIO PRINCIPAL	OUTROS MUNICÍPIOS	SITUAÇÃO	% EXECUTADO
Conclusão das Obras e Serviços da Adutora do Agreste - L.1A	CARUARU	ÁGUAS BELAS,ALAGOINHA,ARCOVERDE,BELO JARDIM,BEZERROS,BREJO DA MADRE DE DEUS,BUIQUE,CACHOEIRINHA,CARUARU,GRAVATÁ,ITAIBA,LAJEDO,PEDRA,PESQUEIRA,SANHARÓ,SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE,SÃO BENTO DO UNA,SÃO CAETANO,TACAÍMBÓ,TORITAMA,TUPANATINGA,VENTUROSA,IATI	Em Andamento	94%
Conclusão dos Serviços de Implantação da Adutora do Agreste L.2A Arcoverde/Buique	ARCOVERDE	ÁGUAS BELAS,ALAGOINHA,ARCOVERDE,BELO JARDIM,BEZERROS,BREJO DA MADRE DE DEUS,BUIQUE,CACHOEIRINHA,CARUARU,GRAVATÁ,ITAIBA,LAJEDO,PEDRA,PESQUEIRA,SANHARÓ,SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE,SÃO BENTO DO UNA,SÃO CAETANO,TACAÍMBÓ,TORITAMA,TUPANATINGA,VENTUROSA,IATI	A Relicitar	76%
Conclusão das Obras e Serviços da Adutora do Agreste - Lote 3 A - Pedra/Iati	PEDRA	ÁGUAS BELAS,ALAGOINHA,ARCOVERDE,BELO JARDIM,BEZERROS,BREJO DA MADRE DE DEUS,BUIQUE,CACHOEIRINHA,CARUARU,GRAVATÁ,ITAIBA,LAJEDO,PEDRA,PESQUEIRA,SANHARÓ,SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE,SÃO BENTO DO UNA,SÃO CAETANO,TACAÍMBÓ,TORITAMA,TUPANATINGA,VENTUROSA,IATI	A Relicitar	76%
Conclusão dos Serviços de Implantação da Adutora do Agreste L.4A - Caruaru/Santa Cruz	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	ÁGUAS BELAS,ALAGOINHA,ARCOVERDE,BELO JARDIM,BEZERROS,BREJO DA MADRE DE DEUS,BUIQUE,CACHOEIRINHA,CARUARU,GRAVATÁ,ITAIBA,LAJEDO,PEDRA,PESQUEIRA,SANHARÓ,SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE,SÃO BENTO DO UNA,SÃO CAETANO,TACAÍMBÓ,TORITAMA,TUPANATINGA,VENTUROSA,IATI	A Relicitar	48%
Conclusão das Obras e Serviços da Adutora do Agreste - Lote 5A - Trecho Caruaru/Bezerros	BEZERROS	ÁGUAS BELAS,ALAGOINHA,ARCOVERDE,BELO JARDIM,BEZERROS,BREJO DA MADRE DE DEUS,BUIQUE,CACHOEIRINHA,CARUARU,GRAVATÁ,ITAIBA,LAJEDO,PEDRA,PESQUEIRA,SANHARÓ,SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE,SÃO BENTO DO UNA,SÃO CAETANO,TACAÍMBÓ,TORITAMA,TUPANATINGA,VENTUROSA,IATI	A Relicitar	35%
Adutora do Agreste L.7 - Sistema Adutor dos Poços de Tupanatinga	IBIMIRIM	ÁGUAS BELAS,ALAGOINHA,ARCOVERDE,BELO JARDIM,BEZERROS,BREJO DA MADRE DE DEUS,BUIQUE,CACHOEIRINHA,CARUARU,GRAVATÁ,ITAIBA,LAJEDO,PEDRA,PESQUEIRA,SANHARÓ,SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE,SÃO BENTO DO UNA,SÃO CAETANO,TACAÍMBÓ,TORITAMA,TUPANATINGA,VENTUROSA,IATI	A Relicitar	80%
Adutora do Alto Capibaribe - Implantação de Tubos	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	FREI MIGUELINHO,JATAÚBA,SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE,SANTA MARIA DO CAMBUCÁ,TAQUARITINGA DO NORTE,TORITAMA,VERTENTE DO LÉRIO,VERTENTES	Em Andamento	75%
Conclusão das Obras Estacionárias da Adutora do Alto Capibaribe	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	FREI MIGUELINHO,JATAÚBA,SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE,SANTA MARIA DO CAMBUCÁ,TAQUARITINGA DO NORTE,TORITAMA,VERTENTE DO LÉRIO,VERTENTES	Em Andamento	57%
Implantação do Sistema Adutor Arataca II	ABREU E LIMA	ABREU E LIMA,ARAÇOIABA,IGARASSU,OLINDA, PAULISTA	Em Andamento	62%
C2 - SES Boa Viagem	RECIFE		Em Andamento	0%
Ampliação do Sistema Produtor de Ipojuca	IPOJUCA	CABO DE SANTO AGOSTINHO	Suspensa	29%
Execução do Remanescente das Obras da Adutora de Serro Azul	PALMARES	BELO JARDIM,BEZERROS,CARUARU,GRAVATÁ,SANHARÓ,SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE,SÃO BENTO DO UNA,SÃO CAETANO,TACAÍMBÓ,TORITAMA	Em Andamento	14%
Ampliação SAA dos Curados e Manassu	JABOATAO DOS GUARARAPES		Em Andamento	31%
Complementação do SES Paulista - Subsistema Zero	PAULISTA		Paralisada	52%
Ampliação do SAA Jaboatão Centro	JABOATAO DOS GUARARAPES		Em Andamento	47%
SAA Morros do Ibura - Sistema 2 e 3	RECIFE		Em Andamento	96%

https://sei.pe.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=53724657&infra_siste... 2/8



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6921381834>



02/02/2024, 17:39		SEI/GOVPE - 46376047 - GOVPE - Ofício	
Grandes Anéis do Recife Lote III	RECIFE		Em Andamento 41%
Implantação do SES de Afogados da Ingazeira 2ª. etapa	AFOGADOS DA INGAZEIRA		A Relicitar 42%
Obras de Expansão do SES Alto do Moura e Rendeiras na Cidade de Caruaru	CARUARU		A Relicitar 25%
Obras de Esgotamento Sanitário de Setúbal	RECIFE		A Relicitar 12%
Melhoria e Ampliação do SAA Garanhuns	GARANHUNS		A Relicitar 1%
Complementação SAA Cabo - Setores 1, 2, 3 e 9	CABO DE SANTO AGOSTINHO		Suspensa 10%
C1 - Implantação do novo sistema adutor do SAA Camaragibe a partir da EEAT de Viana	CAMARAGIBE		Suspensa 2%
Ampliação da capacidade de tratamento com expansão e adequação do SAA de Serra Talhada	SERRA TALHADA		Em Andamento 43%
Implantação do SAA da Comunidade de Samambaia (PISF)	CUSTODIA		Em Andamento 36%
Elaboração de estudos e projetos para implantação do SES Bom Conselho, Bonito, Brejo da Madre de Deus, Carpina, Feira Nova, Pesqueira, Pombos, Ribeirão, São Bento, Serra Talhada e Toritama	CARPINA	BOM CONSELHO, BONITO, BREJO DA MADRE DE DEUS, CARUARU, FEIRA NOVA, LAGOA DO CARRO, PAUDALHO, PESQUEIRA, POMBOS, RIBEIRAO, SAO BENTO DO UNA, SERRA TALHADA, TRACUNHAEM	Em Andamento 53%
Execução das obras civis, montagem, adutoras e pré- operação de poços na RMR - LOTE 4 (Poços do Recife, exceto Córrego da Fortuna)	RECIFE		Suspensa 58%
Recuperação da ETA e Ampliação da ETEF Botafogo	IGARASSU		Em Andamento 77%
Implantação do Sistema Adutor Pesqueira - Poção	POCAO		A Relicitar 11%
Obras de Melhoria do SAA da RMR atendida por poços tubulares profundo - LOTE 2	OLINDA	PAULISTA	Em Andamento 11%
Novo Sistema Adutor para Verdejante a partir da ETA Salgueiro	VERDEJANTE		Suspensa 20%
SAA Ibura - Aterro Sob Solo Mole	RECIFE		Em Andamento 58%
Ampliação e readequação do SAA de Jataúba	JATAUBA		Em Andamento 63%
Implantação de rede de distribuição para Patos, Cova do Anjo e Canto Alegre - Zona Rural de Ouricuri	OURICURI		Suspensa 51%
Ampliação da ETA Voluntários da Pátria - Ouricuri	OURICURI		Em Andamento 64%
Complementação das Obras e Serviços da Adutora de Tabatinga	CAMARAGIBE		Suspensa 35%

https://sei.pe.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=53724657&infra_siste... 3/8



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6921381834>



02/02/2024, 17:39		SEI/GOVPE - 46376047 - GOVPE - Ofício	
Obras e serviços de adequação do SAA da comunidade do Córrego da Fortuna - RECIFE/PE - Lote 3	RECIFE		Em Andamento 76%
Reabilitação EEAB1 Botafogo e Adequações da Adutora da EEAB1 à ETA	OLINDA		Paralisada 25%
Elaboração do Projeto dos SES das Cidades de Paudalho, Limoeiro e Salgadinho	PAUDALHO	LIMOEIRO, SALGADINHO	Em Andamento 100%
Implantação e melhoria da rede de distribuição da cidade de Panelas e Distrito de Cruzes, e construção da Loja de Atendimento de Cruzes	PANELAS		Em Andamento 79%
Implantação do Sistema da Barragem do Chapéu para reforço do Sistema Adutor do Oeste	PARNAMIRIM	ARARIPINA, BODOCÓ, EXU, GRANITO, IPUBI, MOREILÂNDIA, OURICURI, PARNAMIRIM, SANTA CRUZ, SANTA FILOMENA, SANTA MARIA DA BOA VISTA, TRINDADE	Suspensa 23%
SES Encanta Moça	RECIFE		Em Andamento 99%
Implantação e Melhoria da Rede de Distribuição da cidade de Chã Grande e Ampliação da Capacidade de Produção da ETA	CHA GRANDE		Suspensa 29%
Recuperação do Sistema de Abastecimento a partir da Barragem São Jorge	LAGOA DOS GATOS	CUPIRA, PANELAS	Suspensa 42%
Estruturação de Concessão do Sistema de Produção de Água Engenho Maranhão	IPOJUCA	CABO DE SANTO AGOSTINHO, JABOATÃO DOS GUARARAPES, RECIFE	Em Andamento 40%
Implantação do SAA do Distrito de Matinadas - Orobo - PE	OROBO		Paralisada 66%
Construção da EEE -12 do SES Tamarandé	TAMANDARE		Em Andamento 98%
Intervenções na ETA Velha Gravata e Implantação de ETA de fibra de com capacidade de 180 l/s	GRAVATA		Em Andamento 68%
Projeto de Complementação do SES de Vitória de Santo Antão	VITORIA DE SANTO ANTAO		Em Andamento 100%
Recuperação Estrutural dos RAP 01 e RAP 02 - SAA Arcoverde.	ARCOVERDE		Em Andamento 96%
Implantação e Substituição de redes de distribuição de água e implantação de ETA em fibra de vidro no SAA da cidade de Bonito - PE	BONITO		Em Andamento 32%
Construção de base de concreto para instalação da ETA Salgueiro	SALGUEIRO		Suspensa 32%
Ampliação e Melhoria do sistema de abastecimento de água da cidade de Barra de Guabiraba-PE	BARRA DE GUABIRABA		Em Andamento 16%

https://sei.pe.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=53724657&infra_siste... 4/8



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6921381834>



02/02/2024, 17:39

SEI/GOVPE - 46376047 - GOVPE - Ofício

Implantação de nova captação a partir do Rio Amaraji para Ribeirão	RIBEIRAO		Suspensa	28%
Energização da ETE Cabanga	RECIFE		Em Andamento	72%
Recuperação da Barragem de Brotas	AFOGADOS DA INGAZEIRA		Em Andamento	72%
Implantação do Sistema de Abastecimento da Água do Distrito de Albuquerque Né no Município de Sertânia/PE	SERTANIA		Suspensa	41%
Implantação da Rede de Distribuição de Água do Bairro Novo Recife - Lote II	RECIFE		Em Andamento	26%
Implantação de Rede para abastecimento do Loteamento Casa Nova I e II	GRAVATA		Paralisada	51%
Convênio de Obras e Serviços para Reforço do Abastecimento do Alto do Cajueiro - Olinda	OLINDA		Em Andamento	26%
Projeto de Recuperação da Barragem de Carpina	SAO LOURENCO DA MATA		Em Andamento	15%
Construção de adutora, readequação de estação elevatória e reservatório elevado para o SAA de Frei Miguelinho	FREI MIGUELINHO		Em Andamento	93%
Automação da Adutora de Serro Azul	PALMARES	BELO JARDIM, BEZERROS, CARUARU, GRAVATÁ, SANHARÓ, SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, SÃO BENTO DO	Suspensa	43%
Ampliação da rede de distribuição de Jucati	JUCATI	UNA, SÃO CAETANO, TACAIMBÓ, TORITAMA	Suspensa	0%
Estudos e Projetos para Adequação do SAA de São Lourenço da Mata	SAO LOURENCO DA MATA		Em Andamento	76%
Obras e Serviços de Remanejamento de Tubulações na BR 232 - Trecho da Triplicação	MORENO		Em Andamento	19%
Implantação de Sistema de Abastecimento de Água para o Povoado Ponta Alegre em Caetés	CAETES		Suspensa	0%
Implantação das Adutoras dos Poços de Ibimirim	IBIMIRIM		Em Andamento	51%
Projeto de Recuperação da Barragem de Tapacurá	SAO LOURENCO DA MATA		Em Andamento	0%
Reforma da ETA São Benedito do Sul e Construção de uma Barragem de Nível	SAO BENEDITO DO SUL		Paralisada	80%
Projeto de Recuperação da Barragem de Goitá	SAO LOURENCO DA MATA		Suspensa	8%
Ampliação no fornecimento de água para Vila São Benedito - Município de Toritama	TORITAMA		Em Andamento	31%
Ampliação do SAA Serrote dos Bois	CARUARU		Paralisada	61%
Construção da Nova Estação Elevatória de	PETROLINA		Em Andamento	23%

https://sei.pe.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=53724657&infra_siste... 5/8



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE POLÍTICA DE SANEAMENTO BÁSICO 2023

68

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6921381834>

70



SF/24544.37942-43

02/02/2024, 17:39

SEI/GOVPE - 46376047 - GOVPE - Ofício

Esgoto e Recuperação da ETE Izacolândia Ramal adutora do agreste para ETA Petropolis	CARUARU		Em Andamento	79%
Implantação do SAA dos Povoados Araras e Brejinho	TABIRA		Suspensa	31%
Implantação do Sistema de Abastecimento da Água das Comunidade de Poço do Boi na Zona Rural de Ibimirim-PE.	IBIMIRIM		Em Andamento	75%
Implantação da ETA do Sistema Adutor de Redenção	SANTA MARIA DA BOA VISTA		Em Andamento	78%
Ampliação do SAA para atendimento da Parte Alta do Bairro do Outeiro em Sirinhaém.	SIRINHAEM		Paralisada	36%
Implantação do SAA da Comunidade Sítio Ambó, Itapetim	ITAPETIM		Suspensa	80%
Recuperação das ETE's COHAB I e COHAB II - Arcorverde	ARCOVERDE		Em Andamento	83%
Implantação do Sistema de Abastecimento de Água das Localidades Dois Leões e Vila São José (Município De Pombos)	POMBOS		Em Andamento	89%
Modernização da Rede de Abastecimento, Incluindo a Rua Professor João Sezino e Avenida Sancho Lins	RIO FORMOSO		Paralisada	64%
Adequação do Sistema de Abastecimento de Água de Camutanga	CAMUTANGA		Em Andamento	27%
Recuperação Estrutural do Reservatório Elevado de Machados	MACHADOS		Em Andamento	17%
Interligação do sistema Adutor do Pajeú ao sistema adutor do Zé Dantas em Solidão	SOLIDAO		Suspensa	77%
Construção da Nova Estação Elevatória de Esgoto e Recuperação Física da ETE Lagoa Grande	LAGOA GRANDE		Em Andamento	67%
SES Nossa Sra do Ó - Obras de Complementação de ligações e operacionalização da 2ª Etapa da ETE	IPOJUCA		Paralisada	0%
Elaboração de Projeto Básico para Adequação/Ampliação do Sistema Adutor de Jucazinho	CARUARU		Em Andamento	16%
Projeto - Implantação do Sistema Produtor Integrado da Mata Norte, a partir da barragem de Carpina	CARPINA	CARPINA,FEIRA NOVA,GLÓRIA DO GOITÁ,LAGOA DE ITAENGA,LAGOA DO CARRO,LIMOEIRO,NAZARÉ DA MATA,TRACUNHAEM	Em Andamento	32%
Sistema de Abastecimento do Povoado Curral Velho dos Ramos	AFOGADOS DA INGAZEIRA		Em Andamento	61%

https://sei.pe.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=53724657&infra_siste... 6/8



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE POLÍTICA DE SANEAMENTO BÁSICO 2023

69

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6921381834>



02/02/2024, 17:39

SEI/GOVPE - 46376047 - GOVPE - Ofício

Elaboração de projeto para integração dos sistemas de abastecimento de água das sedes urbanas de Petrolina, Afrânio e Dormentes a partir da ETA Petrolina 2	PETROLINA	AFRANIO, DORMENTES	Em Andamento	100%
Recuperação da Estação Elevatória Ponte, Timbaúba	TIMBAUBA		Em Andamento	92%
Implantação do SAA da Praia de Gravatá	SAO JOSE DA COROA GRANDE		Em Andamento	100%
Projeto da Adutora de Negreiros para Ampliação do Sistema Adutor do Oeste	SALGUEIRO	ARARIPINA,BODOCÓ,EXU,GRANITO,IPUBI,MOREILÂNDIA,OURICURI,PARNAMIRIM,SANTA CRUZ,SANTA FILOMENA,SANTA MARIA DA BOA VISTA,TRINIDADE	Em Andamento	49%
Ampliação do Sistema Produtor Integrado de Jatobá – Tacaratú (Projeto)	TACARATU	Tcaratú	Em Andamento	58%
Implantação do SAA Poço de Pedra e Carnaibinha - Afogados da Ingazeira	AFOGADOS DA INGAZEIRA		Em Andamento	56%
Elaboração de Projetos do Sistema de Distribuição da Sede Municipal de Ipojuca	IPOJUCA		Em Andamento	33%
Melhoria e Ampliação da Sistema Produtor de Alto Bonito - ETA ALTO BONITO	BONITO		Em Andamento	93%
Projeto para Implantação de Rede de Abastecimento de Água na Vila Unicap, Bairro do Estádio e Distrito de Conceição	RIO FORMOSO		Em Andamento	46%
Elaboração de projeto básico para reforço de produção no sistema de abastecimento de água da cidade de Moreno	MORENO		Em Andamento	56%
Elaboração de Projeto Básico do Sistema de Abastecimento de Água de Triunfo - PE.	TRIUNFO		Em Andamento	28%
Projeto para ativação do 2º módulo da ETE Nossa Senhora do Ó	IPOJUCA		Em Andamento	17%
Elaboração de projeto para Implantação do SAA Malhada Dos Bois, Malhadinha, Riacho Fundo, Pinheiro, Sítio Jatobazinho, Sítio Barra, Quilombola Sítio São Caetano e Quilombola Sítio Teixeira	BETANIA		Em Andamento	26%
SES Araçoiaba	ARACOIABA		Em Andamento	28%
SES Cabo de Santo Agostinho - 1ª etapa útil	CABO DE SANTO AGOSTINHO		Em Andamento	63%
SES Ibura1ª Etapa Útil (Totó, Coqueiral, Teijipió, Barro, Areias e Jardim São Paulo)	RECIFE	JABOATAO DOS GUARARAPES	Paralisada	10%
SES Prazeres - 2ª Etapa Útil (SES Barra de Jangada, Cajueiro Seco, Candeias, Piedade e Prazeres)	JABOATAO DOS GUARARAPES		Em Andamento	29%

https://sei.pe.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=53724657&infra_siste... 7/8



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE POLÍTICA DE SANEAMENTO BÁSICO 2023

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6921381834>



72



SF/24544.37942-43

02/02/2024, 17:39		SEI/GOVPE - 46376047 - GOVPE - Ofício	
SES Cordeiro - 1ª etapa útil (Bacias 41B, 42A, 42B, 43)	RECIFE	Paralisada	55%
SES Gaibu - 2ª Etapa Útil (SES Vila Tatuoca)	CABO DE SANTO AGOSTINHO	Paralisada	0%
Ampliação do sistema produtor de Bonança incluindo ETEF	MORENO	Paralisada	0%
Recuperação e Reforço estrutural do Reservatório COHAB II	GARANHUNS	Em Andamento	14%
Adequação do Sistema de Esgoto nas Proximidades do Teatro Santa Isabel	RECIFE	Em Andamento	55%
Complementação da Adutora da ETA Alto do Céu para Olinda	OLINDA	A Relicitar	0%

Desde já nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos caso venha ser necessário.
Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ VIRGINIO NOGUEIRA NETO
Chefe de Gabinete
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA COMPESA

- [1] https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/L11445compilado.htm
 [2] https://arquivos.ana.gov.br/_viewpdf/web/?file=https://arquivos.ana.gov.br/resolucoes/2021/0106-2021_Ato_Normativo_4112021_20211105084322.pdf?09:07:55%E2%80%8B
 [3] Barreiros, Caruaru, Chã de Alegria, Jatobá, Lagoa do Carro, Nazaré da Mata, Pedra, Ribeirão, Santa Cruz, Santa Cruz da Baixa Verde, São Vicente Férrer e Tamarandé.
 [4] chrome-extension://efaindbmnnibpcjpcglclefindmkaj/https://www.funasa.gov.br/documents/20182/38564/MNL_PNSR_2019.pdf/08d94216-fb09-468e-ac98-afb4ed0483eb
 [5] Considerando a taxa de ocupação domiciliar do Censo 2022.
 [6] Ilha de Itamaracá com desvio de -0,46 pontos percentuais e Vertentes com desvio de -0,27 pontos percentuais.
 [7] Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda, Bezerros, Escada, Sanharó, Garanhuns, Afogados da Ingazeira, Cabrobó, Exu, Ipubi, Lagoa Grande e Parnamirim.



Documento assinado eletronicamente por **José Virgínio Nogueira Neto**, em 02/02/2024, às 17:33, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0, informando o código verificador **46376047** e o código CRC **D078D16D**.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO
Av. Cruz Cabugá, 1387, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-000, Telefone:

https://sei.pe.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=53724657&infra_siste... 8/8



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6921381834>

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE POLÍTICA DE SANEAMENTO BÁSICO 2023

71

ANEXO VI

Dados Estado de Goiás (Nota Técnica/SANEAGO)



Saneamento de Goiás S.A.

NOTA TECNICA

Número 192/2024

Data 02/02/2024

Interessado SENADO FEDERAL - CONFÚCIO MOURA

Assunto REQUISICÃO DE INFORMAÇÕES -

SUMÁRIO

Em atendimento ao solicitado no Ofício nº 457/2024 (56063012), exarado pela Secretaria-Geral de Governo, e o Ofício Circular nº 002/2024, subscrito pelo Senador Confúcio Moura, apresentamos a seguir dados e informações que possam contribuir para uma análise mais abrangente acerca do avanço da Política Nacional de Saneamento Básico, especialmente no que tange à regionalização e ao andamento dos contratos para implantação dos serviços no Estado de Goiás.

Para uma melhor sistematização dessas informações, realizaremos inicialmente uma breve contextualização dos investimentos realizados pela Saneago nos últimos 5 anos. Na sequência, abordaremos a temática da regionalização do saneamento no Estado, delineando os planos adotados para efetivação dos contratos da Companhia perante os municípios. Por fim, dedicaremos uma seção específica para discutir a estratégia sendo adotada no estado para o estabelecimento de Parcerias Público-Privadas (PPPs), como forma de otimizar o atendimento das metas de universalização do esgotamento sanitário, até 2033, assim como a comprovação da capacidade econômico-financeira do Estado para fazer face a todos esses desafios.

I - CONTEXTUALIZAÇÃO E AVANÇO NOS INVESTIMENTOS REALIZADOS PELA SANEAGO

Nos últimos 5 anos, a Saneago adotou providências no intuito de alavancar as contratações das obras e, por conseguinte, os investimentos na expansão dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário:

- Padronização de diversos documentos técnicos dos processos licitatórios: matrizes de risco, documento de inovação, especificações gerais e técnicas (EGT's), despachos e deliberações;
- Aquisição, pela Saneago, de alguns equipamentos de alto valor e complexidade;
- Adoção de critério de reajustamento por cesta de índices setoriais e com marco inicial na data-base do orçamento;
- Contratação da FGV para acesso aos índices setoriais de saneamento;
- Menor periodicidade na elaboração e publicação das Tabelas de preço da Saneago (atualmente

Saneamento de Goiás S. A.

(62) 3243-3211 | PR-GPP@saneago.com.br

Av. Fued José Sebba, 1245 - Jardim Goiás - 74805-100 - Goiânia - GO

Documento: 192/2024 - Protocolo: 34309/2024 - Data: 02/02/2024

Página 1 de 12

Conteúdo acessado por JULIO CESAR FERNANDES BAYMA em 02/02/2024 15:25:51

Este documento foi assinado digitalmente por TULLIO IGOR SOARES PEREIRA

Documento assinado digitalmente no Docflow. Verificação em: <https://www.saneago.com.br/docflow/digitalSignChecker.jsf>. Utilize o código: CASA-QYD4-EZTN-YFOC

Página 1 de 12



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE POLÍTICA DE SANEAMENTO BÁSICO 2023

72

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6921381834>



Saneamento de Goiás S.A.

aplicação em programas de melhoria operacional, entre outros.

Nesse sentido, de fato, foram também implementadas melhorias na gestão e fiscalização das obras, visando mais precisão nas medições, bem como a mitigação do risco de atrasos de cronograma, buscando concluir todas as obras com funcionalidade e no prazo previsto.

Em relação à sua prestação de serviço, dois marcos importantes nos últimos anos foram a assinatura dos Contratos de Programa dos maiores municípios de Goiás. Em 17 de dezembro de 2019, celebrou-se o Contrato de Programa com Goiânia, seguido pelo Contrato de Anápolis em 27 de fevereiro de 2020. Juntos, esses contratos representam mais de 40% da receita da Companhia. Também representam compromissos estratégicos fundamentais que consolidam a posição e a importância da Saneago na prestação de serviços essenciais para os maiores municípios de Goiás.

Todas as melhorias citadas contribuíram para que, entre 2019 e 2023, os investimentos de expansão dos sistemas fossem ampliados de forma significativa, alcançando nos últimos 5 anos, o total de R\$ 2,8 bilhões, conforme gráfico abaixo:



Fonte: elaboração própria, com base em dados dos Relatórios de Administração

Tais investimentos possuem reflexo direto nos índices de atendimento da Companhia, conforme se verifica nos gráficos abaixo:

Conteúdo acessado por JULIO CESAR FERNANDES BAYMA em 02/02/2024 15:25:51

Este documento foi assinado digitalmente por TULLIO IGOR SOARES PEREIRA

Saneamento de Goiás S. A.

(62) 3243-3211 | PR-GPP@saneago.com.br

Av. Fued José Sebba, 1245 - Jardim Goiás - 74805-100 - Goiânia - GO

Documento: 192/2024 - Protocolo: 34309/2024 - Data: 02/02/2024

Página 3 de 12

Documento assinado digitalmente no Docflow. Verificação em: <https://www.saneago.com.br/docflow/digitalSignChecker.jsf>. Utilize o código: CA5A-QYD4-EZTN-YFOC



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE POLÍTICA DE SANEAMENTO BÁSICO 2023

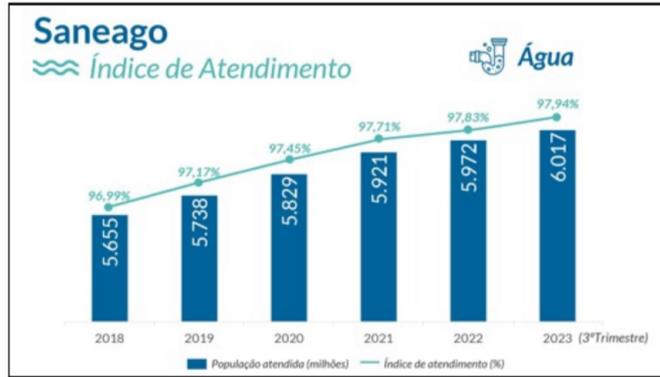
Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6921381834>





Saneamento de Goiás S.A.



Fonte: elaboração própria, com base em dados dos Relatórios de Administração



Fonte: elaboração própria, com base em dados dos Relatórios de Administração

Em relação ao índice de atendimento de água, de fato, alcançamos um índice de atendimento de 97,94% no 3T2023, restando apenas 1,06 p.p. para atingimento da meta do Novo Marco Legal de Saneamento. Quanto ao índice de atendimento de esgoto, passamos de um percentual de 59,83% em 2018 para 72,57% em 2023, o que representa um incremento de 12,74 p.p. num período de 5 anos.

Dito isso, não obstante os investimentos realizados e os resultados obtidos no período considerado, o contexto de consolidação da Regionalização no Estado tem contribuído também para a busca por alternativas de investimentos, inclusive pela celebração de novas parcerias com o setor privado

Saneamento de Goiás S. A.
(62) 3243-3211 | PR-GPP@saneago.com.br
Av. Fued José Sebba, 1245 - Jardim Goiás - 74805-100 - Goiânia - GO

Documento: 192/2024 - Protocolo: 34309/2024 - Data: 02/02/2024

Página 4 de 12

Documento assinado digitalmente no Docflow. Verificação em: <https://www.saneago.com.br/docflow/digitalSignChecker.jsf>. Utilize o código: CA5A-QYD4-EZTN-YFOC

Página 4 de 12





Saneamento de Goiás S.A.

(notadamente por PPPs), ampliando assim as possibilidades de universalização até 2033.

II. A REGIONALIZAÇÃO NO ESTADO

De fato, tendo como objetivo final a universalização do saneamento básico, a **Assembleia Legislativa do Estado de Goiás (ALEGO) aprovou, em 22 de maio de 2023, a Lei Complementar nº 182/2023, que institui as Microrregiões de Saneamento Básico – MSB e suas respectivas estruturas de governança.**

A criação das MSB atende às premissas do Novo Marco Legal do Saneamento e divide o território goiano em três microrregiões, integradas por um grupo de cidades, sendo: Oeste (88 municípios), Centro (88 municípios) e Leste (70 municípios). Por meio das três microrregiões, os municípios trabalharão em conjunto com o Estado na definição de quais as melhores estratégias e investimentos a serem realizados para o alcance do objetivo de saneamento universal até 2033.

Nesse sentido, importante frisar que, dentre os diversos elementos relevantes para o avanço do saneamento básico no Estado, a LC nº 182/2023 trouxe, em seu art. 4º, V, a previsão de prestação direta por parte de entidade que integre a administração indireta do Estado (em razão de esta integrar a administração indireta de um dos entes da MSB), com consequências particularmente importantes para a futura atuação da Saneago em Goiás.

De fato, até a aprovação da prestação direta pelos Colegiados Microrregionais (conforme se verá adiante), dos 246 (duzentos e quarenta e seis) municípios integrantes das MSB, a Saneago possuía contratos celebrados com 223 (duzentos e vinte e três). Desses, 95 tinham o seu termo extintivo previsto atingido, de forma a se encontrarem em regime de contrato provisório. Dentre outros fatores referentes à ausência de segurança jurídica, a manutenção da situação de contrato provisório não permitia o acesso a recursos públicos do Orçamento Geral da União (OGU) ou de entidades financiadoras federais, na forma do art. 50 da Lei Federal nº 11.445/2007 e art. 11 do Decreto Federal nº 11.599/2023.

Ademais, dos 128 (cento e vinte e oito) contratos vigentes, 22 (vinte e dois) tinham por objeto a prestação apenas do serviço público de abastecimento de água, de modo que, nesses municípios, não há prestação do serviço público de esgotamento sanitário. Essa situação estaria em desconformidade com o princípio fundamental de prestação concomitante, na forma das diretrizes do art. 10, §3º, inciso III, da LC nº 182/2023.

Assim, a prestação direta se mostrava como solução adequada e estável para a universalização do serviço público de esgotamento sanitário nesses 22 municípios. Nessa esteira, a autorização da prestação direta dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário à Saneago seria solução adequada para a disciplina mais estável da prestação nos municípios em regime de contrato provisório e que não possuem a prestação do serviço público de esgotamento sanitário.

Além do acima exposto, verificou-se também a necessidade de alinhamento dos prazos contratuais,

Saneamento de Goiás S. A.

(62) 3243-3211 | PR-GPP@saneago.com.br

Av. Fued José Sebba, 1245 - Jardim Goiás - 74805-100 - Goiânia - GO

Documento: 192/2024 - Protocolo: 34309/2024 - Data: 02/02/2024

Página 5 de 12

Conteúdo acessado por: JULIO CESAR FERNANDES BAYMA em 02/02/2024 15:25:51

Este documento foi assinado digitalmente por TULLIO IGOR SOARES PEREIRA

Documento assinado digitalmente no Docflow. Verificação em: <https://www.saneago.com.br/docflow/digitalSignChecker.jsf>. Utilize o código: CA5A-QYD4-EZTN-YFOC

Página 5 de 12



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE POLÍTICA DE SANEAMENTO BÁSICO 2023

75

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6921381834>

6 de 12



Saneamento de Goiás S.A.

visando permitir sustentabilidade econômico-financeira para os investimentos que viabilizariam a universalização dos serviços. As vigências dos contratos com a Saneago apresentavam-se desordenadas, na medida em que não estavam alinhadas e uniformizadas.

Essa situação trazia sérias implicações jurídicas e econômicas, sobretudo quando consideradas as metas de universalização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário previstas no art. 11-B da Lei Nacional de Saneamento Básico, acrescentadas pela Lei nº 14.026/2020. Assim, a uniformização dos prazos de todos os contratos componentes da regionalização constituiu providência fundamental para viabilizar o cumprimento das metas de universalização, considerando sobretudo que:

- 1) Caso o custo de internalização das metas de universalização fosse incorporado ao valor da tarifa sem a consideração de extensão ou redução do prazo de prestação, ter-se-ia um elevadíssimo incremento tarifário, em violação ao princípio da modicidade tarifária, conforme disposto no art. 11-B, §9º, da Lei federal n. 11.445/2007;
- 2) Além da modicidade tarifária, os usuários beneficiários da regionalização têm o direito à uniformidade tarifária – inclusive nos termos do previsto no inciso III do parágrafo único do art. 3º da LC nº 182/2023. Nesse aspecto, trata-se de ponto fundamental, uma vez que os usuários goianos ficarão submetidos não somente ao pagamento do mesmo valor tarifário pelo uso dos serviços, mas, também, e principalmente, pelo pagamento desse mesmo valor por um mesmo prazo de tempo, em respeito ao princípio da isonomia no contexto da prestação regionalizada, na forma do art. 2º, inciso XIV da Lei federal n. 11.445/2007;
- 3) O alinhamento dos prazos constitui circunstância econômica inerente à regionalização, inclusive para que – mesmo a longo prazo, quando os atuais contratos serão substituídos por outros – a prestação continue com essas características – nos termos do que preconiza o art. 13, inciso V do caput e § 1º, da Lei federal nº 14.026/2020;
- 4) Propicia segurança jurídica à relação contratual, gerando influências sobre a financiabilidade dos investimentos necessários à universalização, à melhoria da qualidade dos serviços e à atratividade do setor privado para a formação de parcerias público-privadas profícuas;
- 5) Gera notórios benefícios sociais à população goiana, sobretudo a de baixa renda, que terá acesso aos serviços em prazo menor, considerando que os municípios menores demorariam muito mais tempo para a efetuação dos investimentos necessários à universalização, e que não seriam atrativos, por si só, à iniciativa privada; e
- 6) Permite que os Prefeitos registrem como marca de seus mandatos uma solução viável e segura para a universalização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nos municípios do Estado de Goiás, de modo a atender as metas previstas no art. 11-B da Lei federal n. 11.445/2007 e em benefício de toda a população goiana, do meio ambiente e das futuras gerações.

Saneamento de Goiás S. A.

(62) 3243-3211 | PR-GPP@saneago.com.br

Av. Fued José Sebbá, 1245 - Jardim Goiás - 74805-100 - Goiânia - GO

Documento: 192/2024 - Protocolo: 34309/2024 - Data: 02/02/2024

Página 6 de 12

Conteúdo acessado por JULIO CESAR FERNANDES BAYMA em 02/02/2024 15:25:51

Este documento foi assinado digitalmente por TULIO IGOR SOARES PEREIRA

Documento assinado digitalmente no Docflow. Verificação em: <https://www.saneago.com.br/docflow/digitalSignChecker.jsf>. Utilize o código: CA5A-QYD4-EZTN-YFOC

Página 6 de 12



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6921381834>



Saneamento de Goiás S.A.

Diante do exposto, **além da possibilidade de prestação direta, a Saneago apresentou, em 23 de outubro, requerimentos visando o alinhamento dos prazos dos contratos celebrados entre a Companhia e os municípios integrantes das 3 (três) MSB**, de forma a que todos possam observar, como termo extintivo, para fins de manutenção da tarifa uniforme, a data de 17 de dezembro de 2049 – prazo atual do contrato celebrado com Goiânia, visto que o município possui elevada relevância econômica para a dinâmica da prestação regionalizada no Estado.

Com o encaminhamento desses requerimentos, e levando em consideração que parte da pretensão envolvia aditamento contratual de prestação regionalizada, foi instaurado - pelo Secretário Geral das microrregiões - consulta pública, segundo o disposto no art. 53, inciso I, dos respectivos Regimentos Internos, pelo período compreendido entre 06 e 21 de novembro de 2023, e convocada audiência pública para o dia 22 de novembro de 2023.

No dia 20 de dezembro de 2023, as três Assembleias dos Colegiados Microrregionais, órgãos deliberativos das Microrregiões de Saneamento Básico de Goiás – MSB Leste, MSB Oeste e MSB Centro – aprovaram a prestação direta regionalizada com a Saneago e o realinhamento dos prazos contratos. Em síntese, portanto, a Saneago continuará prestando os serviços nos municípios onde já atuava, mesmo naqueles que estavam com contratos vencidos, bem como nos demais municípios que tiveram interesse pela atuação da Companhia. Além disso, agora, todos os prazos de prestação estão alinhados até 2049.

Com a aprovação dos requerimentos para prestação direta e uniformização dos prazos dos contratos da Saneago, aumentam diretamente a convergência de fatores para universalização do saneamento no Estado, notadamente para as iniciativas de Parcerias Público-Privadas (PPPs) atualmente em curso na Companhia.

III. AS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (PPPs)

O Governo de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura (Seinfra), **assinou em 14 de setembro, contrato com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), visando a realização de estudos voltados à estruturação de um Projeto de PPP** que permitirá a universalização do esgotamento sanitário no Estado até 31 de dezembro de 2033, conforme definido no Novo Marco Legal do Saneamento (Lei nº 14.026/2020).

Atualmente, a Companhia já implementa colaborações com outras entidades públicas e privadas. O esgotamento sanitário em municípios como Aparecida de Goiânia, Jataí, Rio Verde e Trindade é operado pela BRK, por meio de um arranjo de subdelegação. Além disso, a Saneago estabeleceu dois consórcios em parceria com a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (Caesb), sendo um dedicado ao Sistema Produtor Corumbá e o outro direcionado a Águas Lindas.

Saneamento de Goiás S. A.

(62) 3243-3211 | PR-GPP@saneago.com.br

Av. Fued José Sebba, 1245 - Jardim Goiás - 74805-100 - Goiânia - GO

Documento: 192/2024 - Protocolo: 34309/2024 - Data: 02/02/2024

Página 7 de 12

Conteúdo acessado por JULIO CESAR FERNANDES BAYMA em 02/02/2024 15:25:51

Este documento foi assinado digitalmente por TULLIO IGOR SOARES PEREIRA

Documento assinado digitalmente no Docflow. Verificação em: <https://www.saneago.com.br/docflow/digitalSignChecker.jsf>. Utilize o código: CA5A-QYD4-EZTN-YFOC

Página 7 de 12



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6921381834>



Saneamento de Goiás S.A.

Importante frisar que os estudos a serem coordenados pelo BNDES preveem somente a realização de modelagens para a prestação dos serviços públicos de esgotamento sanitário, permanecendo a Saneago à frente da captação, tratamento e distribuição de água.

Assim, com a assinatura do contrato, o BNDES coordenará a estruturação do Projeto, iniciando suas atividades com a subcontratação de consultores técnicos, jurídicos e econômico-financeiros. Essa etapa já está sendo realizada, em procedimento licitatório próprio do Banco. Após a subcontratação da equipe de consultores, serão iniciados os estudos de modelagem, a serem desenvolvidos em 2 Fases.

A 1ª Fase fará um diagnóstico da situação atual do sistema, assim como avaliações técnicas, jurídicas e econômico-financeiras que serão apresentadas em modelos (ou arranjo(s) de PPP) a serem analisados pelo governo estadual, em conjunto com a Saneago. Escolhido o modelo (ou arranjo de PPP) a ser adotado no Estado, terá início a 2ª Fase do Projeto, que irá abranger a preparação para o leilão, com a realização de atividades como roadshows, audiências e consultas públicas, elaboração de minutas de edital e de contrato, dentre outros.

Nesse sentido, ao optar por PPPs no setor de esgotamento sanitário, a Saneago fortalece sua capacidade de investimento, uma vez que compartilha responsabilidades e riscos com parceiros privados especializados. Isso não apenas impulsiona a eficiência operacional, mas também acelera a implementação de infraestrutura necessária, contribuindo para melhorias substanciais no atendimento da Companhia. Dito isso, tanto os compromissos assumidos pela Regionalização quanto pela estratégia de PPPs não seriam possíveis sem a devida comprovação da capacidade econômico-financeira da Companhia.

IV. COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA DA SANEAGO

De fato, e em complemento ao acima exposto, em termos de comprovação de capacidade econômico-financeira é importante destacar que a Lei nº 14.026 de 15 de julho de 2020 introduziu significativas mudanças no setor, dentre as quais a obrigatoriedade dos contratos de prestação dos serviços públicos de saneamento básico definirem metas de universalização que garantam o atendimento de 99% (noventa e nove por cento) da população com água potável e de 90% (noventa por cento) da população com coleta e tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2033, assim como metas quantitativas de não intermitência do abastecimento, de redução de perdas e de melhoria dos processos de tratamento.

Para assegurar o cumprimento dessas metas nos contratos regulares, foi introduzido o Art. 10-B na Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que passou a estabelecer:

“Art. 10-B. Os contratos em vigor, incluídos aditivos e renovações, autorizados nos termos desta Lei, bem como aqueles provenientes de licitação para prestação ou concessão dos serviços públicos de saneamento básico, estarão condicionados à comprovação da capacidade econômico-financeira da

Saneamento de Goiás S. A.
(62) 3243-3211 | PR-GPP@saneago.com.br
Av. Fued José Sebba, 1245 - Jardim Goiás - 74805-100 - Goiânia - GO

Documento: 192/2024 - Protocolo: 34309/2024 - Data: 02/02/2024

Página 8 de 12

Conteúdo acessado por: JULIO CESAR FERNANDES BAYMA em 02/02/2024 15:25:51

Este documento foi assinado digitalmente por TULLIO IGOR SOARES PEREIRA

Documento assinado digitalmente no Docflow. Verificação em: https://www.saneago.com.br/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: CA5A-QYD4-EZTN-YFOC

Página 8 de 12



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6921381834



Saneamento de Goiás S.A.

contratada, por recursos próprios ou por contratação de dívida, com vistas a viabilizar a universalização dos serviços na área licitada até 31 de dezembro de 2033, nos termos do § 2º do art. 11-B desta Lei.”

Em regulamento ao disposto no trecho acima mencionado, foi editado, pelo Poder Executivo Federal o Decreto nº 10.710, de 31 de maio de 2021 que estabeleceu:

“A metodologia para comprovação da capacidade econômico-financeira dos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água potável ou de esgotamento sanitário, considerados os contratos regulares em vigor, com vistas a viabilizar o cumprimento das metas de universalização previstas no caput do art. 11-B da Lei nº 11.445, de 2007”.

Nesse contexto, conforme exposto, o advento da Lei 14.026/2020 provocou alterações nas diretrizes de Saneamento Básico, entre as quais impactam e competem providências às Companhias de Saneamento Básico nos termos da regulamentação pelo Decreto 10.710/2021: i) o desenvolvimento de estudo de viabilidade econômico-financeira; ii) adequação contratual nos contratos de prestação de serviços públicos em vigor, considerando as normas de referência da ANA e as metas de universalização previstas no Novo Marco Legal.

Visando a comprovação de sua capacidade nos termos acima mencionados, a Saneago realizou os procedimentos e contratações a seguir:

1) Processo de avaliação dos indicadores da Companhia considerando os resultados: (i) índice de margem líquida sem depreciação e amortização superior a zero; (ii) índice de grau de endividamento inferior ou igual a um; (iii) índice de retorno sobre patrimônio líquido superior a zero, não devendo ser admitido que o divisor ou dividendo seja inferior a zero; e (iv) índice de suficiência de caixa a superior a um. A validação da comprovação do atendimento dos índices referenciais listados acima, conforme Decreto 10.710/2021, foi realizada por laudo de auditor independente, qual seja, BDO RCS Auditores Independentes SS.

2) Comprovação da capacidade econômico-financeira por meio da elaboração de dois documentos: estudo de viabilidade econômico-financeira e o plano de captação. Assim, foram elaborados estudos econômico-financeiros que demonstraram a viabilidade dos investimentos necessários para atingir as metas universalização estabelecidas pelo Novo Marco, bem ainda plano para a captação dos recursos financeiros necessários para realizar tais investimentos nos termos das exigências previstas do Decreto Federal nº 10.710/2021. Para a análise econômico-financeira, foi realizada a contratação da empresa Ernst & Young (EY).

Com base nos estudos realizados, considerando o rol de 121 municípios com contratos regulares e em vigor, concluiu-se que a Companhia atende os índices referenciais mínimos dos indicadores econômico-financeiros, bem como os requisitos de comprovação, ambos nos termos do Decreto

Saneamento de Goiás S. A.

(62) 3243-3211 | PR-GPP@saneago.com.br

Av. Fued José Sebbá, 1245 - Jardim Goiás - 74805-100 - Goiânia - GO

Documento: 192/2024 - Protocolo: 34309/2024 - Data: 02/02/2024

Página 9 de 12

Conteúdo acessado por JULIO CESAR FERNANDES BAYMA em 02/02/2024 15:25:51

Este documento foi assinado digitalmente por TULLIO IGOR SOARES PEREIRA

Documento assinado digitalmente no Docflow. Verificação em: <https://www.saneago.com.br/docflow/digitalSignChecker.jsf>. Utilize o código: CA5A-QYD4-EZTN-YFOC

Página 9 de 12



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6921381834>



Saneamento de Goiás S.A.

10.710/2021. Assim, considerando o valor presente líquido do fluxo de caixa global dos contratos regulares superior a zero e plano de captação compatível com os estudos de viabilidade, a EY, no caráter de Certificador Independente, atestou que a Saneago cumpre com os requisitos de adequabilidade, na data-base de 31/12/2020, dispostos no Decreto em tela.

O referido estudo foi encaminhado às agências reguladoras resultando no em sua aprovação por meio dos seguintes documentos:

- Resolução do Conselho Regulador 42 - AGR, de 30 de março de 2022;
- Resolução Normativa nº 007/2022 – CGR – AR;
- Decisão nº 01/2022 – AMAE.

Concomitantemente, a Saneago realizou contratação da empresa Vernalha Pereira para análise, em âmbito jurídico, sobre as adequações das concessões de abastecimento de água e esgotamento sanitário, nos termos da Lei Nº 14.026/2020, do Decreto Nº 10.710/2021 e regulamentação pertinente.

Isto posto, a Saneago formalizou a adequação ao Novo Marco Legal com 114 municípios, por meio de aditivos contratuais e/ou declaração de adequabilidade do contrato vigente, dentro do prazo estabelecido, qual seja, 31/03/2022. Salieta-se que 7 municípios se recusam a assinar aditivos para adequação ao Novo Marco Legal, apesar das tratativas realizadas pela Companhia.

Destaca-se que o cronograma de alcance das metas de universalização dos serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário presente nos termos aditivos e anexos foram aqueles definidos nos estudos de comprovação da capacidade econômico-financeira, aprovados pelas alçadas competentes da Companhia, e enviado ao ente regulador para emissão de atestado de capacidade financeira.

Ainda, as obras e ações previstas para o alcance das metas de universalização foram estabelecidas a partir do planejamento realizado pela Saneago e acordadas com o município e podem ser consultadas no Plano de Gestão do Prestador (PGP) anexos aos contratos/aditivos.

Posteriormente à formalização das adequações dos contratos, a Saneago realizou a revisão do seu Plano Estratégico 2023-2027, nos termos do Art. 23, parágrafo 1º, inciso I e II da Lei 13.303/2016, e para isso considerou as diretrizes e metas de universalização dos serviços, de 99% da população para água potável e 90% de coleta e tratamento de esgoto até 31 de dezembro de 2033, conforme definido no Novo Marco Legal do Saneamento. Ressalta-se ainda, que o Plano de Investimentos da Companhia passou por revisão geral, visando o cumprimento das metas estabelecidas em seus contratos regulares.

Recentemente, esse cenário foi modificado com a publicação de um novo Decreto Federal, o Decreto nº 11.598/2023, que, altera as regras da comprovação da capacidade econômico-financeira.

Esse novo regramento federal determinou a ampliação da comprovação da capacidade econômico-financeira, contemplando os municípios com contrato ou com prestação em vigor de abastecimento de água potável ou esgotamento sanitário, conforme Artigo 7º, II.

Saneamento de Goiás S. A.

(62) 3243-3211 | PR-GPP@saneago.com.br

Av. Fued José Sebba, 1245 - Jardim Goiás - 74805-100 - Goiânia - GO

Documento: 192/2024 - Protocolo: 34309/2024 - Data: 02/02/2024

Página 10 de 12

Conteúdo acessado por JULIO CESAR FERNANDES BAYMA em 02/02/2024 15:25:51

Este documento foi assinado digitalmente por TULLIO IGOR SOARES PEREIRA

Documento assinado digitalmente no Docflow. Verificação em: <https://www.saneago.com.br/docflow/digitalSignChecker.jsf>. Utilize o código: CA5A-QYD4-EZTN-YFOC

Página 10 de 12



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6921381834>



Saneamento de Goiás S.A.

Soma-se a isso a também recente aprovação da Lei Complementar nº 182/2023, que institui a regionalização dos serviços de saneamento do Estado de Goiás, inclusive para reafirmar a possibilidade de novos arranjos de prestação de serviços pela Saneago, que também pode ser um cenário analisado no escopo da comprovação da capacidade econômico-financeira.

Diante desse novo cenário, a Companhia contratou a Consultoria EY (Ernst & Young) para realização de novos estudos visando a comprovação da capacidade econômico-financeira da Saneago, considerando os impactos financeiros advindos da assunção de eventuais novas obrigações e metas de investimentos estabelecidas pelo novo marco legal do saneamento básico. No momento, o processo de comprovação de capacidade econômico-financeira encontra-se em análise para a Agência Reguladora Estadual (AGR).

CONCLUSÃO

A presente Nota Técnica visou detalhar alguns dos dados e informações que possam contribuir para uma análise mais abrangente acerca do avanço da Política Nacional de Saneamento Básico, especialmente no que tange à regionalização e ao andamento dos contratos para implantação dos serviços no Estado de Goiás.

De fato, o contexto de Regionalização no Estado trouxe uma nova realidade e a possibilidade de **prestação direta da Saneago naqueles municípios em que a Companhia atuava com contratos precários**. Na prática, portanto, a Companhia continuará prestando serviços nos municípios onde já atuava, mesmo naqueles com contratos vencidos. Além disso, agora **todos os prazos de prestação estão alinhados até o ano de 2049**.

Com a consolidação da Regionalização, o Projeto de PPP ora em curso no Estado permitirá a execução de investimentos significativos no setor de esgotamento sanitário, contribuindo para a universalização da coleta e tratamento de esgoto em Goiás até 2033.

Ademais, considerando os impactos financeiros advindos da assunção de eventuais novas obrigações e metas de investimentos estabelecidas pelo Novo Marco Legal do Saneamento Básico, a Companhia contratou recentemente consultoria para a realização de novos estudos visando a comprovação de sua capacidade econômico-financeira, alinhando-se, portanto, aos novos ditames do Decreto nº 11.598/2023. Tais estudos encontram-se em análise pela Agência Goiana de Regulação (AGR) e têm condições favoráveis de serem comprovadas.

Fontes:

Saneamento de Goiás S. A.
(62) 3243-3211 | PR-GPP@saneago.com.br
Av. Fued José Sebba, 1245 - Jardim Goiás - 74805-100 - Goiânia - GO

Documento: 192/2024 - Protocolo: 34309/2024 - Data: 02/02/2024

Página 11 de 12

Conteúdo acessado por JULIO CESAR FERNANDES BAYMA em 02/02/2024 15:25:51

Este documento foi assinado digitalmente por TULLIO IGOR SOARES PEREIRA

Documento assinado digitalmente no Docflow. Verificação em: <https://www.saneago.com.br/docflow/digitalSignChecker.jsf>. Utilize o código: CA5A-QYD4-EZTN-YFOC

Página 11 de 12



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6921381834>



Saneamento de Goiás S.A.

Relatórios de Administração: <https://ri.saneago.com.br/central-de-resultados>Relatório de Sustentabilidade: <https://ri.saneago.com.br/visao-geral>Microrregiões de Saneamento Básico: <https://goias.gov.br/seinfra/microrregioes/>Demais informações da Companhia: <https://ri.saneago.com.br/>

Documento assinado eletronicamente por TULIO IGOR SOARES PEREIRA, GERENTE na GERÊNCIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - PR-GPP, em 02/02/2024 14:13:50, horário oficial de Brasília, conforme Art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei Estadual nº 17.039/2010 e Art. 4º, II da Lei Federal nº 14.063/2020.

Conteúdo acessado por JULIO CESAR FERNANDES BAYMA em 02/02/2024 15:25:51

Este documento foi assinado digitalmente por TULIO IGOR SOARES PEREIRA

Saneamento de Goiás S. A.

(62) 3243-3211 | PR-GPP@saneago.com.br

Av. Fued José Sebba, 1245 - Jardim Goiás - 74805-100 - Goiânia - GO

Documento: 192/2024 - Protocolo: 34309/2024 - Data: 02/02/2024

Página 12 de 12

Documento assinado digitalmente no Docflow. Verificação em: <https://www.saneago.com.br/docflow/digitalSignChecker.jsf>. Utilize o código: CA5A-QYD4-EZTN-YFOC

Página 12 de 12



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE POLÍTICA DE SANEAMENTO BÁSICO 2023

82

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6921381834>

84



SF/24544.37942-43

ANEXO VII

Dados Estado de Minas Gerais (Memorando SEMAD/SUAD.nº 35/2024/MG)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência de Água, Esgoto e Drenagem Pluvial

Memorando.SEMAD/SUAD.nº 35/2024

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2024.

Para: Subsecretaria de Saneamento
Anderson do Carmo Diniz

Assunto: Memorando.SEMAD/GAB.nº 83/2024 - Ofício SECGERAL/GAB nº. 121/2024, que encaminha Ofício Circular nº 002/2024 do Gabinete do Senador Confúcio Moura

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1630.01.0000096/2024-34].

Prezado Subsecretário,

Com cordiais cumprimentos, trata-se o expediente referente ao encaminhamento do Ofício SECGERAL/GAB nº. 83/2024 (80925675) que, por sua vez, encaminha o Ofício Circular nº 002/2024 do Gabinete do Senador Confúcio Moura (80899321), no qual consta a solicitação de dados acerca da Política Nacional de Saneamento Básico relativos ao Estado de Minas Gerais, bem como o envio da proposta do Plano de Trabalho 2023, para Avaliação Anual de Política Pública (80899328), vejamos:

"Senhores Governadores(as),

Com os meus cordiais cumprimentos, dirijo-me a Vossas Excelências *para oportunizar o encaminhamento de dados acerca do avanço da Política Nacional de Saneamento Básico relativos ao seu estado, especialmente no que tange à regionalização e ao andamento dos contratos para implantação dos serviços* (não somente de licitação e execução orçamentária e financeira, mas, principalmente, o atual status da execução operacional, caso esteja em andamento)." (grifos nossos).

(...)

Mediante a esse contexto, esclarecemos que:

A Lei Federal nº 11445/2007 que estabeleceu as diretrizes básicas para o saneamento básico no Brasil especifica que o desenvolvimento e prestação dos serviços de saneamento básico é de responsabilidade do titular dos serviços, no caso o município.

"Art. 8º Exercem a titularidade dos serviços públicos de saneamento básico: (Redação pela Lei nº 14.026, de 2020)

I - os Municípios e o Distrito Federal, no caso de interesse local; (Incluído pela Lei nº 14.026, de 2020)

II - o Estado, em conjunto com os Municípios que compartilham efetivamente instalações operacionais integrantes de regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, instituídas por lei complementar estadual, no caso de interesse comum. (Incluído pela Lei nº 14.026, de 2020)

§ 1º O exercício da titularidade dos serviços de saneamento poderá ser realizado também por gestão associada, mediante consórcio público ou convênio de cooperação, nos termos do art. 241 da Constituição Federal, observadas as seguintes disposições: (Incluído pela Lei nº 14.026, de 2020)



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6921381834>

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE POLÍTICA DE SANEAMENTO BÁSICO 2023

83

Art. 9º O titular dos serviços formulará a respectiva política pública de saneamento básico, devendo, para tanto:

(...)

I - elaborar os planos de saneamento básico, nos termos desta Lei, bem como estabelecer metas e indicadores de desempenho e mecanismos de aferição de resultados, a serem obrigatoriamente observados na execução dos serviços prestados de forma direta ou por concessão; (Redação pela Lei nº 14.026, de 2020)

II - prestar diretamente os serviços, ou conceder a prestação deles, e definir, em ambos os casos, a entidade responsável pela regulação e fiscalização da prestação dos serviços públicos de saneamento básico; (Redação pela Lei nº 14.026, de 2020)"

Ressalta-se que a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD-MG), conforme Decreto nº 48.706, de 25/10/2023, Art. 2º detém a seguinte competência, vejamos:

Art. 2º – A Semad, órgão responsável por implementar e acompanhar as políticas públicas para a conservação, a preservação, a recuperação e a fiscalização dos recursos ambientais, visando ao desenvolvimento sustentável, à melhoria da qualidade ambiental, à mitigação das emissões de gases de efeito estufa e à adaptação dos efeitos das mudanças climáticas, em articulação com os demais órgãos e entidades, tem como competência planejar, elaborar, deliberar, coordenar, gerir e supervisionar as ações setoriais a cargo do Estado relativas:

(...)

IV – à formulação, ao desenvolvimento e à implementação das políticas públicas relativas ao saneamento básico, em articulação com os demais órgãos e entidades da administração, e ao apoio aos municípios no âmbito dessas políticas;

(...)

Art. 29 – A Subsecretaria de Saneamento tem como competência propor, definir e supervisionar ações no que se refere ao desenvolvimento de políticas públicas de saneamento básico e resíduos sólidos, com atribuições de:

I – gerenciar planos, programas, projetos, parcerias e capacitações no que se refere às políticas públicas de saneamento básico, com vistas a subsidiar o planejamento estratégico do Estado;

II – apoiar os municípios para o desenvolvimento de programas e projetos estratégicos para universalização dos serviços de saneamento básico;

III – coordenar a formulação e o desenvolvimento de políticas públicas de saneamento no âmbito de suas competências, e incentivar a participação e o controle social das ações desenvolvidas;

(...)

dentre outras.

A publicação da Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020 atualizou a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, dentre outras leis, estabelecendo, assim, um novo marco regulatório para o saneamento básico no país.

Dentre as obrigações trazidas pelo novo marco do saneamento está a constituição, pelos Estados, das Unidades Regionais de Saneamento Básico para a prestação regionalizada dos serviços públicos de saneamento. A Lei Federal nº 14.026/2020 definiu unidade regional de saneamento básico como a unidade instituída pelos Estados mediante lei ordinária, constituída pelo agrupamento de municípios não necessariamente limítrofes, para atender adequadamente às exigências de higiene e saúde pública, ou para dar viabilidade econômica e técnica aos municípios menos favorecidos.

Nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.026/2020 c/c art. 52, §3º, da Lei Federal nº 11.445/2007, na ausência de definição estadual no prazo de 1(um) ano da publicação da referida Lei, surge para a União a competência para estabelecer, de forma subsidiária aos Estados, blocos de referência para a prestação regionalizada dos serviços públicos de saneamento básico. Nesse cerne, para que seja garantido o exercício da competência plena pelos Estados no que tange à estrutura de prestação regionalizada dos serviços públicos de saneamento, as unidades regionais deveriam ser instituídas até julho de 2021.



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6921381834>

O Decreto Federal nº 10.588, de 24 de dezembro de 2020, definiu que, para serviços de limpeza pública, de manejo de resíduos sólidos urbanos ou de drenagem urbana e manejo de águas pluviais, a exigência de prestação regionalizada poderá ser atendida por meio de consórcios públicos ou por meio de gestão associada decorrente de acordo de cooperação. Já os consórcios públicos para abastecimento de água e esgotamento sanitário existentes, na forma prevista na Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e a gestão associada decorrente de acordo de cooperação poderão ser reconhecidos como unidades regionais, desde que não abranjam municípios integrantes de regiões metropolitanas e que não prejudiquem a viabilidade econômico-financeira da universalização e da regionalização da parcela residual de municípios do Estado.

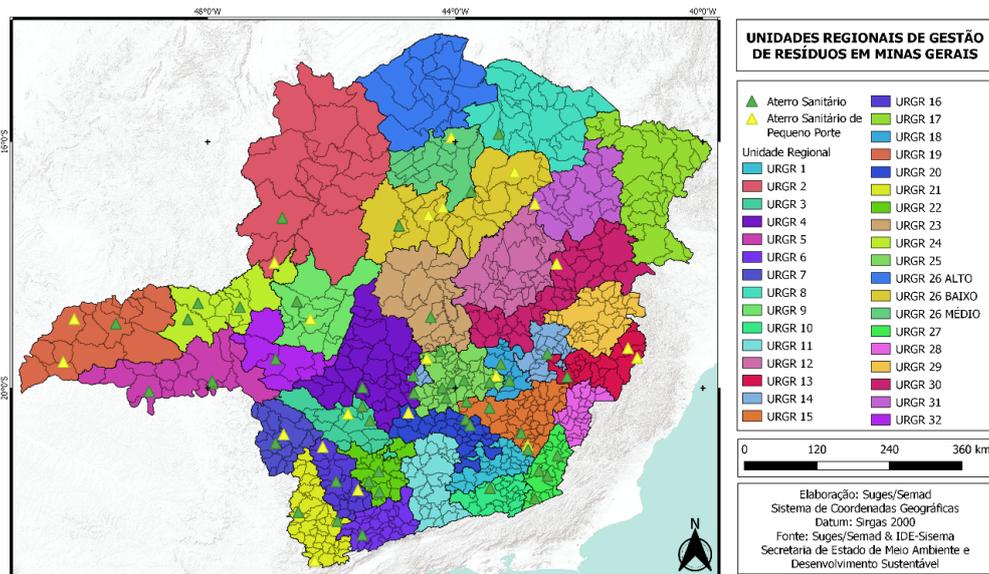
Neste contexto, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, com apoio da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - ARSAE-MG e do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG, elaborou a proposta das unidades regionais de saneamento básico de Minas Gerais, com vistas à geração de ganhos de escala e à garantia da universalização e da viabilidade técnica e econômico-financeira dos serviços, com uniformização do planejamento, da regulação e da fiscalização. Por serem distintas as especificidades técnicas que viabilizam a prestação dos serviços de gestão de resíduos sólidos e os serviços de abastecimento de água e tratamento de esgotos sanitários, as unidades regionais de saneamento básico foram propostas separadamente para cada serviço: Unidade Regional de Gestão de Resíduos - URGR e Unidade Regional de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário - URAE.

A viabilidade econômica para os serviços de abastecimento de água e tratamento de esgotos foram simulados a partir do investimento necessário para universalização, custos de operação em dois cenários (custos atualmente praticados pela prestadora dos serviços e benchmarking de prestadores privados), bem como a capacidade de pagamento da população da região. Para análise da viabilidade econômica das Unidades Regionais de Gestão de Resíduos foi feita uma análise global das URGRs em relação ao volume de resíduos produzido, custo total para destinação e proporção de tal custo em relação à renda média per capita e à arrecadação municipal, considerando a média de produção de resíduos per capita de 800 gramas por dia.

Desta forma, esclarecemos que, frente às Diretrizes do Novo Marco do Saneamento com vistas a universalização dos serviços de saneamento básico, foi encaminhado à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais o Projeto de Lei que institui as unidades regionais de Saneamento Básico no estado de Minas Gerais.

A Proposta de Regionalização para a Gestão do Serviços de Resíduos Sólidos Urbanos é apresentada na figura 01 a seguir:

Figura 01: Unidades Regionais de Gestão de Resíduos em Minas Gerais.

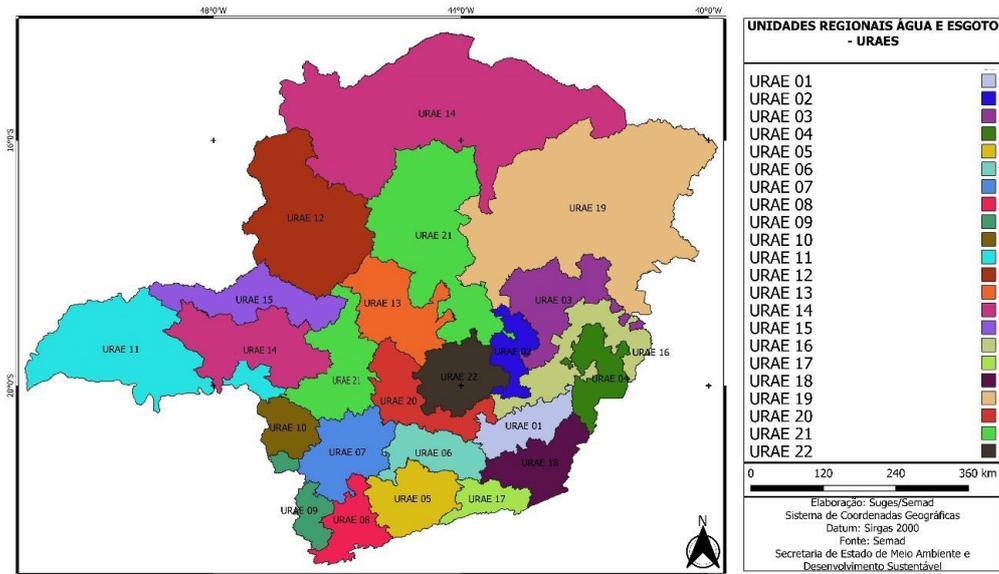


Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6921381834>

Fonte: SEMAD, 2021.

A Proposta de Regionalização para a Gestão dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgoto é apresentado na figura 02 a seguir:

Figura 02: Unidades Regionais de Água e Esgoto



88



SF/24544.37942-43

Fonte: SEMAD, 2021.

Na oportunidade informamos que, o Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) publicou, em 26/12/2023 a portaria ministerial que estabelece o Bloco de Referência do Vale do Jequitinhonha para prestação regionalizada dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário em 96 municípios da região, beneficiando 1,4 milhão de pessoas em Minas Gerais.

A criação do Bloco de Referência do Vale do Jequitinhonha foi aprovada pelo Comitê Interministerial de Saneamento Básico (Cisb) por meio da portaria PORTARIA MINISTERIAL 3.701/2022 disponível em: [Acesso Portaria Ministerial 3701/2022](#)

A prestação regionalizada dos serviços decorre de previsão expressa do Novo Marco Legal do Saneamento Básico (Lei nº. 14.026/20), que trouxe novas diretrizes para a Política Nacional de Saneamento.

Sendo assim, os estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental junto ao Bloco de Referência do Vale do Jequitinhonha, se encontra em andamento por meio da Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais (CODEMGE), sendo implementado em duas fases principais, a saber:

FASE 1 - Estruturação: análise dos principais aspectos do Projeto, incluindo a viabilidade técnica, econômico-financeira, diligência legal e aspectos ambientais e sociais, propondo o modelo ideal de Estruturação;

Status: Diagnóstico Ambiental e de Engenharias concluído.

FASE 2 - Implementação: realização das atividades de sondagem do mercado, Road show, consultas e audiências públicas, preparação de documentos da licitação, apoio ao processo licitatório e assinatura do Contrato de Concessão.

Status: Em Planejamento.

Pelo exposto, à disposição para maiores informações e contribuições que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Kleyner Jardim Lopes, Superintendente**, em 30/01/2024, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **81225932** e o código CRC **10C94F7E**.



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6921381834>

ANEXO VIII

Dados Estado do Amazonas (OFÍCIO nº 072/2024 – GS/SEDURB/AMAZONAS)



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

OFÍCIO nº 072/2024 – GS/SEDURB

Manaus, 30 de janeiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil do Estado do Amazonas
Av. Brasil, 3925 – Compensa II
69036-110. Manaus/AM

Assunto: Ofício nº 305/2024-ACC/CASA CIVIL. Ofício Circular nº 002/2024-GSCMOURA. Solicitação de dados regionais quanto ao avanço da Política Nacional de Saneamento Básico.

Referência: Processo Administrativo nº 01.01.043101.000044/2024-42.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao Ofício nº 305/2024-ACC/CASA CIVIL, com o intuito em subsidiar a resposta ao Senador Confúcio Moura, relator da Avaliação da Política Nacional de Saneamento Básico, conforme teor do Ofício Circular nº 002/2024-GSCMOURA, solicitando informações acerca do avanço dos processos relativos à implantação da PNSB no Amazonas, inicialmente cumpre-nos dispor que foram editados os seguintes atos:

- **Lei Complementar nº 214, de 04 de agosto de 2021** - Instituiu a Microrregião de Saneamento Básico do Estado do Amazonas, integrada por 61 (sessenta e um) municípios, e dá outras providências objetivando viabilizar a prestação dos serviços públicos de Saneamento Básico, de acordo com a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007;
- **Decreto nº 46.484, de 19 de outubro de 2022** - Instituiu Grupo de Trabalho - GT, destinado à formulação de projetos e estudos preliminares para a efetiva implantação do sistema

ugpe.am.gov.br
instagram: @sedurb.am
facebook.com/sedurb.am

protocolo@sedurb.am.gov.br
Fone:(92) 3131-3801
Rua Jonathas Pedrosa, 659
Centro – Manaus/AM
CEP: 69020-255



SEDURB
Secretaria de
Estado de Desenvolvimento
Urbano e Metropolitano

Folha: 51

Cópia de documento, para visualizar o documento original acesse: <https://sistemas.sefaz.am.gov.br/edoc/P420.9A4D.3FB8.FE44>

Assinado digitalmente por: SISTEMA SIGED em 31/01/2024 às 09:11:16 conforme MP no-2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: PCD8.1F76.9B55.5539 Documento P:420.9A4D.3FB8.FE44 assinado por: Daniella Falabela Jaime:652***** em 30/01/2024 às 17:48 utilizando assinatura por login/senha.



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6921381834>

90



SF/24544.37942-43



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

regionalizado dos serviços e estruturas da Microrregião de Saneamento Básico do Estado do Amazonas, atribuindo as funções de secretaria e suporte administrativo da microrregião à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus – SEINFRA;

- **Ofícios – 17 de março 2023** – A SEINFRA encaminhou expedientes aos municípios solicitando informações sobre a situação local objetivando nortear as tomadas de decisão para atendimento ao Marco Legal do Saneamento Básico;
- **Lei nº 6225 de 27 de abril de 2023** – Dispõe sobre a modificação da organização administrativa do Poder Executivo Estadual e cria a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (SEDURB), com atribuição para a formulação e implementação de políticas públicas de saneamento básico e habitação, a execução das políticas energéticas e de recursos hídricos;
- **Decreto nº 47.892 de 10 de agosto de 2023** – Alterou, na forma que especifica, o Decreto nº 46.484, de 19 de outubro de 2022, transferindo para SEDURB as obrigações que tratam das funções de secretaria e suporte administrativo voltadas ao estabelecimento da Microrregião de Saneamento Básico do Estado do Amazonas;
- **1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO GRUPO DE TRABALHO DA MICRORREGIÃO DE SANEAMENTO BÁSICO, em 28 de novembro de 2023** – (i) Participantes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (SEDURB), Unidade de Gestão de Projetos Especiais (UGPE), Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), Companhia de Saneamento do Amazonas (COSAMA), Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas (ARSEPAM), Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação/Secretaria

ugpe.am.gov.br
instagram: @sedurb.am
facebook.com/sedurb.am

protocolo@sedurb.am.gov.br
Fone:(92) 3131-3801
Rua Jonathas Pedrosa, 659
Centro – Manaus/AM
CEP: 69020-255



SEDURB
Secretaria de
Estado de Desenvolvimento
Urbano e Metropolitano

Folha: 52

Cópia de documento, para visualizar o documento original acesse: <https://sistemas.sefaz.am.gov.br/edoc/P420.9A4D.3FB8.FE44>

Assinado digitalmente por SISTEMA SIGED em 31/01/2024 às 09:11:16 conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: PCD8.1F76.9855.5539
 Documento P420.9A4D.3FB8.FE44 assinado por: Daniella Falabelo Jaime.652***** em 30/01/2024 às 17:48 utilizando assinatura por login/senha.



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6921381834>



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Executiva de Mineração, Energia, Petróleo e Gás (SEDECTI/SEMIG), (ii) Principais deliberações: a. Contratação de consultoria especializada visando regularizar a Lei Complementar e implantação do colegiado microrregional; b. Revisão sobre competências concorrentes das secretarias; c. Indicação de pontos focais de saneamento dentro das secretarias/instituições participantes do GT (etapa concluída). Ressalta-se que estão em andamento ações direcionadas ao cumprimento das resoluções estabelecidas nos itens “a” e “b”.

No que se referem às ações no âmbito do Saneamento Básico, imperioso destacar as intervenções realizadas pelo Governo do Estado por meio do **Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus I, II e III** executados na Capital do Estado por meio da **Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE**, órgão vinculado à esta SEDURB. As intervenções destacadas resultaram na instalação de sete estações elevatória de esgotos (EEE's), uma estação de tratamento de esgoto (ETE), implantação de 35km de rede de macro/micro drenagem, 180km de rede de esgoto e 5.800 pontos de acesso a água potável.

Vale ressaltar, considerando ainda a vinculação supramencionada, que a continuidade das intervenções e requalificações iniciadas vêm sendo empreendidas por meio do **Programa Social e Ambiental de Manaus e Interior (PROSAMIN+)** em execução nas Comunidades da Sharp e Manaus 2.000, estimando-se a instalação de seis estações elevatória de esgotos (EEE's), uma estação de tratamento de esgoto (ETE), implantação de 48km de rede de drenagem e a ampliação da rede de distribuição de água em 8 mil metros.

Igualmente executado por meio da UGPE, o **Programa de Saneamento Integrado de Maués (PROSAI/MAUÉS)**, implantou na sede municipal sete estações elevatória de esgotos (EEE's), uma estação de tratamento de esgoto (ETE), 1,5km de rede de macro/micro drenagem, 32km de rede de esgoto, além da perfuração de quatorze poços na área urbana e treze em comunidades indígenas destinados ao fornecimento de água de qualidade.

Como continuidade das ações do Estado do Amazonas nos municípios por meio da UGPE, está em andamento o **Programa de Saneamento Integrado**

ugpe.am.gov.br
instagram: @sedurb.am
facebook.com/sedurb.am

protocolo@sedurb.am.gov.br
Fone:(92) 3131-3801
Rua Jonathas Pedrosa, 659
Centro – Manaus/AM
CEP: 69020-255



SEDURB
Secretaria de
Estado de Desenvolvimento
Urbano e Metropolitano

Folha: 53

Cópia de documento, para visualizar o documento original acesse: <https://sistemas.sefaz.am.gov.br/edoc/P420.9A4D.3FB8.FE44>

Assinado digitalmente por SISTEMA SIGED em 31/01/2024 às 08:11:16 conforme MP no. 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: PCDB.1F76.9B55.5539
Documento P420.9A4D.3FB8.FE44 assinado por: Daniella Falabelo Jaime.652***** em 30/01/2024 às 17:48 utilizando assinatura por login/senha.



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6921381834>

92



SF/24544.37942-43



de Parintins (PROSAI/PARINTINS) com previsão para início das ações no segundo semestre de 2024, que prevê para o município investimentos da ordem de aproximadamente R\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais) na instalação de sistemas de tratamento de esgoto e água e de estruturas de drenagem nos próximos seis anos, com a implantação de 32km de rede de drenagem, quatro EEE's e uma ETE e o atendimento com água tratada de 100% da população localizada na área urbana da sede municipal.

No âmbito do abastecimento de água, o Estado implementou o Programa "ÁGUA BOA", administrado pela Companhia de Saneamento do Amazonas – Cosama. Com um modelo fixo e uma Estação de Tratamento de Água Móvel (Etam), os purificadores coletam a água diretamente dos rios e a levam, por meio de tubos, para uma caixa d'água. Lá dentro, vários processos são realizados para tornar a água própria para o consumo. A Cosama possui, atualmente, 37 Sistemas do Água Boa em 31 comunidades em 14 municípios. A estrutura dos sistemas possui duas caixas d'água com purificadores por onde é feito o processo de tratamento da água após ser captada dos rios, com capacidade de atender até 1.000 pessoas por dia. A meta para o ano de 2024 é alcançar mais pessoas, expandindo o projeto à outras comunidades, transformando a vida dos moradores ribeirinhos.

No que se refere às ações atinentes à soluções sobre os resíduos sólidos, o Estado está iniciando o estudo para implementação de Programa para erradicação de lixões – como forma de contribuir com o marco legal do Saneamento Básico. A erradicação dos lixões no interior está inserida no programa estadual que tem como objetivo promover saneamento básico em vários municípios. Dessa forma, essa pauta foi tratada no Ministério das Cidades, em Brasília, com o secretário de Saneamento Básico da pasta, Leonardo Picciani.

Deverá ter início no Município de Nhamundá estrategicamente escolhida como o ponto de partida para o programa estadual, visando não apenas resolver a questão local, mas também servir como modelo inspirador para outros municípios.

Outra ações importante é a iniciativa de instuição do Programa "TURISMO SUSTENTÁVEL", realizada por meio da Secretaria de

ugpe.am.gov.br
instagram: @sedurb.am
facebook.com/sedurb.am

protocolo@sedurb.am.gov.br
Fone:(92) 3131-3801
Rua Jonathas Pedrosa, 659
Centro – Manaus/AM
CEP: 69020-255



Folha: 54

Cópia de documento, para visualizar o documento original acesse: <https://sistemas.sefaz.am.gov.br/edoc/P420.9A4D.3FB8.FE44>

Assinado digitalmente por: SISTEMA SIGED em 31/01/2024 às 09:11:16 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: PCD8.1F76.9B55.5539
Documento P420.9A4D.3FB8.FE44 assinado por: Daniella Falabelo Jaime 652***** em 30/01/2024 às 17:48 utilizando assinatura por login/senha.



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6921381834>



Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB e a Empresa Estadual de Turismo – Amazonastur iniciaram a elaboração de plano de trabalho para elaboração de projetos visando impulsionar o desenvolvimento dos municípios com potencial turístico, na Região Metropolitana de Manaus. No qual o Município de Novo Airão foi escolhido como Projeto Piloto.

Sabendo que a falta de saneamento também pode fazer com que os locais turísticos percam sua atratividade tanto por questões estéticas, quanto pela proliferação de doenças de veiculação hídrica é que o planejamento desses projetos serão inseridos no contexto do Programa.

Vale registrar que tramita na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas (ALE-AM), como contribuição ao debate, proposição de anteprojeto de lei complementar dispoendo sobre a criação da Política Estadual de Saneamento Básico, iniciativa formulada pela Comissão Geodiversidade, Recursos Hídricos, Minas, Gás, Energia e Saneamento, que se encontra em apreciação na SEDURB.

Por fim, cumpre destacar que o Estado do Amazonas, por meio deste órgão apresentou **35 (trinta e cinco) propostas ao Governo Federal para acesso aos recursos do Novo PAC**, totalizando o montante de R\$ 1.858.633.409,87 (um bilhão, oitocentos e cinquenta e oito milhões, seiscentos e trinta e três mil, quatrocentos e nove reais e oitenta e sete centavos), com o intento de investir, tais como, em manejo de resíduos sólidos, macro/micro drenagem de igarapés, esgotamento sanitário e revitalização do sistemas de abastecimento de água nos municípios do Estado, conforme planilha anexa.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para prestar votos de mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

DANIELLA FALABELO
JAIME:65220943200

DANIELLA FALABELO JAIME

Secretária Executiva da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB

ugpe.am.gov.br
instagram: @sedurb.am
facebook.com/sedurb.am

protocolo@sedurb.am.gov.br
Fone:(92) 3131-3801
Rua Jonathas Pedrosa, 659
Centro – Manaus/AM
CEP: 69020-255



Folha: 55

Cópia de documento, para visualizar o documento original acesse: <https://sistemas.sfaz.am.gov.br/edoc/P420.9A4D.3FB8.FE44>

Assinado digitalmente por: DANIELLA FALABELO JAIME em 31/01/2024 às 09:11:16 conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: FCD8:1F76:9B55:5639 Documento P420.9A4D.3FB8.FE44 assinado por: Daniella Falabelo Jaime:652***** em 30/01/2024 às 17:48 utilizando assinatura por login/senha.



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6921381834>

Atualizada em 30.01.2024

Número da Proposta	Objeto	Programa	Proponente	Situação	Valor Total
56000002655/2023	PROGRAMA SOCIAL E AMBIENTAL DE MANAUS INTERIOR - PROSAMIN+ EDUCACANDOS	5600020230047 - Novo PAC Cidades Sustentáveis e Resilientes - Periferia Viva - Urbanização de	04.312.369/0001-90 - ESTADO DO AMAZONAS	Enviada para Análise	R\$ 177.873.175,88
56000002810/2023	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO E OPERAÇÃO DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE INTERVILXÃO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE PARINTINS, LOCALIZADO NO ESTADO DO AMAZONAS	5600020230050 - Novo PAC Cidades Sustentáveis e Resilientes - Gestão de Resíduos Sólidos - OGU	04.312.369/0001-90 - ESTADO DO AMAZONAS	Em Análise	R\$ 82.000.000,00
56000003999/2023	IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE LÁBREA (AM)	5600020230050 - Novo PAC Cidades Sustentáveis e Resilientes - Gestão de Resíduos Sólidos - OGU	04.312.369/0001-90 - ESTADO DO AMAZONAS	Enviada para Análise	R\$ 1.653.398,24
56000006582/2023	IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA (AM)	5600020230050 - Novo PAC Cidades Sustentáveis e Resilientes - Gestão de Resíduos Sólidos - OGU	04.312.369/0001-90 - ESTADO DO AMAZONAS	Em Análise	R\$ 1.884.302,10
56000006585/2023	IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE CANUTAMA (AM)	5600020230050 - Novo PAC Cidades Sustentáveis e Resilientes - Gestão de Resíduos Sólidos - OGU	04.312.369/0001-90 - ESTADO DO AMAZONAS	Em Análise	R\$ 725.367,00
56000006627/2023	IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM	5600020230050 - Novo PAC Cidades Sustentáveis e Resilientes - Gestão de Resíduos Sólidos - OGU	04.312.369/0001-90 - ESTADO DO AMAZONAS	Em Análise	R\$ 2.485.196,38
56000006536/2023	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA (AM)	5600020230045 - Novo PAC Cidades Sustentáveis e Resilientes - Esgotamento Sanitário - OGU	04.312.369/0001-90 - ESTADO DO AMAZONAS	Enviada para Análise	R\$ 65.218.192,20

Folha: 56

Cópia de documento, para visualizar o documento original acesse: <https://sistemas.sefaz.am.gov.br/edoc/P662.E0B7.351D.4059>

56000006543/2023	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE LÁBREA (AM)	5600020230045 - Novo PAC Cidades Sustentáveis e Resilientes - Esgotamento Sanitário - OGU	04.312.369/0001-90 - ESTADO DO AMAZONAS	Complementada - Enviada para Análise	R\$ 57.226.303,68
56000006544/2023	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA (AM)	5600020230045 - Novo PAC Cidades Sustentáveis e Resilientes - Esgotamento Sanitário - OGU	04.312.369/0001-90 - ESTADO DO AMAZONAS	Em Análise	R\$ 76.799.945,88
56000006549/2023	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE ITACATIARA, LOCALIZADO NO ESTADO DO AMAZONAS.	5600020230045 - Novo PAC Cidades Sustentáveis e Resilientes - Esgotamento Sanitário - OGU	04.312.369/0001-90 - ESTADO DO AMAZONAS	Em Análise	R\$ 61.962.000,00
56000006554/2023	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, LOCALIZADO NO ESTADO DO AMAZONAS	5600020230045 - Novo PAC Cidades Sustentáveis e Resilientes - Esgotamento Sanitário - OGU	04.312.369/0001-90 - ESTADO DO AMAZONAS	Em Análise	R\$ 56.730.000,00
56000006563/2023	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE COARI, LOCALIZADO NO ESTADO DO AMAZONAS.	5600020230045 - Novo PAC Cidades Sustentáveis e Resilientes - Esgotamento Sanitário - OGU	04.312.369/0001-90 - ESTADO DO AMAZONAS	Em Análise	R\$ 87.819.000,00
56000006570/2023	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE CANUTAMA (AM)	5600020230045 - Novo PAC Cidades Sustentáveis e Resilientes - Esgotamento Sanitário - OGU	04.312.369/0001-90 - ESTADO DO AMAZONAS	Complementada - Enviada para Análise	R\$ 21.240.770,04
56000006629/2023	CONTENÇÃO, REVESTIMENTO, MACRODRENAGEM E MICRODRENAGEM DO IGARAPÉ ESPIRITO SANTO EM COARI (AM)	5600020230048 - Novo PAC Cidades Sustentáveis e Resilientes - Prevenção a Desastres: Drenagem	04.312.369/0001-90 - ESTADO DO AMAZONAS	Complementada - Em análise - 29.01.2024	R\$ 50.298.588,45
56000006633/2023	CONTENÇÃO, REVESTIMENTO, MACRODRENAGEM E MICRODRENAGEM DO IGARAPÉ DA SERRARIA LOCALIZADO ENTRE A RUA ALVARO LIMA, RUA 14 DE MAIO, RUA DUQUE DE CAXIAS E TRAVESSA FÁSSIA, LÁBREA (AM)	5600020230048 - Novo PAC Cidades Sustentáveis e Resilientes - Prevenção a Desastres: Drenagem	04.312.369/0001-90 - ESTADO DO AMAZONAS	Complementada - Em análise - 29.01.2024	R\$ 19.794.699,30

Folha: 57

Cópia de documento, para visualizar o documento original acesse: <https://sistemas.sefaz.am.gov.br/edoc/P662.E0B7.351D.4059>



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6921381834>



56000006636/2023	DRENAGEM DE FUNDO DE VALE (VOCOROCAS) E CONTENÇÃO, BAIROS: CACHOEIRA ALTA (1), CAMPOS SALES (1), ISMAEL AZIZ (4), NOVA CIDADE (1), VILA DA BARRA (2), RENATO SOUZA PINTO (1), MONTE SINAI (1), PARQUE DAS NAÇÕES (1), NSASRA DO PERPÉTUO SOCORRO (3), NSASRA DE FÁTIMA (1), VILA REAL (1), ALEXIO (1), VILA AMAZONAS (6), ELDORADO (1), UNIÃO (1), JOÃO PAULO 2º (2), JORGE TEIXEIRA (1), NOVA CONQUISTA (2), ZUMBI 3 (1), MAUAZINHO (1) = TOTAL 33 PONTOS, MANAUS (AM)	5600020230048 - Novo PAC Cidades Sustentáveis Resilientes - Prevenção a Desastres: Drenagem	04.312.369/0001-90 ESTADO DO AMAZONAS	Complementada - Em análise - 29.01.2024	R\$ 106.260.000,00
56000006640/2023	CONTENÇÃO, REVESTIMENTO, MACRODRENAGEM E MICRODRENAGEM DO IGARAPE, LOCALIZADO ENTRE AS RUAS JOSÉ L. ALVES E AV. TIRADENTES, TEFÉ (AM)	5600020230048 - Novo PAC Cidades Sustentáveis Resilientes - Prevenção a Desastres: Drenagem	04.312.369/0001-90 ESTADO DO AMAZONAS	Complementada - Em análise - 29.01.2024	R\$ 41.955.260,48
56000006642/2023	MACRO E MICRODRENAGEM IGARAPE SANTO AGOSTINHO, BAIRRO: SANTO AGOSTINHO, MANAUS (AM)	5600020230048 - Novo PAC Cidades Sustentáveis Resilientes - Prevenção a Desastres: Drenagem	04.312.369/0001-90 ESTADO DO AMAZONAS	Complementada - Em análise - 29.01.2024	R\$ 63.250.000,00
56000003467/2023	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, LOCALIZADO NO ESTADO DO AMAZONAS	5600020230043 - Novo PAC Água para Todos Abastecimento de Água Urbano OGU	04.312.369/0001-90 ESTADO DO AMAZONAS	Enviada para Análise	R\$ 106.000.038,88
56000003567/2023	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA, LOCALIZADO NO ESTADO DO AMAZONAS	5600020230043 - Novo PAC Água para Todos Abastecimento de Água Urbano OGU	04.312.369/0001-90 ESTADO DO AMAZONAS	Enviada para Análise	R\$ 165.680.000,00
56000003714/2023	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE COARI, LOCALIZADO NO ESTADO DO AMAZONAS	5600020230043 - Novo PAC Água para Todos Abastecimento de Água Urbano OGU	04.312.369/0001-90 ESTADO DO AMAZONAS	Enviada para Análise	R\$ 102.470.000,00
56000003822/2023	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE COARI, LOCALIZADO NO ESTADO DO AMAZONAS	5600020230043 - Novo PAC Água para Todos Abastecimento de Água Urbano OGU	04.312.369/0001-90 ESTADO DO AMAZONAS	Enviada para Análise	R\$ 53.229.669,92

Folha: 58

Cópia de documento, para visualizar o documento original acesse: <https://sistemas.sefaz.am.gov.br/edoc/P662.E0B7.351D.4059>

56000005551/2023	REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SAA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM	5600020230043 - Novo PAC Água para Todos Abastecimento de Água Urbano OGU	04.312.369/0001-90 ESTADO DO AMAZONAS	Enviada para Análise	R\$ 52.911.821,56
56000005636/2023	REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BENJAMIM CONSTANT/AM.	5600020230043 - Novo PAC Água para Todos Abastecimento de Água Urbano OGU	04.312.369/0001-90 ESTADO DO AMAZONAS	Enviada para Análise	R\$ 44.754.112,95
56000005699/2023	REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM	5600020230043 - Novo PAC Água para Todos Abastecimento de Água Urbano OGU	04.312.369/0001-90 ESTADO DO AMAZONAS	Enviada para Análise	R\$ 35.450.976,65
56000005852/2023	REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA) NA SEDE DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ/AM	5600020230043 - Novo PAC Água para Todos Abastecimento de Água Urbano OGU	04.312.369/0001-90 ESTADO DO AMAZONAS	Enviada para Análise	R\$ 58.149.220,87
56000005900/2023	REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ/AM	5600020230043 - Novo PAC Água para Todos Abastecimento de Água Urbano OGU	04.312.369/0001-90 ESTADO DO AMAZONAS	Enviada para Análise	R\$ 43.527.679,09
56000005989/2023	REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA) NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM	5600020230043 - Novo PAC Água para Todos Abastecimento de Água Urbano OGU	04.312.369/0001-90 ESTADO DO AMAZONAS	Enviada para Análise	R\$ 26.030.482,00
56000006042/2023	REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA) NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI/AM	5600020230043 - Novo PAC Água para Todos Abastecimento de Água Urbano OGU	04.312.369/0001-90 ESTADO DO AMAZONAS	Enviada para Análise	R\$ 35.510.873,11
56000006085/2023	REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SAA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALTAZES/AM	5600020230043 - Novo PAC Água para Todos Abastecimento de Água Urbano OGU	04.312.369/0001-90 ESTADO DO AMAZONAS	Enviada para Análise	R\$ 66.278.355,81
56000006125/2023	REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SAA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALVARAES/AM	5600020230043 - Novo PAC Água para Todos Abastecimento de Água Urbano OGU	04.312.369/0001-90 ESTADO DO AMAZONAS	Enviada para Análise	R\$ 22.160.699,51

Folha: 59

Cópia de documento, para visualizar o documento original acesse: <https://sistemas.sefaz.am.gov.br/edoc/P662.E0B7.351D.4059>



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6921381834>

96



SF/24544.37942-43

5600006158/2023	REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SAA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALVARAÉS/AM	5600020230043 - Novo PAC Água para Todos Abastecimento de Água Urbano OGU	04.312.369/0001-90 - ESTADO DO AMAZONAS	Enviada para Análise	R\$ 20.004.307,85
56000006181/2023	REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA) NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM	5600020230043 - Novo PAC Água para Todos Abastecimento de Água Urbano OGU	04.312.369/0001-90 - ESTADO DO AMAZONAS	Complementada Enviada para Análise - 11.01.2024	R\$ 45.173.735,03
56000006211/2023	SISTEMA SIMPLIFICADO ALTERNATIVO DE COLETA E TRATAMENTO DE ÁGUA - DENOMINADO PROJETO ÁGUA BOA INSTALADOS EM COMUNIDADES RURAIS NOS MUNICÍPIOS DE ATALAIA DO NORTE, BENJAMIN CONSTANT, SÃO PAULO DE OLIVENÇA, TABATINGA, MARAÁ, TAPAUÁ, CARAUARI, ANAMÁ, MANAUS, CAREIRO DA VÁRZEA, NHAMUNDÁ, E PARINTINS	5600020230052 - Novo PAC Água para Todos Abastecimento de Água - Rural	04.312.369/0001-90 - ESTADO DO AMAZONAS	Enviada para Análise	R\$ 5.169.133,84
5600000626/2023	EXECUÇÃO DE OBRA PARA MELHORIAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA COMUNIDADE DO ESTIRÃO DO EQUADOR, NO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE (AM)	5600020230043 - Novo PAC Água para Todos Abastecimento de Água Urbano OGU	04.312.369/0001-90 - ESTADO DO AMAZONAS	Complementada Enviada para Análise - 11.01.2024	R\$ 956.103,17
TOTAL					R\$ 1.858.633.409,87

	Periferia Viva
	Resíduos Sólidos
	Esgotamento Sanitário
	Drenagem
	SAA
	SAA - Cosama

Folha: 60

Cópia de documento, para visualizar o documento original acesse: <https://sistemas.sefaz.am.gov.br/edoc/P662.E0B7.351D.4059>

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE POLÍTICA DE SANEAMENTO BÁSICO 2023

95

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6921381834>

ANEXO IX

Dados do Estado do Tocantins (OFICIO N° 04/2024/DSB)

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO REGIONALTOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO

PÁGINA 1

OFICIO N° 04/2024/DSB

SGD: 2024/37009/001093

Palmas/TO, 06 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência, o Senhor
Confúcio Aires Moura
Senador do Estado de Rondônia

Assunto: Solicitação de dados regionais quanto ao avanço da Política Nacional de Saneamento Básico.

Senhor Senador,

Após cordiais cumprimentos, em resposta ao Ofício Circular nº 02/2024-GSCMOURA, cumpre nos antecipar que esta Secretaria de Estado passou por duas alterações legislativas no ano de 2023, que afetaram sobremaneira o desenvolvimento da política pública que ora se pleiteia, razão pela qual, as informações a seguir expostas servem de parâmetro para representar o cenário atual do tema.

O saneamento básico no Estado do Tocantins foi marcado por um período de lacuna legislativa correspondente ao desenvolvimento da política, de modo que, no ano de 2023 não havia orçamento designado para o seu desenvolvimento, tampouco entre janeiro e outubro houve órgão da administração direta designado para tanto.

A lacuna provocou a alteração legislativa promovida pela Lei nº4.238 de 16 de outubro, especialmente em razão do marco legal estabelecido pela Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, que definiu prazos no âmbito nacional com o objetivo de alcançar metas que proporcionassem o acesso ao saneamento básico nos quatro eixos, quais sejam, água, esgoto, drenagem e resíduos sólidos.

Com objetivo de atingir as metas estabelecidas pelo Marco Legal, após estudos foi protocolado em março de 2023 o Projeto de Lei número SGD: 2022/39001/000043, que dispunha sobre a Instituição de Unidades Regionais de Saneamento Básico no Estado do Tocantins, elaborado com base nos estudos de regionalização realizado em parceria com o Ministério de Desenvolvimento Regional, a assessoria e consultoria da SIGLASUL Consultores em Regulação e com o grupo técnico de trabalho formado pelo Governo do Estado.

Naquela oportunidade, o apoio técnico se deu no âmbito do contrato existente entre a SIGLASUL Consultoria Ltda., o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA) e o Ministério de Desenvolvimento Regional (MDR), que tem por objeto prestar Assistência Técnica a Estados na definição de Propostas de Prestação Regionalizada para Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, nos termos das Leis nº 11.445/2007 e 14.026/2020.



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GENGISKAN JOSÉ DE ALENCAR EM 06/02/2024 11:12:02
Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 1A2D09DF01851C8C



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6921381834>

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE POLÍTICA DE SANEAMENTO BÁSICO 2023

96

98



SF/24544.37942-43

PÁGINA 2

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO REGIONAL

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



A definição da proposta apresentada, resultou de atividades variadas desenvolvidas ao longo do ano de 2022 e foram reduzidas a termo em relatórios apresentados no Processo SGD: 2022/39001/00027 que culminou na elaboração do Projeto de Lei.

Ocorre que, em dezembro a Lei que institui as Unidades Regionais de Saneamento Básico no Estado do Tocantins, elaborado com base nos estudos de regionalização, foi aprovada por meio da Lei Estadual nº4.293 de 06 de dezembro de 2023 publicada no Diário Oficial nº6467 de 11 de dezembro de 2023, na forma como foi apresentada, entretanto, dado o tempo que decorreu entre o protocolo e a aprovação, originou a necessidade de alteração, o que requer atualização nos estudos de viabilidade econômico- financeira do arranjo regional proposto.

Neste sentido, e ainda, no intuito de implementar as próximas etapas que compõe a regionalização dos serviços de água e esgoto, quais sejam, a adesão dos municípios e a instituição de instâncias de Governanças, rumo à universalização dos serviços de saneamento, foi solicitado junto ao Ministério das Cidades apoio técnico, ainda não concedido.

Ainda quanto a Política de Saneamento Básico, visando atender às novas diretrizes estabelecidas pelo Marco Legal, carece o Estado de revisão na Lei Estadual que data de 1998 e ainda vigente que dispõe acerca dos serviços de água e esgoto, visando deste modo, estabelecer a Política Estadual de Saneamento Básico de forma integrada com os demais eixos previstos na Política Nacional, o que se espera alcançar no ano de 2024, vez que foi iniciado levantamento de dados necessários para apresentação do cenário atual.

Será realizado um Seminário nos dias 20 e 21/02/2024 de Sensibilização Presencial sobre a implementação do Marco Legal do Saneamento Básico para o Estado do Tocantins com o objetivo de sensibilização de todos os Gestores e equipes técnicas do Estado, dos Municípios e das agências reguladoras infranacionais do estado do Tocantins.

Desta feita, na busca pelo alcance das metas previstas no Marco Legal do Saneamento, se espera ao longo do ano de 2024, estabelecer a Política Estadual de Saneamento Básico, bem como, implementar as próximas etapas do processo de regionalização dos serviços de água e esgoto.

Certos de contar com a compreensão de Vossa Excelência, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e colaboração no que se fizer necessário por meio do telefone (63) 3218-2535 e e-mail saneamento@secihd.to.gov.br.

Atenciosamente,

GENGISKAN JOSÉ DE ALENCAR
Superintendente de Cidades e Desenvolvimento Urbano



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GENGISKAN JOSÉ DE ALENCAR EM 06/02/2024 11:12:02
Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 1A2D09DF01851C8C



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6921381834>

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE POLÍTICA DE SANEAMENTO BÁSICO 2023

97

ANEXO X

Informação do Distrito Federal (Ofício N° 55/2024 - SERINS/GAB);



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal
Gabinete

Ofício N° 55/2024 - SERINS/GAB Brasília-DF, 02 de fevereiro de 2024.

À Sua Excelência Senhor,
CONFÚCIO MOURA
Senador da República
Senado Federal
E-mail: confucio@senadorconfuciomoura.com.br / isis@senadorconfuciomoura.com.br

ASSUNTO: *Política Nacional de Saneamento Básico.*

Senhor Senador,

Trata-se do Ofício Circular nº 002/2024 – GSCMOURA, por meio do qual o Senador Confúcio Moura solicita informações referentes ao avanço da *Política Nacional de Saneamento Básico* nesta Unidade Federativa.

Após ser submetida à apreciação dos órgãos envolvidos encaminhamos resposta para conhecimento de V.Exa., conforme segue:

"Atendendo à solicitação do Despacho ADASA/PRE, o qual encaminha Ofício Circular nº 38/2024 - GAG/CH, informamos que no que se refere à regionalização, o Distrito Federal, pela sua peculiaridade de não ser nem Município e nem Estado, não tem obrigações no que se refere a esse tema, tendo atualmente contrato vigente com a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (Caesb) para execução dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no DF."

Aproveito o ensejo para renovar os sinceros votos de estima e consideração.



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6921381834>

ANEXO XI

Informação do Estado do Acre (Ofício N° 158/2024/SANEACRE)

ESTADO DO ACRE
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRERua Doutor Franco Ribeiro, n° 77, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69.900-082
- <http://depsa.acre.gov.br/>

OFÍCIO N° 158/2024/SANEACRE

A Sua Excelência o Senhor
Jonathan Xavier Donadoni
Secretário da Casa Civil
Secretaria de Estado da Casa CivilAssunto: **Resposta ao OFÍCIO N° 583/2024/CASACIVIL**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo n° 4002.008447.00096/2024-21.

Prezado Secretário,

- Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao **OFÍCIO N° 583/2024/CASACIVIL (9723649)**, que solicita dados regionais quanto ao avanço da Política Nacional de Saneamento Básico, a seguir pontuamos as informações do Estado Acre em cumprimento do Novo Marco Legal do Saneamento, configurado pela Lei Federal n° 14.026, de 15/07/2020 e de suas regulamentações complementares, que tem como finalidade a promoção da universalização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Nos termos do art. 11-B da referida Lei, os contratos atuais de prestação dos serviços devem definir metas que garantam o atendimento, até 31 de dezembro de 2033, de 99% (noventa e nove por cento) da população com água potável e 90% (noventa por cento) com acesso à coleta e ao tratamento de esgoto.
- Com as impossibilidades técnicas e financeiras, em um primeiro momento, de seguir o disposto no Novo Marco Legal, o Estado do Acre vivenciou um hiato do ponto de vista da gestão dos serviços de saneamento, sendo de extrema importância o apoio técnico e financeiro da União para adaptação dos serviços públicos de saneamento básico às disposições do Novo Marco Legal do Saneamento.
- Em atenção as necessidades de regularização do Estado do Acre na política pública nacional do Saneamento, nos termos da Lei n.º 11.445/2007, alterada pela Lei n.º 14.026/2020 e suas atualizações, o Ministério das Cidades disponibilizou o ingresso do Estado no estudo técnico para subsidiar nas discussões e a elaboração de propostas de prestação regionalizada para serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, de acordo com o Novo Marco Legal do Saneamento.
- Nesse contexto, foi elaborado o estudo jurídico e econômico-financeiro, através da parceria entre MCidades e Governo do Estado, contribuindo para o cumprimento dos prazos para o processo de regionalização do Acre, a fim de tornar o período para adesão factível e assim garantir, aos municípios, o acesso aos recursos públicos federais, além de estabelecer a melhor proposta para a regionalização da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Estado e assim possibilitar o planejamento e aprimoramento do saneamento básico em nossa região, com vistas a qualidade de vida de nossos cidadãos e a promoção do desenvolvimento sustentável.
- Logo, com a Cooperação Técnica do Ministério das Cidades com o Estado do Acre e, por intermédio de Contrato de Consultoria Técnica existente entre o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA) e a empresa SIGLASUL Consultoria Ltda, foi elaborado um Anteprojeto de Lei Complementar visando a instituição de uma Microrregião para prestação regionalizada dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, nos municípios do Estado do Acre, como forma de contribuir para a universalização dos serviços de saneamento no Estado.
- Seguindo o rito legal, coordenado pelo Ministério das Cidades com consultoria da empresa SIGLASUL e cooperação da equipe técnica do estado do Acre, foi aprovada a **Lei Complementar nº 454, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Microrregião de Água e Esgoto do Acre**, publicada no Diário Oficial nº 13.682 de 29 de dezembro de 2023 (9580449).



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6921381834>

Vale ressaltar que para a aprovação da Lei Complementar nº454, de 27 de dezembro de 2023 houveram as seguintes tratativas:

- Apresentações, discussões e anuência do Conselho de Gestão Governamental, sobre a proposta de Regionalização dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Estado do Acre;
- Elaboração do projeto de lei, através da consultora da SIGLASUL, com a proposta de uma estrutura de governança regional, capaz de integrar as ações de todos os municípios, promovendo a eficiência, a sustentabilidade e a equidade no acesso aos serviços de saneamento;
- Apresentação, discussões, sem objeções, com os representantes do municípios e a AMAC;
- Submissão em consulta pública de forma a colher contribuições para o Anteprojeto de Lei Complementar para Instituição de Microrregião para prestação regionalizada dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, nos municípios do Estado do Acre, no período de 14 a 28 de novembro do ano corrente;
- Apresentação do Relatório Técnico 4 – Projeto de Regionalização do Estado do Acre – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR APÓS A CONSULTA PÚBLICA pela Consultoria Siglasul, contratada do Ministério das Cidades;
- Parecer nº26/2023/PGE da Procuradoria Geral do Estado, com as recomendações e sugestões de alterações;
- Ajustes do Projeto de Lei Complementar de acordo com as recomendações do Parecer da Procuradoria Geral do Estado;

7. Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

José Raimundo Barroso Bestene
Presidente do Saneacre
Decreto nº 1.451-P/2023



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RAIMUNDO BARROSO BESTENE, Presidente**, em 05/02/2024, às 08:13, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **9806718** e o código CRC **68C7CA84**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 4002.008447.00096/2024-21

SEI nº 9806718



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6921381834>



102

Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

1ª, Extraordinária

Comissão de Meio Ambiente

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB)	
TITULARES	SUPLENTES
MARCIO BITTAR	1. CARLOS VIANA
JAYME CAMPOS PRESENTE	2. PLÍNIO VALÉRIO PRESENTE
CONFÚCIO MOURA PRESENTE	3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO PRESENTE
GIORDANO PRESENTE	4. ALESSANDRO VIEIRA PRESENTE
MARCOS DO VAL PRESENTE	5. CID GOMES
LEILA BARROS	6. ZEQUINHA MARINHO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
MARGARETH BUZZETTI PRESENTE	1. VANDERLAN CARDOSO
ELIZIANE GAMA	2. NELSON TRAD
SÉRGIO PETECÃO	3. OTTO ALENCAR
BETO FARO	4. JAQUES WAGNER PRESENTE
FABIANO CONTARATO PRESENTE	5. TERESA LEITÃO PRESENTE
JORGE KAJURU PRESENTE	6. ANA PAULA LOBATO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
TITULARES	SUPLENTES
ROGERIO MARINHO	1. WELLINGTON FAGUNDES
EDUARDO GOMES PRESENTE	2. JORGE SEIF
JAIME BAGATTOLI	3. CARLOS PORTINHO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTES
TEREZA CRISTINA	1. LUIS CARLOS HEINZE
DAMARES ALVES	2. MECIAS DE JESUS

Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS
 PROFESSORA DORINHA SEABRA
 AUGUSTA BRITO
 ANGELO CORONEL
 RODRIGO CUNHA
 ZENAIDE MAIA
 PAULO PAIM



124 11:30:37
 Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6921381834>



DECISÃO DA COMISSÃO

(REQ 20/2023 - CMA)

APROVADO O RELATÓRIO DO SENADOR CONFÚCIO MOURA QUE AVALIOU A POLÍTICA NACIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO, INSTITUÍDA PELA LEI Nº 11.445, DE 5 DE JANEIRO DE 2007, EM ATENDIMENTO AO REQUERIMENTO Nº 20 DE 2023-CMA, DOS SENADORES LEILA BARROS E CONFÚCIO MOURA, NOS TERMOS DO ART. 96-B, DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DESSA COMISSÃO FAVORÁVEL À APRESENTAÇÃO DE INDICAÇÃO AO PODER EXECUTIVO FEDERAL (ANEXO II) E DE PROJETO DE LEI PARA ALTERAR A LEI Nº 11.445 (ANEXO III), ALÉM DAS DEMAIS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DOS ITENS 6 E 7.

21 de fevereiro de 2024

Senador FABIANO CONTARATO

Vice-Presidente da Comissão de Meio Ambiente



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6921381834>





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 2, DE 2024

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, sobre o Projeto de Lei nº 1303, de 2019, da Senadora Zenaide Maia, que Altera o Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Minas), para exigir que o plano de aproveitamento econômico da jazida contenha projeto de gerenciamento de risco de acidentes ambientais.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Fabiano Contarato

RELATOR: Senadora Teresa Leitão

21 de fevereiro de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9509935768>



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora TERESA LEITÃO

PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, sobre o Projeto de Lei n° 1.303, de 2019, da Senadora Zenaide Maia, que altera o Decreto-Lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, Código de Minas, para exigir que o plano de aproveitamento econômico da jazida contenha projeto de gerenciamento de risco de acidentes ambientais.

Relator: Senadora TERESA LEITÃO

I – RELATÓRIO

Vem para análise da Comissão de Meio Ambiente (CMA) o Projeto de Lei (PL) n° 1.303, de 2019, da Senadora Zenaide Maia, que altera o Decreto-Lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, Código de Minas, para exigir que o plano de aproveitamento econômico da jazida contenha projeto de gerenciamento de risco de acidentes ambientais.

A proposição é constituída por dois artigos. O artigo 1° altera o art. 39 do Código de Minas para incluir o gerenciamento de riscos ambientais no plano de aproveitamento econômico da jazida. Nos termos da proposição, esse plano é apresentado pelo minerador, juntamente com outros documentos, para requerer a concessão de lavra. Constarão do projeto de gerenciamento de risco a identificação dos potenciais acidentes ambientais, bem como a análise de medidas preventivas propostas, incluindo o monitoramento dos riscos. Adicionalmente, obriga-se a divulgação, para a população potencialmente atingida, dos riscos e das medidas emergenciais que devem ser adotadas em caso de acidentes ambientais.

Senado Federal - Ala Senador Ruy Carneiro - Gabinete 03
Brasília / DF – CEP: 70.165-900 - Telefone: (61) 3303-2423



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9509935768>



2³

O art. 2º estipula que a Lei que decorra da aprovação do PL entrará em vigor na data de sua publicação.

O PL foi encaminhado à Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI) e a esta CMA, cabendo à última a decisão terminativa. Não foram apresentadas emendas no período regimental, mas foram aprovadas três emendas em parecer favorável ao PL aprovado pela CI.

A autora argumenta que os acidentes com barragens de rejeitos de mineração ocorridos em Mariana e Brumadinho demonstram a necessidade de alterar o Código de Minas com o propósito de aumentar a segurança e a sustentabilidade das atividades de mineração.

II – ANÁLISE

Nos termos do inciso I do art. 102-F do Regimento Interno do Senado Federal (Risf), compete à CMA opinar sobre matérias pertinentes à proteção do meio ambiente e ao controle da poluição. Além disso, por se tratar de decisão terminativa, incumbe também a esta Comissão o exame da proposição no tocante aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade, incluída a técnica legislativa, e regimentalidade.

O projeto de lei em exame cuida de matéria inserida na competência legislativa privativa da União, conforme estabelecido no inciso XII do art. 22 da Constituição Federal. Ainda, no tocante à constitucionalidade, não há impedimentos quanto à iniciativa parlamentar, pois a matéria não se inclui entre as listadas no § 1º do art. 61 da Carta Magna e reservadas à iniciativa privativa do Presidente da República.

Também é atendido o critério de juridicidade, pois a proposição inova na ordem jurídica e apresenta as características de coercibilidade, generalidade, abstratividade e imperatividade. Ademais, a espécie legislativa adotada é adequada para regular o tema.

Em termos regimentais, não há colisão de normas ou conflitos de qualquer natureza. No tocante à técnica legislativa, a proposição segue os ditames da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9509935768>



No que se refere ao mérito, a preocupação com a sustentabilidade ambiental na indústria de mineração ganhou relevância após os desastres ocorridos em Mariana e Brumadinho, gerando inquietações tanto entre a população quanto no seio governamental. Esses eventos salientaram as deficiências na gestão dos riscos ambientais, enfatizando a necessidade premente de um escrutínio mais rigoroso nessa seara. Isso se alinha com o art. 225 da Constituição, *caput*, que determina o direito de todos a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, atribuindo ao Poder Público e à coletividade a responsabilidade de protegê-lo e preservá-lo para as atuais e futuras gerações.

A reincidência desses desastres ambientais na mineração acarreta não somente ameaças ao ambiente natural, mas também à qualidade de vida e à saúde pública. Por conseguinte, tornou-se imperativo estabelecer regulamentações mais rigorosas, em prol da preservação ambiental, do ambiente laboral e do bem-estar da sociedade. Nesse contexto, o presente projeto de lei, que exige a submissão de projetos de gerenciamento de riscos ambientais em empreendimentos de mineração, representa uma medida fundamental para a efetiva preservação do meio ambiente e a salvaguarda da população.

Além disso, com o objetivo de aprimorar a proposição, a CI aprovou três emendas. A primeira substitui a redação do inciso III do art. 39 do Decreto-Lei nº 227, de 1967, que é inserido ao Código de Mineração pelo PL, para "projeto de avaliação, gerenciamento e comunicação de risco ambiental".

A segunda emenda torna obrigatória a apresentação de um relatório de gerenciamento de risco ambiental juntamente com o Relatório Anual de Lavra por parte das mineradoras, aprimorando o monitoramento dos processos de gestão de risco pelos órgãos fiscalizadores.

Por fim, a terceira emenda estabelece um prazo para que as mineradoras que já possuem planos de aproveitamento econômico aprovados também apresentem projetos de avaliação, gerenciamento e comunicação de risco ambiental, garantindo que essa exigência se aplique não apenas às novas concessões de lavra, mas também às operações existentes.

Comungamos com o entendimento da Comissão de Infraestrutura, cujas emendas aperfeiçoaram o projeto, revestindo-o de maior acurácia e efetividade no tocante à proteção social e ambiental.



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9509935768>



4 5

Nossa conclusão é a de que o PL nº 1.303, de 2019, juntamente com as três emendas aprovadas pela CI, inova e aperfeiçoa a legislação ambiental do Brasil e, sendo assim, merece ser aprovado.

III – VOTO

Diante do exposto, nos pronunciamos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.303, de 2019, com as emendas nºs 1-CI, 2-CI e 3-CI.

Sala da Comissão,

, Presidente

Senadora **TERESA LEITÃO**, Relatora



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9509935768>



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 1303/2019, nos termos do relatório

Comissão de Meio Ambiente - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MARCIO BITTAR				1. CARLOS VIANA			
JAYME CAMPOS	X			2. PLÍNIO VALÉRIO			
CONFÚCIO MOURA	X			3. VENEZIANO VITAL DO RÉGO	X		
GIORDANO	X			4. ALESSANDRO VIEIRA	X		
MARCOS DO VAL				5. CID GOMES			
LEILA BARROS				6. ZEQUINHA MARINHO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MARGARETH BUZETTI				1. VANDERLAN CARDOSO			
ELIZIANE GAMA				2. NELSINHO TRAD			
SÉRGIO PETECÃO				3. OTTO ALENCAR			
BETO FARO				4. JAQUES WAGNER	X		
FABIANO CONTARATO				5. TERESA LEITÃO	X		
JORGE KAJURU	X			6. ANA PAULA LOBATO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ROGERIO MARINHO				1. WELLINGTON FAGUNDES			
EDUARDO GOMES				2. JORGE SEIF			
JAIME BAGATTOLI				3. CARLOS PORTINHO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
TEREZA CRISTINA				1. LUIS CARLOS HEINZE			
DAMARES ALVES				2. MECIAS DE JESUS			

Quórum: TOTAL 9

Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senador Fabiano Contarato
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 21/02/2024

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato
MISSUES - 21/02/2024 11:13:13
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9509935768>

Página 1 de 1





Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

1ª, Extraordinária

Comissão de Meio Ambiente

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB)	
TITULARES	SUPLENTES
MARCIO BITTAR	1. CARLOS VIANA
JAYME CAMPOS PRESENTE	2. PLÍNIO VALÉRIO PRESENTE
CONFÚCIO MOURA PRESENTE	3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO PRESENTE
GIORDANO PRESENTE	4. ALESSANDRO VIEIRA PRESENTE
MARCOS DO VAL PRESENTE	5. CID GOMES
LEILA BARROS	6. ZEQUINHA MARINHO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
MARGARETH BUZZETTI PRESENTE	1. VANDERLAN CARDOSO
ELIZIANE GAMA	2. NELSON TRAD
SÉRGIO PETECÃO	3. OTTO ALENCAR
BETO FARO	4. JAQUES WAGNER PRESENTE
FABIANO CONTARATO PRESENTE	5. TERESA LEITÃO PRESENTE
JORGE KAJURU PRESENTE	6. ANA PAULA LOBATO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
TITULARES	SUPLENTES
ROGERIO MARINHO	1. WELLINGTON FAGUNDES
EDUARDO GOMES PRESENTE	2. JORGE SEIF
JAIME BAGATTOLI	3. CARLOS PORTINHO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTES
TEREZA CRISTINA	1. LUIS CARLOS HEINZE
DAMARES ALVES	2. MECIAS DE JESUS

Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS
 PROFESSORA DORINHA SEABRA
 AUGUSTA BRITO
 ANGELO CORONEL
 RODRIGO CUNHA
 ZENAIDE MAIA
 PAULO PAIM



12/11/11:10
 Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9509935768>



TEXTO FINAL DA COMISSÃO
PROJETO DE LEI Nº 1.303, DE 2019

Altera o [Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967](#) (Código de Minas), para exigir que o plano de aproveitamento econômico da jazida contenha projeto de gerenciamento de risco de acidentes ambientais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O [art. 39 do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967](#), passa a vigorar acrescido do seguinte inciso III:

“**Art. 39.**.....
.....

III – projeto de avaliação, gerenciamento e comunicação de risco ambiental.”
(NR)

Art. 2º O [art. 50 do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967](#), passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VII:

“**Art. 50.**.....
.....

VI –

VII – Relatório de Avaliação, Gerenciamento e Comunicação de Risco Ambiental.” (NR)

Art. 3º Nos casos de requerimento de concessão de lavra apresentado ou de concessão de lavra outorgada antes da data de publicação desta Lei, é conferido ao titular do direito minerário o prazo de até 18 (dezoito) meses para entrega do projeto de avaliação, gerenciamento e comunicação de risco ambiental.

Parágrafo único. O não cumprimento do prazo estipulado no **caput** ensejará a recusa do requerimento de concessão de lavra e, no caso de concessão de lavra já outorgada, multa administrativa e a suspensão das atividades de mineração.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9509935768>



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1303/2019)

NA 1ª REUNIÃO DELIBERATIVA, A COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE APROVOU O PROJETO DE LEI N° 1303, DE 2019, COM AS EMENDAS NOS 1-CI/CMA, 2-CI/CMA E 3-CI/CMA, NOS TERMOS DO RELATÓRIO DA SENADORA TERESA LEITÃO.

21 de fevereiro de 2024

Senador FABIANO CONTARATO

Vice-Presidente da Comissão de Meio Ambiente



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9509935768>





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 2, DE 2024

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, sobre o Projeto de Lei nº 3403, de 2023, do Senador Eduardo Girão, que Veda a utilização de quaisquer meios de pagamentos no Brasil para a realização de transações em sítios eletrônicos de apostas em jogos ilícitos.

PRESIDENTE: Senador Eduardo Gomes

RELATOR: Senador Hamilton Mourão

21 de fevereiro de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Gomes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8703401385>

PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, sobre o Projeto de Lei nº 3.403, de 2023, do Senador Eduardo Girão, que *veda a utilização de quaisquer meios de pagamentos no Brasil para a realização de transações em sítios eletrônicos de apostas em jogos ilícitos.*

Relator: Senador **HAMILTON MOURÃO**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD) o Projeto de Lei nº 3.403, de 2023, de autoria do Senador Eduardo Girão, que *veda a utilização de quaisquer meios de pagamentos no Brasil para a realização de transações em sítios eletrônicos de apostas em jogos ilícitos.*

Para tanto, o projeto veda a utilização de meios de pagamento, tais como cartões de débito, cartões de crédito, Pix, Transferência Eletrônica Disponível (TED), para realização de transações em sítios eletrônicos, sediados ou não no Brasil, utilizados para realização de apostas em jogos ilícitos.

De acordo com a proposição, as instituições financeiras ou de pagamentos deverão estabelecer procedimentos para identificar e impedir as transações realizadas nos termos da proposta em comento, conforme regulamento a ser editado pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

As instituições financeiras ou de pagamentos estarão sujeitas à multa de cem vezes o valor das transações realizadas em desconformidade com o regulamento.



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Gomes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8703401385>



3
2

SF/24156.80746-00

Após a apreciação deste Colegiado, a matéria será encaminhada à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) e à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), em decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 104-G, incisos IV e VI, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CCDD manifestar-se sobre matérias relacionadas com direito digital e internet. A proposição em exame insere-se, portanto, no rol de matérias sujeitas ao exame desta Comissão.

Conforme salientado pelo autor da iniciativa, há uma proliferação de sítios eletrônicos que oferecem jogos de apostas que são ilícitos em nosso país. A ampla disponibilidade desses jogos de fácil acesso na internet tem levado indivíduos e famílias a crescentes problemas financeiros.

Além disso, a popularização da modalidade de loteria denominada de quota fixa, com base da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, tem provocado uma explosão perigosa de quadros patológicos associados à ludopatia, que é a condição médica para caracterizar a compulsão de uma pessoa por jogos de azar.

Também não podemos ignorar que a onda de regulamentação dos jogos de azar tem contribuído para aumentar de forma expressiva os casos de jogos ilegais e de outras atividades fraudulentas.

Nesse sentido, devemos ressaltar o caráter meritório do PL nº 3.403, de 2023, do nobre Senador Eduardo Girão, que obriga as instituições financeiras a estabelecer procedimentos para identificar e impedir a realização de transações em sítios eletrônicos utilizados para apostas em jogos ilícitos.

Saliento apenas que o art. 3º do PL nº 3.403, de 2023, ao criar nova atribuição para o Conselho Monetário Nacional pode suscitar questionamento de constitucionalidade diante do disposto nos arts. 61, § 1º, inciso II, alínea e, e 84, inciso VI, alínea a, da Constituição. Para contornar eventual objeção dessa natureza, apresentamos emenda para suprimir o referido dispositivo. Destaco, ademais, que o Poder Executivo poderá editar decreto e demais regulamentos para o fiel cumprimento da lei a ser editada.



df2023-14783

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Gomes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8703401385>



4

3

SF/24156.80746-00

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 3.403, de 2023, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº - CCDD

Suprima-se o art. 3º do Projeto de Lei nº 3.403, de 2023.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



df2023-14783

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Gomes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8703401385>





Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

2ª, Extraordinária

Comissão de Comunicação e Direito Digital

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB)		
TITULARES	SUPLENTE	
CID GOMES	1. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
EFRAIM FILHO	2. ALAN RICK	PRESENTE
DAVI ALCOLUMBRE	3. JADER BARBALHO	
GIORDANO	4. IZALCI LUCAS	
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	5. RODRIGO CUNHA	PRESENTE
ZEQUINHA MARINHO	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)		
TITULARES	SUPLENTE	
DANIELLA RIBEIRO	1. ANGELO CORONEL	
ZENAIDE MAIA	2. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
NELSINHO TRAD	3. VANDERLAN CARDOSO	
ROGÉRIO CARVALHO	4. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
PAULO PAIM	5. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
FLÁVIO ARNS	6. BETO FARO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES	SUPLENTE	
EDUARDO GOMES	1. MAGNO MALTA	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	2. VAGO	
FLÁVIO BOLSONARO	3. CARLOS PORTINHO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
TITULARES	SUPLENTE	
DR. HIRAN	1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	2. CLEITINHO	

Não Membros Presentes

AUGUSTA BRITO
MARCOS DO VAL



124.11.00.18
Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Gomes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8703401385>



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 3403/2023)

NA 2ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM A EMENDA Nº 1-CCDD.
À CAE.

21 de fevereiro de 2024

Senador EDUARDO GOMES

Presidente da Comissão de Comunicação e Direito Digital



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Gomes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8703401385>





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 3, DE 2024

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 161, de 2018, que Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Aracaju, Estado de Sergipe.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Esperidião Amin

RELATOR: Senador Rogério Carvalho

RELATOR ADHOC: Senador Hamilton Mourão

21 de fevereiro de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9104680077>

2

**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 161, de 2018 (nº 1.092, de 2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Aracaju, Estado de Sergipe.*

Relator: Senador **ROGÉRIO CARVALHO****I – RELATÓRIO**

Chega à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 161, de 2018 (nº 1.092, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Aracaju, Estado de Sergipe. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A matéria foi anteriormente analisada pela então Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em 7 de abril de 2022, quando foi aprovado o Parecer nº 23, de 2022 – CCT, e o



Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Aminio

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9104680077>

Requerimento nº 9, de 2022 – CCT, demandando ao Ministro de Estado das Comunicações informações as seguintes informações:

- a) cópia do ato do Poder Executivo que renovou a permissão outorgada à EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, a partir de setembro de 1997;
- b) cópia da mensagem que encaminhou o ato referido no item anterior para apreciação do Congresso Nacional;
- c) confirmação de que o requerimento de renovação relativo ao decênio 1997–2007 foi protocolado em 6 de outubro de 1997, fora do prazo legal;
- d) demonstração do cumprimento dos limites legais de concentração de outorgas de radiodifusão pela entidade.

A resposta ao citado requerimento foi recebida em 15 de dezembro de 2022, por meio do Ofício nº 31.786/2022/MCOM, de 7 de dezembro de 2022, da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares do Ministério das Comunicações, que encaminhou a Nota Informativa nº 1.126/2022/MCOM, de 29 de novembro de 2022, da Secretaria de Radiodifusão da mesma Pasta.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cumpre à CCDD opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.



fq2023-14143

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Aminio

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9104680077>



4

3

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição.

Com relação às informações demandadas pelo Requerimento nº 9, de 2022 – CCT, a Nota Informativa nº 1.126/2022/MCOM afirma não haver concentração de outorgas além dos limites legais. Informa ainda ter havido a renovação da outorga relativa ao período de 1997 a 2007, por meio da Portaria nº 2.569, de 22 de novembro de 2002, do Ministro das Comunicações. Entretanto, não esclarece acerca do encaminhamento do citado ato para apreciação do Congresso Nacional, indicando que essa informação deve ser requerida à Casa Civil da Presidência da República.

Nesses termos, persiste a necessidade informações para complementar a instrução da matéria.

III – VOTO

Diante do exposto, voto pelo encaminhamento do seguinte requerimento de informações ao Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República e pelo sobrestamento da tramitação do PDS nº 161, de 2018, nos termos do art. 335 do Risf.

REQUERIMENTO Nº , DE 2023

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro seja solicitada ao Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República a seguinte informação referente à renovação da permissão outorgada à EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de



fq2023-14143
Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Aminio

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9104680077>



5
4

SF/24466.28235-56

Aracaju, Estado de Sergipe, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 161, de 2018:

– cópia da mensagem que encaminhou para apreciação do Congresso Nacional a Portaria nº 2.569, de 22 de novembro de 2002, do Ministro das Comunicações, que renovou por dez anos, a partir de 12 de novembro de 1997, a permissão outorgada à EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



fq2023-14143

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amino

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9104680077>





6

Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

2ª, Extraordinária

Comissão de Comunicação e Direito Digital

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB)		
TITULARES	SUPLENTEs	
CID GOMES	1. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
EFRAIM FILHO	2. ALAN RICK	PRESENTE
DAVI ALCOLUMBRE	3. JADER BARBALHO	
GIORDANO	4. IZALCI LUCAS	
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	5. RODRIGO CUNHA	PRESENTE
ZEQUINHA MARINHO	6. VAGO	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)		
TITULARES	SUPLENTEs	
DANIELLA RIBEIRO	1. ANGELO CORONEL	
ZENAIDE MAIA	2. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
NELSINHO TRAD	3. VANDERLAN CARDOSO	
ROGÉRIO CARVALHO	4. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
PAULO PAIM	5. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
FLÁVIO ARNS	6. BETO FARO	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES	SUPLENTEs	
EDUARDO GOMES	1. MAGNO MALTA	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	2. VAGO	
FLÁVIO BOLSONARO	3. CARLOS PORTINHO	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
TITULARES	SUPLENTEs	
DR. HIRAN	1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	2. CLEITINHO	

Não Membros Presentes

AUGUSTA BRITO
MARCOS DO VAL



124.11.00.18
Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9104680077>

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDS 161/2018)

NA 2ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER PRELIMINAR DA CCDD PELA APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES DIRIGIDO AO MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (REQ 5/2024-CCDD).

MATÉRIA AGUARDANDO DELIBERAÇÃO DO REQUERIMENTO.

21 de fevereiro de 2024

Senador ESPERIDIÃO AMIN

Presidiu a reunião da Comissão de Comunicação e Direito Digital



Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9104680077>





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 4, DE 2024

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 447, de 2019, que Aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV Stúdios de Ribeirão Preto Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Esperidião Amin

RELATOR: Senador Rogério Carvalho

RELATOR ADHOC: Senador Hamilton Mourão

21 de fevereiro de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5675286218>



2



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

PARECER N° , DE 2024

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 447, de 2019, que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV STÚDIOS DE RIBEIRÃO PRETO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.*

Relator: Senador **ROGÉRIO CARVALHO**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 447, de 2019, que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV STÚDIOS DE RIBEIRÃO PRETO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens no município de Ribeirão Preto, estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.



Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Aminio

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5675286218>



II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cumpre à CCDD opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

Os serviços de radiodifusão de sons e imagens encontram disciplina específica, principalmente, na Lei nº 4.117, de 24 de agosto de 1962 (Código Brasileiro de Telecomunicações – CBT), no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e na Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012, do Ministério das Comunicações.

Foram esses instrumentos normativos, entre outros, os utilizados pelo Poder Executivo para avaliar o pedido de renovação da concessão da TV Stúdios de Ribeirão Preto Ltda., por meio da Nota Técnica nº 16.886/2017/SEI-MCTIC, de 28 de julho de 2017, que concluiu que “a interessada atende a todos os requisitos necessários” para seu deferimento.

No entanto, no exame da documentação acostada aos autos, não nos foi possível localizar três documentos, a saber:

- a declaração, firmada pelo seu representante legal, de que a empresa atende as finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço;
- a certidão negativa de falência ou recuperação judicial (concordata); e
- a declaração asseverando que nenhum de seus dirigentes e sócios se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou



mu2023-11825

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Aminio

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5675286218>



proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas *b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q* do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Nesse sentido, com o objetivo de dotar esta Comissão de todos os elementos necessários à deliberação da matéria, propõe-se o sobrestamento de sua análise e o concomitante encaminhamento de requerimento de informações ao Ministério das Comunicações para o devido esclarecimento das questões levantadas.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pelo sobrestamento da tramitação do PDL nº 447, de 2019, nos termos do art. 335 do Regimento Interno do Senado Federal, e concomitante encaminhamento do seguinte requerimento de informações ao ministro de Estado das Comunicações:

REQUERIMENTO Nº , DE 2024

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requero sejam solicitadas ao ministro de Estado das Comunicações as seguintes informações referentes à renovação da concessão outorgada à TV STÚDIOS DE RIBEIRÃO PRETO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens no município de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 447, de 2019:

- declaração, firmada pelo seu representante legal, de que a empresa atendia as finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço, ao tempo da edição do Decreto nº 9.626, de 20 de dezembro de 2018;
- certidão negativa de falência ou recuperação judicial (concordata), ao tempo da edição do Decreto nº 9.626, de 20 de dezembro de 2018;
- declaração asseverando que nenhum de seus dirigentes e sócios se encontrava condenado em decisão transitada em



mu2023-11825

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amino

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5675286218>



5
4

SF/24038.32160-02

julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas *b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q*, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, ao tempo da edição do Decreto nº 9.626, de 20 de dezembro de 2018.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



mu2023-11825

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amino

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5675286218>





6

Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

2ª, Extraordinária

Comissão de Comunicação e Direito Digital

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB)		
TITULARES	SUPLENTE	
CID GOMES	1. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
EFRAIM FILHO	2. ALAN RICK	PRESENTE
DAVI ALCOLUMBRE	3. JADER BARBALHO	
GIORDANO	4. IZALCI LUCAS	
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	5. RODRIGO CUNHA	PRESENTE
ZEQUINHA MARINHO	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)		
TITULARES	SUPLENTE	
DANIELLA RIBEIRO	1. ANGELO CORONEL	
ZENAIDE MAIA	2. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
NELSINHO TRAD	3. VANDERLAN CARDOSO	
ROGÉRIO CARVALHO	4. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
PAULO PAIM	5. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
FLÁVIO ARNS	6. BETO FARO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES	SUPLENTE	
EDUARDO GOMES	1. MAGNO MALTA	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	2. VAGO	
FLÁVIO BOLSONARO	3. CARLOS PORTINHO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
TITULARES	SUPLENTE	
DR. HIRAN	1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	2. CLEITINHO	

Não Membros Presentes

AUGUSTA BRITO
MARCOS DO VAL



124.11.00.18
Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5675286218>



DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 447/2019)

NA 2ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER PRELIMINAR DA CCDD PELA APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES DIRIGIDO AO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES (REQ 6/2024-CCDD).
MATÉRIA AGUARDANDO DELIBERAÇÃO DO REQUERIMENTO.

21 de fevereiro de 2024

Senador ESPERIDIÃO AMIN

Presidiu a reunião da Comissão de Comunicação e Direito Digital



Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5675286218>





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 5, DE 2024

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 493, de 2021, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação dos Moradores do Bairro Morada do Sol para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Capitão Enéas, Estado de Minas Gerais.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Esperidião Amin

RELATOR: Senador Rogério Carvalho

RELATOR ADHOC: Senador Hamilton Mourão

21 de fevereiro de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3784744052>

2



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

PARECER N° , DE 2024

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 493, de 2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO MORADA DO SOL para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Capitão Enéas, Estado de Minas Gerais.*

Relator: Senador **ROGÉRIO CARVALHO**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 493, de 2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO MORADA DO SOL para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Capitão Enéas, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do então Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de



Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Aminio

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3784744052>



Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cumpre à CCDD opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998. No recente processo em que o Ministério das Comunicações (MC) sistematizou as normas que disciplinam o rádio e a televisão, os dispositivos vigentes da Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015, aplicáveis à renovação em tela, foram incorporados pela Portaria de Consolidação MC nº 9.018, de 28 de março de 2023.

O art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998, veda à entidade que detém autorização o estabelecimento de vínculo que a subordine *à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.*

Detalhando o dispositivo, o inciso II do art. 380 da Portaria nº 9.018, de 2023, determina que a renovação será indeferida quando for constatado o estabelecimento ou a manutenção de vínculo.

Como não foi localizada, nos autos do processo, a comprovação da referida exigência normativa, entendemos ser necessário o encaminhamento de requerimento de informações ao Ministro de Estado das Comunicações, na forma prevista no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, para o deslinde da matéria.

III – VOTO

Diante do exposto, voto pelo encaminhamento do seguinte requerimento de informações ao Ministro de Estado das Comunicações e pelo



mu2023-11827

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Aminio

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3784744052>



4

3

SF/24366.56805-86

sobrestamento da tramitação do PDL nº 493, de 2021, nos termos do art. 335 do Risf.

REQUERIMENTO Nº , DE 2024

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requero seja solicitada ao Ministro de Estado das Comunicações a seguinte informação referente à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO MORADA DO SOL para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Capitão Enéas, Estado de Minas Gerais, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 493, de 2021:

- confirmação da inexistência de vínculo que subordine a associação ao interesse de outrem, nos termos do disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, ao tempo da edição da Portaria nº 7.580, de 9 de fevereiro de 2018.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



mu2023-11827

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amino

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3784744052>





Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

2ª, Extraordinária

Comissão de Comunicação e Direito Digital

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB)		
TITULARES	SUPLENTE	
CID GOMES	1. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
EFRAIM FILHO	2. ALAN RICK	PRESENTE
DAVI ALCOLUMBRE	3. JADER BARBALHO	
GIORDANO	4. IZALCI LUCAS	
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	5. RODRIGO CUNHA	PRESENTE
ZEQUINHA MARINHO	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)		
TITULARES	SUPLENTE	
DANIELLA RIBEIRO	1. ANGELO CORONEL	
ZENAIDE MAIA	2. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
NELSINHO TRAD	3. VANDERLAN CARDOSO	
ROGÉRIO CARVALHO	4. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
PAULO PAIM	5. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
FLÁVIO ARNS	6. BETO FARO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES	SUPLENTE	
EDUARDO GOMES	1. MAGNO MALTA	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	2. VAGO	
FLÁVIO BOLSONARO	3. CARLOS PORTINHO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
TITULARES	SUPLENTE	
DR. HIRAN	1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	2. CLEITINHO	

Não Membros Presentes

AUGUSTA BRITO
MARCOS DO VAL



124.11.00.18
Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3784744052>

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 493/2021)

NA 2ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER PRELIMINAR DA CCDD PELA APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES DIRIGIDO AO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES (REQ 7/2024-CCDD).
MATÉRIA AGUARDANDO DELIBERAÇÃO DO REQUERIMENTO.

21 de fevereiro de 2024

Senador ESPERIDIÃO AMIN

Presidiu a reunião da Comissão de Comunicação e Direito Digital



Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3784744052>





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 6, DE 2024

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 904, de 2021, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural da Área Itaqui - Bacanga para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Luís, Estado do Maranhão.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Esperidião Amin

RELATOR: Senador Rogério Carvalho

RELATOR ADHOC: Senador Hamilton Mourão

21 de fevereiro de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2493455988>

2

**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

PARECER N° , DE 2024

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 904, de 2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA ÁREA ITAQUI-BACANGA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Luís, Estado do Maranhão.*

Relator: Senador **ROGÉRIO CARVALHO****I – RELATÓRIO**

Chega à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 904, de 2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA ÁREA ITAQUI-BACANGA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Luís, Estado do Maranhão. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição.

A exposição de motivos do então Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de



Senado Federal – Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF
Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amino

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2493455988>



Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cumpre à CCDD opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998. No recente processo em que o Ministério das Comunicações (MC) sistematizou as normas que disciplinam o rádio e a televisão, os dispositivos vigentes da Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015, aplicáveis à renovação em tela, foram incorporados pela Portaria de Consolidação MC nº 9.018, de 28 de março de 2023.

O art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998, veda à entidade que detém autorização o estabelecimento de vínculo que a subordine *à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.*

Detalhando o dispositivo, o inciso II do art. 380 da Portaria nº 9.018, de 2023, determina que a renovação será indeferida quando for constatado o estabelecimento ou a manutenção de vínculo. Já seu inciso III prevê que a autorização não será renovada quando for objeto de pena de revogação por decisão administrativa definitiva.

Da mesma forma, os incisos II e IV do § 6º de seu art. 378 determinam que a Pasta responsável, na instrução do processo de renovação, deve considerar, respectivamente, o relatório de apuração de infrações da entidade, referente ao período de vigência da autorização, e a certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).



mu2023-11847

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amino

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2493455988>



4

3

Como não foi localizada, nos autos do processo, a comprovação inequívoca das referidas exigências normativas, entendemos ser necessário o encaminhamento de requerimento de informações ao Ministro de Estado das Comunicações, na forma prevista no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, para o devido esclarecimento das questões levantadas.

III – VOTO

Diante do exposto, voto pelo encaminhamento do seguinte requerimento de informações ao Ministro de Estado das Comunicações e pelo sobrestamento da tramitação do PDL nº 904, de 2021, nos termos do art. 335 do Risf.

REQUERIMENTO Nº , DE 2024

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requero sejam solicitadas ao Ministro de Estado das Comunicações as seguintes informações referentes à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA ÁREA ITAQUI-BACANGA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Luís, Estado do Maranhão, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 904, de 2021:

- confirmação da inexistência de vínculo que subordine a associação ao interesse de outrem, nos termos do disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, ao tempo da edição da Portaria nº 1.024, de 14 de março de 2018;
- confirmação da inexistência da aplicação de pena de revogação da autorização por decisão administrativa definitiva, ao tempo da edição da Portaria nº 1.024, de 14 de março de 2018;
- relatório de apuração de infrações da entidade, referente ao período de vigência da autorização;



mu2023-11847

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amino

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2493455988>



5
4

SF/24032.67305-44

- certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), ao tempo da edição da Portaria nº 1.024, de 14 de março de 2018.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



mu2023-11847

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amino

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2493455988>





6

Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

2ª, Extraordinária

Comissão de Comunicação e Direito Digital

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB)		
TITULARES	SUPLENTE	
CID GOMES	1. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
EFRAIM FILHO	2. ALAN RICK	PRESENTE
DAVI ALCOLUMBRE	3. JADER BARBALHO	
GIORDANO	4. IZALCI LUCAS	
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	5. RODRIGO CUNHA	PRESENTE
ZEQUINHA MARINHO	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)		
TITULARES	SUPLENTE	
DANIELLA RIBEIRO	1. ANGELO CORONEL	
ZENAIDE MAIA	2. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
NELSINHO TRAD	3. VANDERLAN CARDOSO	
ROGÉRIO CARVALHO	4. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
PAULO PAIM	5. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
FLÁVIO ARNS	6. BETO FARO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES	SUPLENTE	
EDUARDO GOMES	1. MAGNO MALTA	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	2. VAGO	
FLÁVIO BOLSONARO	3. CARLOS PORTINHO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
TITULARES	SUPLENTE	
DR. HIRAN	1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	2. CLEITINHO	

Não Membros Presentes

AUGUSTA BRITO
MARCOS DO VAL



124.11.00.18
Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2493455988>



DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 904/2021)

NA 2ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER PRELIMINAR DA CCDD PELA APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES DIRIGIDO AO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES (REQ 8/2024-CCDD).
MATÉRIA AGUARDANDO DELIBERAÇÃO DO REQUERIMENTO.

21 de fevereiro de 2024

Senador ESPERIDIÃO AMIN

Presidiu a reunião da Comissão de Comunicação e Direito Digital



Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2493455988>





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 7, DE 2024

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 880, de 2021, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada ao Conselho Comunitário de Radiodifusão de Veranópolis para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Veranópolis, Estado do Rio Grande do Sul.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Esperidião Amin

RELATOR: Senador Hamilton Mourão

21 de fevereiro de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9224213063>

PARECER N° , DE 2024

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 880, de 2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada ao CONSELHO COMUNITÁRIO DE RADIODIFUSÃO DE VERANÓPOLIS para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Veranópolis, Estado do Rio Grande do Sul.*

Relator: Senador **HAMILTON MOURÃO**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 880, de 2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada ao CONSELHO COMUNITÁRIO DE RADIODIFUSÃO DE VERANÓPOLIS para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Veranópolis, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do então Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.



Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Aminó

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9224213063>



A outorga que ora se pretende renovar foi promulgada originalmente em 13 de agosto de 2004, por meio do Decreto Legislativo nº 385, de 2004.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cumpre à CCDD opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

No exame da documentação que acompanha o PDL nº 880, de 2021, não foi encontrada comprovação da inexistência de vínculo que subordine a entidade interessada *à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais*, conforme reza o art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998, regulamentado pelo inciso II do art. 380 da Portaria nº 9.018, de 2023.

Assim, para dar prosseguimento ao feito, entendemos ser necessário o encaminhamento de requerimento de informações ao Ministro de



yr2023-12289

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9224213063>



4

3

SF/24786.94291-57

Estado das Comunicações, na forma prevista no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, solicitando os devidos esclarecimentos.

III – VOTO

Diante do exposto, voto pelo encaminhamento do seguinte requerimento de informações ao Ministro de Estado das Comunicações e pelo sobrestamento da tramitação do PDL nº 880, de 2021, nos termos do art. 335 do Risf.

REQUERIMENTO Nº , DE 2024

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requero seja solicitada ao Ministro de Estado das Comunicações a seguinte informação referente à renovação da autorização outorgada ao CONSELHO COMUNITÁRIO DE RADIODIFUSÃO DE VERANÓPOLIS para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Veranópolis, Estado do Rio Grande do Sul, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 880, de 2021:

- confirmação da inexistência de vínculo que subordine a entidade interessada à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.



yr2023-12289

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Aminó

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9224213063>



Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



yr2023-12289

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Aminó

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9224213063>





6

Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

2ª, Extraordinária

Comissão de Comunicação e Direito Digital

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB)		
TITULARES	SUPLENTE	
CID GOMES	1. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
EFRAIM FILHO	2. ALAN RICK	PRESENTE
DAVI ALCOLUMBRE	3. JADER BARBALHO	
GIORDANO	4. IZALCI LUCAS	
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	5. RODRIGO CUNHA	PRESENTE
ZEQUINHA MARINHO	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)		
TITULARES	SUPLENTE	
DANIELLA RIBEIRO	1. ANGELO CORONEL	
ZENAIDE MAIA	2. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
NELSINHO TRAD	3. VANDERLAN CARDOSO	
ROGÉRIO CARVALHO	4. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
PAULO PAIM	5. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
FLÁVIO ARNS	6. BETO FARO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES	SUPLENTE	
EDUARDO GOMES	1. MAGNO MALTA	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	2. VAGO	
FLÁVIO BOLSONARO	3. CARLOS PORTINHO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
TITULARES	SUPLENTE	
DR. HIRAN	1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	2. CLEITINHO	

Não Membros Presentes

AUGUSTA BRITO
MARCOS DO VAL



124.11.00.18
Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9224213063>



DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 880/2021)

NA 2ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER PRELIMINAR DA CCDD PELA APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES DIRIGIDO AO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES (REQ 9/2024-CCDD).
MATÉRIA AGUARDANDO DELIBERAÇÃO DO REQUERIMENTO.

21 de fevereiro de 2024

Senador ESPERIDIÃO AMIN

Presidiu a reunião da Comissão de Comunicação e Direito Digital



Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9224213063>



Projetos de Lei





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 352, DE 2024

Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, para dispor sobre o trabalho do preso e o ressarcimento de danos.

AUTORIA: Senador Alan Rick (UNIÃO/AC)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 352/2024 [1 de 5]





SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Alan Rick

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, para dispor sobre o trabalho do preso e o ressarcimento de danos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, passa a vigor com as seguintes alterações:

“**Art. 34.** O trabalho poderá ser gerenciado por entidade pública ou privada, com autonomia administrativa, e terá por objetivo a formação profissional do condenado.

§ 2º Os governos federal, estadual e municipal poderão celebrar convênio com entidade privada para implantação de oficinas de trabalho.” (NR)

“**Art. 35.**

Parágrafo único. Todas as importâncias arrecadadas com as vendas reverterão em favor da entidade pública ou privada a que alude o artigo anterior ou, na sua falta, do estabelecimento penal.” (NR)

“**Art. 50.**

IX – estando em condições aptas para o trabalho, se recusar a fazê-lo.

.....” (NR)



Assinado eletronicamente por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5550629193>

Avulso do PL 352/2024 [2 de 5]





SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Alan Rick

“**Art. 112.**

§ 1º Em todos os casos, o apenado só terá direito à progressão de regime se ostentar boa conduta carcerária, comprovada pelo diretor do estabelecimento, e já tiver pago a indenização referente aos danos causados pelo crime, respeitadas as normas que vedam a progressão.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



Assinado eletronicamente por Sen. Alan Rick
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5550629193>

Avulso do PL 352/2024 [3 de 5]





SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Alan Rick

JUSTIFICAÇÃO

Este projeto estabelece a obrigação de reparação dos danos do crime como requisito para a progressão de regime. Desta forma, o trabalho é incentivado e se torna uma forma de o preso ir gradualmente se reconectando à sociedade, entendendo de maneira mais clara as consequências de seu crime.

Ainda, é uma forma de garantir que apenas progredirão de regime aqueles apenados que realmente possuem interesse na ressocialização e que possivelmente não irão recorrer mais à prática de condutas criminosas.

Concomitantemente, o projeto aborda uma necessidade antiga, cada vez mais gritante: o gerenciamento privado do trabalho dos presos. É sabido que o Estado não tem dado conta de arcar com a estrutura necessária para garantir o controle do trabalho de indivíduos encarcerados.

O gerenciamento privado desse trabalho, do nosso ponto de vista, garantirá mais eficiência e eficácia na gestão de recursos, além de induzir maior interesse no trabalho dos presos.

Por essas razões, pedimos que os ilustres Parlamentares votem pela aprovação desta proposição.

Sala das Sessões,

Senador ALAN RICK



Assinado eletronicamente por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5550629193>

Avulso do PL 352/2024 [4 de 5]

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 7.210, de 11 de Julho de 1984 - Lei de Execução Penal - 7210/84

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1984;7210>

Avulso do PL 352/2024 [5 de 5]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 373, DE 2024

Inscreve o nome de Jerônimo Francisco Coelho no Livro dos Heróis da Pátria.

AUTORIA: Senador Esperidião Amin (PP/SC)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 373/2024 [1 de 10]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

*Inscreve o nome de Jerônimo Francisco Coelho
no Livro dos Heróis da Pátria.*

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica inscrito o nome de Jerônimo Francisco Coelho no Livro dos Heróis da Pátria, localizado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília-Distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Jerônimo Francisco Coelho foi engenheiro, jornalista e militar, natural de Laguna/SC. Personalidade de destaque na política brasileira: Brigadeiro, Deputado na Assembleia Legislativa Provincial Catarinense; Deputado Geral, representando a Província de Santa Catarina na Assembleia Geral Legislativa (atual Câmara dos Deputados); Conselheiro Geral do Império; Conselheiro do Imperador; Presidente das Províncias do Pará e do Rio Grande do Sul; Ministro da Marinha e da Guerra do Brasil, entre outras funções militares exercidas no século XIX.

Nasceu em 30 de setembro de 1806, em Laguna, Estado de Santa Catarina. Filho de Antônio Francisco Coelho (Juiz Ordinário da Câmara de Laguna) e de Francisca Lina do Espírito Santo Coelho. Os avós eram portugueses. O paterno, natural de Porto, também Juiz Ordinário da Câmara de Laguna e Capitão-mor; a avó, natural do Arquipélago dos Açores. Ambos faleceram antes de 1812. O avô materno, era o Alferes de Milícias Lino dos Santos, natural do Porto.

Aos três anos de idade, em 1809, sua família mudou de Laguna para a Corte Imperial. Em 1813, a família seguiu para a Província do

1



Assinado eletronicamente por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7159955072>

Avulso do PL 373/2024 [2 de 10]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

Ceará/CE, onde o pai foi nomeado Comandante de um Corpo de Infantaria e, ao mesmo tempo, inspetor das Tropas.

Naquela província, Jerônimo realizou os estudos primários de latim com o padre-mestre Florêncio Alves de Macedo Pereira e com o padre-mestre José Policarpo, também estudou filosofia racional e moral, além de outros diferentes cursos preparatórios como francês, inglês, dentre outros.

Matriculou-se na extinta Academia Imperial Militar, em 8 de março de 1820, e se graduou em Matemática e Engenharia, na mesma Academia.

Recebeu as promoções de: 2º Tenente (23 de fevereiro de 1823), Capitão (12 de outubro de 1824), Major do Corpo de Engenheiros (13 de setembro de 1837), Tenente-Coronel (7 de setembro de 1842), Coronel (14 de março de 1847), e Brigadeiro do Exército Brasileiro (14 de março de 1855).

Era Capitão quando integrou a Comissão Apuradora do Comportamento de Oficiais Estrangeiros Incluídos no Exército Brasileiro, que tinha por objetivo pesquisar aqueles que haviam aderido - ou não - à Independência.

Em dezembro de 1827, casou-se com Emília Carolina da Costa Barros (filha do Tenente-Coronel Francisco da Costa Barros e de Antônia Caetana Ferreira) e tiveram os filhos: Jerônimo Francisco Coelho Júnior, José Francisco Coelho (Tenente-General) e Francisca ou Jerônima Francisca Coelho.

Depois da abdicação de Dom Pedro I, em 7 de abril de 1831, na capital da Província de Santa Catarina, em Desterro/SC (atual Florianópolis), com o 2º Corpo de Artilharia, introduziu o prelo (aparelho manual ou mecânico de impressão gráfica), que permitiu a impressão do primeiro jornal em Santa Catarina: O Catarinense. Por essa razão é considerado o fundador da Imprensa Catarinense.

Embora de curta duração, o semanário inaugurou o jornalismo no Estado. A primeira edição circulou em 28 de julho de 1831. Os poucos exemplares existentes estão na Fundação Biblioteca Nacional (no Rio de

2



Assinado eletronicamente por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7159955072>

Avulso do PL 373/2024 [3 de 10]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

Janeiro) e na Biblioteca Pública de Santa Catarina. O maquinário usado para imprimi-los está no Museu Anita Garibaldi, em Laguna.

Em 1832 lançou um segundo jornal: O Expositor.

Fundador da Loja Maçônica Concórdia (1831), a primeira de Santa Catarina, e da Sociedade Patriótica Catarinense (1832), além de ter sido presidente desta última.

Em 8 de Janeiro de 1834, transferido para o Rio de Janeiro; regressou pouco depois e ficou à disposição do Presidente da Província Catarinense.

Deputado eleito para a Assembleia Legislativa Provincial de Santa Catarina, na Primeira Legislatura (1835-1837), integrou a Mesa Diretora, como 1º Secretário (em 1835), e licenciou-se em 27 de dezembro de 1835.

No ano de 1837 elegeu-se Deputado Geral para representar a Província de Santa Catarina na Assembleia Geral Legislativa (atual Câmara dos Deputados). Tomou posse e exerceu funções de Deputado Geral na 4ª Legislatura (1838-1841). Participou de mais três mandatos na Câmara: 5ª Legislatura (1842-1844), 6ª Legislatura (1845-1847) e 10ª Legislatura (1857-1860).

Em 5 de abril de 1839, foi nomeado Vice-Presidente da Província de Santa Catarina, sendo Presidente Francisco José de Sousa Soares de Andrea, que governou até 1840.

Eleito Deputado para a Assembleia Legislativa Provincial de Santa Catarina mais três vezes: na 3ª Legislatura (1840-1841), quando presidiu a Assembleia (1841); na 4ª Legislatura (1842-1843); e na 5ª Legislatura (1844-1845).

Por carta imperial de 16 de fevereiro de 1844, recebeu o título de Conselheiro do Imperador.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

Assumiu, ao mesmo tempo, os cargos de Ministro da Marinha e da Guerra do Brasil, no quarto Gabinete Ministerial de Dom Pedro II. Permaneceu como Ministro da Marinha de 2 de fevereiro de 1844 a 23 de maio de 1844, e do Exército, de 2 de fevereiro de 1844 a 26 de maio de 1845.

Por sua atuação, é considerado um destacado político Catarinense do século XIX, tanto no Poder Executivo Provincial, quanto no Ministério da Guerra, no qual trabalhou para restabelecer a paz e redigiu, de próprio punho, as instruções de 18 de dezembro de 1844 que levaram a pacificação material e moral à Província do Rio Grande do Sul/RS, mergulhada por nove anos em guerra civil (1835-1845), causada pela Revolução Farroupilha ou Guerra dos Farrapos.

Em 1846, trabalhou na demarcação das terras da futura colônia Dona Francisca (atual cidade de Joinville/SC) e parte do território do distrito de Parati (atual cidade de Araquari/SC).

Como Presidente e Comandante das Armas da Província do Pará/PA (de 1º de março de 1848 a 1º de agosto de 1850), enfrentou o incidente fronteiro da Guiana Francesa, quando, em princípios de 1850, os franceses tentaram uma segunda ocupação do Amapá/AP, sem sucesso. Deixou a província em 31 de outubro de 1850.

Quando os liberais voltaram ao poder na província de Santa Catarina, na 9ª Legislatura Assembleia Legislativa Provincial de Santa Catarina, Jerônimo ficou na suplência (1852-1853), mas não tomou posse por exercer função no plano nacional.

Tornou a ocupar o Ministério da Guerra, em 4 de maio de 1857, no gabinete de Pedro de Araújo Lima. Porém, adoeceu e entregou temporariamente o cargo ao Conselheiro José Antônio Saraiva, em 10 de julho de 1858, que era Ministro da Marinha. Deixou o ministério em 11 de dezembro de 1858.

Foi nomeado e tomou posse como Vogal do Supremo Tribunal Militar de Justiça. Sentindo o agravamento do seu estado de saúde, licenciou-se e mudou-se para Nova Friburgo/RJ, onde faleceu em 16 de janeiro de 1860.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

A obra literária de Jerônimo Francisco Coelho, foi principalmente jornalística, constituindo-se também de discursos, trabalhos profissionais, pareceres e relatórios. Membro da Academia Catarinense de Letras (Cadeira 17) e do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, admitido em 02 de março de 1839.

Na Província do Pará, em 1850, após rechaçar a já mencionada tentativa de ocupação do Amapá pelos franceses, despediu-se do povo paraense com a publicação de poema de sua lavra:

SONETO

*Gigantesco caudal, largo e profundo,
Sob o céu do Equador, um leito undoso,
Arroja um mar nos mares majestoso,
Tio, rei dos rios desse mundo.*

*Regando um solo, vai grande e fecundo,
Em ricas produções, solo ditoso,
Que abriga um povo forte e generoso,
Das plagas amazônicas oriundo.*

*Dias serenos, saudoso e triste, ausente,
No grato peito meu vive lembrança,
Deste Céu, desta Terra, desta gente.*

Recebeu diversas Honrarias e homenagens em todo o Brasil, ao longo de sua trajetória, dando nome à praças, ruas, escolas e espaços culturais, são elas:

- Comendador das Ordens da Rosa e de São Bento de Aviz;
- Patrono da maçonaria catarinense;
- Patrono da imprensa catarinense;



Assinado eletronicamente por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7159955072>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

- Considerado “O Pai da Engenharia Civil do Brasil”;
- O Exército concedeu, mediante Portaria Ministerial, ao 3º Batalhão de Polícia do Exército, de Porto Alegre/RS, a denominação histórica de “Batalhão Brigadeiro Jerônimo Coelho”;
- Fundação Catarinense de Difusão Educativa e Cultural Jerônimo Coelho - TV Cultura SC;
- Patrono da Cadeira 17 da Academia Catarinense de Letras;
- Escola Educação Básica Jerônimo Coelho, Rua Tenente Bessa, Laguna/SC;
- Espaço Cultural Jerônimo Coelho da Assembleia Legislativa de Santa Catarina;
- Praça Jerônimo Coelho, Centro, Laguna;
- Rua Jerônimo Coelho, Honório Gurgel, Rio de Janeiro/RJ;
- Rua Jerônimo Coelho, Mangueira, Rio de Janeiro/RJ;
- Rua Jerônimo Coelho, Piratini, Alvorada/RS;
- Rua Jerônimo Coelho, Santa Tereza, Bagé/RS. Rua Conselheiro Jerônimo Coelho, Fragata, Pelotas/RS;
- Rua Jerônimo Coelho, Centro Histórico, Porto Alegre/RS;
- Rua Jerônimo Coelho, São Luiz, Sapiranga/RS;
- Rua Jerônimo Coelho, Santa Bárbara, Criciúma/SC;





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

- Rua Jerônimo Coelho, Centro, Florianópolis/SC;
- Rua Jerônimo Coelho, Centro, Joinville/SC;
- Rua Jerônimo Coelho, Centro, Lages/SC e;
- Rua Jerônimo Coelho, Jardim Vila Formosa, São Paulo/SP.

Citamos também abaixo descritas, algumas obras de sua autoria:

- Relatório apresentado à Assembleia Geral Legislativa na segunda sessão da 10ª Legislatura, pelo Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Guerra, Rio de Janeiro (1858);
- Conta dada ao governo de um reconhecimento militar na fronteira limítrofe entre as províncias de Santa Catarina e Rio Grande do Sul (1842);
- Mapa da medição e demarcação das vinte e cinco léguas quadradas das terras concedidas em complemento do dote da sereníssima Princesa de Joinville, a Sra. D. Francisca (1846) e;
- Mapa da medição e demarcação das vinte e cinco léguas quadradas das terras concedidas em complemento do dote da sereníssima Princesa de Joinville, a Sra. D. Francisca (1846);

A vida do herói Jerônimo Francisco Coelho também mereceu atenção de biógrafos, estudiosos e pesquisadores. Citamos, especialmente, a inestimável obra escrita pelo saudoso Desembargador do Tribunal de Justiça de Santa Catarina e Professor da Universidade Federal de Santa Catarina, Norberto Ulysséa Ungaretti, considerada a obra mais completa da biografia do nosso homenageado.



Assinado eletronicamente por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7159955072>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

A obra é resultado de uma pesquisa de mais de 15 anos realizada pelo professor Ungaretti, a pedido da Associação Catarinense de Imprensa, quando das comemorações de bicentenário de nascimento de Jerônimo Coelho.

A convite da família, a apresentação do livro foi escrita pelo renomado jornalista, professor e escritor Moacir Pereira, decano da Imprensa Catarinense, membro e ex-presidente da Academia Catarinense de Letras e da Associação Catarinense de Imprensa. Sobre a excelência do trabalho do professor Ungaretti destacou o jornalista catarinense: *“O livro que nos legou sobre Jerônimo Francisco Coelho é fruto de um excepcional esforço de pesquisa, que durou mais de uma década, num dos mais completos estudos já escritos sobre o fundador da imprensa e da maçonaria de Santa Catarina. Uma dedicação comovente que incluiu incontáveis consultas a historiadores catarinenses e de outros estados, múltiplos genealogistas, [...] e a contratação de pesquisadores no Rio de Janeiro, tudo pago com recursos próprios”*.

O periódico “O Argos da Província de Santa Catharina”, de Desterro (hoje Florianópolis), trouxe, em sua edição nº 258, de 9 de março de 1858, na Seção “*Transcrições*”, parte do texto, citado pelo jornalista Moacir Pereira, do Deputado Geral Jerônimo Coelho, publicado há quase dois séculos sobre liberdade de imprensa e que ainda se configura atual:

“Quando nos pronunciamos em defesa das liberdades, longe de nós de querermos que a liberdade se degenere em licença e que a vida privada do cidadão seja atirada à publicidade por algum jornalista mordaz ou imprudente.

Não queremos isso! Queremos a liberdade ampla, completa, sem embaraços e tropeços. Queremos que não retroaja àqueles tempos nefastos em que o terror, as ameaças e os caprichos amedrontavam a imprensa. E faziam dela não um instrumento de progresso, mas de retrocesso”.

Por fim, destacamos o livro “Um liberal na Formação do Império”, em que o historiador Carlos Humberto Correa descreve parte do perfil do nosso homenageado: “[...] Pobre nasceu, de mãos limpas viveu, e, com elas puras, morreu. Viveu na sua honradez e probidade, uma vida sem

8



Assinado eletronicamente por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7159955072>

Avulso do PL 373/2024 [9 de 10]



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

fausto e sem luxo. Acomodava-se às suas circunstâncias e a muitos que lhe estranhavam aquele modo de proceder, contentava-se em dizer: “*A minha pobreza é a minha riqueza.*” Proclamava: “*Vivo com todo o dinheiro. Gasto tudo o que ganho. E somente o que ganho. Nada tenho e nada devo*”.

Diante da expressiva e exemplar biografia, dos relevantes serviços prestados ao Brasil, como homem público, político, engenheiro militar e jornalista, JERÔNIMO FRANCISCO COELHO merece ter o seu nome inscrito no Livro dos Heróis da Pátria, iniciativa para a qual espero contar com o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões,

Senador **ESPERIDIÃO AMIN**



Assinado eletronicamente por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7159955072>

Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 89, DE 2024

Requer voto de aplauso à Eliete Bouskela, por ter sido eleita presidente da Academia Nacional de Medicina.

AUTORIA: Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 89/2024 [1 de 2]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso à médica Eliete Bouskela, por ter sido eleita presidente da Academia Nacional de Medicina. É a primeira mulher a ocupar o cargo. Eliete Bouskela se formou pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. É professora titular da Universidade do Estado do Rio de Janeiro e membro da Academia Brasileira de Ciências e da Academia de Medicina da França.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2024.

**Senador Nelsinho Trad
(PSD - MS)**

Apresentado o Requerimento nº 89, de 2024, do Senador Nelsinho Trad, *solicitando a inserção em ata de voto de aplauso a Eliete Bouskela, por ter sido eleita presidente da Academia Nacional de Medicina.*

Será encaminhada cópia do voto nos termos solicitados.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Nº 1, DE 2024

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 2628/2022, que “Dispõe sobre a proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais”.

AUTORIA: Senador Alessandro Vieira (MDB/SE), Senador Jorge Kajuru (PSB/GO) e outros



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 1/2024 - CC] [1 de 2]



**REQ
00001/2024**

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CCJ

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 2628/2022, que “dispõe sobre a proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais”.

Sala das Comissões, 21 de fevereiro de 2024.

Senador Alessandro Vieira
(MDB - SE)

Avulso do REQ 1/2024 - CCJ [2 de 2]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Nº 2, DE 2024

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 2812/2023, que “Acrescenta parágrafo único ao art. 499 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para conferir ao réu a oportunidade de cumprir a tutela específica em caso de requerimento de sua conversão em perdas e danos”.

AUTORIA: Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO/TO)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 2/2024 - CC] [1 de 2]



**REQ
00002/2024**

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CCJ

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 2812/2023, que “acrescenta parágrafo único ao art. 499 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para conferir ao réu a oportunidade de cumprir a tutela específica em caso de requerimento de sua conversão em perdas e danos”.

Sala das Comissões, 21 de fevereiro de 2024.

**Senadora Professora Dorinha Seabra
(UNIÃO - TO)**

Avulso do REQ 2/2024 - CCJ [2 de 2]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL N° 5, DE 2024

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer seja solicitada ao Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República informação referente à renovação da permissão outorgada à EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 161, de 2018.

AUTORIA: Comissão de Comunicação e Direito Digital



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 5/2024 - CCDD [1 de 2]



**REQ
00005/2024****REQUERIMENTO Nº 5, DE 2024 - CCDD**

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requiero seja solicitada ao Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República a seguinte informação referente à renovação da permissão outorgada à EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 161, de 2018:

- cópia da mensagem que encaminhou para apreciação do Congresso Nacional a Portaria nº 2.569, de 22 de novembro de 2002, do Ministro das Comunicações, que renovou por dez anos, a partir de 12 de novembro de 1997, a permissão outorgada à EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

Sala da Comissão, 21 de fevereiro de 2024.

Senador Eduardo Gomes, Presidente

Senador Hamilton Mourão, Relator *ad hoc*





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL N° 6, DE 2024

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer sejam solicitadas ao ministro de Estado das Comunicações informações referentes à renovação da concessão outorgada à TV STÚDIOS DE RIBEIRÃO PRETO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens no município de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 447, de 2019.

AUTORIA: Comissão de Comunicação e Direito Digital



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 6/2024 - CCDD [1 de 2]



**REQ
00006/2024****REQUERIMENTO Nº 6, DE 2024 - CCDD**

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requero sejam solicitadas ao ministro de Estado das Comunicações as seguintes informações referentes à renovação da concessão outorgada à TV STÚDIOS DE RIBEIRÃO PRETO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens no município de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 447, de 2019:

- declaração, firmada pelo seu representante legal, de que a empresa atendia as finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço, ao tempo da edição do Decreto nº 9.626, de 20 de dezembro de 2018;

- certidão negativa de falência ou recuperação judicial (concordata), ao tempo da edição do Decreto nº 9.626, de 20 de dezembro de 2018;

- declaração asseverando que nenhum de seus dirigentes e sócios se encontrava condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, ao tempo da edição do Decreto nº 9.626, de 20 de dezembro de 2018.

Sala da Comissão, 21 de fevereiro de 2024.

Senador Eduardo Gomes, Presidente

Senador Hamilton Mourão, Relator *ad hoc*





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL N° 7, DE 2024

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer seja solicitada ao Ministro de Estado das Comunicações a seguinte informação referente à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO MORADA DO SOL para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Capitão Enéas, Estado de Minas Gerais, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 493, de 2021.

AUTORIA: Comissão de Comunicação e Direito Digital



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 7/2024 - CCDD [1 de 2]



REQ
00007/2024

REQUERIMENTO Nº 7, DE 2024 - CCDD

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requero seja solicitada ao Ministro de Estado das Comunicações a seguinte informação referente à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO MORADA DO SOL para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Capitão Enéas, Estado de Minas Gerais, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 493, de 2021:

- confirmação da inexistência de vínculo que subordine a associação ao interesse de outrem, nos termos do disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, ao tempo da edição da Portaria nº 7.580, de 9 de fevereiro de 2018.

Sala da Comissão, 21 de fevereiro de 2024.

Senador Eduardo Gomes, Presidente

Senador Hamilton Mourão, Relator *ad hoc*





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL Nº 8, DE 2024

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer sejam solicitadas ao Ministro de Estado das Comunicações informações referentes à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA ÁREA ITAQUI-BACANGA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Luís, Estado do Maranhão, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 904, de 2021.

AUTORIA: Comissão de Comunicação e Direito Digital



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 8/2024 - CCDD [1 de 2]



**REQ
00008/2024****REQUERIMENTO Nº 8, DE 2024 - CCDD**

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requero sejam solicitadas ao Ministro de Estado das Comunicações as seguintes informações referentes à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA ÁREA ITAQUI-BACANGA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Luís, Estado do Maranhão, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 904, de 2021:

- confirmação da inexistência de vínculo que subordine a associação ao interesse de outrem, nos termos do disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, ao tempo da edição da Portaria nº 1.024, de 14 de março de 2018;

- confirmação da inexistência da aplicação de pena de revogação da autorização por decisão administrativa definitiva, ao tempo da edição da Portaria nº 1.024, de 14 de março de 2018;

- relatório de apuração de infrações da entidade, referente ao período de vigência da autorização;

- certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), ao tempo da edição da Portaria nº 1.024, de 14 de março de 2018.

Sala da Comissão, 21 de fevereiro de 2024.

Senador Eduardo Gomes, Presidente

Senador Hamilton Mourão, Relator *ad hoc*





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL Nº 9, DE 2024

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer seja solicitada ao Ministro de Estado das Comunicações informação referente à renovação da autorização outorgada ao CONSELHO COMUNITÁRIO DE RADIODIFUSÃO DE VERANÓPOLIS para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Veranópolis, Estado do Rio Grande do Sul, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 880, de 2021.

AUTORIA: Comissão de Comunicação e Direito Digital



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 9/2024 - CCDD [1 de 2]



**REQ
00009/2024****REQUERIMENTO Nº 9, DE 2024 - CCDD**

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requero seja solicitada ao Ministro de Estado das Comunicações a seguinte informação referente à renovação da autorização outorgada ao CONSELHO COMUNITÁRIO DE RADIODIFUSÃO DE VERANÓPOLIS para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Veranópolis, Estado do Rio Grande do Sul, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 880, de 2021:

- confirmação da inexistência de vínculo que subordine a entidade interessada à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

Sala da Comissão, 21 de fevereiro de 2024.

Senador Eduardo Gomes, Presidente

Senador Hamilton Mourão, Relator



Requerimentos:

-nº 5, de 2024, da Comissão de Comunicação e Direito Digital, solicitando informações ao Senhor Rui Costa, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil, referentes à renovação da permissão outorgada à EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 161, de 2018;

-nº 6, de 2024, da Comissão de Comunicação e Direito Digital, solicitando informações ao Senhor Juscelino Filho, Ministro de Estado das Comunicações, referentes à renovação da concessão outorgada à TV STÚDIOS DE RIBEIRÃO PRETO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens no município de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 447, de 2019;

-nº 7, de 2024, da Comissão de Comunicação e Direito Digital, solicitando informações ao Senhor Juscelino Filho, Ministro de Estado das Comunicações, referentes à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO MORADA DO SOL para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Capitão Enéas, Estado de Minas Gerais, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 493, de 2021;

-nº 8, de 2024, da Comissão de Comunicação e Direito Digital, solicitando informações ao Senhor Juscelino Filho, Ministro de Estado das Comunicações, referentes à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA ÁREA ITAQUI-BACANGA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Luís, Estado do Maranhão, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 904, de 2021; e

-nº 9, de 2024, da Comissão de Comunicação e Direito Digital, solicitando informações ao Senhor Juscelino Filho, Ministro de Estado das Comunicações, referente à renovação da autorização outorgada ao CONSELHO COMUNITÁRIO DE RADIODIFUSÃO DE VERANÓPOLIS para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Veranópolis, Estado do Rio Grande do Sul, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 880, de 2021.

Os Requerimentos vão à Comissão Diretora, para decisão.



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Angelo Coronel*
PT - Jaques Wagner*
PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

PL - Carlos Portinho* (S)
PL - Flávio Bolsonaro*
PL - Romário**

Maranhão

PSD - Eliziane Gama*
PDT - Weverton*
PSB - Flávio Dino**

Pará

MDB - Jader Barbalho*
PODEMOS - Zequinha Marinho*
PT - Beto Faro**

Pernambuco

MDB - Fernando Dueire* (S)
PT - Humberto Costa*
PT - Teresa Leitão**

São Paulo

MDB - Giordano* (S)
PSD - Mara Gabrilli*
PL - Astronauta Marcos Pontes**

Minas Gerais

PODEMOS - Carlos Viana*
PSD - Rodrigo Pacheco*
REPUBLICANOS - Cleitinho**

Goiás

PSB - Jorge Kajuru*
PSD - Vanderlan Cardoso*
PL - Wilder Morais**

Mato Grosso

UNIÃO - Jayme Campos*
PSD - Margareth Buzetti* (S)
PL - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

PP - Luis Carlos Heinze*
PT - Paulo Paim*
REPUBLICANOS - Hamilton Mourão**

Ceará

PSB - Cid Gomes*
NOVO - Eduardo Girão*
PT - Augusta Brito** (S)

Paraíba

PSD - Daniella Ribeiro*
MDB - Veneziano Vital do Rêgo*
UNIÃO - Efraim Filho**

Espírito Santo

PT - Fabiano Contarato*
PODEMOS - Marcos do Val*
PL - Magno Malta**

Piauí

PP - Ciro Nogueira*
MDB - Marcelo Castro*
PSD - Jussara Lima** (S)

Rio Grande do Norte

PODEMOS - Styvenson Valentim*
PSD - Zenaide Maia*
PL - Rogerio Marinho**

Santa Catarina

PP - Esperidião Amin*
MDB - Ivete da Silveira* (S)
PL - Jorge Seif**

Alagoas

MDB - Renan Calheiros*
PODEMOS - Rodrigo Cunha*
MDB - Fernando Farias** (S)

Sergipe

MDB - Alessandro Vieira*
PT - Rogério Carvalho*
PP - Laércio Oliveira**

Amazonas

MDB - Eduardo Braga*
PSDB - Plínio Valério*
PSD - Omar Aziz**

Paraná

PSB - Flávio Arns*
PODEMOS - Oriovisto Guimarães*
UNIÃO - Sergio Moro**

Acre

UNIÃO - Marcio Bittar*
PSD - Sérgio Petecão*
UNIÃO - Alan Rick**

Mato Grosso do Sul

PSD - Nelsinho Trad*
PODEMOS - Soraya Thronicke*
PP - Tereza Cristina**

Distrito Federal

PSDB - Izalci Lucas*
PDT - Leila Barros*
REPUBLICANOS - Damares Alves**

Rondônia

MDB - Confúcio Moura*
PL - Marcos Rogério*
PL - Jaime Bagattoli**

Tocantins

PL - Eduardo Gomes*
PSD - Irajá*
UNIÃO - Professora Dorinha Seabra**

Amapá

PSD - Lucas Barreto*
S/Partido - Randolfe Rodrigues*
UNIÃO - Davi Alcolumbre**

Roraima

PSB - Chico Rodrigues*
REPUBLICANOS - Mecias de Jesus*
PP - Dr. Hiran**

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Democracia - 29		Sérgio Petecão. PSD / AC	
MDB-11 / UNIÃO-7 / PODEMOS-7 / PDT-2		Teresa Leitão. PT / PE	
PSDB-2		Vanderlan Cardoso. PSD / GO	
Alan Rick. UNIÃO / AC		Zenaide Maia. PSD / RN	
Alessandro Vieira. MDB / SE		Bloco Parlamentar Vanguarda - 13	
Carlos Viana. PODEMOS / MG		PL-12 / NOVO-1	
Confúcio Moura. MDB / RO		Astronauta Marcos Pontes. PL / SP	
Davi Alcolumbre. UNIÃO / AP		Carlos Portinho. PL / RJ	
Eduardo Braga. MDB / AM		Eduardo Girão. NOVO / CE	
Efraim Filho. UNIÃO / PB		Eduardo Gomes. PL / TO	
Fernando Dueire. MDB / PE		Flávio Bolsonaro. PL / RJ	
Fernando Farias. MDB / AL		Jaime Bagattoli. PL / RO	
Giordano. MDB / SP		Jorge Seif. PL / SC	
Ivete da Silveira. MDB / SC		Magno Malta. PL / ES	
Izalci Lucas. PSDB / DF		Marcos Rogério. PL / RO	
Jader Barbalho. MDB / PA		Rogério Marinho. PL / RN	
Jayme Campos. UNIÃO / MT		Romário. PL / RJ	
Leila Barros. PDT / DF		Wellington Fagundes. PL / MT	
Marcelo Castro. MDB / PI		Wilder Moraes. PL / GO	
Marcio Bittar. UNIÃO / AC		Bloco Parlamentar Aliança - 10	
Marcos do Val. PODEMOS / ES		PP-6 / REPUBLICANOS-4	
Oriovisto Guimarães. PODEMOS / PR		Ciro Nogueira. PP / PI	
Plínio Valério. PSDB / AM		Cleitinho. REPUBLICANOS / MG	
Professora Dorinha Seabra. UNIÃO / TO		Dameres Alves. REPUBLICANOS / DF	
Renan Calheiros. MDB / AL		Dr. Hiran. PP / RR	
Rodrigo Cunha. PODEMOS / AL		Esperidião Amin. PP / SC	
Sergio Moro. UNIÃO / PR		Hamilton Mourão. REPUBLICANOS / RS	
Soraya Thronicke. PODEMOS / MS		Laércio Oliveira. PP / SE	
Styverson Valentim. PODEMOS / RN		Luis Carlos Heinze. PP / RS	
Veneziano Vital do Rêgo. MDB / PB		Mecias de Jesus. REPUBLICANOS / RR	
Weverton. PDT / MA		Tereza Cristina. PP / MS	
Zequinha Marinho. PODEMOS / PA		S/Partido - 1	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 28		Randolfe Rodrigues. AP	
PSD-15 / PT-8 / PSB-5			
Angelo Coronel. PSD / BA			
Augusta Brito. PT / CE			
Beto Faro. PT / PA			
Chico Rodrigues. PSB / RR			
Cid Gomes. PSB / CE			
Daniella Ribeiro. PSD / PB			
Eliziane Gama. PSD / MA			
Fabiano Contarato. PT / ES			
Flávio Arns. PSB / PR			
Flávio Dino. PSB / MA			
Humberto Costa. PT / PE			
Irajá. PSD / TO			
Jaques Wagner. PT / BA			
Jorge Kajuru. PSB / GO			
Jussara Lima. PSD / PI			
Lucas Barreto. PSD / AP			
Mara Gabrilli. PSD / SP			
Margareth Buzetti. PSD / MT			
Nelsinho Trad. PSD / MS			
Omar Aziz. PSD / AM			
Otto Alencar. PSD / BA			
Paulo Paim. PT / RS			
Rodrigo Pacheco. PSD / MG			
Rogério Carvalho. PT / SE			

Bloco Parlamentar Democracia.	29
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	28
Bloco Parlamentar Vanguarda.	13
Bloco Parlamentar Aliança.	10
S/Partido.	1
TOTAL.	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Alan Rick** (UNIÃO-AC)	Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)	Nelsinho Trad* (PSD-MS)
Alessandro Vieira* (MDB-SE)	Flávio Dino** (PSB-MA)	Omar Aziz** (PSD-AM)
Angelo Coronel* (PSD-BA)	Giordano* (MDB-SP)	Oriovisto Guimarães* (PODEMOS-PR)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)	Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)	Otto Alencar** (PSD-BA)
Augusta Brito** (PT-CE)	Humberto Costa* (PT-PE)	Paulo Paim* (PT-RS)
Beto Faro** (PT-PA)	Irajá* (PSD-TO)	Plínio Valério* (PSDB-AM)
Carlos Portinho* (PL-RJ)	Ivete da Silveira* (MDB-SC)	Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Carlos Viana* (PODEMOS-MG)	Izalci Lucas* (PSDB-DF)	Randolfe Rodrigues* (S/Partido-AP)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)	Jader Barbalho* (MDB-PA)	Renan Calheiros* (MDB-AL)
Cid Gomes* (PSB-CE)	Jaime Bagattoli** (PL-RO)	Rodrigo Cunha* (PODEMOS-AL)
Ciro Nogueira* (PP-PI)	Jaques Wagner* (PT-BA)	Rodrigo Pacheco* (PSD-MG)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)	Jayme Campos* (UNIÃO-MT)	Rogério Carvalho* (PT-SE)
Confúcio Moura* (MDB-RO)	Jorge Kajuru* (PSB-GO)	Rogério Marinho** (PL-RN)
Damara Alves** (REPUBLICANOS-DF)	Jorge Seif** (PL-SC)	Romário** (PL-RJ)
Daniella Ribeiro* (PSD-PB)	Jussara Lima** (PSD-PI)	Sergio Moro** (UNIÃO-PR)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)	Laércio Oliveira** (PP-SE)	Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Dr. Hiran** (PP-RR)	Leila Barros* (PDT-DF)	Soraya Thronicke* (PODEMOS-MS)
Eduardo Braga* (MDB-AM)	Lucas Barreto* (PSD-AP)	Styvenson Valentim* (PODEMOS-RN)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)	Luís Carlos Heinze* (PP-RS)	Teresa Leitão** (PT-PE)
Eduardo Gomes* (PL-TO)	Magno Malta** (PL-ES)	Tereza Cristina** (PP-MS)
Efraim Filho** (UNIÃO-PB)	Mara Gabrilli* (PSD-SP)	Vanderlan Cardoso* (PSD-GO)
Eliziane Gama* (PSD-MA)	Marcelo Castro* (MDB-PI)	Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Esperidião Amin* (PP-SC)	Marcio Bittar* (UNIÃO-AC)	Wellington Fagundes** (PL-MT)
Fabiano Contarato* (PT-ES)	Marcos Rogério* (PL-RO)	Weverton* (PDT-MA)
Fernando Dueire* (MDB-PE)	Marcos do Val* (PODEMOS-ES)	Wilder Moraes** (PL-GO)
Fernando Farias** (MDB-AL)	Margareth Buzetti* (PSD-MT)	Zenaide Maia* (PSD-RN)
Flávio Arns* (PSB-PR)	Mecias de Jesus* (REPUBLICANOS-RR)	Zequinha Marinho* (PODEMOS-PA)

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031



COMPOSIÇÃO
COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Rodrigo Pacheco - (PSD-MG)

1º VICE-PRESIDENTE

Veneziano Vital do Rêgo - (MDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

Rodrigo Cunha - (PODEMOS-AL)

1º SECRETÁRIO

Rogério Carvalho - (PT-SE)

2º SECRETÁRIO

Weverton - (PDT-MA)

3º SECRETÁRIO

Chico Rodrigues - (PSB-RR)

4º SECRETÁRIO

Styvenson Valentim - (PODEMOS-RN)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º Mara Gabrilli - (PSD-SP)

2º Ivete da Silveira - (MDB-SC)

3º Dr. Hiran - (PP-RR)

4º Mecias de Jesus - (REPUBLICANOS-RR)



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

<p style="text-align: center;">Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PDT/PSDB) - 29</p> <p style="text-align: center;">Líder Efraim Filho - UNIÃO (4,16) Vice-Líder Professora Dorinha Seabra (18,24,34)</p> <p style="text-align: center;">Líder do MDB - 11 Eduardo Braga (6) Vice-Líderes do MDB Marcelo Castro (41) Confúcio Moura (32,40) Giordano (42)</p> <p style="text-align: center;">Líder do UNIÃO - 7 Efraim Filho (4,16) Vice-Líderes do UNIÃO Professora Dorinha Seabra (18,24,34) Davi Alcolumbre (23) Alan Rick (25)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PODEMOS - 7 Oriovisto Guimarães (9) Vice-Líder do PODEMOS Styvenson Valentim (21)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PDT - 2 Weverton (35,57)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PSDB - 2 Izalci Lucas (5)</p>	<p style="text-align: center;">Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PT/PSB) - 28</p> <p style="text-align: center;">Líder Eliziane Gama - PSD (26)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PSD - 15 Otto Alencar (7) Vice-Líderes do PSD Omar Aziz (28) Lucas Barreto (47)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PT - 8 Fabiano Contarato (10) Vice-Líderes do PT Teresa Leitão (45) Augusta Brito (48,51,52,54)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PSB - 5 Jorge Kajuru (8,37)</p>	<p style="text-align: center;">Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO) - 13</p> <p style="text-align: center;">Líder Wellington Fagundes - PL (50) Vice-Líder Astronauta Marcos Pontes (46)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PL - 12 Carlos Portinho (19) Vice-Líder do PL Jorge Seif (43)</p> <p style="text-align: center;">Líder do NOVO - 1 Eduardo Girão (17,22)</p>
<p style="text-align: center;">Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS) - 10</p> <p style="text-align: center;">Líder Ciro Nogueira - PP (1,3,13,31)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PP - 6 Tereza Cristina (12)</p> <p style="text-align: center;">Líder do REPUBLICANOS - 4 Mecias de Jesus (11) Vice-Líder do REPUBLICANOS Hamilton Mourão (30)</p>	<p style="text-align: center;">Governo</p> <p style="text-align: center;">Líder Jaques Wagner - PT (2) Vice-Líderes Confúcio Moura (32,40) Daniella Ribeiro (38,39) Jorge Kajuru (8,37) Professora Dorinha Seabra (18,24,34) Randolfe Rodrigues (33) Weverton (35,57) Zenaide Maia (36)</p>	<p style="text-align: center;">Oposição</p> <p style="text-align: center;">Líder Rogério Marinho - PL (14) Vice-Líderes Eduardo Girão (17,22) Magno Malta (20) Eduardo Gomes (29)</p>
<p style="text-align: center;">Minoria</p> <p style="text-align: center;">Líder Ciro Nogueira - PP (1,3,13,31)</p>	<p style="text-align: center;">Maioria</p> <p style="text-align: center;">Líder Renan Calheiros - MDB (15)</p>	<p style="text-align: center;">Bancada Feminina</p> <p style="text-align: center;">Líder Daniella Ribeiro - PSD (38,39) Vice-Líderes Margareth Buzetti (49,56) Jussara Lima (44,53,55)</p>

Notas:

- Em 02.01.2023, o Senador **Ciro Nogueira** foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
- Em 06.01.2023, o Senador **Jaques Wagner** foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
- Em 01.02.2023, o Senador **Ciro Nogueira** foi designado Líder do Bloco Progressistas/Republicanos (Of. nº 1/2023-Lid PP/Republicanos).
- Em 01.02.2023, o Senador **Efraim Filho** foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).
- Em 01.02.2023, o Senador **Izalci Lucas** foi designado Líder do Partido Social Democracia Brasileira (Of. s/n/2023).
- Em 01.02.2023, o Senador **Eduardo Braga** foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 071/2022-GLMDB).
- Em 01.02.2023, o Senador **Otto Alencar** foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
- Em 01.02.2023, o Senador **Jorge Kajuru** foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



9. Em 01.02.2023, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado Líder do Podemos (Of. 1/2023-GLPODEMOS).
10. Em 01.02.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 003/2023-GLDPT).
11. Em 01.02.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
12. Em 02.02.2023, a Senadora Tereza Cristina Corrêa foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
13. Em 03.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG).
14. Em 06.02.2023, o Senador Rogério Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. nº 03/2023-GSFB).
15. Em 08.02.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado Líder da Maioria (Of. 5/2023-GLUNIAO).
16. Em 08.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
17. Em 08.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO).
18. Em 16.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. 4/2023-BLDEM).
19. Em 17.02.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. 1/2023-GLPL).
20. Em 27.02.2023, o Senador Magno Malta foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. 2/2023-GLDOP).
21. Em 27.02.2023, o Senador Styvenson Valentim foi designado Vice-Líder do PODEMOS (Of. 05/2023-GLPODEMOS).
22. Em 27.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado 1º Vice-Líder da Oposição (Of. 2/2023-GLDOP).
23. Em 28.02.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
24. Em 28.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 1ª Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
25. Em 28.02.2023, o Senador Alan Rick foi designado 3º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
26. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
27. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG).
28. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
29. Em 09.03.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado Vice-Líder da Oposição (Of. nº 04/2023-GLDOP).
30. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
31. Em 20.03.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. nº 05/2023-GLDPP).
32. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
33. Em 23.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
34. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 4ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
35. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
36. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 7ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
37. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 3º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
38. Em 23.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 2ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
39. Em 29.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. 37/2023-GSEGAMA).
40. Em 11.04.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB).
41. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB).
42. Em 11.04.2023, o Senador Giordano foi designado 3º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB).
43. Em 19.04.2023, o Senador Jorge Seif foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. 12/2023-GLPL).
44. Em 17.05.2023, a Senadora Jussara Lima foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
45. Em 18.05.2023 a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 29/2023-GLDPT).
46. Em 29.06.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 122/2023 - BLVANG).
47. Em 05.07.2023, o Senador Lucas Barreto foi designado 2º Vice-Líder do PSD (Of. nº 48/2023-GLPSD).
48. Em 22.09.2023 a Senadora Augusta Brito foi designada 2ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 129/2023-GSFCONTA).
49. Em 24.10.2023, a Senadora Augusta Brito foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 104/2023-GLDGOV).
50. Em 03.11.2023, o Senador Wellington Fagundes retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
51. Em 12/12/2023, a Senadora Augusta Brito foi destituída da função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
52. Em 12/12/2023, a Senadora Augusta Brito foi destituída da função de vice-líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Retorno do titular".
53. Em 12/12/2023, a Senadora Jussara Lima foi destituída da função de vice-líder da Bancada Feminina no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
54. Em 14.12.2023, a Senadora Augusta Brito retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de 2ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores.
55. Em 14.12.2023, a Senadora Jussara Lima retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina.
56. Em 21.12.2023, a Senadora Margareth Buzetti retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de 1ª Vice-Líder da Bancada Feminina.
57. Em 08.02.2024, o Senador Weverton foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 03/2024-GLPDT).



COMISSÕES TEMPORÁRIAS**1) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016****Finalidade:** destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.**Número de membros:** 11**PRESIDENTE:** VAGO**VICE-PRESIDENTE:** VAGO**RELATOR:** VAGO**Designação:** 22/06/2016**Leitura:** 13/07/2016**Instalação:** 12/07/2016**MEMBROS**

VAGO

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes**Telefone(s):** 61 3303 3514**E-mail:** coceti@senado.leg.br

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

Finalidade: examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

- Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019
- Instalação: 25/09/2019
- Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019
- Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 26/11/2019
- Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 10/12/2019
- Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019
- Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 17/12/2019
- Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019
- Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

MEMBROS

VAGO



3) COMISSÃO ESPECIAL PARA DEBATE DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE HIDROGÊNIO VERDE

Finalidade: debater, no prazo de dois anos, políticas públicas sobre hidrogênio verde, de modo a fomentar o ganho em escala dessa tecnologia de geração de energia limpa e avaliar políticas públicas que fomentem a tecnologia do hidrogênio verde.

ATS nº 4, de 2023

Número de membros: 7 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽¹⁾

RELATOR: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾

Instalação: 12/04/2023

Prazo final: 13/08/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽²⁾	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽²⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽²⁾
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾	3. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽²⁾	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽²⁾	
Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) ⁽²⁾	
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽²⁾	

Notas:

- Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes e Otto Alencar foram designados Presidente e Relator, respectivamente, da Comissão (ATS 4/2023).
- Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Astronauta Marcos Pontes, Fernando Dueire, Luis Carlos Heinze, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira, Eliziane Gama e Eduardo Girão, membros suplentes, para compor a Comissão (ATS nº 4/2023).

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes | Secretário-Adjunto: Donaldo Portela Rodrigues

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: cehv@senado.leg.br



4) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA PARA EXAMINAR OS ANTEPROJETOS APRESENTADOS NO ÂMBITO DA COMISSÃO DE JURISTAS

Finalidade: destinada a, no prazo de até noventa dias, examinar e, se assim entender, consolidar os anteprojetos apresentados no âmbito da Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojetos de proposições legislativas que dinamizem, unifiquem e modernizem o processo administrativo e tributário nacional - CJADMTR, composta por nove membros titulares e igual número de suplentes.

Requerimento nº 479, de 2023.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ⁽⁴⁾

RELATOR: Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽⁴⁾

Instalação: 28/11/2023

Prazo final: 07/04/2024

TITULARES	SUPLENTES
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(1,3)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽¹⁾	2. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽¹⁾
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ⁽¹⁾	3. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ⁽¹⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽¹⁾	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽¹⁾
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽¹⁾	5. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽¹⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾	6. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾	7. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,3)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁾	8. VAGO ^(1,2)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾	9. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 18.05.2023, os Senadores Eduardo Braga, Efraim Filho, Oriovisto Guimarães, Vanderlan Cardoso, Daniella Ribeiro, Jaques Wagner, Eduardo Gomes, Rogerio Marinho e Tereza Cristina foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Weverton, Fernando Farias, Professora Dorinha Seabra, Augusta Brito, Irajá, Izalci Lucas, Laércio Oliveira e Wellington Fagundes, membros suplentes, para compor a Comissão.
- Em 30.08.2023, a Presidência do Senado Federal destituiu o Senador Laércio Oliveira, a pedido, como membro suplente desta comissão.
- Em 28.11.2023, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Izalci Lucas membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, que passa a membro suplente, para compor a comissão.
- Em 28.11.2023, os Senadores Izalci Lucas, Oriovisto Guimarães e Efraim Filho foram designados Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente, da comissão (Of. nº 001/2023-CTIADMTR).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos | Secretária-Adjunta: Gabriel Udelsman

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: rprado@senado.leg.br



5) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO BRASIL

Finalidade: examinar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, os projetos concernentes ao relatório final aprovado pela Comissão de Juristas responsável por subsidiar a elaboração de substitutivo sobre Inteligência Artificial no Brasil, criada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 4, de 2022, bem como eventuais novos projetos que disciplinem a matéria.

Requerimento nº 722, de 2023

Número de membros: 13 titulares e 13 suplentes

PRESIDENTE: Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽²⁾

Instalação: 16/08/2023

Prazo final: 14/12/2023

Prazo prorrogado: 23/05/2024

TITULARES	SUPLENTES
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽¹⁾	1. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽¹⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽¹⁾	3. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,3)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽¹⁾	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽¹⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽¹⁾	5. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽¹⁾
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽¹⁾	6. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽¹⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽¹⁾	7. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽¹⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾	8. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽¹⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽¹⁾	9. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽¹⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽¹⁾	10. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾	11. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾	12. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽¹⁾
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁾	13. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 15.08.2023, os Senadores Carlos Viana, Styvenson Valentim, Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Weverton, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Nelsinho Trad, Fabiano Contarato, Chico Rodrigues, Eduardo Gomes, Astronauta Marcos Pontes e Laércio Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha, Izalci Lucas, Marcelo Castro, Alan Rick, Cid Gomes, Angelo Coronel, Mara Gabrilli, Sérgio Petecão, Rogério Carvalho, Flávio Arns, Carlos Portinho, Marcos Rogério e Mecias de Jesus, membros suplentes, para compor a comissão.
- Em 17.08.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Carlos Viana e Astronauta Marcos Pontes, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 001/2023-SACTIA). O Presidente designa como Relator o Senador Eduardo Gomes.
- Em 17.08.2023, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Alessandro Vieira para compor, como membro suplente, a Comissão Temporária sobre a Inteligência Artificial no Brasil, na vaga ocupada pelo Senador Marcelo Castro, que deixa de compor a Comissão.

Secretário(a): Leomar Diniz

E-mail: ctia@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO CIVIL

Finalidade: apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, anteprojeto de Lei para revisão e atualização da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

Ato do Presidente do Senado Federal nº 11, de 2023

PRESIDENTE: Luis Felipe Salomão ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Marco Aurélio Belizze ⁽¹⁾

RELATOR: Flavio Tartuce ⁽¹⁾

RELATORA: Rosa Maria de Andrade Nery ⁽¹⁾

Instalação: 04/09/2023

Prazo final: 12/04/2024

MEMBROS

Luis Felipe Salomão ⁽²⁾
Marco Aurélio Belizze ⁽²⁾
Flavio Tartuce ⁽²⁾
Rosa Maria de Andrade Nery ⁽²⁾
Marco Buzzi ⁽²⁾
Maria Isabel Diniz Gallotti Rodrigues ⁽²⁾
Cesar Asfor Rocha ⁽²⁾
João Otávio de Noronha ⁽²⁾
Angelica Lucia Carlini ⁽²⁾
Carlos Eduardo Elias de Oliveira ⁽²⁾
Claudia Lima Marques ⁽²⁾
Daniel Carnio ⁽²⁾
Edvaldo Brito ⁽²⁾
Flavio Galdino ⁽²⁾
Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka ⁽²⁾
Gustavo José Mendes Tepedino ⁽²⁾
José Fernando Simão ⁽²⁾
VAGO ^(2,4)
Laura Porto ⁽²⁾
Marcelo de Oliveira Milagres ⁽²⁾
Marco Aurélio Bezerra de Melo ⁽²⁾
Marcus Vinicius Furtado Coêlho ⁽²⁾
Mario Luiz Delgado Régis ⁽²⁾
Maria Berenice Dias ⁽²⁾
Moacyr Lobato de Campos Filho ⁽²⁾
Nelson Rosenthal ⁽²⁾
Pablo Stolze Gagliano ⁽²⁾
Patrícia Carrizo ⁽²⁾
Paula Andrea Forgioni ⁽²⁾
Rodrigo de Bittencourt Mudrovitsch ⁽²⁾
Ricardo Campos ⁽²⁾
Rolf Madaleno ⁽²⁾
Rogério Marrone Castro Sampaio ⁽²⁾
Carlos Antônio Vieira Fernandes Filho ⁽²⁾
Carlos Eduardo Pianovski Ruzyk ⁽³⁾
Laura Schertel Mendes ⁽³⁾



Maria Cristina Paiva Santiago (4)

Estela Aranha (4)

Notas:

1. Em 25.08.2023, a Presidência do Senado Federal designa os Senhores Luis Felipe Salomão, Marco Aurélio Bellizze, Flavio Tartuce e Rosa Maria de Andrade Nery a Presidente, Vice-Presidente, Relator e Relatora, respectivamente, deste colegiado (ATO nº 11/2023)
2. Em 25.08.2023, os Senhores Luis Felipe Salomão, Marco Aurélio Bellizze, Flavio Tartuce, Rosa Maria de Andrade Nery, Marco Buzzi, Maria Isabel Diniz Gallotti Rodrigues, Cesar Asfor Rocha, João Otávio de Noronha, Angelica Lucia Carlini, Carlos Eduardo Elias de Oliveira, Cláudia Lima Marques, Daniel Carnio, Edvaldo Brito, Flavio Galdino, Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka, Gustavo José Mendes Tepedino, José Fernando Simão, Judith Martins-Costa, Laura Porto, Marcelo de Oliveira Milagres, Marco Aurélio Bezerra de Melo, Marcus Vinícius Furtado Coêlho, Mario Luiz Delgado Régis, Maria Berenice Dias, Moacyr Lobato de Campos Filho, Nelson Rosenvald, Pablo Stolze Gagliano, Patrícia Carrijo, Paula Andrea Forgioni, Rodrigo de Bittencourt Mudrovitsch, Ricardo Campos, Rolf Madaleno, Rogério Marrone Castro Sampaio e Carlos Antônio Vieira Fernandes Filho foram designados membros desta comissão (ATO nº 11, de 2023).
3. Em 06.09.2023, o Senhor Carlos Eduardo Pianovski Ruzyk e a Senhora Laura Schertel Mendes foram designados membros desta comissão (ATO nº 12, de 2023).
4. Em 19.09.2023, a Senhora Judith Martins-Costa deixa de compor a comissão, e as Senhoras Maria Cristina Paiva Santiago e Estela Aranha foram designadas membros desta comissão (ATO nº 13, de 2023).

Secretário(a): Lenita Cunha e Silva | Secretário-Adjunto: Gabriel Udelsmann

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: codcivil@senado.leg.br



7) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA EM COMEMORAÇÃO
AOS 200 (DUZENTOS) ANOS DA CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR

Finalidade: planejar e coordenar, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, as atividades de comemoração dos 200 (duzentos) anos da Confederação do Equador.

Requerimento nº 752, de 2023.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾

Instalação: 12/12/2023

Prazo final: 17/03/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽¹⁾	1. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽¹⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾	2.
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽¹⁾	3.
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽¹⁾	4.
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽¹⁾	5.

Notas:

1. Em 06.12.2023, a Presidência designa os Senadores Teresa Leitão, Humberto Costa, Fernando Dueire, Jussara Lima e Efraim Filho membros titulares e a Senadora Ana Paula Lobato, membro suplente, para compor a comissão.

2. Em 12.12.2023, a comissão reunida elegeu as Senadoras Teresa Leitão e Jussara Lima, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CTI200CONFEQ).

Secretário(a): Lenita Cunha e Silva | Secretária-Adjunta: Camila Moraes Bittar

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: cti200confeq@senado.leg.br



8) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA VERIFICAR "IN LOCO" A
SITUAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA

Finalidade: verificar "in loco", no prazo de 180 dias, a situação política e social do Estado Plurinacional da Bolívia, no que diz respeito à cláusula democrática do Mercosul, prevista nos Protocolos de Ushuaia, cujo texto estabelece que a plena vigência das instituições democráticas é indispensável para o desenvolvimento dos processos de integração entre os signatários do referido Bloco.

Requerimento nº 1.067, de 2023

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DA BRASKEM

Finalidade: investigar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com limite de despesas de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), os efeitos da responsabilidade jurídica socioambiental da empresa Braskem S.A, decorrente do caso Pinheiro/Braskem, em Maceió, Alagoas.

Requerimento nº 952, de 2023

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽¹¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽¹¹⁾

Leitura: 25/10/2023

Instalação: 13/12/2023

Prazo final: 22/05/2024

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽²⁾	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ⁽²⁾
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽³⁾	2. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽³⁾
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽⁷⁾	3. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽⁷⁾
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽¹⁰⁾	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁶⁾
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁵⁾	2. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁹⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁶⁾	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁹⁾	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾	1. Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁸⁾	1. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽⁸⁾

Notas:

- Em 09.12.2023, os Senadores Wellington Fagundes e Eduardo Gomes foram designados membros titulares e o Senador Magno Malta, membro suplente, pela liderança do PL, para compor a comissão (Of. nº 28/2023-GLPL). ([DSF de 12/12/2023, p. 65](#))
- Em 09.12.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular e o Senador Fernando Farias, membro suplente, pela liderança do MDB, para compor a comissão (Of. nº 103/2023-GLMDB). ([DSF de 12/12/2023, p. 73](#))
- Em 09.12.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular e o Senador Jayme Campos, membro suplente, pela liderança do União Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 69/2023-GLUNIAO). ([DSF de 12/12/2023, p. 70](#))
- Em 09.12.2023, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 58/2023-GLPSD). ([DSF de 12/12/2023, p. 68](#))
- Em 09.12.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pela liderança do PSB, para compor a comissão (Of. nº 84/2023-GLDPSB). ([DSF de 12/12/2023, p. 72](#))
- Em 09.12.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 59/2023-GLPSD). ([DSF de 12/12/2023, p. 69](#))
- Em 11.12.2023, o Senador Rodrigo Cunha foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pela liderança do PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 72/2023-GLPODEMOS). ([DSF de 12/12/2023, p. 71](#))
- Em 11.12.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular e o Senador Cleitinho, membro suplente, pela liderança do PP, para compor a comissão (Of. nº 56/2023-GLPP). ([DSF de 12/12/2023, p. 66](#))
- Em 11.12.2023, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular e o Senador Fabiano Contarato, membro suplente, pela liderança do PT, para compor a comissão (Of. nº 57/2023-GLDPT). ([DSF de 12/12/2023, p. 67](#))
- Em 12.12.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pela liderança do PDT, para compor a comissão (Of. nº 40/2023-GLDPDT).
- Em 13.12.2023, a comissão reunida elegeu os Senadores Omar Aziz e Jorge Kajuru, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CPIBRASKEM).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



Secretário(a): Anderson Antunes de Azevedo | Secretária-Adjunta: Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 3303 3490
E-mail: cpibraskem@senado.leg.br



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁶⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽²⁾	1. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽²⁾
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽²⁾	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(2,5,13)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽²⁾	3. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ^(2,5,13)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽²⁾	4. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(2,5,13)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(2,26,29)	5. Senador Giordano (MDB-SP) ^(2,5,11,12,13)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) ⁽²⁾	6. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽²⁾
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	7. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽²⁾
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽²⁾	8. Senador Weverton (PDT-MA) ^(2,13)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽²⁾	9. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(2,13)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(2,16)	10. Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) ^(2,13)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽⁴⁾	1. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ^(4,9,10,21)
Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ^(4,25,31)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(4,9)	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾	4. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽⁴⁾
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁴⁾	5. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(4,15,19,30)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁴⁾	6. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁴⁾
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁴⁾	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁴⁾	8. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁴⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(4,10)	9. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽⁷⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ^(18,20)	10. ⁽¹⁸⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁸⁾	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(1,17,23,24,27,28)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ^(1,22,32)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁾	2. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁾
Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽¹⁾	3. Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾	4. Senador Romário (PL-RJ) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽¹⁾	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ^(1,14)	2. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁾
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽¹⁾

Notas:

* 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Rogerio Marinho, Wilder Moraes, Eduardo Gomes, Ciro Nogueira, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Flávio Bolsonaro, Magno Malta, Romário, Esperidião Amin, Laércio Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))

2. Em 07.03.2023, os Senadores Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Farias, Oriovisto Guimarães, Carlos Viana, Cid Gomes e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Davi



- Alcolumbre, Jader Barbalho, Giordano, Fernando Dueire, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Weverton e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
3. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso Presidente deste colegiado.
4. Em 07.03.2023, os Senadores Vanderlan Cardoso, Irajá, Sérgio Petecão, Omar Aziz, Angelo Coronel, Rogério Carvalho, Augusta Brito, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Margareth Buzetti, Nelsinho Trad, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Paulo Paim, Humberto Costa e Jaques Wagner, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
5. Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Efraim Filho, Giordano e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))
6. Em 14.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Angelo Coronel Vice-Presidente deste colegiado.
7. Em 15.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 17/2023-BLRESDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 144](#))
8. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
9. Em 22.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 20/2023-BLRESDEM). ([DSF de 23/03/2023, p. 114](#))
10. Em 27.03.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns; e o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLRESDEM). ([DSF de 28/03/2023, p. 39](#))
11. Em 12.04.2023, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLDEM). ([DSF de 13/04/2023, p. 121](#))
12. Em 25.04.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 29/2023-BLDEM). ([DSF de 26/04/2023, p. 117](#))
13. Em 16.05.2023, os Senadores Efraim Filho, Davi Alcolumbre, Jader Barbalho, Giordano, Weverton, Plínio Valério e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM). ([DSF de 17/05/2023, p. 210](#))
14. Em 05.06.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 25/2023-BLALIAN). ([DSF de 06/06/2023, p. 35](#))
15. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
16. Em 22.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 101/2023-BLDEM). ([DSF de 23/06/2023, p. 149](#))
17. Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG). ([DSF de 08/07/2023, p. 35](#))
18. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 81/2023-GLMDB). ([DSF de 13/07/2023, p. 149](#))
19. Em 08.08.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 82/2023-BLRESDEM). ([DSF de 09/08/2023, p. 101](#))
20. Em 14.09.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 100/2023-BLRESDEM). ([DSF de 01/09/2023, p. 78](#))
21. Em 03.10.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 106/2023-BLRESDEM). ([DSF de 04/10/2023, p. 161](#))
22. Em 17.10.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 153/2023-BLVANG). ([DSF de 18/10/2023, p. 147](#))
23. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
24. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 170/2023-BLVANG). ([DSF de 08/11/2023, p. 200](#))
25. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Ofs. nºs 120 e 121/2023-BLRESDEM). ([DSF de 23/11/2023, p. 138](#))
26. Em 22.11.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Renan Calheiros, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 174/2023-BLDEM). ([DSF de 23/11/2023, p. 137](#))
27. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 178/2023-BLVANG). ([DSF de 23/11/2023, p. 136](#))
28. Em 23.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 179/2023-BLVANG). ([DSF de 24/11/2023, p. 71](#))
29. Em 23.11.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 175/2023-BLDEM). ([DSF de 24/11/2023, p. 70](#))
30. Em 24.11.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 122/2023-BLRESDEM). ([DSF de 25/11/2023, p. 21](#))
31. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
32. Em 28.11.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 180/2023-BLVANG). ([DSF de 29/11/2023, p. 182](#))

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

Telefone(s): 6133033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE MUNICIPALISTA

Finalidade: opinar sobre questões municipalistas, tais como: (a) desenvolvimento econômico-social; (b) políticas de financiamento das ações de competência municipal, inclusive mediante transferências constitucionais; (c) endividamento público; (d) política tributária; (e) viabilidade econômica e fiscal para criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios; (f) cooperação técnica e financeira com a União; (g) políticas de geração de emprego e renda; e (h) políticas de ordenamento territorial.

(Requerimento 160, de 2023 - CAE)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano
Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19
Telefone(s): 6133033516
E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽³⁾	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(3,6)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽³⁾	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(3,6)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽³⁾	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(3,6)
Senador Giordano (MDB-SP) ⁽³⁾	4. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ^(3,6)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ⁽³⁾	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽³⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽³⁾	6. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾	7. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽³⁾
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾	8. VAGO ^(10,14,15,16,17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ^(2,8)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽²⁾	3. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽²⁾
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾	4. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽²⁾	7. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(2,8)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Romário (PL-RJ) ⁽¹⁾	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽¹⁾	2. Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽¹⁾
Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽¹⁾	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(1,9)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(1,9,11,12)
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ^(1,9)	2. (5,9,13)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(1,9)	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ^(1,9)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Romário, Eduardo Girão, Wilder Moraes, Dr. Hiran, Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Magno Malta, Jaime Bagattoli, Zequinha Marinho e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Teresa Leitão, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 004/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 125](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Ivete Silveira, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Alan Rick, Davi Alcolumbre, Renan Calheiros, Marcelo Castro, Carlos Viana, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Humberto Costa e a Senadora Mara Gabrilli o Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 09.03.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLVANG). ([DSF de 10/03/2023, p. 91](#))
- Em 10.03.2023, os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Marcelo Castro e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 10](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 27.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão; e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLREDEM). ([DSF de 28/03/2023, p. 39](#))



9. Em 31.03.2023, os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares; o Senador Cleitinho, membro suplente; e os Senadores Eduardo Gomes e Zequinha Marinho deixaram de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLID/BLPPREP). ([DSF de 01/04/2023, p. 16](#))
10. Em 31.05.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 57/2023-BLDEM). ([DSF de 01/06/2023, p. 104](#))
11. Em 15.08.2023, o Bloco Parlamentar Aliança cedeu, temporariamente, uma vaga de suplente ao Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 40/2023-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 16/08/2023, p. 197](#))
12. Em 15.08.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar Aliança, na Comissão (Of. nº 137/2023-BLVANG). ([DSF de 16/08/2023, p. 201](#))
13. Em 30.08.2023, o Bloco Parlamentar Aliança cedeu, temporariamente, uma vaga de suplente ao Partido União Brasil (Of. nº 44/2023-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 31/08/2023, p. 165](#))
14. Em 13.09.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 139/2023-BLDEM). ([DSF de 14/09/2023, p. 95](#))
15. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN). ([DSF de 01/11/2023, p. 84](#))
16. Em 10.11.2023, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 172/2023-BLDEM). ([DSF de 11/11/2023, p. 9](#))
17. Em 05.12.2023, o Senador Eduardo Braga deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 182/2023-BLDEM). ([DSF de 06/12/2023, p. 92](#))

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

Telefone(s): 3303-4608

E-mail: cas@senado.leg.br



2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS

Finalidade: acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.

(Requerimento 53, de 2023 - CAS)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrielli (PSD-SP) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁴⁾

Instalação: 30/08/2023

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽¹⁾	1. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽⁵⁾
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽⁵⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Mara Gabrielli (PSD-SP) ⁽²⁾	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
	1.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽³⁾	1.

Notas:

- Em 11.08.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 139/2023-SACAS). ([DSF de 12/08/2023, p. 37](#))
- Em 11.08.2023, a Senadora Mara Gabrielli foi designada membro titular e o Senador Flávio Arns, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 139/2023-SACAS). ([DSF de 12/08/2023, p. 37](#))
- Em 11.08.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 139/2023-SACAS). ([DSF de 12/08/2023, p. 37](#))
- Em 30.08.2023, a comissão reunida elegeu as Senadoras Mara Gabrielli e Damares Alves, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 161/2023-SACAS). ([DSF de 31/08/2023, p. 166](#))
- Em 31.08.2023, os Senadores Alan Rick e Efraim Filho foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 162/2023-SACAS). ([DSF de 01/09/2023, p. 54](#))

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

Telefone(s): 3303-4608

E-mail: cas@senado.leg.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽²⁾	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(2,5)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽²⁾	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(2,5,27,29,30,37,50,55,57)
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ^(2,27,29,50,55)	3. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(2,5,8,30,37)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽²⁾	4. Senador Giordano (MDB-SP) ^(2,5,8,13,32,34,44,47)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽²⁾	5. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(2,5,8,30,41,57)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(2,38,40)	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(2,5,8,18)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	7. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(2,5,8,38,40)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(2,15,19)	8. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ^(2,7,8)
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽²⁾	9. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ^(2,8,12,16,19)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽²⁾	10. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(2,8,28,30,39,41)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(17,18)	11. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(17,18,30,39,41,51,52,53)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ^(3,35,42)	1. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽³⁾
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽³⁾	2. Senador Irajá (PSD-TO) ^(3,9,20,22)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(3,48,49)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(3,23,35,42,46)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ^(3,36,42)	4. Senadora Mara Gabrielli (PSD-SP) ⁽³⁾
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ^(3,24,31)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽³⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽³⁾	6. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ^(3,56)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽³⁾	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽³⁾
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ^(3,58,59)	8. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ^(3,5)
Senador Flávio Dino (PSB-MA) ^(3,60)	9. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁶⁾	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁾	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁾
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ^(1,14,43,45)
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽¹⁾	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ^(1,14)	4. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ^(1,10,11)	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ^(1,21,26,33,54)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ^(1,10,11)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Carlos Portinho, Magno Malta, Eduardo Girão, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jorge Seif, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))

2. Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Sergio Moro, Marcio Bittar, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho, Oriovisto Guimarães, Marcos do Val, Weverton e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra, Alan Rick, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Fernando Farias, Carlos Viana, Randalfe Rodrigues, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 21/09/2023, p. 126](#))

3. Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Angelo Coronel, Otto Alencar, Eliziane Gama, Lucas Barreto, Fabiano Contarato, Rogério Carvalho, Augusta Brito e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Zenaide Maia, Sérgio Petecão, Vanderlan Cardoso, Mara Gabrielli, Daniella Ribeiro, Paulo Paim, Humberto Costa, Teresa Leitão e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado.



5. Em 10.03.2023, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick e Giordano foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))
6. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
7. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 25/2023-BLDEM).
8. Em 10.05.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick, Carlos Viana, Marcelo Castro, Cid Gomes, Alessandro Vieira e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como Suplentes modificadas na Comissão (Of. 42/2023-BLDEM). ([DSF de 11/05/2023, p. 252](#); [DSF de 11/05/2023, p. 252](#))
9. Em 10.05.2023, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 47/2023-BLRESDEM). ([DSF de 11/05/2023, p. 253](#))
10. Em 07.06.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ocupar a Comissão como membro suplente (Of. 26/2023-BLALIAN). ([DSF de 08/06/2023, p. 10](#))
11. Em 19.06.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição ao Senador Dr. Hiran, que passa a ocupar a Comissão como membro suplente (Of. 31/2023-BLALIAN). ([DSF de 20/06/2023, p. 51](#))
12. Em 22.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 102/2023-BLDEM). ([DSF de 23/06/2023, p. 12](#))
13. Em 26.06.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Farias, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 103/2023-BLDEM). ([DSF de 27/06/2023, p. 51](#))
14. Em 06.07.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que passa a membro suplente, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 126/2023-BLVANG). ([DSF de 07/07/2023, p. 48](#))
15. Em 06.07.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 109/2023-BLDEM). ([DSF de 07/07/2023, p. 49](#))
16. Em 06.07.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 112/2023-BLDEM). ([DSF de 07/07/2023, p. 51](#))
17. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 81/2023-GLMDB). ([DSF de 13/07/2023, p. 149](#))
18. Em 02.08.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular e os Senadores Izalci Lucas e Mauro Carvalho Junior, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 118/2023-BLDEM). ([DSF de 03/08/2023, p. 112](#))
19. Em 08.08.2023, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a integrar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 124/2023-BLDEM). ([DSF de 09/08/2023, p. 102](#))
20. Em 08.08.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Irajá, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 81/2023-BLRESDEM). ([DSF de 09/08/2023, p. 100](#))
21. Em 15.08.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. 39/2023-GABLI-DLALIAN). ([DSF de 16/08/2023, p. 196](#))
22. Em 17.08.2023, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 88/2023-BLRESDEM). ([DSF de 18/08/2023, p. 61](#))
23. Em 30.08.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 94/2023-BLRESDEM). ([DSF de 31/08/2023, p. 163](#))
24. Em 12.09.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 99/2023-BLRESDEM). ([DSF de 13/09/2023, p. 217](#))
25. Em 13.09.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 119/2023-PRESIDÊNCIA/CCJ). ([DSF de 14/09/2023, p. 93](#))
26. Em 13.09.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. 48/2023-GABLI-DLALIAN). ([DSF de 14/09/2023, p. 94](#))
27. Em 13.09.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 143/2023-BLDEM). ([DSF de 14/09/2023, p. 97](#))
28. Em 13.09.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 142/2023-BLDEM). ([DSF de 14/09/2023, p. 96](#))
29. Em 14.09.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 144/2023-BLDEM). ([DSF de 15/09/2023, p. 77](#))
30. Em 27.09.2023, os Senadores Alan Rick, Zequinha Marinho, Mauro Carvalho Junior, Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 155/2023-BLDEM). ([DSF de 27/09/2023, p. 95](#))
31. Em 27.09.2023, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 104/2023-BLRESDEM). ([DSF de 28/09/2023, p. 179](#))
32. Em 28.09.2023, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 157/2023-BLDEM). ([DSF de 29/09/2023, p. 54](#))
33. Em 29.09.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 52/2023-BLALIAN). ([DSF de 30/09/2023, p. 16](#))
34. Em 03.10.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 158/2023-BLDEM). ([DSF de 04/10/2023, p. 162](#))
35. Em 04.10.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Omar Aziz, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 107/2023-BLRESDEM). ([DSF de 05/10/2023, p. 108](#))
36. Em 04.10.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 108/2023-BLRESDEM). ([DSF de 05/10/2023, p. 109](#))
37. Em 04.10.2023, os Senadores Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados segundo e terceiro suplentes, respectivamente, em substituição aos Senadores Alan Rick e Zequinha Marinho, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 162/2023-BLDEM). ([DSF de 05/10/2023, p. 114](#))



38. Em 04.10.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, que passa à suplência, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 97/2023-GLMDB). ([DSF de 05/10/2023, p. 107](#))
39. Em 04.10.2023, os Senadores Alan Rick e Zequinha Marinho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 161/2023-BLDEM). ([DSF de 05/10/2023, p. 113](#))
40. Em 05.10.2023, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Castro, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 163/2023-BLDEM). ([DSF de 06/10/2023, p. 78](#))
41. Em 05.10.2023, os Senadores Alan Rick, Zequinha Marinho e Mauro Carvalho Junior foram designados 5º, 10º e 11º suplentes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 147/2023-BLDEM). ([DSF de 06/10/2023, p. 77](#))
42. Em 09.10.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, e o Senador Omar Aziz designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 109/2023-BLRESDEM). ([DSF de 10/10/2023, p. 39](#))
43. Em 09.10.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 150/2023-BLVANG). ([DSF de 10/10/2023, p. 40](#))
44. Em 10.10.2023, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 165/2023-BLDEM). ([DSF de 11/10/2023, p. 178](#))
45. Em 11.10.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Astronauta Marcos Pontes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 152/2023-BLVANG). ([DSF de 12/10/2023, p. 13](#))
46. Em 17.10.2023, o Senador Vandervan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 111/2023-BLRESDEM). ([DSF de 18/10/2023, p. 146](#))
47. Em 18.10.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 166/2023-BLDEM). ([DSF de 19/10/2023, p. 101](#))
48. Em 18.10.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2023-BLRESDEM). ([DSF de 19/10/2023, p. 99](#))
49. Em 18.10.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 113/2023-BLRESDEM). ([DSF de 19/10/2023, p. 100](#))
50. Em 31.10.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 167/2023-BLDEM). ([DSF de 01/11/2023, p. 81](#))
51. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN). ([DSF de 01/11/2023, p. 84](#))
52. Em 07.11.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 169/2023-BLDEM). ([DSF de 08/11/2023, p. 199](#))
53. Em 13.11.2023, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 170/2023-BLDEM). ([DSF de 14/11/2023, p. 70](#))
54. Em 20.11.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 59/2023-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 21/11/2023, p. 43](#))
55. Em 21.11.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 173/2023-BLDEM). ([DSF de 22/11/2023, p. 136](#); [DSF de 28/11/2023, p. 22](#))
56. Em 27.11.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 150/2023-GSFCONTA).
57. Em 06.12.2023, o Senador Alan Rick foi designado 2º membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que passa à 5ª suplência, para compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 183/2023-BLDEM). ([DSF de 07/12/2023, p. 101](#))
58. Em 13.12.2023, o Senador Camilo Santana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, 1ª suplente da chapa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 131/2023-RESDEM). ([DSF de 14/12/2023, p. 147](#))
59. Em 15.12.2023, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, em substituição ao Senador Camilo Santana, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 135/2023-BLRESDEM). ([DSF de 16/12/2023, p. 37](#))
60. Em 05.02.2024, o Senador Flávio Dino foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ana Pula Lobato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 03/2024-BLRESDEM).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(4,14)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(3,6)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽³⁾	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ^(3,6)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽³⁾	3. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ^(3,6)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽³⁾	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(3,6,7,8)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽³⁾	5. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾	6. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽³⁾
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽³⁾	7. VAGO ⁽¹⁵⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽³⁾	8.
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽³⁾	9.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾	10.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾	1. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽²⁾	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	3. VAGO ^(2,13)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾	4. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽²⁾
	5. Senador Sérgio Petecção (PSD-AC) ⁽²⁾
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾	7. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾	8. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽²⁾	9.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁹⁾	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(1,11,16,19,20)	1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(1,11)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(1,11)	2. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(1,11)
Senador Magno Malta (PL-ES) ^(1,11)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ^(1,11)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ^(1,11)	4. Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽¹²⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ^(17,18,21)	5. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ^(17,18)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Romário (PL-RJ) ^(1,5,10)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(1,5,10)
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(1,10)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ^(1,10)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(1,10)	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(1,10)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Romário, Eduardo Gomes, Zequinha Marinho, Rogerio Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))

2. Em 07.03.2023, os Senadores Jussara Lima, Zenaide Maia, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso, Augusta Brito, Paulo Paim, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Daniella Ribeiro, Sérgio Petecção, Fabiano Contarato, Jaques Wagner e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))

3. Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Marcelo Castro, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Styvenson Valentim, Cid Gomes e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Marcio Bittar, Soraya Thronicke, Alan Rick, Ivete Silveira, Leila Barros e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Flávio Arns e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.



5. Em 08.03.2023, o Senador Romário foi designado membro titular e o Senador Esperidião Amin, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG). ([DSF de 09/03/2023, p. 66](#))
6. Em 10.03.2023, os Senadores Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Soraya Thronicke e Alan Rick foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))
7. Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 141](#))
8. Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 142](#))
9. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
10. Em 31.03.2023, os Senadores Romário (vaga cedida ao PL), Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Ofs. nºs 69/2023-BLVANG e 4/2023-GABLID/BLPPP). ([DSF de 01/04/2023, p. 14](#))
11. Em 31.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta e Astronauta Marcos Pontes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Gomes, Zequinha Marinho e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG). ([DSF de 01/04/2023, p. 14](#))
12. Em 04.04.2023, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 75/2023-BLVANG). ([DSF de 05/04/2023, p. 106](#))
13. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
14. Em 30.05.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Professora Dorinha Seabra Vice-Presidente deste colegiado, em razão de renúncia do Senador Cid Gomes (Of. 146/2023-CE).
15. Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM). ([DSF de 06/07/2023, p. 264](#))
16. Em 11.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 129/2023-BLVANG). ([DSF de 12/07/2023, p. 109](#))
17. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 81/2023-GLMDB). ([DSF de 13/07/2023, p. 149](#))
18. Em 24.10.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro titular e o Senador Marcos Rogério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 154/2023-BLVANG). ([DSF de 25/10/2023, p. 193](#))
19. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
20. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 171/2023-BLVANG). ([DSF de 08/11/2023, p. 201](#))
21. Em 29.11.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 183/2023-BLVANG). ([DSF de 30/11/2023, p. 402](#))

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

Finalidade: acompanhar as políticas de Alfabetização na Idade Certa, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

(Requerimento 56, de 2023 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DEBATER E AVALIAR O ENSINO MÉDIO NO BRASIL

Finalidade: debater e avaliar, no prazo de cento e oitenta dias, o Ensino Médio no Brasil, seus desafios e perspectivas.

(Requerimento 5, de 2023 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾

Instalação: 29/03/2023

Prazo final: 08/10/2023

Prazo prorrogado: 30/09/2024

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽¹⁾	1.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽¹⁾	1.
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽¹⁾	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾	1.

Notas:

1. Em 27.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra e Izalci Lucas foram designadas membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia; as Senadoras Teresa Leitão e Augusta Brito, membros titulares, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática; e o Senador Astronauta Marcos Pontes, membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 17/2023-CE).

2. Em 28.03.2023, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Teresa Leitão Presidente deste colegiado (Of. 18/2023-CE).

*. Em 12.12.2023 a Comissão de Educação e Cultura aprovou o Requerimento nº 141/2023-CE, da Senadora Teresa Leitão, para prorrogação do prazo de funcionamento desta Subcomissão até 31 de setembro de 2024 (Of. nº 509/2023-CE).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽³⁾	1. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽³⁾
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽³⁾	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽³⁾	3. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽³⁾	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽⁸⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽³⁾	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽¹³⁾
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽³⁾	6. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽¹⁴⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ^(2,7)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(2,7)	2. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ^(2,5)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ^(2,15)	5. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(2,15)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁶⁾	6.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁹⁾	
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ^(1,11)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ^(1,11)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ^(1,11)	2. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ^(1,11,16)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ^(1,11)	3. VAGO ^(11,16,18)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(1,12)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(1,12,17)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ^(1,12)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(1,12)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Flávio Bolsonaro, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Nelsinho Trad, Sérgio Petecão, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Rogério Carvalho e Beto Faro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Sergio Moro, Rodrigo Cunha, Renan Calheiros, Eduardo Braga, Styvenson Valentim e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcos do Val e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-SACTFC). ([DSF de 10/03/2023, p. 83](#))
- Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLRESDEM). ([DSF de 09/03/2023, p. 56](#))
- Em 09.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLRESDEM). ([DSF de 10/03/2023, p. 87](#))
- Em 09.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 14/2023-BLRESDEM). ([DSF de 10/03/2023, p. 88](#))
- Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 142](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 22.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-SACTFC). ([DSF de 23/03/2023, p. 110](#))
- Em 31.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares e o Senador Jaime Bagattoli, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 69/2023-BLVANG). ([DSF de 01/04/2023, p. 14](#); [DSF de 01/04/2023, p. 14](#))



12. Em 31.03.2023, os Senadores Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares e os Senadores Esperidião Amin e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a comissão (Of. nº 04/2023-GABLID-BLPPREP). ([DSF de 01/04/2023, p. 16](#))
13. Em 13.04.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 28/2023-BLDEM). ([DSF de 14/04/2023, p. 55](#))
14. Em 25.04.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 30/2023-BLDEM). ([DSF de 26/04/2023, p. 118](#); [DSF de 26/04/2023, p. 118](#))
15. Em 14.08.2023, o Senador Beto Faro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 84/2023-BLRESDEM). ([DSF de 15/08/2023, p. 54](#))
16. Em 24.10.2023, os Senadores Marcos Rogério e Romário foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 155/2023-BLVANG). ([DSF de 25/10/2023, p. 194](#))
17. Em 02.02.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Esperidião Amin, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 001/2024-GABLID/BLALIAN).
18. Em 07.02.2024, o Senador Romário deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 04/2024-BLVANG).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) ⁽³⁾	1. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽³⁾
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ⁽³⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽³⁾	3. Senador Giordano (MDB-SP) ^(3,6,9)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ⁽³⁾	4. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(3,12)	5. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽³⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾	6.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾	7.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Mara Gabrielli (PSD-SP) ⁽²⁾	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽²⁾	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽²⁾
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ^(2,8,15)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽²⁾	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾	5. VAGO ^(2,10)
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽²⁾	7. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽¹⁾	1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹¹⁾
Senador Romário (PL-RJ) ⁽¹⁾	2.
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽⁵⁾	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹⁾	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(1,13,14)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽¹⁾	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Magno Malta, Romário, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Laércio Oliveira e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrielli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Augusta Brito, Paulo Paim, Humberto Costa e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Eliziane Gama, Fabiano Contarato e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Ivete Silveira, Carlos Viana, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcio Bittar, Alan Rick, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Zenaide Maia Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG). ([DSF de 09/03/2023, p. 66](#))
- Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 141](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 23.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 24/2023-BLRESDM). ([DSF de 24/03/2023, p. 75](#))
- Em 31.05.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLDEM). ([DSF de 01/06/2023, p. 103](#))
- Em 19.06.2023, a Senadora Eliziane Gama deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 72/2023-BLRESDM). ([DSF de 20/06/2023, p. 54](#))
- Em 02.08.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 133/2023-BLVANG). ([DSF de 03/08/2023, p. 113](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



12. Em 29.08.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 133/2023-BLDEM). ([DSF de 30/08/2023, p. 168](#))

13. Em 30.08.2023, o Senador Laércio Oliveira deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 42/2023-BLALIAN). ([DSF de 31/08/2023, p. 164](#))

14. Em 02.02.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 001/2024-GABLD/BLALIAN).

15. Em 05.02.2024, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 03/2024-BLRESDEM).

Secretário(a): Christiano De Oliveira Emery

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-2005

E-mail: cdh@senado.leg.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁴⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(3,6)
Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) ^(3,6)	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(3,6)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽³⁾	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(3,6)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽³⁾	4. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(3,6)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(3,14,16)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ^(3,14,16)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ^(3,8)	6. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ^(3,8)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽³⁾	7. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽²⁾	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	2. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ^(2,19,20)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾	4. Senador Sérgio Petecção (PSD-AC) ⁽²⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾	5. Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽²⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽²⁾	7. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁹⁾	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ^(1,11)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(1,11)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(1,11,15,17,18)	2. Senador Wilder Moraes (PL-GO) ^(1,11)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ^(1,5,11)	3. Senador Magno Malta (PL-ES) ^(5,10,11,13)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(1,12)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ^(1,12)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(1,12)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(1,12)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Romário, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho, Wilder Moraes, Ciro Nogueira e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Margareth Buzetti, Sérgio Petecção, Beto Faro, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Marcos do Val, Leila Barros e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Ivete Silveira, Carlos Viana, Cid Gomes e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRE). ([DSF de 09/03/2023, p. 49](#))
- Em 08.03.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG). ([DSF de 09/03/2023, p. 67](#))
- Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))
- Em 16.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senado Cid Gomes Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-CRE). ([DSF de 17/03/2023, p. 90](#))
- Em 16.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição à Senadora Leila Barros, que passou a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2023-BLDEM). ([DSF de 17/03/2023, p. 92](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 31.03.2023, o Senador Romário deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 69/2023-BLVANG). ([DSF de 01/04/2023, p. 14](#))



11. Em 31.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes e Tereza Cristina (vaga cedida ao PP) foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wilder Moraes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG). ([DSF de 01/04/2023, p. 14](#))
12. Em 31.03.2023, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLID/BLPPREP). ([DSF de 01/04/2023, p. 16](#))
13. Em 19.05.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 104/2023-BLVANG). ([DSF de 20/05/2023, p. 15](#))
14. Em 06.07.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Democracia, deixando de ocupar vaga de membro suplente na Comissão (Of. nº 110/2023-BLDEM). ([DSF de 07/07/2023, p. 50](#))
15. Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG). ([DSF de 08/07/2023, p. 35](#))
16. Em 08.08.2023, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a integrar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 125/2023-BLDEM). ([DSF de 09/08/2023, p. 103](#))
17. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
18. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 174/2023-BLVANG). ([DSF de 08/11/2023, p. 204](#))
19. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDEM). ([DSF de 23/11/2023, p. 139](#))
20. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA CIBERNÉTICA**Finalidade:** acompanhar a política pública relacionada à defesa cibernética.**(Requerimento 20, de 2023 - CRE)****Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

TITULARES	SUPLENTEs
-----------	-----------

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira
Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7
Telefone(s): 3303-5919
E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾VICE-PRESIDENTE: Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽²⁾	1. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽²⁾
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽²⁾	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(2,5,10)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽²⁾	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(2,5,6,10)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽²⁾	4. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ^(2,5,10)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽²⁾	5. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(2,10)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽²⁾	6. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(2,10,14)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽²⁾	7. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ^(2,10)
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽²⁾	8. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(2,10)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽²⁾	9. Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) ^(2,10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽⁴⁾	1. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽⁴⁾	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(4,11,13)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽⁴⁾	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ^(4,16,17,19,20)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(4,8,20,21)	4. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁴⁾	5. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁴⁾	6. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁴⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁴⁾	7. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁴⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾	8. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(1,12,15)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾
Senador Wilder Morais (PL-GO) ⁽¹⁾	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(1,18)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁾
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽¹⁾	3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Wilder Morais, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Jorge Seif, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Weverton e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Alan Rick, Randolfe Rodrigues, Jader Barbalho, Fernando Farias, Marcelo Castro, Oriovisto Guimarães, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Confúcio Moura Presidente deste colegiado.
- Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Lucas Barreto, Sérgio Petecão, Augusta Brito, Teresa Leitão, Beto Faro e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Dr. Samuel Araújo, Margareth Buzetti, Omar Aziz, Humberto Costa, Rogério Carvalho, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Alan Rick e Randolfe Rodrigues foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 10](#))
- Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 141](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 23.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 22/2023-BLRESDEM). ([DSF de 24/03/2023, p. 73](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



9. Em 21.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Augusta Brito Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 29/2023-CI). ([DSF de 28/03/2023, p. 40](#))
10. Em 16.05.2023, os Senadores Alan Rick, Jader Barbalho, Fernando Farias, Marcelo Castro, Oriovisto Guimarães, Cid Gomes, Alessandro Vieira e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM). ([DSF de 17/05/2023, p. 210](#))
11. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
12. Em 05.07.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 123/2023-BLVANG). ([DSF de 06/07/2023, p. 265](#))
13. Em 15.08.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 87/2023-BLRESDEM). ([DSF de 16/08/2023, p. 199](#))
14. Em 21.09.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 145/2023-BLDEM). ([DSF de 22/09/2023, p. 8](#))
15. Em 10.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 176/2023-BLVANG). ([DSF de 11/11/2023, p. 10](#))
16. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDEM). ([DSF de 23/11/2023, p. 139](#))
17. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
18. Em 29.11.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 182/2023-BLVANG). ([DSF de 30/11/2023, p. 401](#))
19. Em 13.12.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzeth, 1ª suplente da chapa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 132/2023-RESDEM). ([DSF de 14/12/2023, p. 148](#))
20. Em 21.12.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, e a Senadora Margareth Buzetti, membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 138/2023-BLRESDEM). ([DSF de 22/12/2023, p. 13](#))
21. Em 02.02.2024, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 02/2024-BLRESDEM).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽³⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽³⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽²⁾	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ^(2,5)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽²⁾	2. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ^(2,5)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽²⁾	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(2,5)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽²⁾	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(2,5)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(2,5,10)	5. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽²⁾
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽²⁾	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽⁴⁾
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁴⁾	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ^(4,11,12,13)
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁴⁾	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁴⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁴⁾	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁴⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁶⁾	6. Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁾	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁾	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽¹⁾
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾	3. Senador Wilder Morais (PL-GO) ^(1,8)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁾	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹⁾
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Laércio Oliveira e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Eduardo Girão, Zequinha Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Efraim Filho, Eduardo Braga, Marcelo Castro, Carlos Viana e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha, Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Ivete da Silveira, Alan Rick e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marcelo Castro e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CDR). ([DSF de 10/03/2023, p. 84](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Irajá, Sérgio Petecão, Angelo Coronel, Beto Faro e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Zenaide Maia, Otto Alencar, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular e os Senadores Fernando Farias, Rodrigo Cunha, Ivete da Silveira e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))
- Em 14.03.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 16/2023-BLRESDM). ([DSF de 15/03/2023, p. 161](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 17.08.2023, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 138/2023-BLVANG). ([DSF de 18/08/2023, p. 59](#))
- Em 31.08.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 95/2023-BLRESDM). ([DSF de 01/09/2023, p. 55](#))
- Em 31.08.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 135/2023-BLDEM). ([DSF de 01/09/2023, p. 56](#))
- Em 30.10.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 115/2023-BLRESDM). ([DSF de 31/10/2023, p. 35](#))
- Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDM). ([DSF de 23/11/2023, p. 139](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



13. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(4,13,16)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽³⁾	1. Senador Giordano (MDB-SP) ^(3,5)
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(3,12)	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(3,5)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) ^(3,23,26)	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(3,5)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽³⁾	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(3,5,15,22,27)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ^(3,14)	5. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾	6. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ^(11,12,15,17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾	1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ^(2,24,25)	2. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(2,18)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽²⁾	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽²⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽²⁾	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽²⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽²⁾	6. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁶⁾	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) ⁽¹⁾
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾	2. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(1,7,9)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ^(1,19)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ^(1,20,21)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁾	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Jaime Bagattoli, Jorge Seif, Zequinha Marinho, Luis Carlos Heinze e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Morais, Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Tereza Cristina e Esperidião Amin membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Beto Faro, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima, Otto Alencar, Angelo Coronel, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Fernando Farias, Jader Barbalho, Davi Alcolumbre, Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Giordano, Ivete da Silveira e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRA). ([DSF de 09/03/2023, p. 48](#))
- Em 10.03.2023, os Senadores Giordano, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão deixou de compor a Comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 61/2023-BLVANG). ([DSF de 23/03/2023, p. 116](#))
- Em 23.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 21/2023-BLREDEM). ([DSF de 24/03/2023, p. 72](#))
- Em 16.05.2023, o Senador Laercio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 94/2023-BLVANG). ([DSF de 17/05/2023, p. 213](#))
- Em 05.07.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Jaime Bagattoli Vice-Presidente deste colegiado (Of. 36/2023-CRA). ([DSF de 06/07/2023, p. 261](#))
- Em 05.07.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 106/2023-BLDEM). ([DSF de 06/07/2023, p. 263](#))
- Em 1º.08.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 108/2023-BLDEM). ([DSF de 02/08/2023, p. 85](#))
- Vago em 1º.08.2023, em virtude de a Senadora Soraya Thronicke deixar de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 108/2023-BLDEM). ([DSF de 02/08/2023, p. 85](#))



14. Em 1º.08.2023, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 113/2023-BLDEM). ([DSF de 02/08/2023, p. 86](#))
15. Em 02.08.2023, os Senadores Mauro Carvalho Junior e Efraim Filho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 117/2023-BLDEM). ([DSF de 03/08/2023, p. 111](#))
16. Em 09.08.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Alan Rick Presidente deste colegiado (Of. 38/2023-CRA). ([DSF de 10/08/2023, p. 68](#))
17. Em 15.08.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 128/2023-BLDEM). ([DSF de 16/08/2023, p. 200](#))
18. Em 15.08.2023, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 86/2023-BLRESDM). ([DSF de 16/08/2023, p. 198](#))
19. Em 29.08.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 141/2023-BLVANG). ([DSF de 30/08/2023, p. 165](#))
20. Em 28.09.2023, o Senador Romário foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 147/2023-BLVANG). ([DSF de 29/09/2023, p. 53](#))
21. Em 04.10.2023, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 150/2023-BLVANG). ([DSF de 05/10/2023, p. 110](#))
22. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
23. Em 14.11.2023, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fernando Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 172/2023-BLDEM). ([DSF de 15/11/2023, p. 242](#))
24. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDM). ([DSF de 23/11/2023, p. 139](#))
25. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
26. Em 05.12.2023, o Senador Fernando Farias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 182/2023-BLDEM). ([DSF de 06/12/2023, p. 93](#))
27. Em 20.12.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 186/2023-BLDEM). ([DSF de 21/12/2023, p. 179](#))

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quartas-feiras 14h -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽³⁾	1. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽³⁾
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽³⁾	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾	3. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽³⁾
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽³⁾	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽⁵⁾
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽³⁾	5. VAGO ^(10,13)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽²⁾	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽²⁾
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾	3. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁸⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽²⁾	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽²⁾
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾	5. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽²⁾	6. VAGO ^(2,9)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁶⁾	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾	1. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁾
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ^(1,11,12)	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹⁾	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽¹⁾
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁷⁾	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Carlos Portinho, Eduardo Gomes e Dr. Hiran foram designados membros titulares, e os Senadores Flávio Bolsonaro, Wellington Fagundes, Jorge Seif, Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Jussara Lima, Beto Faro, Teresa Leitão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Lucas Barreto, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Confúcio Moura, Fernando Dueire, Carlos Viana e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre, Marcos do Val e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 130](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida eleger o Senador Carlos Viana Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2023-SACCT). ([DSF de 10/03/2023, p. 85](#))
- Em 17.03.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLDEM). ([DSF de 18/03/2023, p. 26](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 31.03.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 01/04/2023, p. 18](#))
- Em 03.05.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 46/2023-BLREDEM). ([DSF de 04/05/2023, p. 145](#))
- Em 14.06.2023, o Senador Flávio Arns deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 69/2023-BLREDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 73](#))
- Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM). ([DSF de 06/07/2023, p. 264](#))
- Em 1º.08.2023, o Senador Eduardo Gomes deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 132/2023-BLVANG). ([DSF de 02/12/2023, p. 88](#))
- Em 25.10.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 157/2023-BLVANG). ([DSF de 26/10/2023, p. 125](#))
- Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN). ([DSF de 01/11/2023, p. 84](#))



Secretário(a): Leomar Diniz
Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: cct@senado.leg.br



12) COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA - CDD

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽³⁾VICE-PRESIDENTE: Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽¹⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽²⁾	1. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ⁽⁵⁾
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽⁵⁾	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽⁵⁾
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽⁵⁾	3. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁷⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁷⁾	4. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁶⁾	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁶⁾
Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) ⁽⁶⁾	2. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁶⁾
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ^(6,13,14)	3. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(6,13,14)
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ^(6,9)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹¹⁾
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽⁴⁾	2. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁸⁾	1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁸⁾

Notas:

- Em 13.06.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 111/2023-BLVANG). ([DSF de 14/06/2023, p. 263](#))
- Em 13.06.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 79/2023-BLDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 260](#))
- Em 14.06.2023, a comissão reunida elegeu a Senadora Eliziane Gama Presidente deste colegiado.
- Em 14.06.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 114/2023-BLVANG). ([DSF de 15/06/2023, p. 79](#); [DSF de 15/06/2023, p. 79](#))
- Em 14.06.2023, os Senadores Marcos do Val e Soraya Thronicke foram designados membros titulares e os Senadores Oriovisto Guimarães e Alan Rick, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 70/2023-BLDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 74](#))
- Em 14.06.2023, os Senadores Eliziane Gama, Randolfe Rodrigues, Teresa Leitão e Jorge Kajuru foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Fabiano Contarato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 70/2023-BLRESDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 81](#); [DSF de 15/06/2023, p. 81](#))
- Em 14.06.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 83/2023-BLDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 77](#))
- Em 14.06.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 30/2023-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 15/06/2023, p. 71](#))
- Em 14.06.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 70/2023-BLRESDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 81](#))
- Em 15.06.2023, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM). ([DSF de 16/06/2023, p. 58](#))
- Em 19.06.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 17/2023-BLVANG). ([DSF de 20/06/2023, p. 52](#))
- Em 20.06.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 115/2023-BLVANG). ([DSF de 21/06/2023, p. 366](#))
- Em 26.06.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular e os Senadores Teresa Leitão e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLRESDEM).
- Em 14.08.2023, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 84/2023-BLRESDEM). ([DSF de 15/08/2023, p. 54](#))
- Em 20.09.2023, a comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 07/2023-CDD). ([DSF de 21/09/2023, p. 166](#))

Secretário(a): Felipe Costa Geraldês**Telefone(s):** 3303-3491**E-mail:** cdd@senado.leg.br

13) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA**Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes****PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ^(3,23,24)	1. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ^(3,14)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽³⁾	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(3,14,22,25)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(3,14,20,21)
Senador Giordano (MDB-SP) ⁽³⁾	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(7,14)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾	5. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ^(6,14)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾	6. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(9,14,19,22,25)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ^(2,29,30)	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(2,5)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(2,5,15,18)	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ^(2,26)	4. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ^(2,26)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽²⁾	6. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁸⁾	
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁾	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(1,16,27,28)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(1,17)	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(1,11,12)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(1,10)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jaime Bagattoli, Tereza Cristina e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Wellington Fagundes, Jorge Seif, Carlos Portinho, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Otto Alencar, Beto Faro e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Marcio Bittar, Jayme Campos, Confúcio Moura, Giordano, Marcos do Val e Leila Barros foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues, Carlos Viana e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegera a Senadora Leila Barros e o Senador Fabiano Contarato Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo foi designado membro titular e o Senador Vanderlan Cardoso, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 06/2023-BLREDEM). ([DSF de 09/03/2023, p. 54](#))
- Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 142](#))
- Em 15.03.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 141](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 22.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLDEM). ([DSF de 23/03/2023, p. 114](#))
- Em 26.04.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, em substituição ao Senador Cleitinho, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLALIAN). ([DSF de 27/04/2023, p. 86](#))
- Em 27.04.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLALIAN). ([DSF de 28/04/2023, p. 87](#))
- Em 08.05.2023, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 19/2023-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 09/05/2023, p. 22](#))
- Em 16.05.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 48/2023-BLREDEM). ([DSF de 17/05/2023, p. 212](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



14. Em 16.05.2023, os Senadores Carlos Viana, Plínio Valério, Veneziano Vital do Rêgo, Alessandro Vieira, Cid Gomes e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM). ([DSF de 17/05/2023, p. 210](#))
15. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
16. Em 25.08.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 139/2023-BLVANG). ([DSF de 26/08/2023, p. 46](#))
17. Em 29.08.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 142/2023-BLVANG). ([DSF de 30/08/2023, p. 166](#))
18. Em 30.08.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 93/2023-BLRESDM). ([DSF de 31/08/2023, p. 162](#))
19. Em 31.08.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 136/2023-BLDEM). ([DSF de 01/09/2023, p. 57](#))
20. Em 20.09.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 144/2023-BLDEM). ([DSF de 21/09/2023, p. 168](#))
21. Em 21.09.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 150/2023-BLDEM). ([DSF de 22/09/2023, p. 9](#))
22. Em 04.10.2023, os Senadores Zequinha Marinho e Plínio Valério foram designados 2º e 6º suplentes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 159/2023-BLDEM). ([DSF de 05/10/2023, p. 111](#))
23. Em 04.10.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 160/2023-BLDEM). ([DSF de 05/10/2023, p. 112](#))
24. Em 06.10.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 164/2023-BLDEM). ([DSF de 07/10/2023, p. 33](#))
25. Em 06.10.2023, os Senadores Plínio Valério e Zequinha Marinho foram designados 2º e 6º suplentes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 165/2023-BLDEM). ([DSF de 07/10/2023, p. 34](#))
26. Em 25.10.2023, o Senador Beto Faro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 114/2023-BLRESDM). ([DSF de 26/10/2023, p. 124](#))
27. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
28. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 173/2023-BLVANG). ([DSF de 08/11/2023, p. 203](#))
29. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDM). ([DSF de 23/11/2023, p. 139](#))
30. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



13.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.

Finalidade: estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

(Requerimento 13, de 2023 - CMA)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽¹⁾	2.
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾	3.
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽¹⁾	4.

Notas:

1. Em 30.11.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Margareth Buzetti, Tereza Cristina e Jayme Campos foram designados membros titulares, e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, para compor a Comissão (Of. 200/2023-CMA).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



13.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DISCUTIR E ANALISAR O MERCADO DE ATIVOS AMBIENTAIS BRASILEIROS

Finalidade: discutir e analisar, no prazo de 90 (noventa) dias, o mercado de ativos ambientais brasileiros no âmbito da Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal.

(Requerimento 53, de 2023 - CMA)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Quartas-Feiras 09:00 -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br



14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽³⁾	1. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(3,6)	2. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(3,10)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽³⁾	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽³⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽³⁾	4. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾	5. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾	6. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽¹⁴⁾
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽³⁾	7. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽¹⁵⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽²⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽²⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽²⁾
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ^(2,16,17)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾	5. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾	6. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽²⁾
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁵⁾	7. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁾	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾	2. Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽¹¹⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽⁹⁾	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	1. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽¹⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹³⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Sérgio Petecão, Otto Alencar, Dr. Samuel Araújo, Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Lucas Barreto, Eliziane Gama, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Augusta Brito, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Sergio Moro, Alan Rick, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Marcos do Val, Weverton e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Sérgio Petecão e Jorge Kajuru Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 5/2023-BLRESDEM). ([DSF de 09/03/2023, p. 52](#))
- Em 15.03.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alan Rick, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 141](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 22.03.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 19/2023-BLRESDEM). ([DSF de 23/03/2023, p. 113](#))
- Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 61/2023-BLVANG). ([DSF de 23/03/2023, p. 116](#))
- Em 22.03.2023, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLDEM). ([DSF de 23/03/2023, p. 112](#))
- Em 28.03.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 65/2023-BLVANG). ([DSF de 29/03/2023, p. 105](#))



12. Em 28.03.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 66/2023-BLVANG). ([DSF de 29/03/2023, p. 106](#))
13. Em 12.04.2023, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PP/Republicanos, para compor a comissão (Of. 11/2023-BLPPREP). ([DSF de 13/04/2023, p. 119](#))
14. Em 12.04.2023, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 26/2023-BLDEM). ([DSF de 13/04/2023, p. 120](#))
15. Em 02.06.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 64/2023-BLDEM). ([DSF de 03/06/2023, p. 34](#))
16. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
17. Em 05.02.2024, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 03/2024-BLREDEM).

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda

Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): (61) 3303-2315

E-mail: csp@senado.leg.br



15) COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL - CCDD

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽⁵⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ^(3,10,11)	1. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽⁷⁾
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽⁷⁾	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽⁷⁾
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽⁷⁾	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽⁸⁾
Senador Giordano (MDB-SP) ⁽⁸⁾	4. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁰⁾
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽⁸⁾	5. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽⁸⁾
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽⁸⁾	6. VAGO ^(16,22)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽¹⁾	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽¹⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽¹⁾	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ^(1,23,24)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽¹⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁴⁾	4. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(4,13,18)
Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(4,13,18)	5. Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(4,13,19)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾	6. Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽²⁰⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽²⁾	1. Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽⁶⁾
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ^(2,17)	2. VAGO ^(12,17,21,25)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽²⁾	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁵⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ^(9,14)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁹⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁹⁾	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽⁹⁾

Notas:

- Em 13.06.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Zenaide Maia e Nelsinho Trad foram designados membros titulares e os Senadores Angelo Coronel, Margareth Buzetti e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 63/2023-BLRESDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 256](#))
- Em 13.06.2023, os Senadores Eduardo Gomes, Wellington Fagundes e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 112/2023-BLVANG). ([DSF de 14/06/2023, p. 264](#))
- Em 13.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (of. 80/2023-BLDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 261](#))
- Em 13.06.2023, os Senadores Rogério Carvalho, Paulo Paim e Flávio Arns foram designados membros titulares e os Senadores Augusta Brito e Fabiano Contarato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 68/2023-BLRESDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 258](#))
- Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 14.06.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 113/2023-BLVANG). ([DSF de 15/06/2023, p. 78](#))
- Em 14.06.2023, os Senadores Efraim Filho e Davi Alcolumbre foram designados membros titulares e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Alan Rick membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 70/2023 - BLDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 74](#))
- Em 14.06.2023, os Senadores Giordano, Veneziano Vital do Rêgo e Zequinha Marinho foram designados membros titulares e os Senadores Jader Barbalho e Rodrigo Cunha membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 83/2023-BLDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 77](#))
- Em 14.06.2023, os Senadores Tereza Cristina e Hamilton Mourão foram designados membros titulares e os Senadores Esperidião Amin e Cleitinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 30/2023-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 15/06/2023, p. 71](#))
- Em 15.06.2023, o Senador Izalci Lucas deixou a vaga de titular e passa a ocupar a comissão como membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 87/2023-BLDEM). ([DSF de 16/06/2023, p. 57](#))
- Em 15.06.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM). ([DSF de 16/06/2023, p. 58](#))
- Em 19.06.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 18/2023-BLVANG). ([DSF de 20/06/2023, p. 53](#))
- Em 26.06.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular e os Senadores Paulo Paim e Beto Faro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLRESDEM).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



14. Em 05.07.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, em substituição à Senadora Tereza Cristina, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 33/2023-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 06/07/2023, p. 260](#))
15. Em 05.07.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 124/2023-BLVANG). ([DSF de 06/07/2023, p. 266](#))
16. Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM). ([DSF de 06/07/2023, p. 264](#))
17. Em 10.08.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 136/2023-BLVANG). ([DSF de 10/08/2023, p. 69](#))
18. Em 14.08.2023, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 84/2023-BLREDEM). ([DSF de 15/08/2023, p. 54](#); [DSF de 30/08/2023, p. 164](#))
19. Em 29.08.2023, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Beto Faro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 92/2023-BLREDEM). ([DSF de 30/08/2023, p. 164](#))
20. Em 12.09.2023, o Senador Beto Faro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 98/2023-BLREDEM). ([DSF de 13/09/2023, p. 216](#))
21. Em 24.10.2023, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 158/2023-BLVANG). ([DSF de 25/10/2023, p. 196](#))
22. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
23. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLREDEM). ([DSF de 23/11/2023, p. 139](#))
24. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLREDEM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
25. Em 07.02.2023, o Senador Romário deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 03/2024-BLVANG).

Secretário(a): Antônio Oscar Guimarães Lossio

Telefone(s): 3303-2554

E-mail: ccdd@senado.leg.br



15.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA VIABILIZAR O SURGIMENTO DOS JUIZADOS
ESPECIAIS DE CRIMES CIBERNÉTICOS

Finalidade: viabilizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a criação de proposta legislativa que instale, em todo o Brasil, Juizados Especiais de Crimes Cibernéticos.

(Requerimento 9, de 2023 - CCDD)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Antônio Oscar Guimarães Lossio
Telefone(s): 3303-2554
E-mail: ccdd@senado.leg.br



16) COMISSÃO DE ESPORTE - CEsp
Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PL-RJ) ⁽⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(6,12)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁴⁾
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ^(7,15)	2. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽⁶⁾
Senador Fernando Farias (MDB-AL) ⁽⁷⁾	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽⁷⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁹⁾	4. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽⁷⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽¹⁾	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽¹⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾	2. Senadora Mara Gabrielli (PSD-SP) ⁽¹⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(3,11)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(3,11)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽¹⁾	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(10,13,17,18)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽⁸⁾	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ^(8,14,16)

Notas:

- Em 13.06.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Nelsinho Trad e Jorge Kajuru foram designados membros titulares e o Senadores Lucas Barreto e Mara Gabrielli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 63/2023-BLREDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 256](#))
- Em 13.06.2023, os Senadores Romário e Carlos Portinho foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 110/2023-BLVANG). ([DSF de 14/06/2023, p. 262](#))
- Em 13.06.2023, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular e o Senador Humberto Costa, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 68/2023-BLREDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 258](#))
- Em 13.06.2023, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 78/2023-BLDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 259](#))
- Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Jorge Kajuru, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 14.06.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 70/2023 - BLDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 74](#))
- Em 14.06.2023, os Senadores Carlos Viana e Fernando Farias foram designados membros titulares e os Senadores Zequinha Marinho e Fernando Dueire membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 83/2023-BLDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 77](#))
- Em 14.06.2023, o Senador Cleitinho foi designado membro titular e o Senador Laércio Oliveira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 30/2023-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 15/06/2023, p. 71](#))
- Em 15.06.2023, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM). ([DSF de 16/06/2023, p. 58](#))
- Em 16.06.2023, os Senadores Wellington Fagundes e Eduardo Girão foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 116/2023-BLVANG). ([DSF de 17/06/2023, p. 17](#))
- Em 26.06.2023, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Paulo Paim, que passa à suplência, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLREDEM).
- Em 30.06.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 105/2023-BLDEM). ([DSF de 01/07/2023, p. 10](#))
- Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG). ([DSF de 08/07/2023, p. 35](#))
- Em 30.08.2023, o Senador Laércio Oliveira deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 42/2023-BLALIAN). ([DSF de 31/08/2023, p. 164](#))
- Em 26.09.2023, o Senador Rodrigo Cunha foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 152/2023-BLDEM). ([DSF de 27/09/2023, p. 94](#))
- Em 03.10.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 54/2023-BLALIAN). ([DSF de 04/10/2023, p. 160](#))
- Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN). ([DSF de 01/11/2023, p. 84](#))
- Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 172/2023-BLVANG). ([DSF de 08/11/2023, p. 202](#))



Secretário(a): Flávio Eduardo De Oliveira Santos

Reuniões: Quartas-feiras 10:30 -

Telefone(s): 3303-2540

E-mail: cesp@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	CORREGEDOR

Atualização: 27/06/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035258

E-mail: naot@senado.leg.br



2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (MDB-AM)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995	8ª Eleição Geral: 26/04/2011
2ª Eleição Geral: 30/06/1999	9ª Eleição Geral: 06/03/2013
3ª Eleição Geral: 27/06/2001	10ª Eleição Geral: 02/06/2015
4ª Eleição Geral: 13/03/2003	11ª Eleição Geral: 30/05/2017
5ª Eleição Geral: 23/11/2005	12ª Eleição Geral: 18/09/2019
6ª Eleição Geral: 06/03/2007	13ª Eleição Geral: 21/03/2023
7ª Eleição Geral: 14/07/2009	

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)	1. Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG)
Senador Weverton (PDT-MA)	6. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES)	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO)	5. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Magno Malta (PL-ES)	1.
Senador Jorge Seif (PL-SC)	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF)
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	

Atualização: 21/03/2023

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035258

E-mail: naot@senado.leg.br



3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ
(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013
7ª Designação: 26/11/2015

Atualização: 08/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NPG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



4) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

1ª Designação: 30/11/2010

2ª Designação: 14/03/2011

3ª Designação: 21/03/2012

4ª Designação: 11/03/2013

5ª Designação: 20/05/2014

6ª Designação: 04/03/2015

Atualização: 11/11/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-713

E-mail: saop@senado.leg.br



5) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL
(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

1ª Designação: 12/09/2012

2ª Designação: 11/03/2013

Atualização: 31/01/2015

Secretaria-Geral da Mesa
NPG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



6) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL
(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

1ª Designação: 22/08/2013

2ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 18/10/2016

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Senado Federal - Ed. Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5713

E-mail: npfg@senado.leg.br



7) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO
(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013)

1ª Designação: 20/12/2013

2ª Designação: 16/09/2015

Atualização: 11/11/2015

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



8) PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR:

1ª Designação: 16/11/1995

2ª Designação: 30/06/1999

3ª Designação: 27/06/2001

4ª Designação: 25/09/2003

5ª Designação: 26/04/2011

6ª Designação: 21/02/2013

7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
VAGO	Procurador do Senado

Atualização: 03/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa

NAOT

Telefone(s): 33035714



9) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	PROCURADORA

Atualização: 30/03/2023



10) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 11/02/2023

Notas:

1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador PLÍNIO VALÉRIO, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.



11) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR
(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 26/03/2014
5ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 29/11/2016

Notas:

1. Ato do Presidente - nº 9, de 2023.

Secretaria-Geral da Mesa
NPGF
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



12) COMENDA REI PELÉ
(Resolução do Senado Federal nº 4, de 2023.)



13) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA
(Resolução do Senado Federal nº 43, de 2016)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5713

E-mail: npfg@senado.leg.br



14) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBRADO DE CIDADANIA
(Resolução do Senado Federal n° 17, de 2021)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



15) COMENDA SANTA DULCE DOS POBRES
(Resolução do Senado Federal nº 25, de 2020)

Secretaria Geral da Mesa

NPG

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



16) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR
(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



17) CONSELHO DO PRÊMIO TRÂNSITO SEGURO - GESTO REDOBRADO PARA O FUTURO
(Resolução do Senado Federal nº 29, de 2023.)

PRESIDENTE:



18) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



19) COMENDA MISSIONÁRIOS DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN
(Resolução do Senado Federal nº 3, de 2023.)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:



20) COMENDA DO MÉRITO FUTEBOLÍSTICO ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL
(Resolução do Senado Federal nº 27, de 2017)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



21) CONSELHO DO PRÊMIO CHICO MENDES
(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2020.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



22) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO
(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



23) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



24) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER
(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

Secretaria Geral da Mesa

NPG

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



25) MEDALHA MARIA QUITÉRIA
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



26) PRÊMIO DE EFICIÊNCIA EDUCACIONAL FLORESTAN FERNANDES
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



27) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL
(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



28) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



29) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA
ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO
(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

1ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 01/06/2016

Secretaria-Geral da Mesa
NPGF
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



30) COMENDA ZILDA ARNS
(Resolução do Senado Federal nº 21, de 2017)

Número de membros: 0 titulares

Secretaria Geral da Mesa

NPFG

Telefone(s): 5713

E-mail: npfg@senado.leg.br



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

